



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 76

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2020

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....		24	46
Poder Executivo.....	1	24	
Vice Governadoria.....		28	
Casa Civil.....		28	
Secretaria de Estado de Governo.....		28	46
Secretaria de Estado de Economia.....	3	29	46
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	30	47
Secretaria de Estado de Educação.....	8	36	51
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	8	41	52
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		42	53
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	9	42	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		43	53
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			54
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	13		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		44	56
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		44	56
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		45	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	14	45	
Controladoria Geral.....	23		
Defensoria Pública.....		45	57
Ineditorial.....			57

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.643, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a estrutura administrativa do Gabinete do Governador do Distrito Federal, que específica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e, nos termos do Processo SEI 00040-00012354/2020-18, DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído do banco de cargos para a estrutura administrativa do Gabinete do Governador do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo I.

Art. 2º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de abril de 2020

132º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 40.643, de 22 de abril de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL - CHEFIA DE GABINETE - SUBCHEFIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E PRIMEIRA INFÂNCIA - Assessor Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 40.644, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Casa Militar do Distrito Federal, que específica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00002-00001728/2020-54, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Casa Militar do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído do banco de cargos para a estrutura administrativa da Casa Militar do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo II, criada a unidade organizacional constante no anexo.

Art. 4º Compete a Casa Militar do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de abril de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 40.644, de 22 de abril de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - SUBCHEFIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CPE-07, 01 (código SIGRH 00801970).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 40.644, de 22 de abril de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA ESTRATÉGICA - Chefe, CPE-02, 01.

DECRETO Nº 40.645, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, que específica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00400-00018845/2020-28, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II, acrescido das respectivas unidades administrativas.

Art 4º Ficam alteradas as nomenclaturas das seguintes unidades, mantendo-se os atuais ocupantes:

I - A Diretoria de Comunicação Administrativa e de Serviços Gerais, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, passa a denominar-se Diretoria de Comunicação Administrativa;

II - A Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Comunicação Administrativa e de Serviços Gerais, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, passa a denominar-se Gerência de Gestão da Documentação.

III - A Gerência Sociopsicopedagógica Masculina, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, passa a denominar-se Gerência Sociopsicopedagógica.

IV - A Gerência de Segurança Masculina, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, passa a denominar-se Gerência de Segurança.

Art. 5º A estrutura administrativa das Unidades de que trata este Decreto, passa a ser a constante no Anexo III.

Art. 6º Compete a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de abril de 2020.

132ª da República e 61ª de Brasília

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 40.645, de 22 de abril de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE – Assessor Especial, CNE-02, 01 (código SIGHR 02802772) – UNIDADE DE INOVAÇÃO E PROGRAMAS – Chefe, CNE-04, 01 (código SIGHR 02803490); Assessor, CNE-08, 01 (código SIGHR 02803491) – SUBSECRETARIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO – UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE SANTA MARIA - GERÊNCIA SOCIOPSICOPEDAGÓGICA FEMININA – Gerente, CC-08, 01 (código SIGHR 02803057); Assessor Técnico, CC-04, 01 (código SIGHR 02803058) – GERÊNCIA DE SEGURANÇA FEMININA – Gerente, CPC-08, 01 (código SIGHR: 02803075); Assessor Técnico, CC-04, 01 (código SIGHR 02803076) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Assessor Especial, CPE-05, 01 (código SIGHR 02803353); Assessor, CPC-08, 01 (código SIGHR 02803355) e Assessor, CC-08, 01 (código SIGHR 02803356) - UNIDADE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DIRETORIA DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO - Diretor, CPE-07, 01 (código SIGHR 02803450) - GERÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 (código SIGHR 02803451) - GERÊNCIA DE PAGAMENTO - Gerente, CPC-08, 01 (código SIGHR 02803452) - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO – COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – GERÊNCIA DE SAÚDE DO SERVIDOR – Assessor, CC-06, 01 (Código SIGHR 02803375).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 40.645, de 22 de abril de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE – ASSESSORIA PARLAMENTAR – Chefe, CNE-02, 01; Assessor, CC-08, 01; Assessor Técnico, CC-04, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA - UNIDADE DE

INOVAÇÃO E PROGRAMAS – Chefe, CNE-02, 01; Assessor, CC-06, 02; Assessor, CPC-06, 01 – CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO – Assessor Técnico, CC-04, 01 - CONSELHO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL - Assessor Técnico, CC-04, 01 - CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS - Assessor Técnico, CC-04, 01 - CONSELHO DE DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - Assessor Técnico, CC-04, 01 - CONSELHO DE DIREITOS DO NEGRO - Assessor Técnico, CC-04, 01 - CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA LGBT - Assessor Técnico, CC-04, 01 - CONSELHO DO PROGRAMA ÀS VÍTIMAS, TESTEMUNHAS E FAMILIARES - PROVITA - Assessor Técnico, CC-04, 01 – UNIDADE DE GESTÃO DE FUNDOS – Assessor, CC-06, 01 - COORDENAÇÃO DO FUNDO ANTIDROGAS, IDOSO E CORRELATOS DO DISTRITO FEDERAL- DIRETORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, CC-06, 01 - DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Diretor, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Diretor, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - DIRETORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - Assessor, CC-06, 01 - DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Assessor, CC-06, 01 - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Assessor, CC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO - NA HORA - COORDENAÇÃO DE GESTÃO OPERACIONAL - DIRETORIA DE GESTÃO DAS UNIDADES - GERÊNCIA DA UNIDADE DE PERÍCIA MÉDICA FEDERAL - Gerente, CPC-08, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL E PATRIMÔNIO - Chefe, CC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Assessor Especial, CPE-04, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CPE-07, 01; Assessor, CNE-08, 01 - UNIDADE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DIRETORIA DE LIQUIDAÇÃO - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE CONFORMIDADE - Gerente, CPC-08, 01 – DIRETORIA DE PAGAMENTO - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE PAGAMENTO - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE ACERTO FINANCEIRO - Gerente, CPC-08, 01 – UNIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA - DIRETORIA DE ATENDIMENTO - Assessor, CC-06, 01 - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO – Assessor Técnico, CPC-04, 01 – COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - DIRETORIA DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES - GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E GESTÃO – Assessor Técnico, CC-04, 01; GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, Assessor Técnico, CC-04, 01 - COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA – DIRETORIA DE TRANSPORTES – Assessor Técnico, CC-04, 02 – COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE TREINAMENTOS ESPECÍFICOS – Assessor, CC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO – DIRETORIA DE PROGRAMAS DE INTEGRAÇÃO SOCIAL – Assessor Técnico, CC-04, 01 – DIRETORIA DE PROGRAMAS PARA CONSCIENTIZAÇÃO DE FAMILIARES - Assessor Técnico, CC-04, 01 – SUBSECRETARIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO – UNIDADE DE INTERNAÇÃO FEMININA DO GAMA - Diretor, CPE-07, 01; Vice-Diretor, CPE-08, 01 - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - Gerente, CPC-08, 01 - NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO - Chefe, CPC-06, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO - Chefe, CC-06, 01 – GERÊNCIA SOCIOPSICOPEDAGÓGICA - Gerente, CPC-08, 01 - NÚCLEO PEDAGÓGICO - Chefe, CPC-06, 01 - NÚCLEO PSICOSSOCIAL - Chefe, CPC-06, 01 - GERÊNCIA DE SAÚDE - Gerente, CC-08, 01; Chefe de Saúde, CC-04, 04 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA - Gerente, CPC-08, 01; Chefe de Plantão, CPC-06, 08 - NÚCLEO DE DISCIPLINA - Chefe, CPC-06, 01 - NÚCLEO DE SEGURANÇA ESCOLAR - Chefe, CC-06, 01.

ANEXO III

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 5º, do Decreto nº 40.645, de 22 de abril de 2020)

1. A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL
2. GABINETE

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

2.1 ASSESSORIA PARLAMENTAR

- ...
17. UNIDADE DE GESTÃO DE FUNDOS
- 17.1. COORDENAÇÃO DO FUNDO ANTIDROGAS, IDOSO E CORRELATOS DO DISTRITO FEDERAL
- 17.1.1. DIRETORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
- 17.1.2. DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
- 17.1.3. DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
- ...
21. SUBSECRETARIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
- ...
- 21.3.8. UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE SANTA MARIA
- 21.3.8.1. GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
- 21.3.8.1.1. NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO
- 21.3.8.1.2. NÚCLEO DE MANUTENÇÃO
- 21.3.8.2. GERÊNCIA SOCIOPSICOPEDAGÓGICA
- 21.3.8.2.1. NÚCLEO PEDAGÓGICO
- 21.3.8.2.2. NÚCLEO PSICOSSOCIAL
- 21.3.8.3. GERÊNCIA DE SAÚDE
- 21.3.8.4. GERÊNCIA DE SEGURANÇA
- 21.3.8.4.1. NÚCLEO DE DISCIPLINA
- 21.3.8.4.2. NÚCLEO DE SEGURANÇA ESCOLAR
- 21.3.9. UNIDADE DE INTERNAÇÃO DO GAMA
- 21.3.9.1. GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
- 21.3.9.1.1. NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO
- 21.3.9.1.2. NÚCLEO DE MANUTENÇÃO
- 21.3.9.2. GERÊNCIA SOCIOPSICOPEDAGÓGICA
- 21.3.9.2.1. NÚCLEO PEDAGÓGICO
- 21.3.9.2.2. NÚCLEO PSICOSSOCIAL
- 21.3.9.3. GERÊNCIA DE SAÚDE
- 21.3.9.4. GERÊNCIA DE SEGURANÇA
- 21.3.9.4.1. NÚCLEO DE DISCIPLINA
- 21.3.9.4.2. NÚCLEO DE SEGURANÇA ESCOLAR
- ...
25. SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO - NA HORA
- 25.2. COORDENAÇÃO DE GESTÃO OPERACIONAL
- 25.2.3. DIRETORIA DE GESTÃO DAS UNIDADES
- 25.2.3.8. GERÊNCIA DA UNIDADE DO RIACHO FUNDO
- 25.2.3.8.1. NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL E PATRIMÔNIO
- ...
26. SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 26.1. UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO
- 26.1.4. COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA
- 26.1.4.1. DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
- 26.1.4.1.1. GERÊNCIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO
- 26.1.4.1.2. GERÊNCIA DE GESTÃO DA DOCUMENTAÇÃO
- ...
- 26.3. UNIDADE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
- 26.3.1. COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
- 26.3.1.2. DIRETORIA DE LIQUIDAÇÃO
- 26.3.1.2.1. GERÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO
- 26.3.1.2.2. GERÊNCIA DE CONFORMIDADE
- 26.3.1.3. DIRETORIA DE PAGAMENTO
- 26.3.1.3.1. GERÊNCIA DE PAGAMENTO
- 26.3.1.3.2. GERÊNCIA DE ACERTO FINANCEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA**

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 39/2019 - SEEC/SEF/SUREC

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 101 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, fundamentada no art. 8º da Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, e de acordo Despacho de Exclusão do Regime da Lei 5.005/2012 - GEMAE/COFIT/SUREC, em anexo dos autos do Processo SEI nº 00040-00022226/2019-31, resolve: Fica EXCLUÍDA da sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012, com efeitos a partir de 01/07/2019, a empresa GP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CFDF: 07.522.036/001-66, CNPJ: 10.881.686/0001-20, em virtude de estar inscrita em dívida ativa, não preenchendo os requisitos necessários para permanência no regime, previstos nos incisos II e V do artigo 8º da Lei nº 5.005/2012, combinados com o art. 173 da Lei Orgânica do DF.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011 c/c art. 103 do Decreto nº 33.269/2011).

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2019
OTÁVIO RUFINO DOS SANTOS
Subsecretário da Receita

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 40/2019 - SEEC/SEF/SUREC

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 101 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, fundamentada no art. 8º da Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, e de acordo Despacho de Exclusão do Regime da Lei 5.005/2012 - GEMAE/COFIT/SUREC, em anexo dos autos do Processo SEI nº 00040-00021913/2019-39, resolve: Fica EXCLUÍDA da sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012, com efeitos a partir de 01/08/2019, a empresa ROSENO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, CFDF: 07.618.309/001-24, CNPJ: 16.673.312/0001-04, em virtude de estar inscrita em dívida ativa, não preenchendo os requisitos necessários para permanência no regime, previstos nos incisos II e V do artigo 8º da Lei nº 5.005/2012, combinados com o art. 173 da Lei Orgânica do DF.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011 c/c art. 103 do Decreto nº 33.269/2011).

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2019
OTÁVIO RUFINO DOS SANTOS
Subsecretário da Receita

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 41/2019 - SEEC/SEF/SUREC

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 101 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, fundamentada no art. 8º da Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, e de acordo Despacho de Exclusão do Regime da Lei 5.005/2012 - GEMAE/COFIT/SUREC, em anexo dos autos do Processo SEI nº 00040-00021593/2019-17, resolve: Fica EXCLUÍDA da sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012, com efeitos a partir de 01/07/2019, a empresa VENDA MAIS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA ME, CFDF: 07.511.048/001-77, CNPJ: 10.386.929/0001-54, em virtude de estar inscrita em dívida ativa, não preenchendo os requisitos necessários para permanência no regime, previstos nos incisos II e V do artigo 8º da Lei nº 5.005/2012, combinados com o art. 173 da Lei Orgânica do DF.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011 c/c art. 103 do Decreto nº 33.269/2011).

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2019
OTÁVIO RUFINO DOS SANTOS
Subsecretário da Receita

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 036/2020

Recorrente: ANA CARLA SILVA GUIMARAES. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Advogado: MARCIO JOSE DE SOUZA OLIVEIRA. OAB/DF 41.533. Processo: 00040-00005132/2020-31 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II - NUBEF II. A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expandidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1.RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 14 de abril de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 038/2020

Recorrente: Diogo Moreira Peixoto. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00000795/2020-69 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II - NUBEF II. A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expandidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1.RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 14 de abril de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 040/2020

Recorrente: NAYANE CABRAL DOS SANTOS. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Advogado: MARCIO JOSE DE SOUZA OLIVEIRA. OAB/DF 41.533. Processo: 00040-00004948/2020-47 - SEI/DF. Origem da decisão: Núcleo de Processos Especiais - NUPES/GEESP/COTRI. A autoridade de 1ª Instância, ao não

reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expandidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1.RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 14 de abril de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 041/2020

Recorrente: GETULIO MIRANDA GOMES. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00005326/2020-36 - SEI/DF. Origem da decisão: NUCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II - NUBEF II. A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expandidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1.RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília-DF, em 16 de abril de 2020.
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 042/2020

Recorrente: JOÃO MARTINS DUARTE. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00005320/2020-69 - SEI/DF. Origem da decisão: NUCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II - NUBEF II. A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expandidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1.RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 16 de abril de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 044/2020

Recorrente: MARIA FERREIRA DAMASCENO - BARTOLOMEU MARTINS CARDOSO (cônjuge). Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Advogado: GISELDO CARLOS DOS SANTOS BRITO. OAB 40.346. Processo: 00040-00005783/2020-21 - SEI/DF. Origem da decisão: NUCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II - NUBEF II. A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expandidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1.RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 16 de abril de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 045/2020

Recorrente: ANTÔNIO PEREIRA NUNES. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00004297/2020-95 - SEI/DF. Origem da decisão: NUCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II - NUBEF II. A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expandidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1.RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 16 de abril de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 046/2020

Recorrente: JOÃO VICTOR IOSCA VIERO. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00005599/2020-81 - SEI/DF. Origem da decisão: SUREC/COTRI/GEESP. A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a

decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expandidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1.RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 16 de abril de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 047/2020

Recorrente: JONAS MESSIAS SOUZA GODOY. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00005589/2020-45 - SEI/DF. Origem da decisão: NUCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II - NUBEF II. A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expandidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1.RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília-DF, em 16 de abril de 2020.
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 048/2020

Recorrente: MARCIO VIANA MACHADO FILHO. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00005575/2020-21 - SEI/DF. Origem da decisão: NUCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II - NUBEF II. A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expandidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1.RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 16 de abril de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 049/2020

Recorrente: RENNIELLE CANDEIAS DO AMARAL COSTA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00005327/2020-81 - SEI/DF. Origem da decisão: NUCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II - NUBEF II. A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expandidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1.RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 16 de abril de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 050/2020

Recorrente: ILZA MARQUES. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00004704/2020-64 - SEI/DF. Origem da decisão: NUCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II - NUBEF II. A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expandidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1.RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 16 de abril de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 051/2020

Recorrente: CÁSSIO LUIS DE SOUSA MELO. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00004695/2020-10 - SEI/DF. Origem da decisão: NUCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II - NUBEF II. A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL,

encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expandidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 20 de abril de 2020

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 214, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2015, ofertado pela 2ª Comissão Permanente de Disciplina, conforme Relatório Conclusivo (fls. 495 a 498) do processo nº 0060.000.567/2015, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 230, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 1ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 56 de 10 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 29 de 11 de fevereiro de 2020, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo nº 00060-00221666/2017-32 (PAD Nº 212/2019), prorrogado pela Portaria nº 79 de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 34 de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

II - Processo nº 00060-00028324/2019-15 (PAD Nº 196/2019), prorrogado pela Portaria nº 79 de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 34 de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

III - Processo nº 0060-000985/2015 (PAD Nº 052/2015), prorrogado pela Portaria nº 79 de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 34 de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

IV - Processo nº 00060-00007450/2018-47 (PAD Nº 193/2019), prorrogado pela Portaria nº 79 de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 34 de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

V - Processo nº 00060-00293404/2018-51 (PAD Nº 192/2019), prorrogado pela Portaria nº 79 de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 34 de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

VI - Processo nº 00060-00450190/2019-15 (PAD Nº 189/2019), prorrogado pela Portaria nº 79 de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 34 de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

VII - Processo nº 00060-00291574/2018-09 (PAD Nº 205/2019), prorrogado pela Portaria nº 79 de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 34 de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

VIII - Processo nº 00060-00328435/2018-30 (PAD Nº 204/2019), prorrogado pela Portaria nº 79 de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 34 de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 231, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 1ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo nº 00060-00443828/2018-72 (PAD Nº 027/2020), instaurado pela Portaria nº 94, de 21 de fevereiro de 2020, publicado no DODF nº 39 de 28 de fevereiro de 2020, a partir de 29 de abril de 2020.

II - Processo nº 00060-00485533/2018-73 (PAD Nº 016/2020), instaurado pela Portaria nº 94, de 21 de fevereiro de 2020, publicado no DODF nº 39 de 28 de fevereiro de 2020, a partir de 29 de abril de 2020.

III - Processo nº 00060-00269586/2019-20 (PAD Nº 20/2020), instaurado pela Portaria nº 94, de 21 de fevereiro de 2020, publicado no DODF nº 39 de 28 de fevereiro de 2020, a partir de 29 de abril de 2020.

IV - Processo nº 00060-00475412/2019-02 (PAD Nº 026/2020), instaurado pela Portaria nº 94, de 21 de fevereiro de 2020, publicado no DODF nº 39 de 28 de fevereiro de 2020, a partir de 29 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 232, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 2ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 56 de 10 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 29 de 11 de fevereiro de 2020, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo nº 00060-00165389/2019-32 (PAD Nº 186/2019), prorrogado pela Portaria nº 81 de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 34 de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

II - Processo nº 00060-00136426/2017-33 (PAD Nº 203/2019), prorrogado pela Portaria nº 81 de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 34 de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

III - Processo nº 00060-00492892/2018-87 (PAD Nº 168/2019), prorrogado pela Portaria nº 81 de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 34 de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

IV - Processo nº 0060-007188/2015 (PAD Nº 181/2019), prorrogado pela Portaria nº 81 de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 34 de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 233, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 2ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo nº 00060-00283850/2019-38 (PAD Nº 015/2020), instaurado pela Portaria nº 95, de 21 de fevereiro de 2020, DODF nº 39, de 28 de fevereiro de 2020, a partir de 1º de maio de 2020.

II - Processo nº 00060-00296253/2018-92 (PAD Nº 022/2020), instaurado pela Portaria nº 95, de 21 de fevereiro de 2020, DODF nº 39, de 28 de fevereiro de 2020, a partir de 1º de maio de 2020.

III - Processo nº 00060-00145967/2019-14 (PAD Nº 019/2020), instaurado pela Portaria nº 95, de 21 de fevereiro de 2020, DODF nº 39, de 28 de fevereiro de 2020, a partir de 1º de maio de 2020.

IV - Processo nº 00060-00040194/2019-81 (PAD Nº 014/2020), instaurado pela Portaria nº 95, de 21 de fevereiro de 2020, DODF nº 39, de 28 de fevereiro de 2020, a partir de 1º de maio de 2020.

V - Processo nº 00060-00032287/2019-31 (PAD Nº 024/2020), instaurado pela Portaria nº 95, de 21 de fevereiro de 2020, DODF nº 39, de 28 de fevereiro de 2020, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 234, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 3ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 56 de 10 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 29 de 11

de fevereiro de 2020, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo nº 00060-00051694/2019-48 (PAD Nº 092/2019), prorrogado pela Portaria 85, de 17 de fevereiro de 2020, publicado no DODF 34 de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

II - Processo nº 00060- 00513816/2018-12 (PAD Nº 180/2019), prorrogado pela Portaria 85, de 17 de fevereiro de 2020, publicado no DODF 34 de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

III - Processo nº 00060-00508296/2018-26 (PAD Nº 209/2019), prorrogado pela Portaria 85, de 17 de fevereiro de 2020, publicado no DODF 34 de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

IV - Processo nº 00060- 00138396/2017-08 (PAD Nº 173/2019), prorrogado pela Portaria 85, de 17 de fevereiro de 2020, publicado no DODF 34 de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

V - Processo nº 0060- 002432/2014 (PAD Nº 161/2019), prorrogado pela Portaria 85, de 17 de fevereiro de 2020, publicado no DODF 34 de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

VI - Processo nº 00060-00521528/2018-31 (PAD Nº 206/2019), prorrogado pela Portaria 85, de 17 de fevereiro de 2020, publicado no DODF 34 de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

VII - Processo nº 00060-00279882/2019-39 (PAD Nº 208/2019), prorrogado pela Portaria 85, de 17 de fevereiro de 2020, publicado no DODF 34 de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

VIII - Processo nº 00060-00186927/2019-22 (PAD Nº 174/2019), prorrogado pela Portaria 85, de 17 de fevereiro de 2020, publicado no DODF 34 de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

IX - Processo nº 0060-007776/2016 (PAD Nº 059/2016), prorrogado pela Portaria 85, de 17 de fevereiro de 2020, publicado no DODF 34 de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 235, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 4ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 56 de 10 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 29 de 11 de fevereiro de 2020, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo nº 00060-00322505/2019-27 (PAD Nº 160/2019), prorrogado pela Portaria nº 80, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF Nº 34, de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

II - Processo nº 00060-00062320/2019-58 (PAD Nº 167/2019), prorrogado pela Portaria nº 80, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF Nº 34, de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

III - Processo nº 00060-00284518/2019-91 (PAD Nº 175/2019), prorrogado pela Portaria nº 80, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF Nº 34, de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

IV - Processo nº 00060-00067906/2018-28 (PAD Nº 191/2019), prorrogado pela Portaria nº 80, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF Nº 34, de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

V - Processo nº 00060-00151582/2019-96 (PAD Nº 197/2019), prorrogado pela Portaria nº 80, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF Nº 34, de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

VI - Processo nº 00060-00113433/2017-67 (PAD Nº 210/2019), prorrogado pela Portaria nº 80, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF Nº 34, de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

VII - Processo nº 00060-00061288/2019-93 (PAD Nº 211/2019), prorrogado pela Portaria nº 80, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF Nº 34, de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 236, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no

artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 5ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 56 de 10 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 29 de 11 de fevereiro de 2020, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo nº 00060-00230199/2017-31 (PAD Nº 166/2019), prorrogado pela Portaria nº 82, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF n.º 34, de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

II - Processo nº 00060-00338613/2018-31 (PAD Nº 182/2019), prorrogado pela Portaria nº 82, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF n.º 34, de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

III - Processo nº 00060-00003741/2019-47 (PAD Nº 183/2019), prorrogado pela Portaria nº 82, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF n.º 34, de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

IV - Processo nº 00060-00248910/2018-95 (PAD Nº 207/2019), prorrogado pela Portaria nº 82, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF n.º 34, de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

V - Processo nº 00060-00075408/2018-59 (PAD Nº 213/2019), prorrogado pela Portaria nº 82, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF n.º 34, de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

VI - Processo nº 00060-00444542/2018-12 (PAD Nº 172/2019), prorrogado pela Portaria nº 82, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF n.º 34, de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 237, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 5ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo nº 00060-00438851/2019-26 (PAD Nº 001/2020), instaurado pela Portaria nº 98, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 39, 28 de fevereiro de 2020, a partir de 1º de maio de 2020.

II - Processo nº 00060-00469312/2019-39 (PAD Nº 002/2020), instaurado pela Portaria nº 98, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 39, 28 de fevereiro de 2020, a partir de 1º de maio de 2020.

III - Processo nº 00060-00174859/2019-59 (PAD Nº 006/2020), instaurado pela Portaria nº 98, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 39, 28 de fevereiro de 2020, a partir de 1º de maio de 2020.

IV - Processo nº 00060-00243083/2018-43 (PAD Nº 012/2020), instaurado pela Portaria nº 98, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 39, 28 de fevereiro de 2020, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 238, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 6ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 56 de 10 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 29 de 11 de fevereiro de 2020, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo nº 00060-00423752/2019-40 (PAD Nº 176/2019), prorrogado mediante Portaria nº 78 de 17 de fevereiro de 2020, e publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

II - Processo nº 00060-00048779/2017-87 (PAD Nº 065/2017), prorrogado mediante Portaria nº 78 de 17 de fevereiro de 2020, e publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

III - Processo nº 00060-00303738/2019-21 (PAD Nº 177/2019), prorrogado mediante Portaria nº 78 de 17 de fevereiro de 2020, e publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

IV - Processo nº 00060-00087703/2017-77 (PAD Nº 059/2017), prorrogado mediante Portaria nº 78 de 17 de fevereiro de 2020, e publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

V - Processo nº 00060-00380307/2018-05 (PAD Nº 179/2019), prorrogado mediante Portaria nº 78 de 17 de fevereiro de 2020, e publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

VI - Processo nº 00060-00515478/2018-53 (PAD Nº 202/2019), prorrogado mediante Portaria nº 78 de 17 de fevereiro de 2020, e publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

VII - Processo nº 00060-00073922/2017-79 (PAD Nº 064/2017), prorrogado mediante Portaria nº 78 de 17 de fevereiro de 2020, e publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

VIII - Processo nº 00060-00028263/2019-88 (PAD Nº 214/2019), prorrogado mediante Portaria nº 78 de 17 de fevereiro de 2020, e publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 239, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 6ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo nº 0060-011013/2014 (PAD Nº 111/2014), reinstaurado mediante Portaria nº 99 de 21 de fevereiro de 2020, e publicada no DODF nº 39, de 28 de fevereiro de 2020, a partir de 1º de maio de 2020.

II - Processo nº 00060-00307227/2019-88 (PAD Nº 007/2020), instaurado mediante Portaria nº 99 de 21 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 39, de 28 de fevereiro de 2020, a partir de 1º de maio de 2020.

III - Processo nº 0060-001145/2015 (PAD Nº 060/2015), reinstaurado mediante Portaria nº 99 de 21 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 39, de 28 de fevereiro de 2020, a partir de 1º de maio de 2020.

IV - Processo nº 0060-011555/2007 (PAD Nº 004/2020), instaurado mediante Portaria nº 99 de 21 de fevereiro de 2020, e publicada no DODF nº 39, de 28 de fevereiro de 2020, a partir de 1º de maio de 2020.

V - Processo nº 0060-002137/2015 (PAD Nº 094/2015), reinstaurado mediante Portaria nº 99 de 21 de fevereiro de 2020, e publicada no DODF nº 39, de 28 de fevereiro de 2020, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 240, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 8ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 56 de 10 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 29 de 11 de fevereiro de 2020, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo nº 00060-00478332/2019-09 (PAD Nº 185/2019), prorrogado pela Portaria nº 84, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

II - Processo nº 00060-00118515/2018-89 (PAD Nº 199/2019), prorrogado pela Portaria nº 84, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

III - Processo nº 00060-00385024/2018-41 (PAD Nº 201/2019), prorrogado pela Portaria nº 84, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

IV - Processo nº 00060-00126107/2018-09 (PAD Nº 217/2019), prorrogado pela Portaria nº 84, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

V - Processo nº 00060-00218540/2018-61 (PAD Nº 218/2019), prorrogado pela Portaria nº 84, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

VI - Processo nº 00060-00537592/2018-34 (PAD Nº 222/2019), prorrogado pela Portaria nº 84, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

VII - Processo nº 00060-00201998/2017-09 (PAD Nº 149/2017), prorrogado pela Portaria nº 84, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

VIII - Processo nº 00060-00276648/2017-98 (PAD Nº 045/2018), prorrogado pela Portaria nº 84, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 241, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 8ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo nº 00060-00276587/2019-21 (PAD Nº 003/2020), instaurado por meio da Portaria nº 101, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 39, de 28 de fevereiro de 2020, a partir de 1º de maio de 2020.

II - Processo nº 00060-00006252/2020-81 (PAD Nº 005/2020), instaurado por meio da Portaria nº 101, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 39, de 28 de fevereiro de 2020, a partir de 1º de maio de 2020.

III - Processo nº 00060-00440194/2018-04 (PAD Nº 008/2020), instaurado por meio da Portaria nº 101, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 39, de 28 de fevereiro de 2020, a partir de 1º de maio de 2020.

IV - Processo nº 00060-00342135/2018-63 (PAD Nº 009/2020), instaurado por meio da Portaria nº 101, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 39, de 28 de fevereiro de 2020, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 242, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 9ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 56 de 10 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 29 de 11 de fevereiro de 2020, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo nº 00060-00472588/2019-02 (PAD Nº 162/2019), prorrogado pela Portaria nº 83, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

II - Processo nº 00060-00152890/2018-58 (PAD Nº 065/2018), prorrogado pela Portaria nº 83, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

III - Processo nº 00060.00190844/2019-38 (PAD Nº 219/2019), prorrogado pela Portaria nº 83, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2020 a partir de 25 de abril de 2020.

IV - Processo nº 00060.00286239/2018-81 (PAD Nº 220/2019), prorrogado pela Portaria nº 83, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

V - Processo nº 00060.00097629/2018-88 (PAD Nº 223/2019), prorrogado pela Portaria nº 83, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

VI - Processo nº 00060.00490112/2018-64 (PAD Nº 221/2019), prorrogado pela Portaria nº 83, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

VII - Processo nº 00060-00055362/2019-32 (PAD Nº 200/2019), prorrogado pela Portaria nº 83, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

VIII - Processo nº 00060-00212318/2017-74 (PAD Nº 092/2018), prorrogado pela Portaria nº 83, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 243, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 10ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 56 de 10 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 29 de 11 de fevereiro de 2020, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo nº 00060-00518465/2018-36 (PAD Nº 159/2019), prorrogado mediante Portaria nº 86 de 17 de fevereiro de 2020, e publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

II - Processo nº 00060-00031938/2019-76 (PAD Nº 184/2019), prorrogado mediante Portaria nº 86 de 17 de fevereiro de 2020, e publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

III - Processo nº 00060-00230735/2018-80 (PAD Nº 194/2019), prorrogado mediante Portaria nº 86 de 17 de fevereiro de 2020, e publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

IV - Processo nº 00060-00364826/2018-18 (PAD Nº 195/2019), prorrogado mediante Portaria nº 86 de 17 de fevereiro de 2020, e publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

V - Processo nº 00060-00277810/2017-95 (PAD Nº 215/2019), prorrogado mediante Portaria nº 86 de 17 de fevereiro de 2020, e publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

VI - Processo nº 00060-00304671/2019-41 (PAD Nº 216/2019), prorrogado mediante Portaria nº 86 de 17 de fevereiro de 2020, e publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

RETIFICAÇÃO(*)

Na Portaria nº 151, de 18 de março de 2020, publicada no DODF nº 63, de 02 de abril de 2020, no artigo 1º, ONDE SE LÊ: "...11/12/2019..."; LEIA-SE: "...07/11/2019..."

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 75, de 22 de abril de 2020, página 24.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 59, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Revogar a Instrução nº 47, de 03 de abril de 2019, publicada no DODF nº 65, de 05 de abril de 2019, o ato que constituiu o Comitê de Hemovigilância da Fundação Hemocentro de Brasília- CHV/FHB.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 84, DE 20 DE ABRIL DE 2020

Torna público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino do Plano Piloto, Gama, Samambaia, Sobradinho, São Sebastião, Santa Maria e Recanto das Emas.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino do Plano Piloto, Gama, Samambaia, Sobradinho, São Sebastião, Santa Maria e Recanto das Emas.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0202, tendo como Natureza de Despesa 335043 e 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE PLANO PILOTO	R\$ 65.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 115.000,00
2	CRE GAMA	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
3	CRE SAMAMBAIA	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
4	CRE SOBRADINHO	R\$ 290.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 640.000,00
5	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 40.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 70.000,00
6	CRE SANTA MARIA	R\$ 20.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 70.000,00
7	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 50.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 70.000,00
	TOTAL	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 1.000.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840 e, em observância ao art. 217, § 2º, da mesma norma legal, resolve:

Art. 1º Redesignar/reconduzir a Comissão da Sindicância nº 002/2020-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 013/2020, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 038/2020, de 27 de fevereiro de 2020, pág. 24, para atuar por mais 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, a contar de 28/04/2020.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 383, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e ressalvadas as vedações do art. 13 da Lei Federal nº 9.784/99, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Delegar competência a (o) titular da Diretoria de Administração Geral/DG/DETRAN-DF, para a prática dos atos previstos no artigo 100 do Regimento Interno do DETRAN-DF:

I - CONCEDER:

- licença para tratar de interesses particulares;
- licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
- licença para o serviço militar;
- licença por motivo de doença em pessoa da família;
- licença por acidente em serviço;
- licença à servidora gestante;
- licença à servidora adotante;
- licença paternidade;
- licença prêmio por assiduidade;
- licença para atividade política;
- auxílios natalidade, funeral e de reclusão;
- indenizações, gratificações, adicionais, auxílios e benefícios em conformidade com a legislação vigente;
- licença ou afastamento sem remuneração;
- licença por motivo de doença em pessoa da família;
- concessões previstas nos artigos 61 e 62, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;

p) pensão a beneficiário (a) de servidor (a);

q) abono de permanência;

II - AUTORIZAR:

a) afastamento para estudo ou missão no exterior;

b) afastamento para frequência em curso de formação; e

c) reconstituição de dossiês.

III - INSTITUIR:

a) Comissão de Inventário Patrimonial;

b) Comissão de Inventário de Material de Almoarifado;

b) Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho;

c) Comissão Setorial de Avaliação de Documentos;

d) Comissão de Avaliação de Desempenho; e

e) Comissão de Promoção e Progressão Funcional; e

f) outras comissões de caráter administrativo geral, a exceção de comissões correccionais (investigações preliminares, sindicâncias e processos administrativos disciplinares) e de Tomada de Contas Especiais.

IV - homologação de resultado de estágio probatório, de avaliação de desempenho funcional, progressão e promoção funcional;

V - averbar e certificar tempo de serviço;

VI - Proceder à certificação e atestado de ocorrências relacionadas à vida funcional dos servidores;

VII - Lotar, relatar, remover, redistribuir, dispor ou ceder servidores, após prévia manifestação da Gerência de Gestão de Pessoas/DIRAG/DG;

VIII - Designar os substitutos de cargos em comissão no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal;

XI - Suspender as férias dos servidores, nos termos do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;

X - Elaborar atos de nomeação/exoneração de cargos de natureza especial e/ou comissões; e

XI - Atestar a idoneidade de fornecedores e prestadores de serviços, quando for o caso.

Art. 2º A presente delegação de competência é extensiva a(o) respectiva (o) substituta(o), quando no exercício legal da função.

Art. 3º Sem prejuízo da validade desta Instrução, poderão ser avocadas, em qualquer oportunidade pela titular do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, as atribuições ora delegadas.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DA 296ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e dezenove, no auditório da Secretaria de Estado de Justiça do DF, Brasília/DF, às nove horas, ocorreu abertura oficial da 296ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, sob a Presidência do Sr. Coracy Coelho Chavante. Representantes Governamentais presentes: Demontê Alves Batista Filho como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS; Cláudia Ferreira de Maya Viana como representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDEST; Ivana Ribeiro Novaes como representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; João Miguel Gonzaga de Souza como representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SECUL; Paulo Dubois Sobrinho como representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEE; Fabiano Carvalho dos Santos como representante da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal - SEJUV; Cleidison Figueiredo dos Santos como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; Ana Paula Soares Marra como representante do Gabinete do Governador (Governadoria); Nathalia Teixeira como representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP; Júlio César Lima e Rosely Soares Antunes como representantes da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal; Veruska Alves de Lima e Silva como representante da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SEM; Estevão Reis como representante da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR; Representantes da Sociedade Civil presentes: Cláudia Guimarães Leite como representante da Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias - ABRACE; Caio Marcelo D'Abreu Machado Valente como representante da Rede Urbana de Ações Socioculturais - RUAS; Paulo Henrique Pereira Farias como representante da Inspecção São João Bosco - CESAM/DF; Gláucia de Oliveira Lima como representante do Instituto Cláudio Coelho de Tae-Kwondo / ONG Fazer Valor; Marcia dos Santos Barbosa como representante da Visão Social; Alceu Avelar de Araújo como representante do Instituto Batucar; Jairo de Souza Junior como representante do Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal - SINPROPE/DF; Milda Lourdes Pala Moraes como representante do

Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes - CECRIA; Lauro Moreira Saldanha da Silva como representante do Centro Comunitário da Criança - CCC; Edson Ferreira como representante da Obras Sociais Centro Espírita Irmão Áureo; Rogério Lima de Aguiar como representante Aldeias Infantis SOS Brasil. Ausentes: representante da Associação Cristã dos Moços de Brasília - ACM; representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTIBREF/DF; representante do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultura do Governo do Distrito Federal - SINDISASC/DF; representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEED; representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal - SEDRM; representante da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SEM. Demais Participantes: Rokmgelhe Vasco Santana, Secretário Executiva do CDCA. Item 1- Abertura: O Vice-Presidente do CDCA/DF abre os trabalhos da 296ª reunião Plenária Ordinária. Item 2 - Informes e deliberações da Presidência. I. Aprovação da Ata da Reunião Plenária Ordinária 295ª; II. Substituição da composição do PPCAM - Encaminhamento: o conselheiro Fabiano da Secretaria de Juventude assume a suplência do PPCAM. Item 3. Relatoria de Processos de Registro: o conselheiro Lauro sugere que seja especificado o andamento do processo da relatoria com a justificativa nos casos de não relatoria do processo; o Vice-Presidente Coracy coloca em votação a sugestão do conselheiro Lauro; Encaminhamento: o pleno deliberou que conste nas relatorias de processos o andamento desses e a justificativa nos casos de não relatoria. I. Processo de Relatados. O Conselheiro Caio da Rede Urbana de Ações Socioculturais Ruas relata o processo nº 0417-00035516/2018-01 do Coletivo da Cidade (Renovação), informa que fez uma visita no dia 09 de julho de 2019 onde foi recebido pela psicóloga da instituição e que se sentiu satisfeito com a resposta de todos seus questionamentos. O conselheiro verificou o despacho do processo no SEI onde todos os pré-requisitos foram aprovados, apontando também todos os objetivos, além dos pareceres técnicos da vigilância sanitária e da Secretaria de Educação, após reanálise o parecer do conselheiro é FAVORÁVEL. Situação: DEFERIDO; processo nº 00417.00022003/2018-21; II. Processos não relatados: processo nº 00417-00017115/2018-61 – Instituto Leonardo Murialdo (Renovação); processo nº 00417.00006046/2017-89 – Creche São Vicente de Paulo – SSVV (Concessão); o conselheiro Fabiano relata que sua suplente que estava fazendo a relatoria do processo acabou, infelizmente, sendo exonerada. Com isso, não conseguiu realizar a visita, pois ainda estão se reestruturando, mas pontua que será apresentada relatoria na próxima plenária; processo nº 00417-00029652/2018-53 - Hotelzinho São Vicente de Paulo de Planaltina (Concessão); processo nº 00417.00012266/2018-22 - Instituto SER (Saúde, Educação e Recuperação) (Concessão); o conselheiro Jairo relata que a instituição mudou de endereço e com isso tiveram dificuldade de localizá-la, porém ao encontrá-la foram informados que a instituição irá entrar com um novo processo; processo nº 00417.00017283/2018- 56 - Organização Nova Acrópole (Renovação); o conselheiro Paulo pede a palavra e relata que o conselheiro Beto, responsável pela relatoria, teve problemas com o carro a caminho da Reunião Plenária, portanto não conseguirá realizar a relatoria; III. Processos distribuídos: processo nº 00400-00006013/2019-25 – Instituto Meninos do Por do Sol (Concessão) para o conselheiro representante do Centro Comunitário da Criança – CCC; Item 4 - Informes e deliberações da Secretaria Executiva: I. Ofícios encaminhados às secretarias sobre inscrição de programas Governamentais no CDCA e LDO: o Secretário Executivo Rokmgelhe informa que os ofícios foram encaminhados a todas as Secretarias de Estado, onde recebemos algumas negativas já que não tinham programas para inscrever, e que restam apenas quatro Secretarias pendentes de resposta. Percebeu-se a necessidade de encaminhar para as autarquias e fundações, pois tem conhecimento de algumas, como a CEASA que tem programa que atende (o Banco de Alimentos), mas que não tem registro no Conselho. Será feita uma nova “rodada de ofícios” para as autarquias e fundações do Distrito Federal. O Secretário Executivo relata que a questão da LDO poderia ser tratada como questão do PPA, e relata que a partir do acolhimento das sugestões dos conselheiros a inserção no sistema foi feita e finaliza apresentando o PPA; a conselheira Milda relata ter dúvidas sobre a construção de Conselhos Tutelares. Também questiona sobre questões que deveriam ser discutidas no Conselho de Administração do Fundo e acaba não acontecendo; o conselheiro Júlio afirma que foi sugerido em Plenária anterior que o conselheiro que quisesse fazer contribuição ao PPA, poderia ter feito tais; a conselheira Milda sugere que questões relacionadas ao Fundo deveriam voltar a Coordenação de Administração do Fundo para serem deliberadas pela Comissão. Acredita que não seguir o fluxo devido, processos são atropelados e com isso, a deliberação em Plenária acaba sendo prejudicada, pois não existe uma discussão prévia; o conselheiro Júlio relata que não o Conselho de Administração do Fundo não teve tempo hábil; o conselheiro Cleidison afirma que existiram deliberações no Conselho de Administração do fundo, utilizando as sugestões realizadas nas reuniões. Tentaram objetivar a forma de apresentação para que se ficasse claro para o pleno deliberar; o conselheiro Lauro relata que foram levadas para encaminhar com mais celeridade, fazendo uma proposta a ser discutida no momento sobre as metas; o conselheiro Coracy sugere que o que está sendo apresentado seja proposta, com a oportunidade do mérito ser discutido no Conselho de Administração do Fundo. Em sequência, faz uma sugestão de inclusão de meta voltada ao socioeducativo, considerando uma mudança orçamentária que teria sido discutida na Diretoria Executiva. Observa que o que foi apresentada se assemelha com o que teria sido encaminhado no PPA do ano anterior; o conselheiro Júlio pontua que o prazo para definição do PPA seria até a sexta-feira subsequente, portanto, deliberações foram realizadas para dar celeridade, pois alterações sugeridas deveriam ser feitas nesse dia; a conselheira Milda esclarece que não vê diferença em instituições governamentais e execução direta, questiona se teria prejuízo em incluir as não governamentais; o Secretário Executivo Rokmgelhe explica as diferenças para a

conselheira Milda, também esclarece que poderiam duplicar e incluindo o tópico das não governamentais, porém teriam uma dupla contagem; Luisa assinala que tem que ter uma meta específica ao socioeducativo já que não está sendo contemplado. Também acredita que unidade de Conselho Tutelar é ação que compete ao governo, sugere então supressão desse item; o conselheiro Cleidison relata que historicamente o CDCA recebe críticas por conta da baixa execução do Fundo da Criança e do Adolescente. Um programa do governo que é anual, com contribuição de execução do fundo, sendo uma meta pontual, acredita que é um erro retirar tal do PPA. Visa como um erro estratégico se não colocarem uma ação programática e estratégica, e acredita que devem fazer uma análise prática; o conselheiro Paulo afirma que existe uma resolução do CONANDA que veda a construção de conselhos tutelares com o recurso do fundo sendo contemplado no artigo 4, parágrafo 6 da Resolução 170 do CONANDA; a conselheira Claudia Maya registra que gostaria que tivessem mais tempo para as contribuições para o PPA. Relata que existem muitas ações que são executadas no conselho, várias atividades que poderiam ser contempladas no PPA, tendo um acompanhamento mais próximo e mais detalhado do trabalho que é realizado. Gostaria de registrar o compromisso com a formação de profissionais e conselheiros que atuam nessa área, assim todo estarão respaldados quando forem realizar executar, deixando assim registrado para os próximos quatro anos de contribuição. Como outra sugestão, questiona se seria viável o CDCA ter sede própria para realizar as reuniões; o conselheiro Jairo pontua que é a favor a construção de novos Conselhos Tutelares, porém não com recursos do fundo. Acredita que deveriam inverter a ordem, a questão de ser utilizado recurso do fundo tem que ser voltado aos princípios que levaram a construção do mesmo; o conselheiro Coracy ressalta que o conselho é um espaço democrático, onde no momento tanto atal da democracia quanto a Constituição Federal estão sendo ameaçadas. Descreve que o fundo da criança e do adolescente tem propostas de ações para fomentar a discussão e implementação da Política Pública voltadas à criança e o adolescente, existindo um movimento na infância onde precisa-se atuar nessa prioridade do fundo, na perspectiva de não financiar ações continuadas, ou ações que são responsabilidades do governo federal. Bom, percebe que a estratégia para usar esse recurso para aumentar o orçamento tem limite e um teto, portanto o conselho tem capacidade para a discussão. As ações têm que ter perspectivas mais genéricas para termos de flexibilidades, a escola de conselheiros tutelares precisa ter um foco para uma melhor capacitação de atuantes da política da criança e do adolescente. Precisa ser uma ação orçamentária a escola de conselhos, precisa-se resgatar o papel do fundo, perspectivar de ações estratégicas que potencializam a política da criança e do adolescente; o conselheiro Júlio esclarece que as decisões tomadas sobre o PPA não são engessadas já que anualmente é feita uma revisão do mesmo. Também esclarece que é necessária a capacitação de entidades, pessoas do conselho e todo qualquer gestor que irão mexer com criança e adolescente; a conselheira Milda acredita que é necessário quantificar a quarta ação apresentada, pois todas estão quantificadas, e se temos que demonstrar cumprimento de meta, devemos quantificar. Pontua que a proposta de capacitação está muito restrita se é uma proposta de capacitação de pessoas, sugere, que se não existir prejuízo, e exemplificar o socioeducativo e profissionais de entidades de crianças e adolescentes; a promotora Rosana vê como foi sensível a colocação da construção da sede dos conselhos tutelares, por um lado lembra que é histórico que todos os anos o fundo não consegue executar seu orçamento, mas que por outro lado o fundo não pode se transformar num banco de construção. Ressalta a importância da construção de sedes para a política pública para a criança e ao adolescente. Questiona a quanto tempo está na legislação que o conselho, o fundo, devem atender prioritariamente acolhimento familiar. Explica que esse conselho precisa pensar bem sobre todas essas questões, tem a impressão que estão problematizando, sugere se não seria o caso de ser aprovado hoje e rever posteriormente. Menciona a importância na redação e pontua que ao colocar atendimento a instituições o foco é tirado. Sugere encaminhar uma mudança de data; o conselheiro Coracy esclarece a fala do conselheiro Júlio em relação ao prazo e pontua sobre a revisão anual do PPA; a conselheira Milda acredita que tem como realizarem encaminhamentos já no momento da plenária; a conselheira Ana Paula ressalta que conselho tutelar é política para criança e adolescente, suprindo tal item, coloca-se como responsabilidade apenas governamental e tiram a responsabilidade do CDCA; a conselheira Claudia Maya relata a situação de dois conselhos tutelares que estão em estruturas da Secretaria de Desenvolvimento Social; o conselheiro Paulo relembra a resolução 170 do CONANDA que veda a construção de conselhos tutelares; a promotora Rosana menciona a necessidade de ter um item específico para o acolhimento familiar, e não institucional. Como o Distrito Federal não o implementou, acredita que se existisse uma rubrica específica, existiria uma maior visibilidade; o conselheiro Jairo sugere alteração na votação onde acredita que o conselho deve deliberar na construção de no mínimo 10 conselhos tutelares, mas não com os recursos do fundo; o conselheiro Cleidison expõe que ninguém está contra a construção dos conselhos tutelares já que é item já previsto; a conselheira Milda sugere que o conselho suprima a proposta de construção e deixe apenas como recomendação para ser lotada em outro orçamento; o conselheiro Coracy pontua que o mérito sobre a construção está sendo adentrado, por isso acredita que deve-se atentar a proposta, considerando as propostas de ajustes posteriormente; a conselheira Ana Paula ressalta que a deliberação para a construção dos conselhos tutelares não torna uma obrigatoriedade para ser utilizada; Após votação sobre o item “construção das unidades dos conselhos tutelares” o conselho analisa o item “Promover e apoiar ações voltadas à capacitação de conselheiros de direito, conselheiros tutelares, e outros profissionais que atuam na garantia de direitos de crianças e adolescente”, o conselheiro Júlio propõe a inclusão de 20 ações voltadas a capacitação. O item de implementação de acolhimento familiar passa a ser discutido e a Promotora Rosana questiona se o CDCA está propondo e pensando sobre o acolhimento familiar; o

conselheiro Coracy esclarece que foi discutido na Diretoria Executiva, existindo alguns encaminhamentos para a Comissão de Políticas Públicas e questiona se é pelo fundo da criança e do adolescente ou da assistência social; o Secretário Executivo Rokmenglhe sugere colocar como ação de fortalecimento; o conselheiro Coracy sugere colocar como ação não orçamentária; a Promotora Rosana questiona como que não é ação orçamentária já que está especificado na Lei do Fundo e na Constituição; o conselheiro Alceu pontua que se colocar específico, terão que especificar todas as outras; a conselheira Ana Paula concorda plenamente com a inclusão do acolhimento familiar; o conselheiro Júlio sugere que seja incluído na redação do item “e acolhimento familiar”; o conselheiro Jairo sugere mudança na redação do PM627; o conselheiro Rogério relata que nas diretrizes das nações unidas para o direito familiar e comunitário a proposta é a primazia do acolhimento familiar e infelizmente no Brasil não é o que acaba acontecendo. Como CDCA, acredita que podem determinar uma primazia deles em aliança com as determinações das nações unidas e consequentemente em outras instâncias, somado a isso, a modalidade de acolhimento familiar é considerada ação contínua como as demais modalidades de acolhimento. Como fundo, poderiam apoiar como fortalecimento, mas não como implementação, implementação sendo dever do Estado. Acredita que não podem dar ênfase a uma e não as outras. Os conselheiros votam sobre a inclusão do Atendimento Familiar. Encaminhamento: Após votação onde doze conselheiros concordam com supressão do item “construção das unidades dos conselhos tutelares” e nove discordam, RETIRA-SE O ITEM “construção das unidades de conselhos tutelares” no PPA. O item “Promover o apoio a 29 unidades do sistema socioeducativo” fica APROVADO; “Promover e apoiar 12 ações voltadas à capacitação de atores e entidades que atuam na garantia de direitos da criança e do adolescente” fica APROVADO; Após votação onde treze conselheiros concordam com a inclusão do item, sete discordam e um se abstém, INCLUI O ITEM “acolhimento familiar” ficando como nova redação “Atender 4000 crianças e adolescente através de parcerias com as instituições da sociedade civil na execução da política de proteção, garantia, defesa e acolhimento familiar” ficando APROVADO. O conselheiro Paulo relata sobre a quantidade de itens ainda a serem discutidos e o tempo que ainda se tem de reunião. Encaminhamento: após concordância do pleno fica DELIBERADO as reuniões plenárias terão o horário de 9h as 17h. II. Entrega de documento detalhado sobre o status dos processos do Edital 2018. III. Correção do fluxo de comunicação sobre a ausência de conselheiros nas reuniões: o Secretário Executivo Rokmenglhe relata que a ausência dos conselheiros prejudica bastante a construção do trabalho, e informa que uma planilha com o levantamento das presenças e ausências está sendo alimentada para que os conselheiros sejam notificados nos casos necessários. IV. Reunião com entidades sobre andamento dos Projetos do Fundo a ser realizada em Agosto. Encaminhamento: fica APROVADA reunião com entidades sobre andamento dos Projetos do Fundo.V. Indicação do conselheiro Coracy para o encontro do CEDCAS. Encaminhamento: fica APROVADA a participação do conselheiro Coracy. 5. Informes das Comissões - I. Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares - a. Apresentação do quadro quantitativo de participantes do Processo de Escolha: o conselheiro Jairo ressalta que foi solicitada na reunião a apresentação do quadro quantitativo em forma de tabela; o conselheiro Cleidison se desculpa com a não apresentação do mesmo, mas pontua que esta com bastante demandas dentro do Processo de Escolha inclusive, agradece a disponibilidade do conselheiro Coracy. Relata que estão na segunda fase do processo de escolha, e que ocorreu uma decisão judicial que interferia no processo de escolha mas rapidamente tal decisão foi revertida após um trabalho árduo juntamente ao Ministério Público; o conselheiro Jairo relata que a decisão do desembargador foi cassada e logo após o mesmo voltou atrás reconhecendo que o CDCA não extrapolou suas competências; o conselheiro Cleidison relata que foram 14 mil inscritos e apenas 4 mil 146 foram pagantes, foi 30% de abstenções. 2.600 aprovados na prova. O índice de reprovação foi baixo. 2.200 documentos foram entregues. Relata que a comissão irá atual a nível de recurso, foi feito um briefing para a banca especificando para cada documento. Conta que dia anterior houve assinatura da cooperação técnica com o TRE, porém pela falta de tempo não conseguiram realizar um evento. O conselheiro relata a resolução discutida com o Ministério Público sobre o fluxo de denúncia e a proposta inicial era fechá-la e apresentá-la na plenária para ser apenas deliberada, mas infelizmente, por conta das intercorrências, não conseguiram realizá-la, e propõe a Comissão se reunir e deliberar ad referendum; a conselheira Milda relata que recebeu inúmeras denúncias de fraude, e sugere que melhor o fluxo de denúncias anônimas; a Promotora Rosana esclarece que foi ponderado a vedação do recebimento de denúncia na anônima, pois é uma proteção a Comissão, pois não cabe a Comissão de investigar e sim de deliberar; a conselheira Milda se desculpa mas insiste na não vedação das denúncias anônimas pois a mesma sabe de instituição que cedeu inúmeras declarações; a conselheira Ana Paula questiona se a participação no conselho é válido; o conselheiro Cleidison esclarece que é válida a participação em conselho voltado a política da criança e do adolescente; o conselheiro Caio sugere uma planilha de candidatos com as entidades; a conselheira Milda acredita que a partir dessa planilha poderiam investigar; o conselheiro Cleidison ressalta que a Comissão é equidistante do processo de denúncia, é julgador do processo. Se o conselheiro tem ciência de uma situação deve apresentar denúncia. Esclarece após a dinâmica da Comissão. Pede aos conselheiros que tem conhecimento de fraudes que encaminhem as denúncias. Cleidison pontua que a Comissão não irá agir de ofícios e iniciar um processo de impugnação de ofício; o conselheiro Caio explana que a planilha proposta é além de tudo transparência; a conselheira Gláucia pontua que cabe como responsabilidade do conselho de estar denunciando e sendo ativo; o conselheiro Cleidison afirma que tomarão essa postura como Comissão, apesar de ser mais rígida, manterá a respeitabilidade do processo. A Secretaria Executiva irá submeter à Comissão o plano do

curso de formação; o conselheiro Coracy esclarece o fluxo e como irá funcionar e registra que ficou deliberado que o fluxo deve ser disponibilizado via SEI para a comissão toda é quem delibera nesses casos que virão via ouvidoria, a comissão do Ministério Público irá realizar um diálogo sobre a segurança, e pontua que todos devem mobilizar a sociedade para votar Encaminhamento: fica deliberado que a Comissão do Processo de Escolha poderá realizar deliberação ad referendum sobre a Resolução. O conselheiro Jairo se abstém da deliberação. II. Comissão de Políticas Públicas – a. Projeto Básico da SEJUS “Simpósio” – Relato do processo: Projeto Básico do Simpósio. O conselheiro Alceu relata que existiram algumas convocações da Comissão de Política Pública e como não obtiveram quórum, não conseguiram deliberar sobre alguns projetos. Faz um apelo para que os Conselheiros participem na próxima reunião da Comissão. RELATA: o projeto é o II Simpósio Nacional de Socioeducação e traz a idéia de continuidade, tem um expectativa de atender um público de 300 profissionais da área de Socioeducação e com ações de: aprimoramento dos profissionais, fomentar, e possibilidade de apropriar. Observa a importância para dar subsídio para as pessoas que atuam na área de socioeducação, no valor de 300 (trezentos) mil com três dias do Simpósio e com atividades prévias e pós. Traz um debate, uma conversa, uma capacitação e publicação de material. A importância da gente, como Conselho, é fomentar esse tipo de trabalho para que as pessoas que atuam na socioeducação realizem um trabalho ainda melhor - PARECER FAVORÁVEL; o conselheiro Jairo questiona se os recursos pro Simpósio serão do fundo ou existe outras entidades apontando recursos para o Simpósio; o conselheiro Paulo questiona se passará pela CAF; o conselheiro Coracy relata que já foi passado pela CAF e sugere que o processo seja disponibilizado. Encaminhamento: fica APROVADO o mérito de acordo com o relato do conselheiro Alceu. Encaminha-se a passagem pelo CAF sem necessidade de retorno ao pleno. III. Comissão Especial de Organização do Processo de Conferências: o conselheiro Paulo relata que as Conferência Regionais foram canceladas pela falta de obrigatoriedade e ficou para ser realizada a Conferência Distrital nos dias 23 e 24 de agosto e com possibilidade de acontecer na EAPE. Afirma que o quantitativo de pessoas aumentou para 300 pessoas para a Conferência Distrital, foi solicitado que a Secretaria Executiva encaminhe a Resolução para todos os Conselheiros para serem que sejam 2 relatores por sala de aula. Pontua que precisa-se de 10 conselheiros fixos para fazerem a facilitação e que o horário é de 8h as 18h da sexta e do sábado; o Secretário Executivo Rokmenglhe esclarece que existe uma ata que pode ser aderida e contempla a questão de alimentação, além de mais alguns pontos da estrutura, podendo assim organizar bem já que teria som, mesa e alimentação. Esclarece que para poder executar com recurso do fundo, precisa-se da deliberação do plenário para que a Secretaria Executiva possa fazer os encaminhamentos; o conselheiro Paulo relata que irão fazer a mobilização juntamente na reunião da Comissão de Mobilização. Esclarece que terá uma sala para realizarem trabalhos juntamente as crianças com os temas da Conferência; o Secretário Executivo Rokmenglhe relata que existe um plano de trabalho a ser aprovado que será encaminhado a SUAG após deliberação, subsequente virá o projeto básico e adesão em ata; o conselheiro Coracy se sente desconfortável com algo que não tem muitos elementos, acredita que precisa-se ser melhor esclarecido o que são os R\$87.000,00 relatados e sugere que seja encaminhado ao CAF para ad referendum; a conselheira Claudia Maya sugere deliberação virtual. Encaminhamento: que a Secretaria Executiva encaminhe Resolução das Conferências para todos os conselheiros. Que a Secretaria Executiva encaminhe CONVOCAÇÃO aos CONSELHEIROS DE DIREITO para participação da Conferência; APROVAÇÃO do mérito pelo Pleno ficando o Plano de Trabalho AD REFERENDUM para o Conselho de Administração do Fundo. O conselheiro Jairo não concorda com a dinâmica atual das aprovações do pleno em relação as documentações apresentadas em reunião; o conselheiro Cleidison pontua que há um compromisso com a transparência mas nem sempre se consegue o prosseguimento desejado. Teriam que trabalhar na melhoria de procedimento, na melhoria de processos; Item 6. Encaminhamentos: Aprovação da Ata da Reunião Plenária Ordinária 295º. o Pleno deliberou que conste nas relatorias de processos o andamento desses e a justificativa nos casos de não relatoria. I. Processo de Relatados. o conselheiro Fabiano da Secretaria de Juventude assume a suplência do PPCAM. Após votação onde doze conselheiros concordam com supressão do item “construção das unidades dos conselhos tutelares” e nove discordam, RETIRA-SE O ITEM “construção das unidades de conselhos tutelares” no PPA. O item “Promover o apoio a 29 unidades do sistema socioeducativo” fica APROVADO; “Promover e apoiar 12 ações voltadas à capacitação de atores e entidades que atuam na garantia de direitos da criança e do adolescente” fica APROVADO; Após votação onde treze conselheiros concordam com a inclusão do item, sete discordam e um se abstém, INCLUI O ITEM “acolhimento familiar” ficando como nova redação “Atender 4000 crianças e adolescente através de parcerias com as instituições da sociedade civil na execução da política de proteção, garantia, defesa e acolhimento familiar” ficando APROVADO. Fica deliberado que a Comissão do Processo de Escolha poderá realizar deliberação ad referendum sobre a Resolução. O conselheiro Jairo se abstém da deliberação. fica APROVADO o mérito de acordo com o relato do conselheiro Alceu. Encaminha-se a passagem pelo CAF sem necessidade de retorno ao pleno. Que a Secretaria Executiva encaminhe Resolução das Conferências para todos os conselheiros. Que a Secretaria Executiva encaminhe CONVOCAÇÃO aos CONSELHEIROS DE DIREITO para participação da Conferência; APROVAÇÃO do mérito pelo Pleno ficando o Plano de Trabalho AD REFERENDUM para o Conselho de

Administração do Fundo. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às treze horas e trinta minutos, a presente ata foi lavrada por Amanda Leite Ferreira – Diretoria de Normas e Comissões do Conselho de Direitos da Criança e Adolescente – CDCA/DF que vai assinada pela presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. Coracy Coelho Chavante, Vice-Presidente do CDCA/DF.

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 46, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a avaliação dos projetos financiados pelo Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente do Distrito Federal que, durante a pandemia continuaram executando ações voltadas para o público-alvo e que solicitaram prorrogação do prazo de execução.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário e deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações de implementação dessa política e responsável por fixar critérios de utilização e planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA-DF, criado por força da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), e pela Lei Distrital nº 234/1992, regido pela Lei Distrital nº 5294/2014, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), por deliberação ad referendum da Diretoria Executiva do CDCA/DF, realizada em 20 de abril de 2020, no uso de suas atribuições e:

Considerando que na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Distrito Federal adotam-se os princípios do interesse superior e da proteção integral à criança e ao adolescente e com Absoluta Prioridade;

Considerando os pronunciamentos da Organização Mundial de Saúde – OMS, para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus e que em 16 de março de 2020 há registros de mortes de crianças pela COVID-19;

Considerando os Decretos Distritais nº 40.520, de 14 de março de 2020, e 40.550, de 23 de março de 2020, que: “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências”;

Considerando o Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública distrital e as organizações da sociedade civil no âmbito do Distrito Federal;

Considerando a Resolução Normativa nº 45 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CDCA/DF, datada de 27 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão temporária das atividades de entidades registradas no CDCA/DF e da execução dos projetos financiados pelo Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente do Distrito Federal;

Considerando o Aviso Projetos FDCA-DF, do Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, publicado no DODF de 01 de abril de 2020, que torna público que os projetos financiados pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – FDCA/DF através de Termo de Fomento, poderão passar por nova avaliação, a critério dos participantes, com o propósito de atendimento à recomendação do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, realizada através da Resolução Ordinária nº 44, de 17 de março de 2020, frente à excepcional situação de readequação dos trabalhos diante da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, e às determinações do Governo do Distrito Federal, que visam a não circulação, reuniões ou aglomerações de pessoas, bem como a instituição de teletrabalho nos órgãos do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º As solicitações de prorrogação de vigência do Termo de Fomento decorrentes da suspensão ou redução das atividades durante a pandemia da COVID-19 serão analisadas pelo Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CAFDCA/DF.

§ 1º O parecer emitido pelo CAFDCA/DF será remetido à Plenária do CDCA/DF para deliberação e aprovação.

§ 2º Uma vez aprovada a prorrogação da vigência pela Plenária, o processo será encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, para as devidas providências.

Art. 2º A instituição que suspender totalmente as atividades deverá encaminhar novo Plano de Trabalho com as alterações necessárias para adequação à nova realidade de execução do Projeto após a publicação da retomada da execução dos projetos no Diário Oficial do Distrito Federal, prevista no Aviso da Secretaria Executiva da SEJUS, publicado no DODF Nº 62, de 01 de abril de 2020.

Art. 3º A instituição que tiverem projetos que, pela natureza do objeto ou por decisão da instituição, permaneçam em execução neste período de pandemia, devem informar aos gestores dos projetos que submeterão essa análise ao Conselho de Administração do Fundo.

Parágrafo único. Serão considerados os pedidos que contemplem a recomendação do CONANDA para Proteção Integral de Crianças e Adolescentes Durante a Pandemia da COVID-19 e atuem para:

I - promover a divulgação dos canais de denúncia nos meios de comunicação, uma vez que vários pontos da rede de proteção não estarão com contato permanente com as crianças/adolescentes;

II - dar atenção especial às famílias com histórico de violência contra crianças, crianças em situação de rua, e crianças em casas com cuidadores/familiares usuários de álcool e outras drogas, monitorando as situações já conhecidas e compartilhando informações sobre os casos para garantir o acompanhamento de forma mais efetiva;

III - implementar estratégias para minimizar o surgimento de novas situações no contexto

de crise/estresse e conflitos que surgirão em decorrência do isolamento domiciliar;
IV - facilitar o contato das crianças com a rede de proteção para pedido de ajuda e, no caso dos profissionais que se mantiverem em atividade de visitação domiciliar e que cuidem de famílias com crianças, estes devem estar atentos a essa questão e sempre tentar manter contato direto com a criança em busca de sinais indicativos de situações de violência, os quais devem ser informados à gerência da unidade para devidas providências; e

V - incluir entre as ações das equipes atividades e informações sobre estratégias e práticas parentais positivas, com vistas a diminuir eventuais fontes de conflito que possam gerar situações de violência contra crianças e adolescentes no ambiente doméstico.

VI - manter o vínculo e a interação com as crianças e adolescentes, bem como prestar a assistência necessária e possível, orientações e informações para que as famílias possam enfrentar a pandemia e o isolamento social.

Art. 4º Esta Resolução Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 91, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Estabelece critérios e procedimentos para registro das Organizações da Sociedade Civil que desenvolvem ações para promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, e inscrições de programas perante o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, em caráter excepcional e temporário.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei n. 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital n. 5.244/2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), por deliberação ad referendum da Diretoria Executiva do CDCA/DF, em reunião realizada em 20 de abril de 2020, no uso de suas atribuições e:

Considerando que na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Distrito Federal adotam-se os princípios do interesse superior e da proteção integral à criança e ao adolescente e com absoluta prioridade;

Considerando os pronunciamentos da Organização Mundial de Saúde – OMS, para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus e que em 16 de março de 2020 há registros de mortes de crianças pela COVID-19;

Considerando os Decretos Distritais nº 40.520, de 14 de março de 2020, e 40.550, de 23 de março de 2020, que: “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências”;

Considerando a Resolução Normativa nº 82, de 30 de agosto de 2018, que estabelece critérios e procedimentos para registro das entidades não governamentais e respectivas inscrições de programas perante o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, de Organizações da Sociedade Civil que desenvolvem ações para promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, resolve:

Art. 1º Esta Resolução Normativa estabelece os procedimentos para concessão ou renovação de registro e inscrição de programas enquanto durarem as medidas de emergência publicadas pelo GDF que implicam isolamento social para enfrentamento do problema relacionado à saúde decorrente da COVID-19.

Art. 2º Fica temporariamente suspensa a eficácia da Resolução Normativa nº 82, de 30 de agosto de 2018, no que lhe for contrário, durante a vigência desta Resolução.

Art. 3º A entidade que solicitar pedido de concessão ou renovação de registro e inscrição de programa não governamental durante o período excepcional de que trata o art. 1º poderá obter Registro Provisório, nos termos desta Resolução Normativa.

Art. 4º Os pedidos de concessão ou renovação de registro e inscrição de programa não governamental e demais documentos previstos na Resolução Normativa nº 82 devem ser encaminhados pelo seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/oXRd7ZKrTRJWp5ww9>.

Art. 5º Após o envio da documentação pelo interessado nos endereços eletrônicos do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser endereçado ao presidente do CDCA/DF a Secretaria Executiva do CDCA/DF procederá à conferência documental e autuará o processo SEI específico para concessão ou renovação de registro ou inscrição de programa, encaminhando os autos à Comissão de Políticas Públicas, que promoverá, além da análise dos documentos juntados nos autos, a emissão de parecer.

§1º A Comissão de Políticas Públicas deverá realizar análise dos documentos encaminhados e das imagens, fotos e vídeos encaminhados pelos dirigentes das entidades, fazendo constar em seu parecer a avaliação do local de atendimento.

§2º A Comissão de Políticas Públicas será responsável pelo parecer técnico, podendo, caso não julgue suficiente o material eletrônico composto por fotos e vídeos encaminhados, determinar a necessidade de visita "in loco" para que sejam verificados os requisitos solicitados pela legislação pertinente.

§3º Após a emissão do parecer técnico, a Comissão de Políticas Públicas fará a votação do parecer por meio de reunião virtual.

§ 4º Aprovado o parecer técnico, será encaminhado para publicação no DODF o Registro Provisório e emitido o devido certificado, que será enviado por e-mail ao interessado.

Art. 6º Declarado encerrado o período excepcional de que trata o art. 1º, a entidade solicitante terá até 60 dias para a apresentar o alvará de funcionamento ou documento equivalente.

Parágrafo único. Não suprida a documentação neste prazo, a entidade terá o Registro

Provisório cassado, sem prejuízo de nova solicitação de concessão, renovação de registro ou inscrição de programa não governamental.

Art. 7º O relatório de vistoria do órgão responsável pela Vigilância Sanitária previsto no artigo 11 da Resolução Normativa nº 82 deverá ser incorporado ao processo no prazo de 120 dias, a contar da data de encerramento do isolamento social, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.

Art. 8º Depois de cumpridas as exigências de que tratam os arts. 6º e 7º, o processo será distribuído para visita e relatoria de conselheiro do CDCA/DF e aprovação do registro definitivo pelo Plenário do Conselho.

Art. 9º Em caso de revogação dos dispositivos legais supracitados ou cessada a situação emergencial, fica automaticamente revogada esta Resolução, preservadas as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante sua vigência, que conservar-se-ão por ela regidas.

Art. 10. Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

INSTRUÇÃO Nº 10, DE 20 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO DO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Concluir os trabalhos, da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, constantes no Processo SEI-GDF nº 00056-00000072/2020-63, conforme exposto na Instrução nº 01 de 13 de janeiro de 2020, publicada no DODF Nº 9, de 14 de janeiro de 2020, e Instrução nº 05, de 18 de fevereiro de 2020, publicada no DODF Nº 36, de 20 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O(S) TITULAR(ES) DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto n.º 38.927, de 13 de março de 2018, artigo 26, inciso VII, a Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Instrução Normativa N.º 01, de 04 de março de 2015, e, ainda de acordo com o disposto na Ata Segunda Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - CA/FDDC, realizadas em 20 de abril de 2020. Resolve(m):

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário e Financeiro na forma especificada: Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UG: 110903 - FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

UO: 11903 - FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UG: 44202 - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DF

UO: 44202 - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DF

PROGRAMAS DE TRABALHO:

Programa Trabalho 14.422.6211.2267.0004 ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR-FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR-DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de recursos	Valor
339030	171	R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

Objeto: descentralização de recursos orçamentários e financeiros da Unidade Gestora 110903 - Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor para a Unidade Gestora - 44202 Instituto de Defesa do Consumidor do DF, com vistas a custear aquisição de material de consumo (álcool em gel 70%, máscaras e luvas) em decorrência do Covid-19, para atender demanda do Procon-DF, em consonância ao disposto no Decreto nº 22.348, de 29 de agosto de 2001 que regulamenta o Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, art. 1º, parágrafo único, incisos I e II.

Art. 2º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos, nos termos da legislação vigente, junto ao Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do

Consumidor CA-FDDC

U.O. Cedente

Diretor-Geral do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC/Procon-DF

U.O. Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 20 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências conferidas como autoridade julgadora e considerando a instrução contida no Processo Sei 00070-00015388/2018-20, ao ACOLHER o Parecer SEI-GDF nº 161/2019 - SEAGRI/GAB/AJL, da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta e por seus jurídicos fundamentos, resolve: NÃO APROVAR o Relatório SEI-GDF nº 16/2018, - SEAGRI/GAB/CPS, da Comissão Permanente de Sindicância e com fulcro no que dispõe o art. 257, § 2º, ISENTO o servidor investigado de qualquer responsabilidade ante a inexistência de infração disciplinar e DETERMINO o arquivamento do processo, nos termos do art. 215, inciso I, da Lei Complementar n. 840/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências conferidas como autoridade julgadora e considerando a instrução contida no Processo Sei 0070-000012/2013, ao ACOLHER o Parecer SEI-GDF nº 46/2019 - SEAGRI/GAB/AJL, da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta e por seus jurídicos fundamentos, resolve: APROVAR o Relatório SEI-GDF nº 06/2019, - SEAGRI/GAB/CPS, da Comissão Permanente de Sindicância e DETERMINO o arquivamento do processo, com fulcro no que dispõe o nos termos do art. 244, inciso III c/c art. 208, ambos da Lei Complementar nº 840/2011.

LUCIANO MENDES DA SILVA

RETIFICAÇÃO

No Auto de Infração, publicado no DODF Nº 74, de 20 de abril de 2020, página 9, ONDE SE LÊ: "...IGOR AMADEU XAVIER RIBEIRO..."; LEIA-SE: "...AMADEU XAVIER RIBEIRO...".

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 22 de abril de 2020

A SUBSECRETÁRIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 39.442, de 08 de novembro 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, resolve: TORNAR SEM EFEITO a publicação do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1426 SÉRIE D, em nome do estabelecimento COMERCIAL DE ALIMENTOS PAIVA Ltda., publicado no DODF Nº 74, de 20 de abril de 2020, página 9.

DANIELLE CRISTINA KALKMANN ARAÚJO

DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o Processo 00070-00005415/2019-37, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, c/c Nota Jurídica 217, de 13/12/2019, contida no processo 00070-00007464/2019-12, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4237-D, datado de 11/07/2019, lavrado em desfavor de GUSTAVO DE MORAES DE ARAÚJO, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista na alínea c, do art. 115, do Decreto nº 36.589/2015 e APLICAR a penalidade de MULTA prevista no inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 em razão do infrator infringir o artigo 82 do Decreto nº 36.589/2015. NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2020

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o Processo 00070-00011269/2018-06, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2805-D, datado de 22/08/2018 lavrado em desfavor de WALMIR NERI DE SOUSA e aplico a penalidade de MULTA prevista no artigo 111, inciso XXVII do Decreto nº 36.589, em razão da reincidência e do infrator infringir o artigo 4º, inciso V da Lei 5.224/2013. NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2019

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o Processo 00070-00011270/2018-22, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2806-D, datado de 22/08/2018 lavrado em desfavor de WILMAR NERI DE SOUSA e aplico a penalidade de MULTA prevista no artigo 111, inciso XXVII do Decreto 36.589, em razão da reincidência e do infrator infringir o artigo 4º, inciso V da Lei 5.224/2013. NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2019

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o Processo 00070-00011273/2018-66, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2807-D, datado de 22/08/2018 lavrado em desfavor de JUSCIVAM RIBEIRO JARDIM e aplico a penalidade de MULTA prevista no artigo 111, inciso XXVII do Decreto 36.589, em razão do infrator infringir o artigo 4º, inciso V da Lei 5.224/2013. NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 28 de fevereiro de 2020

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

CONSELHO DE REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS RURAIS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2020

Às 15h (quinze) horas do dia 13 (treze) do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, no Gabinete da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, situada no Edifício Sede da SEAGRI/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Parque Rural, reuniu-se a Central de Regularização de Terras Públicas Rurais - CRTPR, para discutir e deliberar a seguinte pauta: 1- deliberações sobre o processo 00111-00000981/2020-35; 2- assuntos gerais. Quórum a;ngido, com a presença do Coordenador substituto VILMAR ANGELO RODRIGUES dos Membros: ARAMIS CARDOSO BELTRAMI, DANIEL CASTELO BRANCO, DIOGO SANTOS DE PAULA e MARCO AURÉLIO SOARES SALGADO. Coordenador Substituto iniciou a reunião, agradecendo a presença de todos. Em seguida o Coordenador Substituto Vilmar Angelo fez uma breve explanação acerca do processo 00111-00000981/2020-35, sugerindo a inclusão na resolução o seguinte texto: Os membros da Força-Tarefa podem solicitar informações e apoio logístico e operacional aos demais órgãos e entidades componentes ou colaboradores da Central de Regularização. Em seguida os membros passaram a deliberação sobre o tema. Restou aprovada a criação de força-tarefa com objetivo de propor soluções para regularização de ocupações na região do CAUB I, nos seguintes termos: Considerando as diversas formas de ocupação do solo na área descrita como CAUB-1, inserida na Região Administrativa do Riacho Fundo I; Considerando a necessidade de mapear e esclarecer a situação fundiária da área, inclusive quanto à titularidade e ao uso atual; Considerando a importância da concatenação de diversos órgãos e entidades para o alcance dos objetivos de regularização; Aprova a seguinte resolução. Art. 1º Fica criada, no âmbito da Central de Regularização, Força-Tarefa para elaboração de diagnóstico e formulação de propostas de regularização da região do CAUB-1. §1º A Força-Tarefa é composta de 02 (dois) membros titulares de cada um dos seguintes órgãos e entidades: I – Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI; II – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH; III – Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL; IV – Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP; V – Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB; §2º Cada órgão ou entidade indicará dois membros no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação desta resolução. §3º O coordenador da Força-Tarefa é o Secretário Executivo da SEAGRI, que também a comporá, e deverá ser realizada no mínimo 01 (uma) reunião semanal. §4º Os membros da Força-Tarefa podem solicitar informações e apoio logístico e operacional aos demais órgãos e entidades componentes ou colaboradores da Central de Regularização. §5º O relatório final deverá ser apresentado no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Resolução, podendo ser excepcionalmente prorrogado por igual período, mediante portaria do Coordenador. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assim deliberou-se por Resolução da Central nos seguintes termos: Art. 1º Fica criada, no âmbito da Central de Regularização, Força-Tarefa para elaboração de diagnóstico e formulação de propostas de regularização da região do CAUB-1. §1º A Força-Tarefa é composta de 02 (dois) membros titulares de cada um dos seguintes órgãos e entidades: I – Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI;

II – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH; III – Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL; IV Ata da 1ª Reunião 2020 (35522692) SEI 00070-00003856/2019-02 / pg. 1 SEDUH; III – Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL; IV – Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP; V – Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB; §2º Cada órgão ou entidade indicará seus dois membros no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação desta resolução. §3º O coordenador da Força-Tarefa é o Secretário Executivo da SEAGRI, que também a comporá, e deverá ser realizada no mínimo 01 (uma) reunião semanal. §4º Os membros da Força-Tarefa podem solicitar informações e apoio logístico e operacional aos demais órgãos e entidades componentes ou colaboradores da Central de Regularização. §5º O relatório final deverá ser apresentado no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Resolução, podendo ser excepcionalmente prorrogado por igual período, mediante portaria do Coordenador. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. O Coordenador Substituto determinou que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por todos os Membros presentes. Brasília, treze de fevereiro de dois mil e vinte.

CENTRAL DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Cria Força-Tarefa para elaboração de diagnóstico e formulação de propostas de regularização da região do CAUB-1.

A CENTRAL DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS RURAIS DO DISTRITO FEDERAL,

Considerando as diversas formas de ocupação do solo na área descrita como CAUB-1, inserida na Região Administrativa do Riacho Fundo I;

Considerando a necessidade de mapear e esclarecer a situação fundiária da área, inclusive quanto à titularidade e ao uso atual;

Considerando a importância da concatenação de diversos órgãos e entidades para o alcance dos objetivos de regularização;

Resolve:

Art. 1º Criar, no âmbito da Central de Regularização, Força-Tarefa para elaboração de diagnóstico e formulação de propostas de regularização da região do CAUB-1.

§1º A Força-Tarefa é composta de 02 (dois) membros titulares de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI;

II – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH;

III – Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL;

IV – Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP;

V – Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB.

§2º Cada órgão ou entidade indicará dois membros no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta Resolução.

§3º O coordenador da Força-Tarefa é o Secretário Executivo da SEAGRI, que também a comporá, e deverá ser realizada no mínimo 01 (uma) reunião semanal.

§4º O relatório final deverá ser apresentado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Resolução, podendo ser excepcionalmente prorrogado por igual período, mediante ato do Coordenador.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VILMAR ANGELO RODRIGUES
Coordenador Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 50, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução Adasa n.º 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução Adasa n.º 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00000587/2020-40 e considerando o Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Adão Pereira da Silva, em face da decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa n.º 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB n.º 0092004789.2019, que versa sobre lançamentos indevidos de águas industriais, óleos e gorduras na rede pública. Resolve: (i) deferir a prorrogação do prazo para a análise do presente Recurso de Revisão, nos termos do art. 26, da Resolução n.º 03/2012; (ii) conhecer do recurso de revisão interposto pelo Sr. Adão Pereira da Silva eis que tempestivo e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, no sentido de modificar a decisão

exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, alterando-se o fator de multiplicação de 50 (cinquenta) para 30 (trinta), com fundamento no art. 20, §1º, da Resolução n.º 3, de 2012, fixando-se, assim, o valor da penalidade em R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), resultante de 21 x 30,40 (tarifa mensal mínima), sem aplicação da atenuante, por se tratar da imposição da penalidade mínima, tudo em conformidade com a Nota Técnica n.º 7/2020 - ADASA/SAE/CORA, nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 51, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resolução Adasa n.º 14, de 27 de outubro de 2011 e suas alterações posteriores, Resolução Adasa n.º 14, de 2011, Contrato de Concessão n.º 001/2006 e suas alterações posteriores, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00005018/2019-57 e considerando a Remessa ex officio do Ouvidor, referente a sua recomendação exarada por meio do Parecer SEI-GDF n.º 5/2019 - ADASA/OUVI/OUV e não acatada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, que trata da reclamação do Sr. Vinícius Lima de Jesus sobre a cobrança de débitos em seu imóvel, faturas emitidas após 05/2019 e a multa por violação de corte, resolve: (i) conhecer da reclamação interposta pelo usuário Sr. Vinícius Lima de Jesus e, em sede de recurso ex officio, no mérito, julgá-lo procedente para determinar que a Caesb anule a cobrança de débitos indevidos lançados em nome do recorrente, no valor total de R\$ 4.914,12 (quatro mil novecentos e quatorze reais e doze centavos), incluindo as cobranças de tarifa de água e esgoto, bem como R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais) de multa por violação de corte, nos termos do voto do Diretor Relator; (ii) recomendar à Comissão Técnica de Revisão da Resolução Adasa n.º 14, de 2011, e da Resolução Adasa n.º 3, de 2012, que inclua o tema destes autos, ou seja, a necessidade de exigência ou não do Termo de Ocorrência de Irregularidade – TOI para determinados procedimentos de pronta verificação e de autoria evidente de irregularidades na utilização dos serviços de abastecimento de água, como no caso sob exame, nos termos do voto do Diretor Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 52, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resolução Adasa n.º 14, de 27 de outubro de 2011 e suas alterações posteriores, Resolução Adasa n.º 03, de 13 de abril de 2012, Contrato de Concessão n.º 001/2006 e suas alterações posteriores, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta do Processo SEI n.º 00197-00001021/2019-00, e considerando o Requerimento Administrativo interposto pelo Sr. Bruno Ramos Monteiro Vieites em face os valores cobrados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em sua fatura de água, resolve: CONHECER do requerimento administrativo interposto pelo usuário Sr. Bruno Ramos Monteiro Vieites, eis que tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento, em função da inobservância dos artigos 11, 12, 13, §1º do 14 e 124 da Resolução Adasa n.º 14, de 27 de outubro de 2011, por parte do recorrente, devendo o prestador de serviços revogar o efeito suspensivo vigente e buscar a constituição judicial do débito no valor de R\$ 61.940,35 (sessenta e um mil novecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos), na forma do art. 125, da Resolução Adasa n.º 14, de 2011, conforme recomendação da Assessoria Jurídico-Legislativa – AJL, consubstanciada na Nota Técnica n.º 46/2020 - ADASA/AJL de 2 de abril de 2020, nos termos do voto do Diretor Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 53, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no artigo 22, inciso I, da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00000152/2020-03 e considerando o requerimento de ressarcimento de despesas com hospedagem (taxa de cancelamento) pela Adasa, tendo em vista a não participação dos servidores Nelson Gomes Moço Neto, matrícula n.º 182.143-1 e Eduardo Lobato Botelho, matrícula n.º 185.049-0, no "15º Congresso Brasileiro de Pregoeiros", na cidade de Foz do Iguaçu/PR, entre os dias 16 e 19 de março de 2020, resolve: INDEFERIR o pedido de ressarcimento de despesas com hospedagem (taxa de cancelamento) pela Adasa, por ausência de previsão normativa, nos termos do voto do Diretor Relator.

PAULO SALLES

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 82, DE 20 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei n.º 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância, reconduzida pela Instrução n.º 63, de 12 de julho de 2019, publicada no DODF n.º 132, de 16 de julho de 2019, página 36, constante no processo n.º 0196- 000148/2012.

Art. 2º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 83, DE 22 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância, constituída pela Instrução Nº 73, de 12 de julho de 2019, publicada no DODF nº 132, de 16 de julho de 2019, página 37, visando a apuração dos fatos constantes nos autos do processo nº 00196-00001634/2018-86.

Art. 2º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA DUCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na sala de reuniões do Gabinete da Fundação Jardim Zoológico de Brasília/FJZB, localizado nas dependências de sua sede, realizou-se a Ducentésima Quadragesima Oitava Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, com os representantes: José Carlos Lopes de Oliveira Diretor-Presidente/FJZB substituto), Miriam das Graças Melo Damasceno - Presidente da Associação dos Servidores da FJZB - ASSPOLO, Alberto Gomes de Brito - Superintendente de Educação e Uso Público/SUEUP, Naiara Soares Feitosa Aguiar - Chefe da Procuradoria/FJZB (convidada) e Luiz Ernesto Borges de Mourão Sá - Representante do Conselho e Meio Ambiente - CONAM, Silvestre Rodrigues da Silva, membro da comunidade, Luisa Helena Rocha da Silva - Superintendente de Conservação e Pesquisa e Daniella dos Santos Campos Guimarães - Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados. O Conselheiro Antônio Elvídio não pôde participar por motivo de força maior. A reunião teve início às 15:00 horas com abertura da pauta e verificação de Quórum. Em seguida, foram apresentados e analisados os seguintes processos: SEI nº 00196-00001474/2019-56 - Tratam os autos de Dispensa de Licitação referentes a aquisição de painéis de Comando para bombas hidráulicas submersíveis. Os Conselheiros aprovaram por unanimidade o parecer, que encaminha os autos para serem saneados pelo Gabinete da Presidência. SEI nº 00196-00000722/2019-41- Tratam os autos de desincorporação do semovente Adax. Ocorreu breve discussão sobre o tema e concluiu-se por aprovação do parecer do Sr. Silvestre, que preconiza o sobrestamento do processo até acostado aos autos os documentos requeridos. Importante destacar que o conselheiro Sr. Mourão, complementou seu posicionamento anterior a respeito da instrução processual sobre desincorporação por perecimento (óbito), fazendo a ressalva de que os documentos (laudo médico e nota técnica) devem ser juntados apenas nos casos em que não houver no atestado de óbito nenhuma explicação sobre a causa mortis, como por exemplo "aguardando resultado de exames". Os membros deliberaram por unanimidade. SEI nº 00196-00000602/2019-44 - Versam os autos acerca de suprimento de fundos e os Conselheiros aprovaram por unanimidade o Parecer 63 (31310787). FJZB nº 0196-00060/2017 -Versam os autos sobre desincorporação de dois exemplares de equinodermos (Bolacha do Mar) taxidermizados. Os Conselheiros aprovaram por unanimidade o Parecer 5 (35015087). ASSUNTOS GERAIS A Conselheira Luísa discorreu sobre a situação das obras pela empresa Murano, que não estão dentro do prazo esperado, mas que há esforço de todos os setores da FJZB para que finalizem. Comunicou também que a piton desaparecida em setembro foi encontrada na semana passada. O Conselheiro Alberto falou sobre a Colônia de Férias que foi muito proveitosa e está recebendo muitos elogios. Informou que ocorrerá a 2ª edição do Bloco "Não tem Pena de Mim" durante o carnaval, um bloco silencioso e temático sobre fauna ameaçada. Informou ainda que o Serpentiário Móvel, com aquisição de van, está com o processo em andamento. Em seguida, o Diretor-Presidente Substituto, José Carlos teve elogios à equipe da SUEUP, em especial à Colônia de Férias. Lembrou ainda sobre o Decreto 39.415 de 30 de outubro de 2018, que dispõe sobre regras e funcionamento dos Órgãos de Deliberação Coletiva, como, por exemplo, o prazo de publicação da pauta e também o envio do Despacho FJZB/CONSELHODELIBERATIVO 35164780 SEI 00196-00001858/2018-98 / pg. 1 processos aos conselheiros em tempo hábil. Comunicou ainda sobre a vinda do Secretário de Relações Parlamentares, Bispo Renato, no dia de ontem, 03/02/2020, pessoa que foi de grande importância para o desbloqueio de emendas parlamentares recentemente para a FJZB. O Conselheiro mais antigo, Luiz Ernesto Borges De Mourão Sá, Representante do Conselho e Meio Ambiente - CONAM, na ausência da Diretora-Presidente, deu por encerrada a reunião. Eu, Daniella dos Santos Campos Guimarães - Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados, lavei a presente Ata, que assino, Sr. Luiz Ernesto Borges De Mourão Sá e demais participantes.

ATA DA DUCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezenove, na sala de reuniões do Gabinete da Fundação Jardim Zoológico de Brasília/FJZB, localizado nas dependências de sua sede, realizou-se a Ducentésima quadragesima Primeira reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, com os representantes: José Carlos Lopes de Oliveira - Diretor Presidente - substituto, Miriam das Graças de Melo Damasceno - Presidente da Associação dos Servidores da FJZB - ASSPOLO, Alberto Gomes de Brito - Superintendente de Educação e Uso Público/SUEUP, Ana Raquel Gomes Faria - Superintendente de Conservação e Pesquisa/SUCOP, Antônio Elvídio Figueiredo - Superintendente Administrativo e Financeiro/SUAFI, Naiara Soares Feitosa Aguiar - Chefe da Procuradoria/FJZB e Luiz Ernesto Borges de Mourão Sá - Representante do Conselho e Meio Ambiente - CONAM. A reunião teve início às 14:00 horas com abertura da pauta com assuntos referentes a verificação do Quórum e comunicações de assuntos

diversos por parte dos conselheiros. A Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados apresentou a pauta e todas as deliberações dos processos, como também comunicou a ausência da Senhora Eleutéria Guerra Pacheco Mendes - Diretora Presidente, devido a mesma está de atestado médico, passando a palavra para o Diretor Presidente - substituto, que agradeceu a presença do quórum e sugeriu que os processos fossem apresentados e analisados em primeiro plano, deixando os assuntos diversos para o final da reunião. Antes porém foi comunicado as nomeações dos membros do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, por meio do DODF, página 12 nº 108, do dia 10 de junho de 2019, por meio do artigo 100 incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com designação de: Luiz Fernandes da Silva, para exercer a função de membro titular de Conselheiro Fiscal da FJZB, Márcio Henrique Moreira de Souza para exercer a função de membro titular de conselheiro Fiscal da FJZB, Olegário Oliveira de Moraes, para exercer a função de membro titular de conselheiro Fiscal da FJZB e Silvestre Rodrigues para exercer a função de membro titular do Conselho Deliberativo da FJZB. Todos eles estão oficializando o Termo de Posse para colocar em prática suas funções, em especial a Prestação de Contas Trimestral e Suprimento de Fundos. A seguir foi apresentados e analisados 12 (doze) processos que foram assim distribuídos: SEI nº 00196-00000661/2019-12, que após analisado pelo conselheiro - Luiz Ernesto Borges de Mourão Sá emitiu o seguinte parecer: Trata-se de processo pelo qual se pretende desincorporar semovente pertencente ao acervo patrimonial deste Ente Fundacional em razão de óbito, conforme Atestado de óbito (22524240) e Laudo Histopatológico (22524298) bem como pelo despacho do Núcleo de Patrimônio - NUPAT (23107983), com as especificações constantes a seguir: Nº Tomb, 3428, Meu, Nome Científico Dromaius novaehollandae, FÊMEA- MICROCHIP: 977200004891969, Nº Reg. Plantel 623. O processo foi analisado pela PROJUR pelo ParecerJurídico de nº 52 (23404169) que opinou favoravelmente pela continuidade do processo de desincorporação do Patrimônio por perecimento. Neste sentido, sou favorável à desincorporação do bem patrimonial por perecimento conforme atestado nos autos. É o parecer. Ficou acordado para que a SUCOP trará um relatório dos óbitos de cada semovente para esclarecimentos conforme solicitado pelos membros. Após apresentação e leitura, o parecer foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Deliberativo. nº SEI nº 00196-00000609/2019-11, que após analisado pelo conselheiro - Luiz Ernesto Borges de Mourão Sá emitiu o seguinte parecer: O Conselho Deliberativo, em sua reunião de 25 de junho, deliberou, por unanimidade, alterações no Parecer 9 do Conselheiro Relator, incluindo novas manifestações que encontram-se consubstanciadas neste Parecer que se segue: Trata-se de processo pelo qual se pretende aquisição de material permanente (nobreak e seus periféricos), com serviços de instalação, visando atender demanda da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 6 (19372413), por intermédio de dispensa de licitação amparada no inciso II, artigo 24, da Lei nº 8.666/1993 (21902461). O processo foi analisado pela PROJUR pelo ParecerJurídico de nº 31 (22323249) que opinou favoravelmente pela continuidade do processo de contratação direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, amparada pelo artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, desde que se promova o atendimento do item "i", descrito na tabela contida no item 2.2, deste opinativo, que se encontra de acordo com as orientações emitidas pelo Parecer normativo nº 726/2008-PROCAD/PGDF e outras legislações pertinentes. Propugnou também pela necessidade de remessa dos autos ao Egrégio Conselho Deliberativo, para ratificação da dispensa, em cumprimento ao artigo 9º, inciso XIV, da Instrução nº 39, de 15 de abril de 2009 (Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília) e do art.26 da Lei nº 8.666/93[4], providenciando-se após a aprovação pela publicação da dispensa no site desta Fundação Jardim Zoológico de Brasília, como preconiza o Decreto Distrital nº 34.276, de 11 de abril de 2013, art. 7º, parágrafo 1º, inciso V[5]. A aprovação da autorização feita pela Presidência Ad-Referendum do Conselho, está sendo realizada fora do prazo legal previsto em virtude da inexistência do quórum mínimo para reunião e deliberação do mesmo em virtude da troca de Governo ocorrida neste início de ano de 2019. Neste sentido, sou favorável aprovação da dispensa de licitação em razão do valor, amparada pelo artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, devendo ser providenciada a publicação da dispensa no site da fundação após sua provação. É o parecer. Após apresentação e leitura, o parecer foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Deliberativo. nº SEI nº 00196-00000107/2014, que após analisado pelo conselheiro - Luiz Ernesto Borges de Mourão Sá emitiu o seguinte parecer: Trata-se do processo 0196-000107/2014 destinado a propor o prosseguimento do programa de manejo cooperativo com o BUIN ZOO no Chile. O processo foi configurado com um termo de Permuta acostado aos autos nas folhas 71/75 do processo digitalizado onde constam as espécies que serão cedidas como se segue: Pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília, 01 - LOBO- GUARA (Chrysocyon on brachyurus) fêmea, RG 2391, Microchip nº - 977200004924523, 01 TAMANDUA-BANDEIRA (Myrmecophaga tridactyla) macho, RG 2335, Microchip nº 977200004935306, 01 - TAMANDUA-BANDEIRA (Myrmecophaga tridactyla) fêmea, RG 2333, Microchip nº 977200004899732. Pelo Parque Zoológico Buin Zoo S.A. 01 - SURICATA - (Suricata suricatta) macho, RG - 5887, Microchip - AVID06656588, SURICATA Suricata suricatta) fêmea, RG - 9302, Microchip - 120025833092, RAPOSA VERMELHA - (Vulpes vulpes) macho, RG - 6821, Microchip nº - 9 8200109877862, RAPOSA VERMELHA - (Vulpes vulpes) fêmea, RG - 7353, 98200109877735. No entanto, consta do e-mail trocado entre as instituições datado de 23 de abril de 2017 que serão enviadas ao BUIN ZOO as seguintes espécies: "Já precisamos verificar as exigências sanitárias para os animais que vão para o Zoo Buin. 1.0 mono aullador negro (Alouatta caraya) 0.2 mono nocturno de cabeça negra (Aotus nigriceps) 1.1 mono aranha negro (Ateles chamek) - son Hermanos 0.1 aguarú guazú (Chrysocyon brachyurus) 1.1 oso hormiguero gigante (Myrmecophaga tridactyla) 0.2

coati sudamericano (*Nasua nasua*) - son Hermanas Total = 10" Ora, a Nota Técnica SEI-GDF n.º 3/2019 - FJZB/GAB/SUCOP "Movimentação de animais entre a FJZB e o Parque Zoológico Buin Zoo - Chile" realmente opina que "Concluímos pela reabertura do processo pelo histórico apresentado e sugerimos anexar ao processo as novas tratativas com o Buiz Zoo para efetivar o programa de manejo cooperativo entre as Instituições, considerando que, neste momento, a FJZB priorizará o envio dos animais para uma posterior análise sobre as espécies que poderá compor o programa de manejo populacional da FJZB." Desta forma, entendo que apesar das justificativas técnicas estarem totalmente satisfatórias, o termo jurídico da permuta encontra-se em desacordo com o que está sendo efetivamente idealizado para efetivação do mesmo o que deixaria a descoberto não só a operação como os devidos registros do que realmente irá. Neste sentido, entendo que deve ser feita oitiva à Consultoria Jurídica para apreciação e, SMJ, de um termo aditivo, que atualize o Termo assinado em 17 de outubro de 2014, totalmente desatualizado. É o parecer. Após análise por parte do quórum, ficou decidido por unanimidade que o processo não fosse aprovado, sugerido que o mesmo fosse encaminhado para a Procuradoria Jurídica/PROJUR a fim de que fosse realizado o Termo Aditivo aliado a uma justificativa. SEI n.º 00196-000002612/2018-33, que após analisado pelo conselheiro - Luiz Ernesto Borges de Mourão Sá emitiu o seguinte parecer: Trata-se de processo pelo qual se pretende incorporar dos bens listados no Despacho SEI-GDF FJZB/GAB/SUAFI/DICOF 20547399, doados à esta Fundação pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, conforme Nota de Recebimento - DOAÇÃO - ENTRADA (15573245) conforme Ato Declaratório n.º 03 publicado no DODF n.º 183, de 25/09/2018, pág.: 2, (13112483), relacionado na tabela abaixo. 01 - FURADEIRA DE IMPACTO 3/8 500W 220V, Código: 200126096, Valor: 53,11 (14847257), 02 - MEDIDOR CARDÍACO, RELÓGIO DE PULSO, COM CINTA PEITORAL, código: 200126092, Valor: 119,00 (14847257), 03 - PARAFUSADEIRA 3,6, código: 200126093, valor: 33,49 (14847257); O processo foi analisado pela PROJUR pelo Parecer Jurídico de n.º 43 (22413718) que opinou favoravelmente pela continuidade do processo de incorporação ao Patrimônio dos bens. Neste sentido, sou favorável à desincorporação do bem patrimonial dos bens conforme solicitado. É o parecer. Após apresentação e leitura, o parecer foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Deliberativo, com solicitação do quórum que o mesmo fosse corrigido no final do parecer a palavra: onde se Lê: desincorporação...lê-se incorporação. FJZB n.º 00196-000001157/2002, que após analisado pelo conselheiro - Luiz Ernesto Borges de Mourão Sá emitiu o seguinte parecer: Tratam os autos de incorporação de 01 (um) veículo caminhão, marca Chrysler Dodge, tipo E-13, ano 1981, branco, diesel, com valor histórico de R\$ 0,01 (um centavo de real), bem indicado no Doc. Sei n.º. (6426164, fls n.º 23), doado à esta Fundação pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, conforme Portaria n.º 638 de 30 de setembro de 2002 (6426164, fl. 37). Desta forma, encaminhamos os autos, conforme artigo 9º, inciso III, da Instrução n.º 39, de 15 de abril de 2009 (Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília) a fim de que seja apreciado e realizado o Parecer. Na reunião o processo não foi aprovado e solicitado sua retirada, para que seja criada uma comissão de sindicância para realização de ajustes no processo. n.º SEI n.º 00196-00000106/2019-91 que após analisado pelo conselheiro - Luiz Ernesto Borges de Mourão Sá emitiu o seguinte parecer: Trata-se de processo pelo qual se pretende desincorporar um ARMÁRIO ALTO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA - PORTAS: 18 - COMPRIMENTO 4,45 METROS, ALTURA 1,00 METROS, LARGURA 0,40 CM de tombamento n.º 2221, em péssimas condições de uso, devido ao desgaste do tempo, consoante relato exarado pelo Núcleo de Patrimônio-NUPAT/SUAFI (17831803). O processo foi analisado pela PROJUR pelo Parecer Jurídico de n.º 69, não havendo nada a obstar. Neste sentido, sou favorável à desincorporação do bem por perecimento. É o parecer. Após apresentação e leitura, o parecer foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Deliberativo. n.º SEI n.º 00196-00000501/2019-73, que após analisado pelo conselheiro - Luiz Ernesto Borges de Mourão Sá emitiu o seguinte parecer: Trata-se processo pelo qual se pretende desincorporar uma MESA EM MADEIRA, MEDINDO 1,20 X 0,75 X 0,70 METROS, de tombamento n.º 3841, em péssimas condições de uso, devido ao desgaste do tempo, consoante relato exarado pelo Núcleo de Patrimônio-NUPAT/SUAFI (21241055) . A Projur pronunciou-se pelo Parecer (22190429) opinando pela conformidade legal da desincorporação do Bem solicitado. Neste sentido, sou favorável à desincorporação do bem patrimonial por perecimento dos bens conforme solicitado. É o parecer. Após apresentação e leitura, o parecer foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Deliberativo. n.º SEI n.º 00196-00000186/2019-84, que após analisado pelo conselheiro - Luiz Ernesto Borges de Mourão Sá emitiu o seguinte parecer: Trata-se de processo pelo qual se pretende desincorporar semovente pertencente ao acervo patrimonial deste Ente Fundacional (CERVO) em razão de óbito, conforme Atestado de Óbito (20627156), bem como pelo despacho do Núcleo de Patrimônio - NUPAT (20634132). O processo foi analisado pela PROJUR pelo Parecer Jurídico de n.º 31 (20970682) não havendo nada a obstar. Neste sentido, sou favorável à desincorporação do bem por perecimento. É o parecer. Após apresentação e leitura, o parecer foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Deliberativo. n.º SEI n.º 00196-0000076/2019-12, que após analisado pelo conselheiro - Luiz Ernesto Borges de Mourão Sá emitiu o seguinte parecer: Trata-se de processo pelo qual se pretende desincorporar um BALCÃO EM MADEIRA, tombamento n.º 2190, localizado no setor de manutenção, em péssimas condições de uso devido ao desgaste do tempo, o que impossibilita seu aproveitamento para a finalidade a qual se destinava, consoante relato exarado pelo Núcleo de Patrimônio-NUPAT/SUAFI (17554758). O processo foi analisado pela PROJUR pelo Parecer Jurídico de n.º 3 18070629, não havendo nada a obstar. Neste sentido, sou favorável à desincorporação do bem por perecimento. É o parecer. Após apresentação e leitura, o parecer foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Deliberativo. SEI n.º

00196-000002706/2018-11, que após analisado pelo conselheiro - Luiz Ernesto Borges de Mourão Sá emitiu o seguinte parecer: Trata-se o processo de pedido de isenção de pagamento de entradas na FJZB para 50 (cinquenta) crianças acompanhadas de um monitor responsável do Centro Social Comunitário Tia Angelina, entidade esta, sem fins lucrativos. O processo apresentou-se com algumas impropriedades que foram apontadas pelo Parecer Jurídico de n.º 69. Foi apresentada a documentação necessária ao ajuste apontado comprovando a finalidade e legalidade do pedido e corrigidas as informações de quantidade de crianças e adolescentes destinatárias do pedido atendendo aos ajustes indicados pela PROJUR. Neste sentido, sou favorável à aprovação das isenções solicitadas pela Entidade na quantidade de 160 crianças de até 12 anos e 17 adolescentes de 13 a 17 anos. É o parecer. Após apresentação e leitura, o parecer foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Deliberativo. Cito que os processos n.º SEI n.º 00196-0000076190/2019-42, e o SEI n.º 00196-00000183/2019-77, fizeram parte da reunião, porém não foram analisados e realizado o parecer, devido a conselheira Miriam das Graças Melo Damasceno - Presidente da Associação dos Servidores da FJZB - ASSPOLO, não ter tido acesso ao SEI, por motivos de queda no sistema, ficando esses para serem analisados na próxima reunião do Conselho Deliberativo. A seguir o Diretor Presidente abriu as pautas para manifestação de outros assuntos pertinentes à FJZB. O Superintendente Administrativo e Financeiro/SUAFI pediu a palavra e esclareceu sobre o Processo Emergencial da FJZB, informou que a Fundação Jardim Zoológico fará Termo de Referência para contratação emergencial de empresas prestadoras de serviços especializados em limpeza, conservação e apoio administrativo, com fornecimentos de equipamentos, materiais e mão de obra exclusiva. Disse que o valor estimado do Contrato é de R\$ 1,4 milhão, distribuídos em dois lotes, pelo período de 180 dias. A empresa que fornecer o menor valor por lote será escolhida para prestação de serviços. Ressaltou que os interessados em cada lote deverão encaminhar propostas individualmente com a documentação de habilitação da empresa até as 18 horas desta sexta feira- 05/07/2019, no protocolo da FJZB. Disse que o objetivo maior do processo é garantir a continuidade dos serviços de terceirização especializados fornecidos na rotina operacional do zoológico, diariamente e sem interrupção, inclusive nos feriados e fins de semana. Outro assunto importante foi a Colônia de Feras do Zoo, que está com inscrições abertas para as crianças de 5 a 9 anos de idade. O superintendente de Educação e Uso Público ressaltou que a primeira fase de inscrições é online a partir. Complementou e disse que irão realizar manejo de serpentes e fazer passeio dentre outras atividades fins como por exemplo, acompanhar os enriquecimentos ambientais e o condicionamentos animais. Aproveitou para falar sobre ações e alternativas que estão sendo realizadas em relação as proleferações de CARRAPATOS nas dependências do zoo. Ressaltou sobre todo trabalho que está sendo realizados, inclusive ações dentro da Colônia voltados para esse tema, citou como exemplo: Panfletos, placas, mídia. A Procuradora aproveitou para enfatizar que fez o registro de fotografias a fim de antecipar e resguardar em registro qualquer defesa futura para esse fim, caso necessite. O Superintendente sugeriu que a Diretoria fizesse uma reunião com os servidores no intuito de alertar e sinalizar todas as ações para diminuir e evitar a proliferação, contribuindo para um conscientização do publico. A seguir a Superintendente de Conservação e Pesquisa comunicou que a Fundação recebeu a visita de uma Designer de Zoológicos vinda da China e Europa, com permanência em Brasília por 02 (dois) dias, aproveitou para visitar o zoológico de Brasília e ficou impressionada com os trabalhos realizados pela equipe do zoo. Segundo a superintendente a Designer quer trabalhar em parceria com a FJZB, inclusive investir nos trabalhos referente aos elefantes. Disse que a pedido da designer, a equipe da FJZB irá encaminhar propostas realizadas pelos voluntários para que ela utilize e realize o trabalho em 3D de forma vendável, inclusive com a busca de patrocínio para esse grande fim. Após todas as comunicações, apresentações, análises e aprovações dos pareceres o Diretor Presidente - substituído encerrou a Sessão, da qual, para constar, eu, Ana Maria de Carvalho Leite, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados, lavei a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e por mim.

ATA DA DUCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e dezenove, na sala de reuniões do Gabinete da Fundação Jardim Zoológico de Brasília/FJZB, localizado nas dependências de sua sede, realizou-se a Ducentésima quadragésima Segunda reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, com os representantes: Eleutéria Guerra Pacheco Mendes Diretora Presidente/FJZB, José Carlos Lopes de Oliveira - Diretor Adjunto, Miriam das Graças Damasceno - Presidente da Associação dos Servidores da FJZB - ASSPOLO, Alberto Gomes de Brito - Superintendente de Educação e Uso Público/SUEUP, Ana Raquel Gomes Faria - Superintendente de Conservação e Pesquisa/SUCOP, Antônio Elvídio Figueiredo- Superintendente Administrativo e Financeiro/SUAFI, Naiara Soares Feitosa Aguiar - Chefe da Procuradoria/FJZB e Luiz Ernesto Borges de Mourão Sá - Representante do Conselho e Meio Ambiente - CONAM. A reunião teve início às 15:00 horas com abertura da pauta com a verificação do Quórum, todos os membros presentes. A seguir a Diretora agradeceu a presença de todos e abriu a sessão comunicando a urgência da reunião extraordinária, com intuito de apreciação e aprovação pelo membros do Conselho Deliberativo no que diz respeito ao Contrato de Prestação de Serviços de Mão de Obra Especializada em Limpeza e Conservação, com Fornecimento de Equipamentos, Materiais e Mão de Obra Exclusiva, visando o atendimento das demandas da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, referente ao Lote 1 e Lote 2, consoante especifica no Termo de Referência SEI-GDF-FJZB/GAB/SUAFI) e seus anexos, da proposta ADTEL de 04/07/2019, da Justificativa para Contratação Emergencial e a Autorização baseada no inciso IV, art. 24, c/c artigo 26 e com as demais disposições da

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993). A seguir foram apresentados e analisados os seguintes processos nº SEI nº 00196-00000765/2019-27 analisado pelo conselheiro – Luiz Ernesto Borges de Mourão Sá emitiu o seguinte parecer: A FJZB retrata que a justificativa da presente contratação encontra-se no doc. SEI nº 23580242, visto que os contratos emergenciais nº 02/2019, 03/2019, 04/2019, 05/2019 e 06/2019 serão encerrados e substituídos pelos contratos advindos da conclusão da licitação regular objeto do processo FJZB nº 0196-000054/2016 e o contrato emergencial nº 01/2019 foi encerrado e substituído pelo contrato advindo da conclusão da licitação regular objeto do processo FJZB nº 0196-000171/2016, já em execução, onde o objeto dos primeiros 5 contratos em fase final de licitação na Subsecretaria de Compras Governamentais, após recursos em julgamento do TCDF. Justifica ainda que a medida de emergência se dá por conta da suspensão do processo licitatório originário sob análise do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Opina a PROJUR em seu Parecer 366 (25044201) que caracterizada a situação emergencial apta a legitimar a dispensa de licitação na forma do art. 24, inciso IV, da Lei de licitações, a contratação estaria apenas condicionada às recomendações desse Parecer Jurídico e as normas legais, quais sejam: a), ciente de que no Termo de Referência, consta consignado a vigência no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, não podendo ser prorrogado, a Fundação Jardim Zoológico deve prezar pela celeridade no Processo Licitatório nº 196.000.054/2016 já em andamento para suprir a necessidade do órgão, atentando -se ainda a justificar a data do término da vigência do contrato em vigor (item 3.5 - Justificativa - 23729859); b) comprovação de disponibilidade orçamentária; c) comprovação do cumprimento dos itens elencados no Parecer SEI-GDF nº 65/2019 - FJZB/GAB/PROJUR e neste opinativo; d) o encaminhamento das cópia integrais do Processo Licitatório nº 00196-00000765/2019-27, assim como da contratação em comento ao Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – GAB/SEMA para que se cumpra o artigo 5º do Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013, quanto ao acompanhamento da Controladoria Geral do Distrito Federal no contrato emergencial supra. A aprovação da autorização foi feita pela Presidência Ad-Referendum do Conselho, em virtude da já bem caracterizada emergência configurada no processo Neste sentido, tendo sido atendidas todas as recomendações elencadas pela PROJUR, sou favorável aprovação da dispensa de licitação, reconhecendo o seu caráter emergencial e convalidando o ato perpetrado “ad referendum”, devendo ser providenciada a publicação da dispensa no site da Fundação. Após apresentação e leitura, o parecer foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Deliberativo. nº SEI nº 00196-00000283/2019-77 analisado pela conselheira Miriam das Graças Melo Damasceno que emitiu o seguinte parecer: Trata-se de solicitação de análise feita pela SEOC no que tange ao processo, pelo qual se pretende desincorporar semovente pertencente ao acervo patrimonial desta FJZB, em razão de perecimento, conforme Atestado de Óbito (19892117), bem como pelo despacho do Núcleo de Patrimônio – NUPAT (20664815), com as especificações constantes a seguir: Nº Tomb 3788, Waterbuck, MACHO- MICROCHIP: 977200004934144, 2223. Após apresentação e leitura, o parecer foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Deliberativo. nº SEI nº 00196-00000190/2019-42 analisado pela conselheira Miriam das Graças Melo Damasceno que emitiu o seguinte parecer: Trata-se de processo pelo qual se pretende desincorporar semoventes pertencentes ao acervo patrimonial deste Ente Fundacional em razão de óbito, conforme Atestado de Óbito e Laudo de Necropsia (18538517; 18539892; 18539259; 18539421; 18539571; 18539913), bem como pelo despacho do Núcleo de Patrimônio – NUPAT (18577703). Conforme solicitado no Parecer nº 19649774, sobre a desincorporação do bem, relacionado pela Diretoria de Aves, o mesmo consta como “fêmea”, o animal registrado no plantel, sob o número 6937 (18537806), no entanto tanto o atestado de óbito (18539421), quanto o laudo de necropsia (18539571), indicam o sexo masculino como característica do bem semovente. Foi solicitado com orientação que fizesse a correção, junto à aludida Diretoria, com o intuito de conferir se de fato se trata do animal especificado nos laudos e atestados de óbitos, acima descritos e conforme do despacho nº 20261667, conferido e esclarecido sobre o questionamento do Conselheiro Luiz Mourão, aprovo o parecer de desincorporação dos bens acima descritos. Por fim, esta conselheira aprova a desincorporação do bem acima citado, com encaminhamento ao Egrégio Conselho Deliberativo, conforme artigo 9º, inciso III, da Instrução nº 39, de 15 de abril de 2009 (Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília) para fins de aprovação dos membros. Após apresentação e leitura, o parecer foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Deliberativo. Ao final a Diretora Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a Sessão, da qual, para constar, eu, Ana Maria de Carvalho Leite, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e por mim.

ATA DA DUCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e dezenove, na sala de reuniões do Gabinete da Fundação Jardim Zoológico de Brasília/FJZB, localizado nas dependências de sua sede, realizou-se a Ducentésima quadragésima reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, com os representantes: Eleutéria Guerra Pacheco Mendes – Diretora-Presidente, Miriam das Graças de Melo Damasceno – Presidente da Associação dos Servidores da FJZB – ASSPOLO, Alberto Gomes de Brito - Superintendente de Educação e Uso Público/SUEUP, Ana Raquel Gomes Faria – Superintendente de Conservação e Pesquisa/SUCOP, Lilian de Cássia Silva Breda - Superintendente Administrativo e Financeiro/SUAFI, Naiara Soares Feitosa Aguiar – Chefe da Procuradoria/FJZB, Luiz Ernesto Borges de Mourão Sá – Representante do Conselho e Meio Ambiente – CONAM. A reunião teve início às 14:00 horas com abertura da pauta com assuntos referentes a verificação do Quórum e comunicações de assuntos diversos por parte dos conselheiros. A Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados abriu a sessão ordinária com apresentação

da Pauta e todas as deliberações dos processos passando a palavra para a Diretora Presidente. Em ato contínuo a Diretora Presidente concedeu a oportunidade para que a Presidente da Associação dos Servidores da FJZB - ASSPOLO fizesse seu comunicado sobre a Sessão Solene de autoria do Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Deputado Rafael Prudente, em comemoração aos 20 anos da Associação dos Servidores da Fundação Jardim Zoológico de Brasília e de outorga do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Carlos de Oliveira, a realizar-se no dia 22 de março de 2019, as 10 horas no Galpão da Fundação Jardim Zoológico. A seguir a Diretora Presidente deixou registrado sua participação também na Sessão Solene da Frente Parlamentar Ambientalista, que será realizada na Câmara Legislativa no dia 21/03/2019. Após concedeu a palavra aos superintendentes da SUCOP/SUEUP/SUAFI para que estes relatassem sobre o desenvolvimento das atividades de cada superintendência. A Superintendente de Conservação e Pesquisa/SUCOP, Ana Raquel, deu início comunicando sobre o óbito do animal denominado “ Vingador Júnior”, um dos quatro antílopes da espécie waterbuck, todos irmãos. Único exemplar macho do zoo, o mamífero era mantido separado das irmãs, para evitar reprodução consanguínea. Disse que o animal foi diagnosticado com catarata por uma especialista em oftalmologia da UnB – Carolina Rodart e recebeu a indicação para cirurgia, com objetivo de evitar o agravamento do problema para um glaucoma (aumento da pressão ocular) e cegueira. Ato contínuo disse que no dia 07 de março foi realizado o procedimento da cirurgia de catarata e a equipe de veterinários aproveitou para realizar sua castração, a fim de juntar esse animal com as fêmeas para formar um grupo social. Segundo a superintendente, os procedimentos, tanto pré quanto pós cirúrgico ocorreram dentro dos padrões técnicos normais e não havia nenhuma contra indicação para a castração. No entanto, no sábado dia 09 o animal veio a óbito de forma súbita. A necropsia foi realizada pelo Hospital da UnB de Patologia, pelo próprio professor Fabiano e todos os exames foram encaminhados para fechamento do laudo. Em continuidade sugeriu que fosse divulgado à mídia, caso fosse solicitado, o laudo da morte do animal, apenas quando este fosse devidamente concluído. Será elaborada uma “Nota Técnica” sobre a necessidade de intervenções médicas realizadas ao longo do ano com intuito de manter a saúde, a qualidade de vida e o bem estar dos animais da FJZB. A seguir disse que a Fundação foi contactada pelo Zoológico de Bueno Aires solicitando ajuda em relação o suporte e transferência de uma elefanta Asiática para Brasília. O apoio solicitado é que a FJZB receba esta elefanta e que mantenha durante algum tempo sob a responsabilidade da FJZB, até que seja encaminhada para o Santuário de Elefantes em Campo Grande. Ato contínuo, disse que o procedimento é simples e que o Zoológico de Bueno Aires irá arcar com todos os procedimentos de custo e transporte. Disse que como o zoo de Brasília mantém um bom relacionamento com o Santuário de Elefantes em Campo Grande, por ter oferecido esse mesmo suporte no final de 2018, quando uma elefanta asiática veio da cidade de Sergipe, acredita-se que esse suporte será possível, mas que, para isso, algumas estruturas precisariam ser alteradas, como: fosso, barras de contenção, a fim de deixar tudo esquematizado visando uma melhor recepção e acomodação. Ressaltou, ainda, que o Zoológico de Buenos Aires pretende enviar as duas fêmeas de elefante africano para o Zoológico de Brasília no futuro, para que formem um grupo com a elefanta Belinha e o elefante Chocolate, ambos mantidos sob os cuidados do Zoo. Aproveitou para falar um pouco sobre a questão do elefante chocolate. Disse que desde sua chegada do circo apresenta diversos abscessos pelo corpo, se agravando com o tempo, seja na sua cicatrização, seja na frequência e na intensidade. Desse modo a equipe do zoo chegou a conclusão de que seria necessário realizar uma contenção química, ou seja, anestesiá-lo para que seja realizado um exame minucioso. Para realizar essa contenção química, o zoológico contactou 03 (três) especialistas: Dr. Herlandes Tinoco, anestesista da Universidade de Belo Horizonte, Dr. André Nicolai, professor anestesista de São Paulo e Dr. Jairo que ajuda voluntariamente a equipe técnica do zoo em diversos procedimentos mais sensíveis. Disse que os especialistas, e ficarão responsáveis pelo trabalho de contenção, previamente agendado nas dependências da FJZB, para o dia 08/04/2019 (segunda-feira). Ressaltou que durante o atendimento serão coletadas várias amostras para que a equipe possa chegar a um possível diagnóstico, com o intuito de realizar um tratamento efetivo. Prosseguiu e disse que vão aproveitar essa contenção para fazer um revisão geral no animal e para isso será chamado alguns especialistas na parte odontológica e oftalmológica. Ato contínuo comunicou duas notícias boas: 1 – A chegada de uma Ariranha Macho, vinda da cidade de Dortmund - Alemanha, com chegada prevista para maio deste ano; 2 – Chegada de um Cachorro Vinagre, fêmea, do zoo da Rússia para parrear com o macho já existente no zoo de Brasília. Disse que já foram iniciados os processos de importação. Em seguida foi dado a palavra para o Superintendente de Educação e Uso Público/SUEUP que informou sobre as nomeações dos integrantes da equipe da SUEUP, como também o início de todos os projetos. Aproveitou para sugerir a necessidade de ajustes em relação a colocação de um toldo na área externa do Museu para acomodar os visitantes, em especial no período da chuva. A seguir passou-se para ordem do dia, com análise de 02 (dois) processos que foram assim distribuídos nº SEI nº 00196-000002586/2018-43 - que após analisado pela conselheira relatora Ana Raquel Gomes Faria, emitiu o seguinte parecer: O presente processo objetiva a Desincorporação Patrimonial de Bens para análise e emissão de parecer. O processo inicia-se com a informação do Núcleo de Patrimônio da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - NUPAT, de que não foram encontrados parte dos bens sob carga patrimonial do ex-servidor Paulo Antonio David Franco, exonerado em 01/08/2018, por meio da publicação em Diário Oficial do Distrito Federal nº 145, pág 17. Informa, ainda, que o mesmo não procurou o Núcleo para realizar a checagem do material em sua responsabilidade e que, por este motivo, o Núcleo de Patrimônio, juntamente com a Diretoria de Museologia, foram in loco, conferir a carga patrimonial que estava sob a responsabilidade do ex-servidor, conforme determina a Instrução de Serviço de 8 de janeiro de 2001, o qual

instituiu o Manual de Administração Patrimonial da Fundação Polo Ecológico de Brasília, atual Fundação Jardim Zoológico de Brasília - Memorando 47 (12932416). A partir da constatação, as seguintes ações foram conduzidas: Encaminhado E-mail ao servidor responsável pelo patrimônio extraviado (14998455); Despacho FJZB/GAB/SUEUP/DIMUS (15816999)- Avaliação dos bens (valoração); Autorização do servidor para desconto em folha no valor de 1.233,00 (hum mil, duzentos e trinta e três reais) (15863741); Julgamento e autorização Despacho SEI-GDFFJZB/GAB/SUAFI 15866752; Termo Circunstanciado Administrativo (15829525); Aprovação no Termo Circunstanciado Administrativo (15829525 e 15828706); Autorização para desconto em folha de pagamento dos bens extraviados (15863741); Comprovante de Pagamento (16033938). O processo, após todas as medidas administrativas adotadas, foi encaminhado para a PROJUR que, por meio do Parecer 14 (18975632), não encontra nenhum óbice, perante o prisma eminentemente jurídico, para o prosseguimento do processo de desincorporação. Consideramos que todas as medidas foram adotadas para a solução do problema apresentado e atendem a Instrução de Serviço de 8 de janeiro de 2001, o qual instituiu o Manual de Administração Patrimonial da Fundação Polo Ecológico de Brasília, atual Fundação Jardim Zoológico de Brasília, emitimos o parecer FAVORÁVEL à desincorporação de bens classificados como obras de arte, pertencentes ao acervo patrimonial desta Fundação, listados abaixo: MAMÍFERO PARA EXPOSIÇÃO (MUSEU) - NOME COMUM: TATU PEBA - NOME CIENTÍFICO: EUPHRACTUS SEXCINCTUS - REGISTRO: 365 - DESCRIÇÃO: CRÂNIO; Nº de Tombamento: 3321; valor: R\$34,00; MAMÍFERO PARA EXPOSIÇÃO (MUSEU) - NOME COMUM: VEADO CATINGUEIRO - NOME CIENTÍFICO: MAZOMA GOUZOURBIRA - REGISTRO: 406 - DESCRIÇÃO: CRÂNIO; Nº de Tombamento: 3352; valor: R\$ 39,00; REPTAIS PARA EXPOSIÇÃO (MUSEU) - NOME COMUM: JACARÉ DO PAPO AMARELO - NOME CIENTÍFICO: CAIMAN LATIROSTRIS - DESCRIÇÃO: TAXIDERMIZADO; Nº de Tombamento: 3392; REPTAIS PARA EXPOSIÇÃO (MUSEU) - NOME COMUM: JACARÉ DO PAPO AMARELO - NOME CIENTÍFICO: CAIMAN LATIROSTRIS - DESCRIÇÃO: TAXIDERMIZADO; Nº de Tombamento: 3651, valor: R\$850,00; REPTAIS PARA EXPOSIÇÃO (MUSEU) - NOME COMUM: JACARÉ DO PAPO AMARELO - NOME CIENTÍFICO: CAIMAN LATIROSTRIS - DESCRIÇÃO: TAXIDERMIZADO; Nº de Tombamento: 3651, valor: R\$ 300,00; MAMÍFERO PARA EXPOSIÇÃO (MUSEU) - NOME COMUM: TAMANDUÁ BANDEIRA - DESCRIÇÃO: CRÂNIO; Nº de Tombamento: 3659, valor R\$ 10,00. É o Parecer. Após apresentação e leitura, o parecer foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Deliberativo. SEI nº 00196-0000114/2019-37 - que após analisado pelo conselheiro relator Luiz Ernesto Borges de Mourão Sá, emitiu o seguinte parecer: Trata-se de processo pelo qual se pretende desincorporar vitrines, de fabricação em madeira e vidro de madeira, anteriormente alocadas no antigo museu desta FJZB, de tombamento de nºs 2142,2143,2144 e 2148, conforme relato exarado pelo Núcleo de Patrimônio-NUPAT/SUAFI (17947115). O Núcleo informa que as aludidas vitrines estavam chumbadas no piso e em razão da mudança do antigo museu para o atual, tais objetos foram desmontados, o que inevitavelmente, ocasionou na quebra dos vidros, conforme fotos anexas ao presente processo (17884965) e que, após várias tentativas de montagem sem êxito, foi solicitada a desincorporação dos bens por perecimento, tendo em vista que os objetos não possuem mais utilidade a que se destinam (17947115). Assim sendo somos de parecer favorável à desincorporação dos bens citados no processo por perecimento devendo ser procedida a sua retirada da carga patrimonial da Entidade, mediante registro da transferência deste para o controle de bens baixados. É o parecer. Após apresentação e leitura, o parecer foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Deliberativo. Cito que outros processos foram analisados porém reprovados pelos membros do Conselho, a fim que se faça nova análise e providências, seguem discriminados: SEI Nº 00196-00000190/2019-42 - Trata-se de processo pelo qual se pretende desincorporar semoventes pertencentes ao acervo patrimonial deste Ente Fundacional em razão de óbito, conforme Atestado de Óbito e Laudo de Necropsia (18538517; 18538982; 18539259; 18539421; 18539571; 8539913), bem como pelo despacho do Núcleo de Patrimônio - NUPAT (18577703). Cabe mencionar que o Parecer 17 da PROJUR(19179958) em seu item 2.1 menciona: "Por fim é imperioso ressaltar que pela descrição dos animais a serem desincorporados, relacionados pela Diretoria de Aves, consta como "fêmea", o animal registrado no plantel, sob o número 6937 (18537806), no entanto tanto o atestado de óbito (18539421), quanto o laudo de necropsia (18539571), indicam o sexo masculino como característica do bem semovente, ora em apreço. Desta feita orientamos pela necessidade de averiguação desta informação, junto à aludida Diretoria, com o intuito de conferir se de fato se trata do animal especificado nos laudos e atestados de óbitos, acima descritos." SEI Nº 00196-00003020/2018-39 o processo dispôs sobre a permissão de uso de área pública de até 100m² para exploração comercial de aluguel de bicicletas e quadriciclos na Fundação Jardim Zoológico de Brasília. a fim de que seja realizado uma nova instrução, conforme solicitado em reunião e registrado em ata no Conselho Deliberativo desta FJZB. FJZB nº 0196-000069/2015 - Ocorre que, por ocasião do Parecer e posterior aprovação pelo Conselho Deliberativo, mediante publicação em Diário Oficial, observou-se que o Parecer favorável referia-se à doação de bens, fato já descartado pelo desfazimento de bens. Desta forma, o NUPAT, por meio do Despacho SEI 17785861, solicita que seja feita retificação da publicação da Resolução 48 (16270842), e a publicação do Edital 002 (17920119), para chamamento de órgãos ou instituições que tenham interesse em receber os bens inservíveis desta Fundação. Para proceder com a solicitação, remete-se, então, o presente processo ao Conselho Deliberativo para apreciação. Considerando todo o histórico supracitado e o tempo decorrido desde a abertura do processo até o presente momento e que há uma necessidade

urgente de retirar da FJZB os bens inservíveis pela própria condição de armazenamento, somos FAVORÁVEIS que seja tornada sem efeito a Resolução nº 16270842, conforme publicada no DODF nº 40, de 19 de novembro de 2018, visto que no Ofício 03 8538883 da SEPLAG/DF opta por não receber os bens. Sugerimos, ainda, que se faça também a publicação do Edital 002 nº 17920119, para chamamento de Órgãos ou Instituições que tenham interesse em receber os bens inservíveis desta Fundação, atentando-se para datas dos Órgãos e Instituições que se manifestarem. No entanto, para que as medidas sejam tomadas de forma efetiva, sugerimos, por fim, que o processo seja reanalisado pela Procuradoria da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - PROJUR para, posteriormente, prosseguir com os trâmites necessários. Após todas as comunicações, apresentações, análises e aprovações dos pareceres a Diretora Presidente encerrou a Sessão, da qual, para constar, eu, Ana Maria de Carvalho Leite, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e por mim.

ATA DA DUCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezois dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, na sala de reuniões do Gabinete da Fundação Jardim Zoológico de Brasília/FJZB, localizado nas dependências de sua sede, realizou-se a Ducentésima quadragésima terceira reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, com os representantes: Eleutéria Guerra Pacheco Mendes, Diretora-Presidente/FJZB, José Carlos Lopes de Oliveira - Diretor Adjunto, Miriam das Graças Melo Damasceno - Presidente da Associação dos Servidores da FJZB - ASSPOLO, Alberto Gomes de Brito - Superintendente de Educação e Uso Público/SUEUP, Ana Raquel Gomes Faria - Superintendente de Conservação e Pesquisa/SUCOP, Antônio Elvídio Figueiredo - Superintendente Administrativo e Financeiro/SUAFI, Naiara Soares Feitosa Aguiar - Chefe da Procuradoria/FJZB (Convidada), Luiz Ernesto Borges de Mourão Sá - Representante do Conselho e Meio Ambiente - CONAM e Zélia Maria de Jesus Pita Ventura - Gerente de Programação e Execução Orçamentária/FJZB - (Convidada). A reunião teve início às 15:00 horas com abertura da pauta com a verificação do Quórum, todos os membros presentes. A seguir a Diretora agradeceu a presença de todos e abriu a sessão, passando a palavra para a servidora - ZÉLIA MARIA DE JESUS PITA VENTURA - Gerente de Programação e Execução Orçamentária da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB - convidada, para realizar uma palestra sobre os Processos: SEI nº 00196-0000820/2019-89 - Processo Administrativo para Elaboração de Projeto de Lei Orçamentária de 2020 da FJZB/PLOA e o processo: SEI nº 00196-0000348/2019-84 Processo Administrativo para elaboração de Proposta de Formulação do PPA 2020-2023 da FJZB a pedido do Conselheiro Conselheiro Luiz Ernesto Borges de Mourão Sá - Representante do Conselho e Meio Ambiente - CONAM. Após toda apresentação do PPA e PLOA a Diretora Presidente agradeceu sua presença e apresentação e passou-se para ordem do dia, com análise de 10 (dez) processos que foram assim distribuídos: SEI nº 00196-0000307/2019-98 - que após analisado pelo Conselheiro Luiz Ernesto Borges de Mourão Sá - Representante do Conselho e Meio Ambiente - CONAM emitiu o seguinte parecer: Trata-se de processo administrativo para pagamento de anuidade para regularizar o vínculo da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB) junto à Associação Latino-americana de Parques Zoológicos e Aquários (ALPZA), conforme especificações contidas no Projeto Básico (22523423). O parecer 54 (23582392) da PROJUR favoravelmente pela continuidade do processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, amparada pelo artigo 25, caput, da Lei de Licitações, desde que se promova o atendimento dos itens "b", "c", "e", "f" e "h", descritos na tabela contida no item 2.1 do documento, que se encontra de acordo com a Lei nº 8.666/93 e parecer nº 278/2017 - PRCON-PGDF, que também versou sobre a hipótese de inexigibilidade com fulcro no art. 25, caput da lei 8.666/93. Verificou-se que todos as providências requeridas foram atendidas e que foi autorizada a realização da despesa com base no artigo 29 e artigo 30, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no valor total de USD\$900, aproximadamente R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referente à membresia junto à Associação Latino-americana de Parques Zoológicos e Aquários, na modalidade de Dispensa de Licitação, de acordo com art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, por se tratar de despesa de pequeno valor (Documento 25474867, datado de 19/07/2019). Presentes todos os elementos documentais e legais necessários a este processo de dispensa de licitação por tratar-se de despesa de pequeno valor e tendo-se dado diretrizes para evitar o esgotamento do prazo legal para ratificação do Conselho, sou de parecer favorável à ratificação, pelo Conselho da Dispensa de licitação de acordo com art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, por se tratar de despesa de pequeno valor. É o Parecer. Após apresentação e leitura, o parecer foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Deliberativo. SEI nº 00196-00002332/2018-25 - que após analisado pelo Conselheiro Luiz Ernesto Borges de Mourão Sá - Representante do Conselho e Meio Ambiente - CONAM emitiu o seguinte parecer: Trata-se de processo administrativo aquisição de picador de carne inox, liquidificador basculante e balanças de bancada para o preparo das dietas dos animais do plantel da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, conforme especificações constantes no Termo de Referência 1 (20324263), por intermédio de dispensa de licitação, nos moldes previstos no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993. Os itens a serem adquiridos destinam-se a atender as necessidades da cozinha do setor de nutrição e alimentação animal da FJZB, com o intuito de preparar as dietas formuladas de maneira rápida e eficiente, garantindo que o alimento chegue ao animal em uma apresentação de acordo com seu hábito alimentar, conforme informações contidas no termo de referência 1 (20324263). O parecer 36 (21701837) da PROJUR opina favoravelmente pela continuidade do processo de contratação direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, amparada pelo artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, desde que se promova o atendimento dos itens "b", "c", "d", "e", "g" e "i", descrito na tabela contida no item 2.2, deste opinativo, que se encontra de acordo com as orientações

emitidas pelo Parecer normativo nº 726/2008-PROCAD/PGDF e outras legislações pertinentes. Verificou-se que todos as providências requeridas foram atendidas e que foi autorizada a realização da despesa com base no artigo 29 e artigo 30, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no valor total de R\$ 10.240,00 (dez mil duzentos e quarenta reais), referente à aquisição de picador de carne inox, liquidificador basculante e balanças de bancada, na modalidade de Dispensa de Licitação, de acordo com art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, por se tratar de despesa de pequeno valor (Documento 22874121 datado de 27/05/2019). Considerando-se que após a autorização de despesa ocorreu mais de 60 dias da presente submissão ao Conselho e que o prazo derradeiro é de trinta dias sou de parecer que: 1. Seja feita recomendação expressa para a SUAFI de que a autorização para a despesa só seja encaminhada à Presidência da Fundação após o apensamento de todos os documentos necessários, contidos nos requisitos legais e para que o prazo não seja esgotado antes da submissão ao Conselho, como foi o ocorrido neste processo. 2. Presentes todos os elementos documentais e legais necessários a este processo de dispensa de Licitação por tratar-se de despesa de pequeno valor e tendo-se dado diretrizes para evitar o esgotamento do prazo legal para ratificação do Conselho, sou de parecer favorável à ratificação, pelo Conselho da Dispensa de licitação de acordo com art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, por se tratar de despesa de pequeno valor. É o Parecer. Após apresentação e leitura, o parecer foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Deliberativo. SEI nº 00196-00002307/2018-41 – que após analisado pelo Conselheiro Luiz Ernesto Borges de Mourão Sá – Representante do Conselho e Meio Ambiente – CONAM emitiu o seguinte parecer: Trata-se de processo administrativo para contratação de empresa especializada para aquisição de Certificação Digital (do tipo e-CPF), providos no âmbito da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil) com dispositivos do tipo token USB, visando atender as necessidades da Superintendência Administrativa e Financeira e do Gabinete desta Fundação Jardim Zoológico, por intermédio de dispensa de licitação amparada no inciso II, artigo 24, da Lei nº 8.666/1993 (19430781). A PROJUR manifestou-se favoravelmente pelo Parecer 47 (22918449) desde que se promova o atendimento dos itens “a”, “b”, “d”, “e”, “g”, “h” e “i”, descritos na tabela contida no item 2.2, do referido documento, que se encontra de acordo com as orientações emitidas pelo Parecer normativo nº 726/2008-PROCAD/PGDF e outras legislações pertinentes. Verificou-se que todos as providências requeridas foram atendidas e que foi autorizada a realização da despesa com base no artigo 29 e artigo 30, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no valor total de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), em favor da empresa LIDERSIS Sistemas e Tecnologias da Informação Eireli na modalidade de Dispensa de Licitação, de acordo com art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, por se tratar de despesa de pequeno valor (Documento 23906925, datado de 14/06/2019). Considerando-se que após a autorização de despesa ocorreu mais de 60 dias da presente submissão ao Conselho e que o prazo derradeiro é de trinta dias sou de parecer que: Seja feita recomendação expressa para a SUAFI de que a autorização para a despesa só seja encaminhada à Presidência da Fundação após o apensamento de todos os documentos contidos nos requisitos legais para que o prazo não seja esgotado antes da submissão ao Conselho, como foi o ocorrido neste processo. Presentes todos os elementos documentais e legais necessários a este processo de dispensa de Licitação por tratar-se de despesa de pequeno valor e tendo-se dado diretrizes para evitar o esgotamento do prazo legal para ratificação do Conselho, sou de parecer favorável à ratificação, pelo Conselho da Dispensa de licitação de acordo com art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, por se tratar de despesa de pequeno valor. É o Parecer. Após apresentação e leitura, o parecer foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Deliberativo. SEI nº 00196-0000820/2019-89 – que após analisado pelo Conselheiro Luiz Ernesto Borges de Mourão Sá – Representante do Conselho e Meio Ambiente – CONAM emitiu o seguinte parecer: Trata-se de processo administrativo para elaboração de Projeto de Lei Orçamentária 2020 da FJZB. A Instrução nº 39 de 15/04/2009, assegura em seu art. 9º, in verbis: Art. 9º - Ao Conselho Deliberativo, órgão de deliberação superior da entidade, compete: I. aprovar a proposta orçamentária e o plano de trabalho da Fundação preparado pelo Conselho Diretor e apresentado pelo Diretor-Presidente para cada exercício financeiro assim como suas alterações. Neste sentido, parece ser necessário esclarecer que existem dois processo de planejamento correlatos que são a elaboração da proposta de Plano Pluri-anual , PPA e a proposta Orçamentária Anual. POA que coexistem e se complementam sem se confundir. Neste caso específico, é apresentada a Proposta de PPA referente ao período 2020-2023 a qual deve ser aprovada pelo Conselho, sem prejuízo da Proposta Anual que poderá ou não coincidir com a que existe no PPA para o ano em tela, sendo necessário, no caso uma proposta de Revisão do PPA. Sou de parecer favorável à aprovação da proposta em tela, mas entendo que deva ser feita uma apresentação breve, pelo órgão competente, para o Conselho inteirar-se, plenamente, antes de que seja feita a votação para sua aprovação. É o Parecer. Após apresentação e leitura, o parecer foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Deliberativo, com apresentação da Servidora ZÉLIA MARIA DE JESUS PITA VENTURA - Gerente de Programação e Execução Orçamentária da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB - convidada, para realizar uma palestra, conforme solicitado pelo Conselheiro. SEI nº 00196-0000348/2019-84 – que após analisado pelo Conselheiro Luiz Ernesto Borges de Mourão Sá – Representante do Conselho e Meio Ambiente – CONAM emitiu o seguinte parecer: Trata-se de processo administrativo para elaboração de Proposta de formulação do PPA 2020-2023 da FJZB. A Instrução nº 39 de 15/04/2009, assegura em seu art. 9º, in verbis: Art. 9º - Ao Conselho Deliberativo, órgão de deliberação superior da entidade, compete: I. aprovar a proposta orçamentária e o plano de trabalho da Fundação preparado pelo Conselho Diretor e apresentado pelo Diretor-Presidente para cada exercício financeiro assim como suas alterações. Neste sentido, parece ser necessário esclarecer que existem dois processo de planejamento correlatos que são a elaboração da proposta de Plano Pluri-anual , PPA e a proposta Orçamentária Anual,

POA que coexistem e se complementam sem se confundir. Neste caso específico, é apresentada a Proposta de PPA referente ao período 2020-2023 a qual deve ser aprovada pelo Conselho, sem prejuízo da Proposta Anual que poderá ou não coincidir com a que existe no PPA para o ano em tela, sendo necessário, no caso uma proposta de Revisão do PPA. Sou de parecer favorável à aprovação da proposta em tela, mas entendo que deva ser feita uma apresentação breve, pelo órgão competente, para o Conselho inteirar-se antes de que seja feita a votação para sua aprovação. Entendo, também, que deva ser esclarecido ao Conselho, se a POA 2020 coincide com a proposta para 2020, contida no PPA 2020-2023, no sentido de que os dois planejamentos possam ser aprovados simultaneamente. É o Parecer. Após apresentação e leitura, o parecer foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Deliberativo, com apresentação da Servidora ZÉLIA MARIA DE JESUS PITA VENTURA - Gerente de Programação e Execução Orçamentária da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB - convidada, para realizar uma palestra, conforme solicitado pelo Conselheiro. SEI nº 00196-0000244/2016 – que após analisado pelo Conselheiro Luiz Ernesto Borges de Mourão Sá – Representante do Conselho e Meio Ambiente – CONAM emitiu o seguinte parecer: Trata-se da desincorporação de uma espécie macho de Girafa, (Zagalo, registro FUNPEB nº 1845, registro de nascimento 955, ficha individual anexada na fl. 35, doc. SEI nº. 6454757), pertencente ao Plantel deste Ente Fundacional em razão de óbito, consoante respectivo termo de necropsia 24640119, e ainda conforme explanações exaradas pela Nota Técnica nº 6/2019 23253043. O referido bem móvel semovente nasceu nessa Fundação em 13 de junho de 2001 (doc. SEI 6454897 - fls.: 98/100), e foi incorporado aos bens desse Plantel com base no Parecer desta Projur nº 027/2014 (doc. SEI nº 6454757 - fls.: 82/84), e registro patrimonial realizado em 27 de maio de 2014 (6454897 -fl. 98). Foi lavrado termo de empréstimo envolvendo a FJZB e o RIO ZOO (6454757 - fls. 14 a 16), no qual estabelece na sua Cláusula Terceira, que em caso de óbito, a FJZB deveria ser comunicada em até 48 horas, com respectiva ficha de necropsia (6454757 fl. 15). Ressalta-se que o termo de entrada do indivíduo no RIO ZOO ocorreu em 10 de março de 2008 (doc. SEI . 6454757 - fl. 33). Em 29 de abril de 2015, aproximadamente 7 (sete) anos depois, a girafa Zagalo veio a óbito, sendo noticiado na imprensa sem a devida comunicação formal à FJZB, razão pelo qual foi encaminhado memorando nº 14/2016 solicitando o atestado de óbito e laudo de necropsia da Girafa "Zagalo" (doc. SEI 6455046 - fl. 167). Em 17 de novembro de 2016, ante a ausência de respostas do RIO ZOO quanto aos documentos solicitados, esta Fundação encaminhou à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, solicitação para ajuizamento da ação de obrigação de fazer em desfavor do RIO ZOO, requerendo o envio do atestado de óbito com a ficha de necropsia (doc. SEI nº 6455338 - fl. 193). Extrai-se dos autos que, esta Fundação buscou os documentos necessários para a baixa patrimonial junto ao RIOZOO desde a data do óbito, sem obter respostas suficientes para realizar a desincorporação do bem semovente objeto do presente feito. Somente em 26 de junho de 2019, por meio do ofício nº 132/2019/RioZoo, foi encaminhado a esta Fundação o termo de necropsia, no qual conclui-se pela causa natural do óbito, assinado por Daniel de Almeida Balthazar, Subgerente de Clínica e Cirurgia, da Fundação RIOZOO (doc. SEI 24640119). Apesar da SUCOP ter-se manifestado à época quanto à necessidade de compensação pelo óbito de um semovente cedido a outra instituição por meio de Termo de empréstimo, a atual gestão da SUCOP encara a situação de maneira diferente. Devido a planos de manejo cooperativos estabelecidos entre diversas instituições, esta não é uma prática rotineira e não se almeja conseguir nenhuma forma de compensação, financeira ou material, referente ao óbito do semovente. Assim, tendo em vista o Parecer da PROJUR nº 69 (25515029) não acrescentar a necessidade de quaisquer outros procedimentos a serem realizados quanto ao presente bem semovente, e ainda considerando a causa da morte na forma natural evidenciada no Termo de Necropsia 24640119, opinamos pela desincorporação da espécie macho de Girafa, (Zagalo, registro FUNPEB nº 1845, registro de nascimento 955, ficha individual anexada na fl. 35, doc. SEI nº. 6454757) em face do seu perecimento o nosso Parecer é pela desincorporação por perecimento, do semovente de uma espécie macho de Girafa, (Zagalo, registro FUNPEB nº 1845, registro de nascimento 955, ficha individual anexada na fl. 35, doc. SEI nº. 6454757), pertencente ao Plantel deste Ente Fundacional em razão de óbito 24640119. Após apresentação e leitura, o parecer foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Deliberativo. SEI nº 00196-0000003/2018 – que após analisado pelo Conselheiro Luiz Ernesto Borges de Mourão Sá – Representante do Conselho e Meio Ambiente – CONAM emitiu o seguinte parecer: O parecer aprovado pelo Conselho expresso no documento Ata do Conselho (19341587) assim se conduz " ..o principal objetivo "subsidiar a tomada de decisões em relação à destinação e ao recebimento de animais pela FJZB, garantindo, dessa forma, que as ações sejam baseadas nos aspectos conservacionistas e de bem-estar das espécies mantidas, demonstra a inviabilidade atual no recebimento dos 2 outros espécimes que estão então discrepantes." O termo de Permuta deveria ser alterado, se necessário, para reduzir para o número de dois, as espécimes de Branta sandvicensis (ganso havaiano) a serem recebidas. Ficou acordado de forma unânime pelos membros do Conselho Deliberativo que o processo será encaminhado para a Procuradoria Jurídica/PROJUR para alteração no Termo de Permuta e demais providências. SEI nº 00196-000000795/2019-33 – que após analisado pela Conselheira Miriam das Graças Melo Damasceno – Presidente da Associação dos Servidores da FJZB/ASSPOLO que emitiu o seguinte parecer: Trata-se autoss de solicitação para Cadastro de uma Associação Civil, sem fins lucrativos, prestadora de serviços de assistência social, com finalismo de obtenção de isenção ao pagamento de ingressos e taxas, consoante considerações pontuadas pela Superintendência de Educação e Uso Público (24567775). Frente ao exposto, e diante da ausência de dados específicos aprovo Parecer 64/2019 - FJZB/GAB/PROJUR (24810310) quanto ao pleito de isenção, no que se refere a quantidade e idade das pessoas a serem isentadas, encaminho os autos para este Egrégio Conselho Deliberativo para atendimento

ao contido no parecer citado neste pleito. Ficou acordado de forma unânime entre os membros do Conselho, que o processo será encaminhado para a Superintendência de Educação e Uso Público/SUEUP para que o feito fique sobrestado naquele setor, por 30 dias até a conclusão das alterações da Instrução Normativa – 110. SEI nº 00196-00000575/2019-18 – que após analisado pela Conselheira Miriam das Graças Melo Damasceno – Presidente da Associação dos Servidores da FJZB/ASSPOLO que emitiu o seguinte parecer: Trata-se de solicitação de cadastro da instituição "UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA", visando Isenção de taxa de acesso quando solicitado, conforme ficha cadastral Doc. Sei 21792150. O pleito de isenção, é regulamentado pelo artigo 5 da IN nº 110, de 02 de outubro DE 2017 que estabelece as normas e valores de acesso do público visitante à Fundação Jardim Zoológico de Brasília, e que considera que "as Instituições sem fins lucrativos que prestam serviços de assistência social poderão pleitear isenção ao pagamento do ingresso e taxas desde que atendam as seguintes exigências: I - Solicitar o cadastro na Sueup; II - Apresentar cópias do Estatuto da Instituição e da ata de designação dos representantes legais, quando couber; III - Apresentar justificativa e comprovação que motive a solicitação de isenção de taxas para grupos de crianças de até 12 (doze) anos de idade, idosos ou casos excepcionais, que serão avaliadas pela Conselho Deliberativo da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. § 1º. A requisição de cadastramento não garante a isenção de ingressos ou taxas à Instituição solicitante. § 2º. O cadastro de isenção deverá ser feito com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência, pois a validação do pleito será feita mediante análise do Conselho Deliberativo da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, que se reúne mensalmente. Desta forma, aprovo o Parecer SEI-GDF nº 63/2019 - FJZB/GAB/PROJUR 24778127, encaminho os autos para este Egrégio Conselho Deliberativo, para atendimento das diligências solicitado no referido parecer. Ficou acordado de forma unânime entre os membros do Conselho, que o processo será encaminhado para a Superintendência de Educação e Uso Público/SUEUP para que o feito fique sobrestado naquele setor, por 30 dias até a conclusão das alterações da Instrução Normativa – 110. SEI nº 00196-00000940/2019-86 – que após analisado pela Conselheira Miriam das Graças Melo Damasceno – Presidente da Associação dos Servidores da FJZB/ASSPOLO que emitiu o seguinte parecer: Cuida-se de processo pelo qual se pretende desincorporar um ARMÁRIO REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR BRANCA 2 PORTAS COM PARTES EM VIDRO E QUATRO DIVISÓRIAS INTERNA, MEDINDO: 1,60X0,80X0,37, fabricação própria, tombamento nº 5832, em péssimas condições de uso, devido contaminação por material biológico, conforme documento SEI/GDF nº (24893281) e Memorando SEI-GDF Nº 56/2019 - FJZB/SUAFI/DIRAL/GEMAP/NUPAT (25026775). Diante do exposto, e de total acordo com o Parecer (26390716), encaminho os autos para este Egrégio Conselho Deliberativo, para as devidas providências. Após apresentação e leitura, o parecer foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Deliberativo. Após análise dos processos a Diretora Presidente abriu espaço para os assuntos diversos das Superintendências, SUCOP/SUAFI/SUEUP. O Superintendente de Educação iniciou sobre a Abertura da SEMANA do Cerrado - Disse ser uma oportunidade de conhecer e explorar diferentes aspectos de um dos biomas mais diversos no mundo. Atividades diferentes apresentarão os ambientes, a flora e a fauna do Cerrado e alguns dos desafios para sua conservação. Ressaltou que a Secretaria de Estado e Meio Ambiente/SEMA sugeriu que no dia do evento no zoológico a entrada do Parque fosse gratuita para os frequentadores e visitantes, porém após análise da equipe, ficou acordado que seria aberto para o público e seria cobrado meia entrada. Ato contínuo o Superintendente mencionou sobre o senhor Gessiron Alves Franco, mais conhecido como Siron Franco, um artista plástico brasileiro cuja obra é reconhecida no Brasil e no exterior. Como pintor, alcançou notável reconhecimento em sua participação na 12a. Bienal Nacional de São Paulo em 1974 onde foi premiado como o melhor pintor nacional. O artista doará de 2 a 3 Copos Personalizados para cada visitante que apresentar na bilheteria um Lixo Eletrônico – (resíduo material produzido pelo descarte de equipamentos eletrônicos, com o elevado uso de equipamentos eletrônicos no mundo moderno, este tipo de lixo tem se tornado um grande problema ambiental quando não descartado em locais adequados). A seguir a Diretora Presidente e os demais conselheiros acordaram que as reuniões do Conselho Deliberativo seria realizada todas as segundas terças feiras de cada mês, e todos os encaminhamentos dos processos no Último dia de cada mês, a fim de que os conselheiros possam realizar as respectivas análises dos processos, em tempo hábil. Ficou acordado também na reunião do Conselho que todos os processos analisados e realizados os respectivos pareceres só seriam encaminhados para o Gabinete após anexação das atas em cada um deles com as respectivas assinaturas dos membros participantes tanto nas reuniões Ordinárias quanto Extraordinárias. Ao final a Diretora Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a Sessão, da qual, para constar, eu, Ana Maria de Carvalho Leite, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e por mim.

ATA DA DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, na sala de reuniões do Gabinete da Fundação Jardim Zoológico de Brasília/FJZB, localizado nas dependências de sua sede, realizou-se a Ducentésima Trigésima Nona reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, com os representantes: Eleutéria Guerra Pacheco Mendes – Diretora Presidente, José Carlos Lopes de Oliveira – Representante da Associação dos Servidores da FJZB – ASSPOLO, Alberto Gomes de Brito – Superintendente de Educação e Uso Público/SUEUP, Ana Raquel Gomes Faria – Superintendente de Conservação e Pesca/SUCOP, Lilian de Cássia Silva Breda – Superintendente Administrativo e Financeiro/SUAFI, Naiara Soares Feitosa Aguiar – Chefe da Procuradoria/FJZB, Luiz

Ernesto Borges de Mourão Sá – Representante do Conselho e Meio Ambiente – CONAM e Marcelo Souza Marques – Chefe do Controle Interno. A reunião teve início às 14:00 horas com abertura da pauta com assuntos referentes a verificação do Quórum, comunicações de assuntos diversos por parte dos conselheiros e apresentação da nova equipe. A Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados abriu a sessão ordinária com apresentação da Sra. Eleutéria Guerra Pacheco Mendes, Diretora Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília/FJZB. A seguir passou a palavra para a Diretora Presidente que iniciou, dando as boas vindas a todos os participantes, exaltando a importância da contribuição de cada um. A seguir iniciou as apresentações dos novos integrantes: Alberto Gomes de Brito – Superintendente de Educação e Uso Público/SUEUP, Lilian de Cássia Silva Breda – Superintendente Administrativo e Financeiro/SUAFI. Aproveitou para apresentar a Assessora de Comunicação Social – Thais Carvalho, que fez o registro da nova equipe do Conselho Deliberativo da FJZB. Após as apresentações, a Diretora Presidente comunicou a importância dos trabalhos e de alguns pontos essenciais para o cumprimento das metas e objetivos a curto, médio e longo prazo da nova gestão. Ato contínuo comunicou a ausência do Secretário de Estado e Meio Ambiente/SEMA, devido outros compromissos em sua agenda. O Representante da ASSPOLO pediu a palavra e parabenizou os trabalhos da Gestão anterior, todos seus representantes do Conselho Deliberativo e aproveitou para dar as boas vindas a nova Diretoria e os novos representantes e Superintendentes. A seguir passou-se para ordem do dia, com análise de 08 (oito) processos que foram assim distribuídos SEI nº 00196-00000112/2019-48 - que após analisado pela conselheira relatora Ana Raquel Gomes Faria que emitiu o seguinte parecer: Trata-se o presente processo do serviço de contratação por inexigibilidade de licitação com a Companhia Energética de Brasília – CEB, tendo por objeto o fornecimento e distribuição de energia elétrica, a Fundação Jardim Zoológico de Brasília, necessária ao funcionamento das instalações localizadas na Avenida das Nações/L4 Sul - Brasília-DF, sob o registro identificador - CEB nº 466.785-9. O processo justifica-se considerando que os serviços de energia elétrica são imprescindíveis ao funcionamento do Poder Público e que a CEB – Companhia Energética de Brasília, na condição de única concessionária do Distrito Federal autorizada ao fornecimento da energia elétrica nesta capital e criada exclusivamente para este fim, resta configurada a inviabilidade de contratação de outra empresa, vez que esta é a única a fornecer o objeto em questão. A contratação por inexigibilidade de licitação, por sua vez, justifica-se tendo em vista a inviabilidade de competição, relacionada a uma natureza do fornecimento de energia elétrica para os setores públicos e a característica da empresa, em conformidade com o Parecer nº 170/2012 – PROCAD/PG/DF (DODF 134, pág. 64, de 09/07/2012) e com fulcro no Caput do artigo 25, e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, ao qual se vincula. Art. 25 – É inexigível/ a licitação quando houver inviabilidade de competição, (...); O valor da contratação considerou o valor médio faturado nos últimos 12 meses, de R\$ 197.873,30 (cento e noventa e sete mil oitocentos e setenta e três reais e trinta centavos), conforme tabela apresentada no Termo de Referência nº 3 (17889645). Ao valor foi acrescentado 15% de margem de contingência para cobertura de eventual acréscimo de consumo ou reajuste de tarifas, totalizando o valor mínimo aproximado de R\$ 227.554,30 (duzentos e vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos). A vigência do contrato será de 60 meses e teve início em 05/02/2019, em conformidade com o Parecer nº 170/2012 – PROCAD/PG/DF (DODF 134, pág. 64, de 09/07/2012) e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Juntam-se ao Termo de Referência com as devidas especificações e justificativas, o Ofício SEI nº 23 FJZB-GAB (17895313), que solicita à CEB informar sobre o interesse na prorrogação do contrato de prestação de serviços e a carta nº 39 e 38/2019 (17895522) da Companhia informando sobre o interesse. Em seguida, o processo é encaminhado para a Procuradoria da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (PROJUR) com a minuta do contrato e certidões/declarações necessárias à continuidade do processo. O Parecer 2 da PROJUR (18015685) opina favoravelmente pela contratação direta, por inexigibilidade de licitação, amparada pelo artigo 25, caput, da Lei de Licitações, porém, solicita, em cumprimento ao Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93 e ao artigo 9º, inciso XIV, da Instrução nº 39, de 15 de abril de 2009 (Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília), comunicação à autoridade superior sobre a situação de inexigibilidade, para fins de ratificação e publicação na imprensa oficial. No entanto, antes da submissão ao Conselho, o Despacho NUCON (18033882) informa sobre a necessidade de adequação do Termo de Referência nº 3 (18017752), de forma que contenha a informação dos valores a serem aplicados, sendo: Valor estimado para o objeto referente ao uso da REDE ELÉTRICA de propriedade da DISTRIBUIDORA para atendimento das necessidades da demanda do CONTRATANTE na área de concessão, observados o MUSD contratado e o PONTO DE CONEXÃO, necessário ao funcionamento de suas instalações, Minuta 17974812; Valor estimado para o objeto referente fornecimento de energia elétrica, pela DISTRIBUIDORA ao CONTRATANTE, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, pertencente ao grupo A, segundo a estrutura tarifária, modalidade, subgrupo de tensão, nas quantidades e períodos estabelecidos. Desta forma, após adequações do Termo de Referência (nº 4 – 18067138), prosseguiu-se com a emissão das Notas de Empenho – 2019NE0056 (18081227) e 2019NE0057 (18081261) e os respectivos Contratos de Prestação de Serviços - nº 038625/2019 – FJZB (18082742) e nº 038624/2019 – FJZB (18082833) e, ainda, a nomeação dos executores (Despacho SEI 18383371). Após análise de todo o histórico apresentado com as devidas justificativas e amparo legal para o processo em questão, consideramos que o processo seguiu todos os procedimentos necessários para a obtenção da continuidade dos serviços prestados, no entanto, devido à urgência da situação, prosseguiu-se com os Empenhos e respectivos Contratos em fase anterior ao Parecer pelo Conselho Deliberativo. Desta maneira, considerando: 1. que cerca de 1000

(mil) animais são mantidos sob os cuidados da FJZB; 2. que os serviços interrompidos afetariam diretamente a saúde o bem-estar desses animais; 3. que os procedimentos administrativos foram tomados de forma correta; 4. o amparo legal para os procedimentos adotados e, ainda, 5. a transição de governo ocorrida em janeiro deste ano e o processo de nomeações para composição do Conselho Deliberativo, APROVAMOS e RATIFICAMOS a inexigibilidade de licitação com a Companhia Energética de Brasília — CEB D, tendo por objeto o fornecimento e distribuição de energia elétrica, a Fundação Jardim Zoológico de Brasília, necessária ao funcionamento das instalações localizadas na Avenida das Nações/L4 Sul - Brasília-DF, sob o registro identificador - CEB nº 466.785-9, em cumprimento ao artigo 9º, inciso XIV, da Instrução nº 39, de 15 de abril de 2009 (Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília) e do art.26 da Lei nº 8.666/93. Após apresentação e leitura, o parecer foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Deliberativo. SEI nº 00196-00003076/2018-93 - que após analisado pela conselheira relatora Ana Raquel Gomes Faria que emitiu o seguinte parecer: Trata o processo de INCORPORAÇÃO de 01 (uma) Impressora Fiscal BEMATECH MP-4200, valorada em R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), doada à esta Fundação pelo Senhor Abel Pereira da Silva Filho, conforme Recibo nº 001 (16128982) e Nota Fiscal nº 001132993 (16128982), referente a pagamento de pecúnia (crime ambiental), relatado no processo nº 20171110018786. O processo inicia-se por meio do Memorando 56 (16130101), do Núcleo de Patrimônio que informa sobre a doação da Impressora e anexa, ao processo, a Nota de Recebimento (16128982) e a foto do objeto (16129781) para o prosseguimento dos tramites necessários. A Procuradoria da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (PROJUR) manifesta-se, pelo Despacho SEI 16755210, com base na ATA de audiência 16753774, sobre a necessidade de: Elucidar se a doação supra ocorreu da forma em que fora determinada pela i. Vara, ou seja, se foi realizada a doação de objeto. Em caso positivo, deverá ser expedida nova nota de recebimento, atestando o recebimento do equipamento especificado nos autos epígrafados, a par do que preconiza a ata de audiência sob exame; Manifestação quanto ao estado de conservação do equipamento. As solicitações foram devidamente elucidadas, como especificado no Despacho GEINFO 17670858, atestando o bom estado de conservação do equipamento com os testes realizados pela equipe técnica (17670829) e na retificação da Nota de Recebimento atestando o recebimento do equipamento e a doação do bem (17748856). Desta forma, após retorno à PROJUR que não encontra óbices perante o prisma eminentemente jurídico para o prosseguimento do processo de incorporação (18004873), emitimos parecer FAVORÁVEL à INCORPORAÇÃO de 01 (uma) Impressora Fiscal BEMATECH MP-4200, valorada em R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), doada à esta Fundação pelo Senhor Abel Pereira da Silva Filho, conforme Recibo nº 001 (16128982) e Nota Fiscal nº 001132993 (16128982), referente a pagamento de pecúnia (crime ambiental), relatado no processo nº 20171110018786. Após apresentação e leitura, o parecer foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Deliberativo. SEI nº 00196-00002502/2018-71, que após analisado pela conselheira relatora Ana Raquel Gomes Faria que emitiu o seguinte parecer: Trata-se parecer sobre o processo da contratação emergencial de empresas para a prestação de serviços especializados de suporte de manejo de fauna, educação ambiental, limpeza e conservação, manutenção e apoio administrativo, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra exclusiva, visando o atendimento das demandas da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. O presente processo foi instruído em 23 de outubro de 2018, com a elaboração do Termo de Referência n. 27 (15317296). No referido termo constam 5 (cinco) lotes para contratação de 121 (cento e vinte e um) postos de serviços terceirizados. A contratação dos serviços terceirizados justificou-se com base nos contratos de prestação de serviço que estariam expirando entre os dias 18 de dezembro de 2018 e 12 de janeiro de 2019. São eles: CPS nº 014/2018, com vigência expirando em 18/12/2018, constante no processo SEI-GDF nº 00196-00001205/2018-17, referente a suporte técnico de tecnologia da informação e transporte; CPS nº 017/2018, com vigência expirando em 12/01/2019, constante no processo SEI-GDF nº 00196-00001898/2018-30, referente a suporte de manejo de fauna e educação ambiental; CPS nº 018/2018, com vigência expirando em 12/01/2019, constante no processo SEI-GDF nº 00196-00001898/2018-30, referente a limpeza e conservação; CPS nº 019/2018, com vigência expirando em 12/01/2019, constante no processo SEI-GDF nº 00196-00001898/2018-30, referente a manutenção; CPS nº 020/2018, com vigência expirando em 12/01/2019, constante no processo SEI-GDF nº 00196-00001898/2018-30, referente a apoio administrativo; CPS nº 021/2018, com vigência expirando em 12/01/2019, constante no processo SEI-GDF nº 00196-00001898/2018-30, referente a apoio administrativo; e CPS nº 022/2018, com vigência expirando em 12/01/2019, constante no processo SEI-GDF nº 00196-00001898/2018-30, referente a manutenção. Na ocasião, ressalta-se que o processo emergencial seria substituído após a conclusão da licitação regular objeto dos processos FJZB nº 0196-000054/2016 e nº 0196-000171/2016; que estavam em fase final de licitação na Subsecretaria de Compras Governamentais e com previsão de publicação dos Editais de Licitação nos dias 26 e 29/10/2018, respectivamente. De acordo com a justificativa que abriu o processo (12376677), o Zoológico de Brasília, que recebe em média 40.000 visitantes por mês, mantém sob sua gestão um total de 689,75 hectares (6.897.500 m²), distribuídos em três grandes áreas que são a Área de Relevante Interesse Ecológico Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo: 440 hectares (4.400.000 m²), o Parque das Aves: 110 hectares (1.100.000 m²) e o Zoológico de Brasília: 139,75 hectares (1.397.500 m²). Atualmente estão sob os cuidados do Zoológico, aproximadamente, 1000 (mil) animais, divididos pelos setores de mamíferos, aves, répteis e artrópodes. Todos os animais são atendidos, também, pelo núcleo de bem-estar animal, setor de nutrição e hospital veterinário. O Zoológico de Brasília é um dos únicos no Brasil a possuir um núcleo destinado ao bem-estar animal com atividades de enriquecimento e condicionamento como rotina para os animais

mantidos. Dentre as atividades desenvolvidas pelo núcleo, destacam-se o condicionamento (treino) de 171 (cento e setenta e um) indivíduos (49 espécies diferentes), com o objetivo de melhorar seu manejo dentro dos recintos, auxiliar nos procedimentos veterinários evitando qualquer estresse para os animais e atividades de Enriquecimento Ambiental, atividade essa que visa a melhoria dos recintos, para oferecer um ambiente cada vez mais adaptado, estimulando os comportamentos naturais de cada uma das espécies. Em 2018 foram 435 (quatrocentos e trinta e cinco) animais atendidos por atividades de enriquecimento, 47 (quarenta e sete) animais em observação direta para elaboração de etogramas (22 espécies diferentes). É importante especificar as atividades desenvolvidas no manejo diário com os animais. A Diretoria de Répteis, Anfíbios e Artrópodes desenvolve diversas atividades objetivando as melhores tomadas de decisões no que tange a manutenção e uso dos animais sob os nossos cuidados. Todos os recintos são limpos e higienizados periodicamente. A limpeza dos tanques que alocam crocodilianos e quelônios aquáticos e terrestres, além dos lagartos é realizada semanalmente; a limpeza dos recintos das serpentes é realizada diariamente e/ou de acordo com a necessidade. Todos os animais são observados diariamente. A oferta de alimentos é executada de acordo com as necessidades fisiológicas de cada espécie, podendo ser diária (jabutis, e iguanas); duas vezes por semana (jacarés e quelônios aquáticos); três vezes por semana (teíds); e quinzenal para as serpentes. Todo ano é realizada uma bateria de exames de caráter profilático. A Diretoria de Aves distribui diariamente as atividades com a equipe de tratadores que consiste da distribuição da dieta, em horários pré-estabelecidos, da limpeza dos recintos (restos de alimento e acúmulo de fezes) e dos bebedouros e da limpeza dos tanques (com vassoura, troca de água e produto de limpeza). Além da rotina diária, o fornecimento de material adequado para a confecção dos ninhos, monitoramento de posturas e incubação natural dos ovos, são atividades de acompanhamento por parte de toda a equipe. Todos os animais são contados diariamente e observados. São realizadas rondas em vários momentos do dia para esta observação e, em caso, de algum comportamento anormal, os animais são encaminhados para o Hospital Veterinário. Também é atribuição da equipe técnica a reposição e/ou solicitação de materiais que faltarem nos recintos (poleiros, areia, ninhos, enriquecimento, substrato...) e a roçagem dos recintos. Anualmente todo o plantel de aves é avaliado clinicamente para tratamento profilático. A Diretoria de Mamíferos, por meio dos Procedimentos Operacionais Padrão para animais de grande, médio e pequeno porte, realiza diariamente a conferência dos animais. Especificamente sobre os grandes felinos, a equipe técnica de tratadores acompanha o escore corporal, o escore fecal e a condição física geral dos animais. Todos recebem atividades de condicionamento diárias para permanecerem na área de manejo enquanto o recinto é verificado e higienizado. O manejo alimentar e nutricional dos animais selvagens mantidos pelo Zoológico de Brasília é acompanhado pela Diretoria de Nutrição que acompanha, modifica e aperfeiçoa diversas dietas ao longo do ano, considerando variações sazonais de consumo bem como situações fisiológicas específicas dos animais, por exemplo: animais senis, animais em reprodução, animais em cuidados veterinários, filhotes em crescimento, dentre outras. Os profissionais se dedicam a pesquisar os requerimentos nutricionais de espécies animais, sempre se mantendo atualizados quanto as publicações científicas que tratam deste tema, de modo a trabalhar com o que há de mais atual em termos de requerimentos nutricionais das espécies sob os nossos cuidados, garantindo que todas tenham acesso irrestrito aos nutrientes necessários para garantir a manutenção de todas as suas funções fisiológicas. Todos os animais do plantel são avaliados semanalmente e, atualmente, estão com bom escore corporal, boa pelagem e aptos para a reprodução, indicando que o manejo está no caminho certo. Além de todo o cuidado com o fornecimento das dietas, semanalmente são realizadas vistorias e acompanhamentos no campo, com o objetivo de observar eventuais sobras de alimentos e problemas relacionados ao fornecimento das dietas. Em conjunto com os tratadores dos animais, identifica-se a melhor forma de fornecer os alimentos. Dessa forma, podemos afirmar que todos os animais mantidos no zoológico são manejados de forma adequada e que todos apresentam boas condições de escore corporal e pelagem. A equipe de funcionários terceirizados é distribuída pelos diversos setores. Todos participam de rodízios sistemáticos para capacitá-los em diversas atividades como, também, participam de cursos de aperfeiçoamento promovidos pela própria equipe do Zoológico ou com a presença de colaboradores externos. Cada espécie possui particularidades em relação ao manejo e, por este motivo, os manejos foram descritos na forma de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) que direcionam e padronizam as atividades realizadas. O manejo realizado pode ser dividido em: - Manejo profilático: são todos os procedimentos realizados para avaliação clínica dos animais sob os cuidados do Zoo. Acontecem, pelo menos, uma vez ao ano. Podem ser realizados por contenção física ou química, dependendo da espécie e do procedimento que será realizado. Fazem parte deste tipo de manejo a contenção para realização de exames de sangue, avaliação de escore corporal e de pelagem, avaliação do estado de saúde bucal, pesagens e biometrias; - Manejo para tratamento: são todos os procedimentos realizados sob demanda. Normalmente são acionados pelo tratador e comunicados imediatamente ao Diretor do Setor que, juntamente com os médicos veterinários, decidem o procedimento que será adotado. Esse tipo de manejo também pode ser realizado por meio de contenção física e/ou química e o animal pode ser tratado no próprio recinto ou ser encaminhado para os recintos de internação do Hospital Veterinário. A opção de levar o animal para a internação do hospital deve considerar o nível de gravidade da enfermidade e o risco de morte. Ao longo de 2017 foram realizadas 644 atividades de manejo dos animais do plantel do Zoo, além dos animais atendidos encaminhados pelos Órgãos Ambientais. Em 2018, contabilizou-se 1210 atividades de manejo em geral, aos animais sob os cuidados da FJZB e, também, aos animais encaminhados pelos Órgãos Ambientais. Todo procedimento, seja mecânico ou químico, possui riscos. Para minimizar os riscos, além de possuir uma equipe de técnicos

com muita experiência, é necessário ter uma equipe de tratadores atentos e qualificados para o desempenho das atividades. O Zoológico de Brasília é regulamentado pela Instrução Normativa do IBAMA n. 007 de 30 de abril de 2015 como Zoológico categoria "B" e segue os preceitos de receber sob os seus cuidados animais provenientes de outras Instituições ou entregues pelos Órgãos Ambientais. Finalizamos o ano de 2017 com 1.078 (hum mil e setenta e oito) vertebrados sob os cuidados da FJZB e, em 2018, 1004 (hum mil e quatro animais). Somam-se ao Plantel sob os cuidados da FJZB mais 124 (cento e vinte e quatro) animais atendidos pela equipe técnica ao longo de 2018 em apoio às ações do IBAMA/CETAS, Corpo de Bombeiros, CETAS Manaus, INPA, Polícia Militar, Centro de Controle de Zoonoses e AGFIS, como também, animais provenientes de outras regiões como a Chapada dos Veadeiros, em atendimento ao ICMBio. Nesta mesma Instrução Normativa podemos apresentar a obrigatoriedade de manter, em seu quadro funcional, uma equipe permanente de tratadores, vigilantes, funcionários específicos para jardinagem/paisagismo e setor de manutenção. Trata-se de um trabalho ininterrupto tomando, como base, a complexidade de uma Instituição como esta e a quantidade de atendimentos realizados diariamente. É importante destacar a condição física que esses animais chegam ao Zoológico. Grande parte dos atendimentos são animais atropelados e órfãos. Para atender aos animais órfãos, a FJZB inaugurou um berçário com toda a infraestrutura necessária para garantir os cuidados necessários aos bebês e, desde a sua inauguração, foram recebidos mais de 30 (trinta) animais. Também fazem parte do conteúdo diário pela equipe técnica, animais migratórios/selvagens e animais domesticados que vivem na área do Zoológico. São cerca de 150 (cento e cinquenta) animais contabilizados no início de 2019. Após todo o histórico apresentado sobre a estrutura e o funcionamento da Fundação Jardim Zoológico de Brasília e, 1. Considerando a continuidade do certame licitatório, objeto dos processos FJZB nº 0196-000054/2016 e nº 0196-000171/2016 pela Subsecretaria de Compras Governamentais; 2. Considerando que o processo foi instruído com a a pesquisa de preços e as planilhas de estimativas para a composição dos elementos: Equipamentos (subitem 12.5.1); Insumos (subitem 12.5.2); Equipamentos de Proteção Coletiva (subitem 12.5.3); Equipamentos de Proteção Individual (subitem 12.5.4); Uniformes (subitem 15.2.11); e Percentuais de Custo Indireto e Lucro para composição do BDI (Anexo II) em consonância com os dispositivos legais (Decretos nº 36.220/2014, 36.520/2015 e 39.103/2018), contemplando preços públicos de licitações similares, sítios eletrônicos e cotações com empresas do ramo, com o objetivo de alcançar efetivo parâmetro para a contratação a ser realizada e detalhadas na Nota Técnica 2 (15962368) da Gerência de Material e Patrimônio; 3. Considerando que, após a pesquisa de preços, foi realizada a atualização do Termo de Referência - TR 31 (16123439); 4. Considerando que foi realizado o aviso de dispensa de licitação - Aviso 3 (16052823), com publicação em Diário Oficial - edição extra n. 84, de 12/12/2018 - página 3 (16280778) e ampla divulgação, conforme consta no Despacho FJZB/GAB/ASCOM 16210950; 5. Considerando que foi realizada consulta formal para verificação de ATAS vigentes (16308863) e que, após a negativa da SEPLAG (16308563) prosseguiu-se com o processo emergencial com a formalização da ATA de abertura para as propostas (16383762); 6. Considerando que tratam-se de serviços especializados contínuos, imprescindíveis para o atendimento das metas e finalidades desta Fundação - estabelecidas por meio da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, como relata parecer da Procuradoria da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - Parecer 136 (16442790), que conclui favoravelmente pela continuidade do processo; 7. Considerando que, após a conclusão do processo emergencial, os contratos foram firmados com as empresas vencedoras - Contratos 1 a 5/2019 (17157774, 17159629, 17160043, 17160157 e 17160201) e foram publicadas as respectivas comissões para execução dos contratos (17496824). Não resta dúvidas sobre a urgência da contratação dos serviços e que, mesmo com o tempo exíguo, todas as medidas regulares foram adotadas para cumprir as normas legais que orientam este tipo de ação. Por este motivo, emitimos o parecer FAVORÁVEL ao processo da contratação emergencial de empresas para a prestação de serviços especializados de suporte de manejo de fauna, educação ambiental, limpeza e conservação, manutenção e apoio administrativo, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra exclusiva, visando o atendimento das demandas da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. Após apresentação e leitura, o parecer foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Deliberativo. SEI nº 00196-00003020/2018-39, que após analisado pela conselheira relatora Ana Raquel Gomes Faria que emitiu o seguinte parecer: Em atendimento ao solicitado, segue parecer sobre o Processo SEI número 00196-00003020/2018-39, que dispõe sobre a permissão de uso de área pública de até 100m² para exploração comercial de aluguel de bicicletas e quadriciclos na Fundação Jardim Zoológico de Brasília. O Sistema de aluguel de bicicletas e quadriciclos justifica-se por apresentar-se como uma opção de deslocamento para o público visitante, minimizando os problemas de mobilidade, beneficiando a saúde dos usuários, reduzindo o tráfego de veículos e contribuindo com a redução na emissão de gases poluentes e ruídos na área interna do Zoológico. A Procuradoria da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, por meio do Parecer 138 (16506874), manifesta-se, tomando como base, a análise do Termo de Referência 5 (15840016), do Memorando 37 (15843324) e do Despacho SEI FJZB/GAB (15987791), iniciando pela fundamentação jurídica que culmina na conclusão pela ma vez que foram atendidas as determinações constantes na legislação, bem como as determinações contidas na Decisão nº 131/2003 - Tribunal de Contas do Distrito Federal. Orienta-se, ainda, que seja utilizado o modelo padrão nº 18/2002, extraído do Decreto nº 23.287/2002, que trata da permissão de uso para exploração comercial de aluguel de bicicletas e quadriciclos na Fundação Jardim Zoológico de Brasília, suprimindo a formalização mediante termo de uso prevista na legislação. Ressalta, ainda, que, em relação à modalidade de licitação, esta pode ser determinada pelo administrador levando-se em consideração a complexidade do objeto, valores arrecadados e a destinação do bem,

conforme item 1.5 da Decisão nº 131/2003 do TCDF. Com base em todas as justificativas e manifestação da PROJUR, apresentamos parecer FAVORÁVEL à permissão de uso para exploração comercial de aluguel de bicicletas e quadriciclos na Fundação Jardim Zoológico de Brasília, utilizando-se o modelo padrão nº 18/2002, extraído do Decreto nº 23.287/2002. Após apresentação e leitura, os membros do Conselho acordaram por reencaminhar o processo para realização de uma nova instrução. FJZB nº 0196-000069/2015, que após analisado pela conselheira relatora Ana Raquel Gomes Faria que emitiu o seguinte parecer: Trata-se o presente processo de levantamento de bens inservíveis passíveis de alienação para que sejam disponibilizados em lotes de leilão realizado pelas Secretarias de Estado de Fazenda e de Gestão Administrativa. O processo foi iniciado pela Superintendência Administrativa e Financeira - SUAFI, em 02 de março de 2015 (fl.2). Visando atualizar a listagem de bens, o Núcleo de Patrimônio - NUPAT solicita a formação de uma comissão de avaliação de bens patrimoniais, com base no que determina o Decreto n. 16.109/94 art. 61 (fl.3). Às folhas 4 a 6 constituem-se do processo formal de indicação de servidores e publicação em Diário Oficial da referida comissão. Uma vez constituída, a comissão inicia as atividades solicitando uma listagem de todos os bens patrimoniais classificados como inservíveis (fl. 10 a 27), como também, a disponibilização de um servidor do Núcleo de Informática, para auxiliar na avaliação técnica dos bens (fl. 28). Após avaliação dos bens, foi emitido o Relatório 01/2015 informando sobre os procedimentos adotados para a análise dos bens mediante (a) vistoria do local onde os bens estavam armazenados; (b) julgamento quanto à utilidade de cada item pela FJZB; (c) análise técnica em relação aos bens destinados ao processamento de dados (itens de informática) e, (d) vistoria "in loco" dos bens que não estavam armazenados no depósito devido ao tamanho. Os bens foram distribuídos em 17 (dezessete) grupos em conformidade com a legislação vigente à época e classificados como "bons", que podem ser reutilizados pela FJZB ou doados a outros entes da administração do GDF, ou, "ruins", cuja recuperação foi considerada antieconômica. Em relação ao valor total dos bens, foi atribuído um montante de R\$ 215.112,28 (duzentos e quinze mil, cento e doze reais e vinte e oito centavos), referente à soma do valor histórico de cada peça. A conclusão do relatório observa que a maioria dos bens foi considerado de recuperação antieconômica e, nesse sentido, versa sobre a inviabilidade de um leilão, conduzindo para doação de parte dos bens para instituições de cunho filantrópico (fls. 79 a 82). O processo prossegue no sentido de solicitar, junto à Subsecretaria de Administração de Próprios, a inclusão de bens em leilões agendados (fl. 85). No entanto, devido ao fato da FJZB não ser inserida dentro do Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT, a Coordenação de Patrimônio da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos manifesta-se sobre a necessidade de proceder com a doação dos bens inicialmente, à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG) (fl. 87), procedimento iniciado pelo Núcleo de Patrimônio da FJZB, por meio do Despacho constante às fls. 106 e 107 e encaminhado para análise da Procuradoria. Em Parecer constante às fls. 109 a 112, a PROJUR manifesta-se favoravelmente à doação dos bens inservíveis, por dispensa de licitação, com base na Lei Federal n. 8.666/93, respeitado que o procedimento para doação de bens móveis inservíveis se efetive por meio de EDITAL, ou instrumento equivalente, a ser publicado no DODF mediante: avaliação prévia do bem, interesse público devidamente justificado, comprovação de destinação explícita no termo de doação com objeto para fins e uso de interesse social e avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica. O Parecer foi acatado e ratificado pela Assessoria Jurídica da SEPLAG que, da mesma forma, não vislumbra óbice na doação (fls. 136 a 138). Procede-se, então, após autorização do Gabinete para a doação, a solicitação do NUPAT de elaboração de minuta de edital ou instrumento equivalente, a ser publicado em Diário Oficial do Distrito Federal, para desfazimento dos bens relacionados às fls. 142 a 158 e à PROJUR que, por sua vez, manifesta-se em relação aos itens não atendidos. São eles os itens (c) justificativa de doação para fins de uso de interesse social e (d) avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica. Após, publicação de edital em DODF (fl.160). O NUPAT manifesta-se em relação aos itens "c" e "d" por meio de Parecer constante às fls 163 a 165 e o processo finaliza fisicamente e segue para aprovação pelo Gabinete por meio do Despacho SEI FJZB/GAB/SUAFI 5445350 e os devidos trâmites seguintes: 1. Documento 5655757 - SUAFI consulta sobre quais os procedimentos necessários para a doação dos bens classificados como RUIIM à Coordenação de Patrimônio da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos da SEPLAG para fins de alienação via leilão; 2. Documento 6208623 em resposta, a Coordenação informa que será necessário apenas a doação dos bens para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão com o respectivo aceite da Unidade, no entanto, recomenda que o FJZB se certifique junto a SEPLAG o interesse quanto ao aceite da doação; 3. Ofício 17 6325971 encaminhado à SEPLAG para reiterar o pedido de interesse no recebimento dos bens; 4. Ofício 3 8538883 informando que a SEPLAG opta por não receber os bens, mediante a análise e parecer do Senhor Erasmo Silva, Coordenador Geral de patrimônio / COPAT / SUCON, no despacho Sei Nº 6208623; 5. Edital de Minuta de Doação de bens inservíveis n. 001 (13855652) elaborado pelo NUPAT (9407958) e ratificado pela PROJUR (13566183), após negativa da COPAT em receber os bens em doação (item 4); 6. Parecer Conselho Deliberativo n. 70 (15269991) com aprovação (15902402 e 16270842). Ocorre que, por ocasião do Parecer e posterior aprovação pelo Conselho Deliberativo, mediante publicação em Diário Oficial, observou-se que o Parecer favorável referia-se à doação de bens, fato já descartado pela negativa da SEPLAG em recebê-los, sendo a minuta de Edital referente ao desfazimento de bens. Desta forma, o NUPAT, por meio do Despacho SEI 17785861, solicita que seja feita retificação da publicação da Resolução 48 (16270842), e a publicação do Edital 002 (17920119), para chamamento de órgãos ou instituições que tenham interesse em receber os bens inservíveis desta Fundação. Para proceder com a solicitação, remete-se, então, o presente processo ao Conselho

Deliberativo para apreciação. Considerando todo o histórico supracitado e o tempo decorrido desde a abertura do processo até o presente momento e que há uma necessidade urgente de retirar da FJZB os bens inservíveis pela própria condição de armazenamento, somos FAVORÁVEIS que seja tomada sem efeito a Resolução nº 16270842, conforme publicada no DODF nº 40, de 19 de novembro de 2018, visto que no Ofício 03 8538883 da SEPLAG/DF opta por não receber os bens. Sugerimos, ainda, que se faça também a publicação do Edital 002 nº 17920119, para chamamento de Órgãos ou Instituições que tenham interesse em receber os bens inservíveis desta Fundação, atentando-se para datas dos Órgãos e Instituições que se manifestarem. No entanto, para que as medidas sejam tomadas de forma efetiva, sugerimos, por fim, que o processo seja reanalisado pela Procuradoria da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - PROJUR para, posteriormente, prosseguir com os trâmites necessários. É o Parecer. Após apresentação e leitura, o processo foi reencaminhado para nova análise pela Procuradoria Jurídica da FJZB para devidas providências conforme solicitação da conselheira. FJZB nº 0196-000003/2018, que após analisado pelo conselheiro relator Alberto Gomes de Brito que emitiu o seguinte parecer: O presente Processo é referente a solicitação de desincorporação e incorporação de bens semoventes estabelecidos pelo Termo de Permuta realizado entre a FJZB e a Fundação Hermann Wegge- ZOO de Pomerode assinado em 2014. O mesmo requer a desincorporação de 5 espécimes de *Dromaius novaehollandae* (emu), além da incorporação de 2 espécimes de Branta sandvicensis (ganso havaiano) e 2 de *Cereopsis novaehollandae* (ganso australiano). (13700292) No entanto, o referido Termo de Permuta de Animais, celebrado entre a FJZB e o Zoológico de Pomerode, formalizado no Processo nº 196.000.461/2008, considera um total de 4 espécimes de Branta sandvicensis (ganso havaiano) a serem destinados a esta Fundação. O Parecer 76 (15954062), salienta que face "a incongruência das quantidades expressas no pedido e o documento que dá amparo legal ao processo", e solicita a devolução do presente processo à SUCOP para esclarecimentos que justifiquem essa discrepância no número de animais remetidos, ou que ainda considere a existência de outra explicação plausível e precisa de quantos animais ainda serão transferidos pelo Zoológico de Pomerode ao Zoológico de Brasília. Por sua vez, a SUCOP esclarece, a partir de uma síntese histórica, considerando as informações e documentos constantes que embasaram a dinâmica do Processo em questão, incluindo aí o Ofício 14/2018 (16850153) remetido pelo Zoológico de Pomerode, os motivos da discrepância entre o número de semoventes recebidos pela FJZB e o número de indivíduos considerados no Termo de Permuta. A SUCOP considera (16851969) ainda que a partir de análises que tem com eixo norteador a planilha do Plano de Coleção, que é uma importante ferramenta desenvolvida pelos técnicos da Superintendência de Conservação e Pesquisa, e que tem como principal objetivo "subsidiar a tomada de decisões em relação à destinação e ao recebimento de animais pela FJZB, garantindo, dessa forma, que as ações sejam baseadas nos aspectos conservacionistas e de bem-estar das espécies mantidas", a inviabilidade atual no recebimento dos 2 outros espécimes então discrepantes. Levando-se em consideração que a permuta é relacionada a seres vivos, e que a FJZB prioriza as condições de bem estar dos indivíduos que nossa Instituição recebe, é justificável a atual inviabilidade no recebimento dos 2 indivíduos A PROJUR por sua vez, em seu Parecer de nº 025/2018 considera que tais procedimentos de incorporação e desincorporação, encontram amparo na Legislação que atinge a FJZB e, portanto, uma vez autorizado pelo Conselho Deliberativo e devidamente publicado o ato, o procedimento é perfeitamente legal. A mesma considera não encontrar nenhum óbice, perante o prisma eminentemente jurídico, para o prosseguimento do processo de desincorporação e incorporação dos semoventes relacionados neste parecer. Ante o exposto, e considerando a cada um dos elementos referenciados, opino pela incorporação dos animais recebidos e desincorporação dos enviados, além de consulta à Procuradoria Jurídica para subsidiar tecnicamente a possibilidade de realização de ajuste no Termo de Permuta, objeto deste Processo. É o parecer. Após apresentação e leitura, o parecer foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Deliberativo. SEI nº 00196-00000113/2019-92, que após analisado pelo conselheiro relator Alberto Gomes de Brito que emitiu o seguinte parecer: O presente Processo é referente a pedido da Gerência de Material e Patrimônio - GEMAP para desincorporação do seguinte bem material: ARMÁRIO ALTO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA - PORTAS: 03 de tombamento nº 2345, sito no setor de manutenção, e considerado em estado péssimo no que tange às condições de uso, provavelmente devido aos desgastes naturais determinado pelo tempo, o que impossibilita seu aproveitamento para a finalidade a qual se destinava, conforme descrito no relato produzido pelo Núcleo de Patrimônio-NUPAT/SUAFI, comunicado através do memorando 14 (17883888). São ainda documentos que instruem o presente auto: a) Fotografia do bem material, que visualmente justifica tal solicitação (17883283). b) Parecer Jurídico emitido pela Projur, que conclui não existir nenhum óbice, perante o prisma eminentemente jurídico, para o prosseguimento do processo de desincorporação (18091366). Após apresentação e leitura, o parecer foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Deliberativo. SEI nº 00196-00000036/2019-71, que após analisado pelo Conselheiro relator Alberto Gomes de Brito que emitiu o seguinte parecer: O presente Processo é referente à aquisição de bobinas para impressoras não fiscais conforme Termo de Referência SEI(17276761). São ainda documentos que instruem o presente auto: Despacho DICOF solicitando cotação de preços - (17277659); Despacho GEMAP informando a existência de pedido de 30 caixas em processo da Seplog e solicitando a confirmação da quantidade de caixas a serem adquiridas - (17277659); Despacho DICOF ratificando a quantidade de bobinas a serem adquiridas - (17422334); Documentos que tornam a Empresa apta a participar da continuidade do Processo de aquisição (17615486); (17650426); (17650498); (17650617); (18186359); Proposta de Orçamento atualizada (17779597); Planilha de Preços (17657408) Termo de Referência 2 (17640409); Disponibilidade Orçamentária 29 (17817416); Autorização DE DISPENSA E EMPENHO (18056916). Parecer da Procuradoria Jurídica, que se posiciona favoravelmente à continuidade do processo de contratação direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, amparada pelo artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 (18100815) Autorização de Dispensa de Licitação emitida pelo Gabinete da Presidência - PRESI, amparada no Inciso II, Art. 24 da Lei nº 8.666/1993. (18258893) Emissão de Nota de Empenho 2019NE0063 no valor de R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais), em favor da empresa ETITEC SOLUÇÕES INTELIGENTES (18374112). Ante o exposto, e levando em consideração a análise dos documentos acostados ao presente, opino pela continuidade do Processo de desincorporação. É o parecer. Em tempo o membro relator

acrescentou ao seu parecer pelo posicionamento favorável à continuidade do processo. Após apresentação e leitura, o parecer foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Deliberativo. Após todas as comunicações e apresentações dos pareceres a Diretora Presidente encerrou a Sessão, da qual, para constar, eu, Ana Maria de Carvalho Leite, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e por mim.

ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte, realizou-se a Quinta Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, modo videoconferência, com os representantes: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes - Diretora-Presidente/FJZB, José Carlos Lopes de Oliveira - Diretor Adjunto, Luiz Ernesto Borges de Mourão Sá - Representante do Conselho e Meio Ambiente - CONAM, Silvestre Rodrigues da Silva - Membro da comunidade, Miriam das Graças de Melo Damasceno - Presidente da Associação dos Servidores da FJZB - ASSPOLO, Alberto Gomes de Brito - Superintendente de Educação e Uso Público - SUEUP, Luisa Helena Rocha da Silva - Superintendente de Conservação e Pesquisa - SUCOP, Antônio Elvídio Figueiredo - Superintendente Administrativo e Financeiro - SUAFI, Naiara Soares Feitosa Aguiar - Chefe da Procuradoria Jurídica - PROJUR e Daniella dos Santos Campos Guimarães, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados. A reunião, realizada por videoconferência, teve início às 14h e 30min com abertura da pauta e verificação de quórum. Assim, passou-se à Ordem do dia: 00196-00002295/2018-55 - Trata os autos acerca de Acordo de Cooperação entre ASSPOLO e Fundação Jardim Zoológico de Brasília. Após leitura do Parecer, os membros passaram a deliberar sobre o tema. Foi deliberado que os autos deverão retornar ao Gabinete para cumprimento de todas as recomendações para posterior retorno ao Conselho Deliberativo, visando a homologação. 00196-00000129/2020-39 - Trata os autos de aquisição de feno tifton e alfafa para alimentação dos animais herbívoros. Após leitura do Parecer, a relatora concluiu que não existe nenhum óbice, perante o prisma eminentemente jurídico para o prosseguimento do processo de compra, ratificando a decisão da douta Procuradoria. O Parecer foi aprovado por unanimidade do Conselho. 00196-00001764/2018-19 - Versam os autos acerca de Aquisição de Triturador de Resíduos Sólidos. Após leitura do Parecer, os membros passaram a deliberar sobre o tema. Os membros deliberaram no sentido de que os autos retornem à Secretaria Executiva dos Órgãos Colegiados para justificativa - com retorno dos autos ao Conselheiro Sr. Mourão para análise, bem como encaminhamento ao Conselho Deliberativo. SEI 0196-000108/2015 - Trata os autos de desincorporação de bens pertencentes ao acervo patrimonial desta Fundação. Os membros deliberaram no sentido de que os autos retornem à Secretaria Executiva dos Órgãos Colegiados para justificativa, com retorno dos autos ao Conselheiro Sr. Mourão para análise, bem como encaminhamento ao Conselho Deliberativo. A seguir, a Diretora-Presidente, Sra. Eleuteria Guerra Pacheco Mendes deu por encerrada a reunião. Eu, Daniella dos Santos Campos Guimarães - Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que assino, a Diretora- Presidente e demais participantes.

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o parecer da Conselheira Relatora MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, relativo ao Processo SEI-GDF nº 00196-00000129/2020-39.

Art. 2º Ratificar a Dispensa de Licitação, amparada no inciso II, artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, no valor de R\$ 8.440,00,00 (oito mil quatrocentos e quarenta reais), em favor da empresa AGRO-VERDE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. ME, CNPJ 04.919.005/0001-73, relativo à aquisição de Feno de Tifton e Alfafa para alimentação dos Semoventes da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, ANTÔNIO ELVÍDIO FIGUEIREDO, ALBERTO GOMES DE BRITO, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR, DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES.

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 20 DE ABRIL DE 2020

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Portaria nº 307/2015-TCDF, de 09 de junho de 2015, publicada no DODF nº 113, de 15 de junho de 2015, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos no 00480-00005313/2017-37 e 00480-00005318/2017-60.

Art. 2º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento o prazo do processo nº 240.000.712/2006, que se encontra em órgãos externo para cumprimento do disposto no Art. 3º, XIII, e no Art. 6º, Parágrafo Único, da Resolução nº 102/98-TCDF, bem como para as devidas providências pertinentes no âmbito da Coordenação de Tomada de Contas Especial.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA DA SILVA BARBOSA

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Em 22 de abril de 2020

Processo: 0000100000993202043. CREDOR: 389.849.701-15 - ANGELO PEREIRA AYRES E OUTROS. ASSUNTO: Despesas de Exercícios Anteriores, referente ao pagamento de Substituição de Função, relativo ao exercício 2019, conforme despacho do SEPAG, documento SEI 0068005. VALOR: R\$ 16.956,75 (Dezesseis Mil e Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR RENATO RAPHAEL DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subchefia de Políticas Sociais e Primeira Infância, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LEILA BARRETO ORNELAS, matrícula 02426803, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Assessor Especial, código SGRH nº 02802772, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LEILA BARRETO ORNELAS, matrícula 02426803, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, da Assessoria Parlamentar, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL ÂNGELO DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria Parlamentar, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALESSANDRA DE MORAES CUNHA, matrícula 02450801, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, código SGRH nº 02803490, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA DE MORAES CUNHA, matrícula 02450801, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LORENA HANA FARIA DE OLIVEIRA BOECHAT, matrícula 02426102, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor, código SGRH nº 02803491, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 17 de fevereiro de 2020.

NOMEAR WILMA CORREA DO NASCIMENTO ESCALANTE, Professora, matrícula 02020688, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FÁBIA REGINA PIETSCHMANN, matrícula 02425572, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, código SGRH nº 02803356, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR FÁBIA REGINA PIETSCHMANN, matrícula 02425572, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EVERALDO LIMA DE ANDRADE, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 00464341, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, código SGRH nº 02803355, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR EVERALDO LIMA DE ANDRADE, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 00464341, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALINNE CARVALHO PORTO, Técnico Socioeducativo, matrícula 02179423, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Assessor Especial, código SGRH nº 02803353, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ALINNE CARVALHO PORTO, Técnico Socioeducativo, matrícula 02179423, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO CARLOS DO PRADO BARREIRA, matrícula 02424746, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, código SGRH nº 02803397, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO CARLOS DO PRADO BARREIRA, matrícula 02424746, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Técnico em Assistência Social, matrícula 02246708, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, código SGRH nº 02803450, da Diretoria de Liquidação e Pagamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Unidade de Planejamento Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Técnico em Assistência Social, matrícula 02246708, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Pagamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO DE ASSIS RODRIGUES, Especialista Socioeducativo - Administrador, matrícula 02404427, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Acerto Financeiro, da Diretoria de Pagamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VALDIRENE PEREIRA DA SILVA CAMPOS, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 01011693, da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, código SGRH nº 02803452, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Liquidação e Pagamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Unidade de Planejamento Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR VALDIRENE PEREIRA DA SILVA CAMPOS, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 01011693, da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Pagamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR IGOR COSTA FERNANDES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 01718592, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Liquidação, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR VALDMYR GONÇALVES DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 00330345, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Conformidade, da Diretoria de Liquidação, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALLAN CRISTHIAN SOUZA DA COSTA, Especialista Socioeducativo - Contador, matrícula 02422506, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, Código SGRH nº 02803451, da Gerência de Liquidação, da Diretoria de Liquidação e Pagamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Unidade de Planejamento Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ALLAN CRISTHIAN SOUZA DA COSTA, Especialista Socioeducativo - Contador, matrícula 02422506, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Liquidação, da Diretoria de Liquidação, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, IGOR COSTA FERNANDES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 01718592, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, código SGRH nº 02803644, da Gerência de Controle Orçamentário, da Diretoria de Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRO ARAÚJO DA SILVA RODRIGUES, Técnico

Socioeducativo, matrícula 02444755, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, Código SGRH nº 02803644, da Gerência de Controle Orçamentário, da Diretoria de Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA PAULA CARDOSO BENTO CRISOSTOMO, Técnico Socioeducativo, matrícula 02211572, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, Código SGRH nº 02803646, da Diretoria de Programação Orçamentária e Controle Contábil, da Coordenação de Planejamento Orçamentário e Contábil, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR WESLEY CHARLES FERNANDES DE SOUSA, Especialista Socioeducativo - Contador, matrícula 01950355, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, Código SGRH nº 02803646, da Diretoria de Programação Orçamentária e Controle Contábil, da Coordenação de Planejamento Orçamentário e Contábil, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WESLEY CHARLES FERNANDES DE SOUSA, Especialista Socioeducativo - Contador, matrícula 01950355, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, Código SGRH nº 02803647, da Diretoria de Acompanhamento Orçamentário, da Coordenação de Planejamento Orçamentário e Contábil, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA CARDOSO BENTO CRISOSTOMO, Técnico Socioeducativo, matrícula 02211572, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, Código SGRH nº 02803647, da Diretoria de Acompanhamento Orçamentário, da Coordenação de Planejamento Orçamentário e Contábil, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO SALGUEIRO CAPUZZO, Técnico Socioeducativo, matrícula 02441349, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO MARCOS GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Diretoria de Transportes, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIONOR DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Diretoria de Transportes, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ ÉDER MAGALHÃES BAIÃO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 01251481, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência da Unidade de Perícia Médica Federal, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MANOEL ANTONIO LIMA MELO, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 219.897-5, do Cargo Público em Comissão de Gerente, Símbolo CC-08, código SGRH nº 02803362, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDER REGIS BATISTA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.430.736-7, para exercer o Cargo Público em Comissão de Gerente, Símbolo CC-08, código SGRH nº 02803362, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BEATRIZ LEÃO YAMADA, Especialista Socioeducativo, matrícula 02384108, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, Código SGRH Nº 02802884, da Gerência de Estudos Socioeducativos, da Diretoria de Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Coordenação de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO HENRIQUE CANDIDO AZEVEDO, Agente Socioeducativo, matrícula 01725521, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, Código SGRH Nº 02802884, da Gerência de Estudos Socioeducativos, da Diretoria de Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Coordenação de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDUARDO REIS MOTA, matrícula 02325926, do Cargo em Comissão, Símbolo CC -06, de Assessor, Código SGRH Nº 02802888, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema

Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR BEATRIZ LEÃO YAMADA, Especialista Socioeducativo, matrícula 02384108, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, Código SGRH Nº 02802888, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VALDIMEIRE BICALHO BARBOSA, Agente Socioeducativo, matrícula 02202824, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, Código SGRH Nº 02803075, da Gerência de Segurança Feminina, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR VALDIMEIRE BICALHO BARBOSA, Agente Socioeducativo, matrícula 02202824, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANE NUNES FERREIRA, Agente Socioeducativo, matrícula 0238843X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO REIS MOTA, matrícula 02325926, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Segurança Escolar, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CHRISTIANE RODRIGUES CARDOSO, Agente Socioeducativo, matrícula 02448246, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCA ALVES DE SOUZA RODRIGUES, Agente Socioeducativo, matrícula 02204797, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RAILA BARBOSA DE BRITO, Agente Socioeducativo, matrícula 02204347, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR HULLYS NERES DE SOUSA, Agente Socioeducativo, matrícula 02209187, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LETÍCIA ROBERTA DA CRUZ SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula 01973835, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JACQUELINE ALMEIDA MORAIS CAMPOS, Agente Socioeducativo, matrícula 01963635, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA FERREIRA DE CARVALHO RIBEIRO Agente Socioeducativo, matrícula 01952986, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ LUIS DA CONCEIÇÃO DEGIROLANO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Manutenção, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LOHANA MENDONÇA DE SOUZA, Especialista Socioeducativo, matrícula 02388146, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LUANA ALINE AFONSO, Especialista Socioeducativo, matrícula 02180073, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo Psicossocial, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA DO NASCIMENTO SOUZA, Especialista Socioeducativo, matrícula 01722379, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de

Chefe, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA REGINA CAMPOS DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR DÍDIMA FERNANDA FERREIRA BIZINOTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Chefe de Saúde, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA SILVA SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Chefe de Saúde, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR KÁTIA DE LIMA FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Chefe de Saúde, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE MARRA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Chefe de Saúde, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA ILZA DIAS DE ARAUJO, matrícula 02443023, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Chefe de Saúde, Código SGRH Nº 02802964, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR NELILA JOSÉ ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Chefe de Saúde, Código SGRH Nº 02802964, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELIENY DOS SANTOS SIQUEIRA, matrícula 02434873, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, Código SGRH Nº 02802961, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 01/02/2020.

NOMEAR MARIA ILZA DIAS DE ARAUJO, matrícula 02443023, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, Código SGRH Nº 02802961, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCOS AURÉLIO ALVES DA SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula 02385171, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe de Plantão, Código SGRH Nº 02803022, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 16 de fevereiro de 2020.

NOMEAR LUIZ CARLOS PEIXOTO DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe de Plantão, Código SGRH Nº 02803022, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 17 de janeiro de 2020, publicado no DODF nº 13, de 20 de janeiro de 2020, pág. 10, o ato que nomeou WANDERSON RIBEIRO AMORIM, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE CERQUEIRA DE BRITTO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe de Plantão, Código SGRH Nº 02803021, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIANA FERREIRA DE CARVALHO RIBEIRO, Agente Socioeducativo, matrícula 01952986, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, Código SGRH Nº 02802895, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 16/02/2020.

NOMEAR MARCOS AURÉLIO ALVES DA SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula 02385171, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, Código SGRH Nº 02802895, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LEONARDO LEMOS VASCONCELOS, Agente Socioeducativo, matrícula 02217007, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, Código SGRH Nº 02803091, da Gerência da Semiliberdade de Taguatinga II, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 06 de abril de 2020.

NOMEAR ADILON BRAZ DO COUTO JUNIOR, Agente Socioeducativo, matrícula 02157225, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, Código SGRH Nº 02803091, da Gerência da Semiliberdade de Taguatinga II, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANGELA LETÍCIA GUERCIO GOUVEIA, Especialista Socioeducativo, matrícula 01946730, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, Código SGRH Nº 02803082, da Gerência da Semiliberdade do Guará, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR IARA DE SOUSA LIMA, Especialista Socioeducativo, matrícula 01719017, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, SGRH Nº 02803082, da Gerência da Semiliberdade do Guará, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SARAH DE OLIVEIRA NASCIMENTO MEDEIROS, Especialista Socioeducativo, matrícula 02151766, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, Código SGRH Nº 02802935, do Núcleo Psicossocial, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Planaltina, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 28 de janeiro de 2020.

NOMEAR ÂNGELA LETÍCIA GUÉRCIO GOUVEIA, Especialista Socioeducativo, matrícula 01946730, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, Código SGRH Nº 02802935, do Núcleo Psicossocial, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Planaltina, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SOCORRO DE LIMA MOREIRA, Agente Socioeducativo, matrícula 01964291, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, Código SGRH Nº 02802906, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 02/03/2020.

NOMEAR MEIRE DA SILVA RIBEIRO, Técnico Socioeducativo, matrícula 01941542, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, Código SGRH Nº 02802906, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MICHEL DIAS DE SOUZA, Agente Socioeducativo, matrícula 01975730, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, Código SGRH Nº 02803073, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança Masculina, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 03 de janeiro de 2020.

NOMEAR FÁBIO ROBERTO VIEIRA JÚNIOR, Agente Socioeducativo, matrícula 02212730, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, Código SGRH Nº 02803073, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIANO FERREIRA DOS ANJOS, Agente Socioeducativo, matrícula 01726196, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe de Plantão, Código SGRH Nº 02803065, da Gerência de Segurança Masculina, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR WESDARLEY DANTAS FERRÉ, Agente Socioeducativo, matrícula 02180707, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe de Plantão, Código SGRH Nº 02803065, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KAREN NATANNY SEABRA DE OLIVEIRA, matrícula 02443090, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, Código SGRH Nº 02803058, da Gerência Sociopsicopedagógica Feminina, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUANA REGINA EUZÉBIA DA SILVA, Especialista Socioeducativo, matrícula 01981781, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, Código SGRH Nº 02803057, da Gerência Sociopsicopedagógica Feminina,

da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 07 de abril de 2020.

EXONERAR, a pedido, SANDRA REGINA DO NASCIMENTO WANDERLEY, matrícula 02441217, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, Código do SGRH Nº 02803052, do Núcleo de Documentação, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 01 de abril de 2020.

NOMEAR KAREN NATANNY SEABRA DE OLIVEIRA, matrícula 02443090, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, Código do SGRH Nº 02803052, do Núcleo de Documentação, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MAYARA DUTRA DE SOUZA, matrícula 02445263, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Chefe de Saúde, Código SGRH Nº 02803062, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 17 de março de 2020.

NOMEAR ANA KAROLINA RAULINO BORGES, servidora sem vínculo, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Chefe de Saúde, Código SGRH Nº 02803062, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR OLDAIR JORGE SILVA DE SIQUEIRA, Agente Socioeducativo, matrícula 02384906, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe de Plantação, Código SGRH Nº 02802925, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA BARBOSA DE ANDRADE, Agente Socioeducativo, matrícula 02252600, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe de Plantação, Código SGRH Nº 02802925, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KÁTIA CILENE GOULART DE CASTRO, Agente Socioeducativo, matrícula 02238764, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, Código SGRH 02803114 da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Recanto das Emas, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA MARA DE SOUZA FARES, Especialista Socioeducativo, matrícula 02384817, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, Código SGRH 02803114, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Recanto das Emas, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DRYELLE ALVES FERNANDES, Agente Socioeducativo, matrícula 02207478, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, Código SGRH Nº 02803104, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Gama, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ELEN ROBERTA DE ALMEIDA MARTINS, Especialista Socioeducativo, matrícula 02175126, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, Código SGRH Nº 02803104, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Gama, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO, Técnico Socioeducativo, matrícula 0198117X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, Código SGRH Nº 02803103, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Gama, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR DRYELLE ALVES FERNANDES, Agente Socioeducativo, matrícula 02207478, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, Código SGRH Nº 02803103, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Gama, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, LILIANE ALVES BASTOS, Técnico Socioeducativo, matrícula 01032933, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, Código SGRH 02803051, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 1º de abril de 2020.

NOMEAR LILIANE ALVES BASTOS, servidora sem vínculo, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, Código SGRH 02803051, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PATRICIA CAMILO FERREIRA OLIVEIRA, Agente Socioeducativo, matrícula 02204878, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, Código SGRH Nº 02803076, da Gerência de Segurança

Feminina, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 18 de janeiro de 2020.

NOMEAR PATRICIA CAMILO FERREIRA OLIVEIRA, Agente Socioeducativo, matrícula 02204878, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe de Plantação, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LEATRICE PAOLA ANDRADE SANTIAGO SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula 02402653, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, Código SGRH Nº 02803105, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Guará, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR BLENDIA SANTOS NAVES PEIXOTO, Especialista Socioeducativo, matrícula 0240303X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, Código SGRH Nº 02803105, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Guará, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, IARA DE SOUSA LIMA, Especialista Socioeducativo, matrícula 01719017, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, Código SGRH Nº 02803081, da Gerência da Semiliberdade do Guará, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR HUGO FERNANDO SILVESTRE DE ANDRADE, Agente Socioeducativo, matrícula 02158523, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, Código SGRH Nº 02803081, da Gerência da Semiliberdade do Guará, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LEATRICE PAOLA ANDRADE SANTIAGO SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula 02402653, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR WILLIAM GUALBERTO GONÇALVES DE SOUZA, Especialista Socioeducativo, matrícula 01987100, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPE-08, de Vice-Diretor, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ENEIDE OLIVEIRA LEITE, Técnico Socioeducativo, matrícula 01937979, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MANOEL ANTÔNIO LIMA MELO, Técnico Socioeducativo, matrícula 02198975, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Documentação, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MANUELLA LINS BATISTA, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Gerência de Saúde do Servidor, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MANUELLA LINS BATISTA, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Gerência de Elaboração de Treinamento Específicos, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARIO DANIEL VANDRE GUERRA, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR MARIO DANIEL VANDRE GUERRA, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Chefe, da Assessoria Estratégica, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR BENILSON BATISTA AMORIM do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria Social, da Coordenação de Assuntos Estratégicos da Pessoa com Deficiência, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS MENDONÇA CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria Social, da Coordenação de Assuntos Estratégicos da Pessoa com Deficiência, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR JOYCE KELLY DE ALBUQUERQUE FACUNDO DINIZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Social, da Coordenação

de Assuntos Estratégicos da Pessoa com Deficiência, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR VALDIMAR CARVALHO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Social, da Coordenação de Assuntos Estratégicos da Pessoa com Deficiência, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Inserção Econômica, da Coordenação de Assuntos Estratégicos da Pessoa com Deficiência, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR SUSAMAR CORREA MONTALVÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Inserção Econômica, da Coordenação de Assuntos Estratégicos da Pessoa com Deficiência, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA ANGÉLICA MOREIRA SANCHEZ GOMES, matrícula SIAPE 1310647, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Executivo, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANE DA SILVA NUVEM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-08, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR ROSELMA DA SILVA CAVALCANTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE06, de Coordenador, da Coordenação de Assuntos Estratégicos da Pessoa com Deficiência, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELE NOGUEIRA DE MESQUITA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Parceria e Redes, da Coordenação de Assuntos Estratégicos da Pessoa com Deficiência, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO PEDRO BANDEIRA BARROS DIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Inserção Econômica, da Coordenação de Assuntos Estratégicos da Pessoa com Deficiência, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR INDINIBEGNA SANTOS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Inserção Econômica, da Coordenação de Assuntos Estratégicos da Pessoa com Deficiência, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR TAIAME ALVES ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria Social, da Coordenação de Assuntos Estratégicos da Pessoa com Deficiência, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR KARINY GERALDA ALVES VEIGA para exercer a função de Membro Titular do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

DISPENSAR LUIS RICARDO DE SOUSA GUTERRES da função de Membro Titular do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

DESIGNAR NATHALIA ELIZA DE FREITAS para exercer a função de Membro Suplente do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

VICE GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 06, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo Art. 1º, inciso VIII do Decreto nº 25.511, de 19 de Janeiro de 2005, Regimento Interno do Gabinete do Vice-Governador, resolve: CONVERTER em pecúnia, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 15 (quinze) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade não usufruídas e não computadas para quaisquer outros efeitos, a que faz jus o servidor WELLENGTON RIBEIRO DE OLIVEIRA matrícula 34.676-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 22, de 03 de março de 2020, publicada no DODF nº 42, de 04 de março de 2020, página 32, processo: 00014-00000051/2020-43.

MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 22 DE ABRIL DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º, da Portaria nº 18/2015 e considerando o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010, no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993 e na Portaria nº 29/2004, resolve:

Art. 1º Designar ELIANE RODRIGUES DA CRUZ, matrícula 1.690.474-5, para atuar como executora, e LUCIOLA DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 1.691.415-5, para atuar como suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2020 – GVG (38763733), com o intuito de realizarem o acompanhamento da execução contratual firmado com a empresa ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.719.671/0001-60, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento e entrega de exemplar impresso e versão eletrônica de jornal, para atender a demanda do Gabinete do Vice-Governador, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico (38100647), consoante condições de Dispensa de Licitação, prevista no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, Processo SEI nº 00014-00000312/2020-25.

Art. 2º A executora titular ou a suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e nos parágrafos 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IVANISE MACHADO FILGUEIRAS NERY

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MURILO MACIEL DA SILVA, matrícula nº 1.689.734-X, Assessor Especial, símbolo CPE-04, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CÁTIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO, matrícula nº 159.337-4, Subchefe, símbolo CPE-02, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, do Gabinete do Governador, no período de 06 de abril a 05 de maio de 2020, por motivo de afastamento legal da titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar SÁVIO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, Matrícula nº 1.690.092-8, Coordenador da Coordenação de Licenciamento e Obras e Manutenção e JOHNATTAN LUIZ DA MATA, Matrícula nº 1.689.625-4, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento da Coordenação de Licenciamento e Obras e Manutenção, para as funções de Executor e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2020NE00062, emitida em 01/04/2020, a favor do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DF, cujo objeto consiste no custeio de despesas com a prestação de serviços de registro ou anotação de responsabilidade técnica de profissionais arquitetos urbanistas, entre outros regidos pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do DF, relativos às atividades da Administração Regional de Sobradinho, de acordo com a demanda e da Nota de Empenho 2020NE00061, emitida em 01/04/2020, a favor do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DF, cujo objeto consiste no custeio de despesas com a prestação de serviços de registro ou anotação de responsabilidade técnica de profissionais engenheiros civis, entre outros regidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do DF, relativos às atividades da Administração Regional de Sobradinho, de acordo com a demanda; conforme processo 00134-00000140/2020-79.

Art. 2º Os servidores relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Designar JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 1.697.049-7, para função de executor titular, e WAGNER XAVIER DOS SANTOS, matrícula nº 1.689.671-8, para função de executor suplente, do Contrato nº 01/2019 - RA-VIII, firmado entre a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP e a Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 80, de 21 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 224, de 26 de novembro de 2019, página 22.

Art. 2º Instituir a Comissão de Execução do Contrato nº 05/2019 - RA-VIII, celebrado entre Administração Regional do Núcleo Bandeirante e a empresa GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI, CNPJ nº 07.825.261/0001-90, conforme Processo 00136-00000421/2019-31.

Art. 3º A comissão será composta pelos servidores: CÁSSIO AVIANI RIBEIRO, matrícula 1.690.854-6, Coordenador da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a função de Presidente; JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 1.697.049-7, Diretor de Obras, para função de 1º Membro; e WAGNER XAVIER DOS SANTOS, matrícula nº 1.689.671-8, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento, para função de 2º Membro.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Sindicância Administrativa.

Art. 2º Designar KELSEN PIO BELO COELHO, matrícula 174.530-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Presidente; BENEDITO LOPES LIMA, matrícula 126.726-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Secretário e eventual substituto da Presidente; e WELINGTON LÚCIO REGO, matrícula 1.689.672-6, Chefe da Assessoria Técnica, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância para apurar suposta irregularidade administrativa nos autos do Processo SEI - GDF de nº 00480-00000438/2018-51.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, conforme termos do parágrafo único, art. 217, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 14 DE ABRIL DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para apuração do conteúdo noticiado no Relatório Contábil Anual - SEF, referente ao exercício de 2015, no âmbito desta Administração Regional.

Art. 2º Designar os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para compor a referida Comissão: I. POLLYANA FERREIRA SOUZA SAMPAIO, matrícula 1430681-6; II. RÔMULO FERNANDO LEITE DE MATOS, matrícula 1693428-8, como membro; III. ROSÂNGELA SOUSA CORDEIRO, matrícula: 0174737-1, como membro.

Art. 3º A Comissão deverá apurar, analisar e apresentar relatório contendo informações acerca do Relatório Contábil Anual - SEF do Exercício de 2015, constante no processo: 00143-00000598/2020-19, informações as quais serão utilizadas para a tomada de providências relacionadas aos apontamentos do Relatório supra, a fim de subsidiar Ofício com pronunciamento expresse e indelegável do Secretário de Estado de Governo ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do art. 51 da Lei Complementar nº 01/1994, o art. 10 da Instrução Normativa nº 02/2016 - TCDF e os arts. 179 e 180 da Resolução nº 296, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 15 DE ABRIL DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o artigo 128, parágrafo único, Inciso I, da Lei Complementar nº 128, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o usufruto de férias no período de 15/04/2020 a 07/05/2020, do servidor Fernando Cardoso Costa, matrícula: 1.692.152-6, Assessor Técnico do Gabinete - Símbolo - CC-02, com férias marcadas no período de 08/04/2020 a 07/05/2020, referente ao exercício de 2020, por necessidade do serviço, assegurando ao mesmo, a fruição em período a ser marcado oportunamente.

NAIR QUEIROZ PESSOA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00012071/2020-68, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, MEYRIELLE DOS REIS BRAGA COSTA, Assessor Especial, matrícula 1.430.923-8, para substituir o Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Pessoal, da Assessoria Jurídica Legislativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 14 a 27 de abril de 2020, por motivo de licença médica.

JULIANO PASQUAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 20 de abril de 2020

Processo: 00040-00008405/2020-07. INTERESSADO: MARCELO PIO FERNANDES DE CASTRO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor MARCELO PIO FERNANDES DE CASTRO, matrícula nº 168.153-43, Técnico Administrativo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Modernização de Serviços de TIC, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00040-00022531/2019-22. INTERESSADA: MIRNA FLÁVIA FERREIRA SABÓIA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, para fins de regularização funcional, a cessão da servidora MIRNA FLÁVIA FERREIRA SABÓIA, matrícula nº 197.022-4, Técnica Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessora, da Unidade de Gestão da Estratégia e Informação, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da então Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, atual Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 1º/01/2017. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00401-00001806/2020-63. INTERESSADO: ÍTALO SOARES FREIRE. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor ÍTALO SOARES FREIRE, matrícula nº 176.425-X, Técnico de Transporte Urbano, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para exercer suas atividades funcionais na Defensoria Pública do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2021. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Ouvidoria da Defensoria Pública do DF, no Guarã. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º, 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 22 de abril de 2020

Processo: 04018-00000184/2020-95. INTERESSADO: FELIPE TEIXEIRA RIBEIRO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor FELIPE TEIXEIRA RIBEIRO, matrícula nº 174.863-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para exercer suas atividades na Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 1 (um) ano. IV - FIM DETERMINADO: atuação na Diretoria de Serviços Compartilhados, da Secretaria Executiva das Cidades. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - Publique-se e encaminhe-se a Procuradoria-Geral do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar RUAN CARLOS DE SOUZA HOLANDA, matrícula 1692.667-6, lotado (a) no (a) GAOESP-CEI/DA/SRSOE, como Executor (a) Titular do Contrato nº. 039/2018-SES/DF, celebrado com a empresa SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA, que tem por objeto o (a) Fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 09), conforme processo nº 060.013.923/2013.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00163260/2019-90 (36390529), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor (a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. MARIA VEREDIANA DA COSTA DE CARVALHO, matrícula 1694.497-6, lotado (a) no (a) DA/SRSOE, para atuar como Executor (a) Titular, no âmbito do (a) SRSOE/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º, da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ANA CELIA DOS SANTOS BRITO, matrícula 131.712-1, lotado (a) no (a) NBLH/HRS/SRSNO, como Executor (a) Titular e JOSELE GONCALVES FERREIRA, matrícula 159.153-3, lotado (a) no (a) NBLH/GAMAD/HRS/SRSNO, como Executor (a) Substituto (a) do Contrato nº. 018/2018-SES/DF, celebrado com a empresa SEFIX GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELI - EPP, que tem por objeto o (a) A prestação de serviços continuados de execução de lactarista para apoio e suporte à saúde, com fornecimento de mão-de-obra, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia, nos bancos de leite humano e postos de coleta de leite humano das unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 060.005.430/2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00195424/2018-67 (38264771, 38265625), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor (es) titular (es) e Substituto (s) local do referido ajuste, a saber: 1. JOSELE GONCALVES FERREIRA, matrícula 159.153-3, lotado (a) no (a) NBLH/GAMAD/HRS/SRSNO e JULIANA NERI RIBEIRO FERREIRA, matrícula 214.707-6, lotado (a) no (a) NBLH/GAMAD/HRS/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto (a), no âmbito do (a) SRSNO/SES.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº

170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar MARJORIE LIMA BRITO, matrícula 154.225-7, lotado (a) no (a) NDD/HAB, como Executor (a) Titular e WILLIA DA COSTA GONCALVES, matrícula 128.781-8, lotado (a) no (a) NDD/HAB, como Executor (a) Substituto (a) do Contrato nº. 106/2015-SES/DF, celebrado com a empresa F.F. CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA, que tem por objeto o (a) Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em capelas de fluxo laminar e cabines de segurança biológica de marcas diversas, conforme processo nº 060.014.011/2014.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00129014/2020-42 (38359176, 38359351), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor (es) titular (es) e Substituto (s) local do referido ajuste, a saber: 1. LUCIANA CARVALHO SILVA, matrícula 1441.775-8, lotado (a) no (a) UGEN/DAS/HAB/SES e CLAUDINER PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 180.470-7, lotado (a) no (a) UGEN/DAS/HAB/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto (a), no âmbito do HAB/SES.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar MARCIA VIEIRA, matrícula 139.226-3, lotado (a) no (a) DA/SRSCE/SES, como Executor (a) Titular e CREMILDA DA CRUZ SILVA, matrícula 130.099-7, lotado (a) no (a) GAOESP/DA/SRSCE, como Executor (a) Substituto (a) do Contrato nº. 068/2017-SES/DF, celebrado com a empresa AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto o (a) prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, consoante às especificações constantes neste Contrato, Lote 10 (Região de Saúde Centro Norte), conforme processo nº 00060-00095918/2017-61.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00137195/2020-81 (37984126, 37984415), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor (es) titular (es) e Substituto (s) local do referido ajuste, a saber: 1. ELIZABETH BATISTA DE SOUSA, matrícula 188.614-2, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-AN/DA/SRSCE e GILMAR SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 1696.934-0, lotado (a) no (a) GAOESP-AN/DA/SRSCE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto (a), no âmbito do SRSCE/SES.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00124940/2020-21 (37817614, 37817730), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor (es) titular (es) e/ou Substituto (s) local do Contrato nº. 049/2020-SES/DF, celebrado com a empresa CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, quem tem por objeto o (a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, em DESFIBRILADORES, CARDIOVERSORES/DESFIBRILADORES, CARROS DE EMERGÊNCIA COM CARDIOVERSOR, MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS E

MONITORES DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS MICROPROCESSADOS, todos marca PHILIPS, de propriedade da SES/DF, Relacionamos ANEXO I a quantidades de equipamentos, ANEXO II relação de peças, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato (Lotes 01, 02, 03 e 04), conforme processo nº 0060-009252/2013, a saber: 1. MARCELO DE SOUSA MELO, matrícula 156.482-X, lotado (a) no (a) GEMERG/HRGU/SRSCS e DENISE DOS ANJOS NEVES, matrícula 168.2410-5, lotado (a) no (a) GENF/HRGU/SRSCS, para atuarem, respectivamente, como Executor (es) Titular e Substituto (a), no âmbito do (a) HRGU/SRSCS.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00138784/2020-86 (38030575, 38030693), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor (es) titular (es) e/ou Substituto (s) local do Contrato nº. 026/2020-SES/DF, celebrado com a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME, quem tem por objeto o (a) aquisição de materiais permanentes de manutenção de bens móveis, manutenção e conservação de bens móveis e equipamento de proteção, segurança e socorro (grupos 30.25, 39.20 e 52.24) - aquisição e manutenção de extintores, a fim de atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme processo nº 00060-00132213/2019-02, a saber: 1. ELIZABETH BATISTA DE SOUSA, matrícula 188.614-2, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-AN/DA/SRSCS e GILMAR SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 1696.934-0, lotado (a) no (a) GAOESP-AN/DA/SRSCS, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto (a), no âmbito do SRSCS/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00179084/2019-16 (), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor (es) titular (es) e/ou Substituto (s) local do Contrato nº. 106/2019-SES/DF, celebrado com a empresa CISABRASILE LTDA, quem tem por objeto o (a) aquisição por Sistema de Registro de Preços de material permanente – TERMODESINFECTORAS E AUTOCLAVES – para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF (Item ARP 07/08 e 09), conforme processo nº 00060-00179084/2019-16, a saber: 1. DANIELLE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 1692.592-0, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-BRZ/DA/SRSCS, para atuar como Executor (a) Titular no âmbito do (a) HRBz/SRSCS; 2. MEIRUZA MARIA OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 143.056-4, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-TAG/DA/SRSCS e CELSO AUGUSTO LOUZEIRO DA SILVA, matrícula 124.201-6, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-TAG/DA/SRSCS, para atuarem, respectivamente, como Executor (es) Titular e Substituto (a), no âmbito do (a) SRSCS/SES; 3. IVONE IARA REIS COSTA, matrícula 172.765-6, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-PLA/DA/SRSCS e EDVONE PORTO DE ARAUJO, matrícula 1682.140-8, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-PLA/DA/SRSCS, para atuarem, respectivamente, como Executor (es) Titular e Substituto (a), no âmbito do (a) HRPI/SRSCS; 4. LUCIANE FERMON DAMASCENO RIBEIRO, matrícula 179.988-6, lotado (a) no (a) NME/HMIB e DULCE AMALIA ARAUJO DE CARVALHO, matrícula 137.449-4, lotado (a) no (a) NME/HMIB, para atuarem, respectivamente, como Executor (es) Titular e Substituto (a), no âmbito do (a) HMIB/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº

170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar VALERIA CRISTINE MENDANHA DA CUNHA, matrícula 1.443.673-6, lotado (a) no (a) Núcleo de Saúde Funcional – Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional/HRSM/SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, como Executor (a) Titular do Contrato nº. 050/2015-SES/DF, celebrado com a empresa CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, que tem por objeto o (a) Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios ORIGINAIS, em 61 ventiladores modelo DX 3010, marca DIXTAL, pertencentes ao Hospital Regional de Santa Maria/SES-DF, conforme processo nº 00060-00285857/2018-11 / 04016-00028010/2020-43.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00132213/2019-02 (37039008, 37039094, 37105125, 37135492, 37177043, 37197016, 37210711, 37239702, 37239739, 37252528, 37259501, 37259541, 37259688, 37278339, 37289942, 37807742, 37808711), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor (es) titular (es) e/ou Substituto (s) local do Contrato nº. 026/2020-SES/DF, celebrado com a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME, quem tem por objeto o (a) aquisição de materiais permanentes de manutenção de bens móveis, manutenção e conservação de bens móveis e equipamento de proteção, segurança e socorro (grupos 30.25, 39.20 e 52.24) - aquisição e manutenção de extintores, a fim de atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Itens 01, 02, 03 e 04), conforme processo nº 00060-00132213/2019-02, a saber: 1. PEDRO IGOR ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1688.336-5, lotado (a) no (a) HAB/SES e CARLA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 151.301-X, lotado (a) no (a) NPDOC/DA/HAB/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor (es) Titular e Substituto (a), no âmbito do (a) HAB/SES; 2. RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES PARAGUASSU, matrícula 139.472-X, lotado (a) no (a) NPDOC/DA/HSVP, para atuar como Executor Titular no âmbito do (a) HSPV/SES; 3. MAGALHÃES ROCHA DA SILVEIRA, matrícula 1695.146-8, lotado (a) no (a) NAGMP/GAOESP-PLA/DA/SRSCS e JONATHAS DA SILVA ROSA, matrícula 1695.185-9, lotado (a) no (a) NAGMPT/GAOAPS-NO/DA/SRSCS/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor (es) Titular e Substituto (a), no âmbito do (a) SRSCS/SES; 4. CLAUDIO DE FREITAS LIMA, matrícula 142.067-4, lotado (a) no (a) NAGMP/GAOESP-PAR/DA/SRSCS e JANNILDO BRASIL LISBOA, matrícula 140.283-8, lotado (a) no (a) NUAL/GAOAPS-NO/DA/SRSCS/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor (es) Titular e Substituto (a), no âmbito do (a) SRSCS/SES; 5. JOSE ROBERTO CARVALHO GUEDES, matrícula 1690.633-0, lotado (a) no (a) NECFM/GAOESP-TAG/DA/SRSCS e ILDEGLAN SANTOS DE SIQUEIRA, matrícula 1443.980-8, lotado (a) no (a) NPDOC/GAOESP-TAG/DA/SRSCS, para atuarem, respectivamente, como Executor (es) Titular e Substituto (a), no âmbito do (a) SRSCS/SES; 6. WAGNER RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 1664.407-7, lotado (a) no (a) NAGMPT/GAOAPS-LE/DA/SRSCS e LUIZA REGINA MELLO, matrícula 1691.024-9, lotado (a) no (a) NUAL/GAOESP-PAR/DA/SRSCS, para atuarem, respectivamente, como Executor (es) Titular e Substituto (a), no âmbito do (a) SRSCS/SES; 7. JOSE LUSTOSA MASCARENHAS NETO, matrícula 1657.771-X, lotado (a) no (a) NAGMP/GAO/DA/CRDF e ROBERTA DE LIMA PORTELA, matrícula 142.446-7, lotado (a) no (a) GAO/DA/CRDF, para atuarem, respectivamente, como Executor (es) Titular e Substituto (a), no âmbito do (a) CRDF/SES; 8. NILSON LOULI, matrícula 1401.544-7, lotado (a) no (a) GEADM/DIVISA/SVS e LEANDRO FEITOZA RODRIGUES, matrícula 1434.334-7, lotado (a) no (a) GEADM/DIVIS/SVS, para atuarem, respectivamente, como Executor (es) Titular e Substituto (a), no âmbito do (a) SVS/SES; 9. JOAO CARLOS CARNEIRO RIBEIRO, matrícula 174.531-X, lotado (a) no (a) NSHMT-GAMA/GP/DA/SRSCS e JORGE ANTONIO FERREIRA, matrícula 128.078-3, lotado (a) no (a)

NSHMT-GAMA/GP/DA/SRSSU, para atuarem, respectivamente, como Executor (es) Titular e Substituto (a), no âmbito do (a) SRSSU/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar JESSICA P. DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 1659.553-X, lotado (a) no (a) GENF/HRGU/SRSCS, como Executor (a) Titular e GISLAINE PERES DE PINHO, matrícula 1438.789-1, lotado (a) no (a) GENF/HRGU/SRSCS, como Executor (a) Substituto (a) do Contrato nº. 038/2016-SES/DF, celebrado com a empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, que tem por objeto o (a) Manutenções preventivas e corretivas com reposição de peças em diversos equipamentos da marca FANEM, conforme processo nº 060.005.091/2014.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00095110/2020-80 (37229805, 37229915), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor (es) titular (es) e Substituto (s) local do referido ajuste, a saber: 1. DENISE DOS ANJOS NEVES, matrícula 1682.410-5, lotado (a) no (a) GENF/HRGU/SRSCS e CAMILA MARQUES DE SOUSA, matrícula 1435.129-3, lotado (a) no (a) GENF/HRGU/SRSCS, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto (a), no âmbito do (a) HRGU/SRSCS.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00474629/2019-97, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor (es) titular (es) e/ou Substituto (s) local do Contrato nº. 001/2020-SES/DF, celebrado com a empresa SISPACK MEDICAL LTDA, quem tem por objeto o (a) Aquisição de material de consumo: PACOTE/ DISPOSITIVO TESTE DESAFIO DE PROCESSO COM INDICADOR BIOLÓGICO (3ª GERAÇÃO) E INTEGRADOR QUÍMICO (CLASSE 5), em regime de COMODATO, com o fornecimento de incubadora, peças, componentes em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00474629/2019-97, a saber: 1. NEUSELINA BARROS DE SOUSA, matrícula 151.692-2, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-GUA/DA/SRSCS e IVANI DA CONCEICAO GOMES, matrícula 1434.295-2, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-GUA/DA/SRSCS, para atuarem, respectivamente, como Executor (es) Titular e Substituto (a), no âmbito do (a) HRGU/SRSCS; 2. COSME DA ROCHA, matrícula 130.274-4, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-AN/DA/SRSCS e MARCOS ANTONIO DANTAS, matrícula 124.011-0, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-AN/DA/SRSCS, para atuarem, respectivamente, como Executor (es) Titular e Substituto (a), no âmbito do (a) SRSCS/SES; 3. MONICA DO NASCIMENTO DANTAS, matrícula 144.052-7, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-SAM/DA/SRSSU, para atuar como Executor Titular no âmbito do (a) HRSAM/SRSSU; 4. MARCOS AURELIO DA SILVA CARNEIRO, matrícula 1684.318-5, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-GAMA/DA/SRSSU e VITOR FRANCISCO BRANDAO, matrícula 184.852-6, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-GAMA/DA/SRSSU, para atuarem, respectivamente, como Executor (es) Titular e Substituto (a), no âmbito do (a) SRSSU/SES; 5. DANIELLE VALADARES GUIMARAES, matrícula 1673.651-6, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-LE/DA/SRSLE e MARIA DO PERPETUO SOCORRO TEIXEIRA TRINDADE, matrícula 142.284-7, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-LE/DA/SRSLE, para atuarem, respectivamente, como Executor (es) Titular e Substituto (a), no âmbito do (a) SRSLE/SES; 6. MARIA DO CARMO MARQUES ALVES, matrícula 137.731-0, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-SOB/DA/SRSNO e GUARANY VIEIRA RIBEIRO, matrícula 144.351-8, lotado (a) no (a)

NME/GAOESP-SOB/DA/SRSLE, para atuarem, respectivamente, como Executor (es) Titular e Substituto (a), no âmbito do (a) SRSNO/SES; 7. SEBASTIAO JOSE DE CASTRO MARTINS, matrícula 1682.702-3, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-CEI/DA/SRSE e MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS, matrícula 137.341-2, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-CEI/DA/SRSE, para atuarem, respectivamente, como Executor (es) Titular e Substituto (a), no âmbito do (a) SRSE/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00263771/2019-19 (38556459, 38556562), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor (es) titular (es) e/ou Substituto (s) local do Contrato nº. 010/2020-SES/DF, celebrado com a empresa ETP-EQUIPAMENTOS TERAPÊUTICOS PERSONALIZADOS COMÉRCIO LTDA – ME, quem tem por objeto o (a) Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CADEIRA DE RODAS contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF (Item 03), conforme processo nº 00060-00263771/2019-19, a saber: 1. RICARDO ALCANTARA OLIVEIRA, matrícula 192.850-3, lotado (a) no (a) NUPOP/GESSF/DASIS/SAIS e ALOMA MENDES DOS SANTOS, matrícula 1443.812-7, lotado (a) no (a) NUPOP/GESSF/DASIS/SAIS, para atuarem, respectivamente, como Executor (es) Titular e Substituto (a), no âmbito do (a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR nas Ordens de Serviço de 05 de abril de 2017, publicada no DODF nº 69, de 10 de abril de 2017, página 18, ONDE SE LÊ: "...SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - 6010 - MOTORISTA; - 16637275; ROGERIO DA SILVA ALVES; 10/04/2014; TS32; TERCEIRA II; 9,68..."; LEIA-SE: "...SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - 6010 - MOTORISTA; - 16637275; ROGERIO DA SILVA ALVES; 10/04/2014; TS31; TERCEIRA I; 9,68...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05 de abril de 2017, publicada no DODF nº 69, de 10 de abril de 2017, página 40, ONDE SE LÊ: "...SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - 6010-03 - MOTORISTA; - 1663727-5; ROGERIO DA SILVA ALVES; TERCEIRA II; TERCEIRA V; 10/04/2017..."; LEIA-SE: "...SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - 6010-03 - MOTORISTA; - 1663727-5; ROGERIO DA SILVA ALVES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/04/2017...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04 de abril de 2018, publicada no DODF nº 65, de 05 de abril de 2018, página 29, ONDE SE LÊ: "...6010-03 - MOTORISTA; - 1663727-5; ROGERIO DA SILVA ALVES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 10/04/2018..."; LEIA-SE: "...6010-03 - MOTORISTA; - 1663727-5; ROGERIO DA SILVA ALVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 10/04/2018".

RETIFICAR nas Ordens de Serviço de 03 de abril de 2019, publicada no DODF nº 64, de 04 de abril de 2019, página 316, ONDE SE LÊ: "...MOTORISTA; - 1663727-5; ROGERIO DA SILVA ALVES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 10/04/2019...";

LEIA-SE: "...MOTORISTA; - 1663727-5; ROGERIO DA SILVA ALVES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 10/04/2019...".

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos do Decreto 38.917, de 08/03/2018, ao servidor ROGERIO DA SILVA ALVES, MATRÍCULA nº 16637275, integrante da carreira Assistência Pública a Saúde do Distrito Federal, na especialidade MOTORISTA, atualmente lotado no COMPLEXO REGULADOR DO DISTRITO FEDERAL, passando da referência TERCEIRA VI para a referência TERCEIRA VII, por haver completado o interstício em 10/04/2020. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício do servidor.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 20 DE ABRIL DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado 25 anos de serviço em condições especiais prejudiciais à saúde ou integridade física, em área insalubre, e optado por permanecer em atividade ao servidor MANUEL LUIZ ROLO DE SOUZA, matrícula 130.600-6, SRSCS, com fundamento no art. 40, § 4º, III da Constituição Federal, fundamentado na Lei nº 8.213/1991, Lei nº 9.032 de 28 de abril de 1995, Norma Regulamentadora nº 15 do MTE, a Instrução Normativa INSS/PRES nº 53, de 22 de março de 2011 e Instrução Normativa SPS/MPS nº 1, de 22 de julho de 2010, a partir de 01/12/2016. Processo: 00060-00410972/2019-11.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 30 DE MARÇO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR MARCELO MARTINS OLIVEIRA, Matrícula 1442220-4, Médico Clínico, para a função de RTA da Unidade de Medicina de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 22 DE ABRIL DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Portaria nº 228, de 28 de novembro de 2011, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a implantação do Plano de Resíduos da Rede Pública de Saúde, a definição de Responsabilidade Técnica e a instituição da Comissão de Gestão dos Resíduos de Saúde;

Considerando o Plano Distrital de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.903, de 06 de março de 2018 (DODF nº 45, de 07 de março de 2018);

Considerando o Manual de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (Anvisa, 2006);

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa - RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;

Considerando a Lei nº 3.232, de 3 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a Política Distrital de Resíduos Sólidos e dá outras providências;

Considerando a necessidade de unificação de procedimentos para o monitoramento da Gestão de Resíduos produzidos nos diversos setores das Unidades de Saúde do DF;

Considerando que os processos de controle dos Resíduos de Saúde requerem condutas especializadas devido a sua complexidade de manejo na segregação e classificação para os serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final;

resolve:

Art. 1º Atualizar a Ordem de Serviço nº 83, de 19 de setembro de 2018 (DODF nº 206, de 29 de outubro de 2018).

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde da Atenção Primária, Secundária e Especializada da Região de Saúde Leste:

1. Coordenador(a) Geral: NEGI DA LUZ, matrícula 1686350-X, Técnico em Laboratório - Patologia Clínica, representante da Diretoria Administrativa;
2. Suplente do(a) Coordenador(a) Geral: EUWILIAN CRISTH DA SILVA, Matrícula nº 1691049-4, Gerente da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada da Região Leste, da Diretoria Administrativa;

3. Responsável Técnico da Atenção Primária: MOISEIS BATISTA TEODORO, Matrícula 1693590-X, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Administrativa;

4. Responsável Técnico da Atenção Secundária: JANINE DANIELLE LEÃO ANTUNES DE LIMA, Matrícula 1435253-2;

5. Responsável Técnico da Atenção Especializada: SANDRA PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula 1658248-9, Técnica de Enfermagem do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar do HRL;

Demais Membros da Comissão:

Diretoria Administrativa:

6. REGINALDO CARDOSO DA SILVA, Matrícula 12180-0, como representante da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste;

Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde:

7. FERNANDA FEITOSA SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula 144392-3, representante da Unidade Básica de Saúde nº 2 de São Sebastião (GSAP2-SSB);

8. FRANCISCO ARAÚJO BARRADAS, Matrícula 126227-0, Representante da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 3 de São Sebastião;

9. PATRÍCIA TEIXEIRA JARDIM, Matrícula 143079-3, representante da Unidade Básica de Saúde nº 1 do Paranoá (GSAPI- PAR);

10. JOSE DE SOUSA VASCONCELOS, Matrícula 119403-8, representante da Unidade Básica de Saúde nº 1 do Paranoá (GSAPI- PAR);

11. JOSÉ OSCAR DE SOUSA VASCONCELOS, Matrícula 143079-3, representante da Unidade Básica de Saúde nº 1 do Paranoá (GSAPI- PAR).

12. ALYNE COELHO MOREIRA MILHOMEM, Matrícula 183444-4, Enfermeira, representante da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 3 do Paranoá;

13. THAISSA NEGREIROS NUNES, Matrícula 1682086-X, como representante da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 do Itapoã;

14. KELLY SOUZA PEREIRA, Matrícula 180120-1, como representante da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 do Itapoã (GSAPI-ITAPOA);

15. VILMA VIEIRA DA CUNHA ESTEVAM, Matrícula 1679930-5, representante da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 4 de São Sebastião;

16. ROSÂNGELA ALMEIDA, Matrícula 155890-0, representante da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 4 de São Sebastião;

17. ELENI ANACLETO DE FREITAS RIBEIRO, Matrícula 173.881-X, Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 do Itapoã;

18. ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO, Matrícula 1443891-7, representante da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 do Itapoã;

Diretoria Regional de Atenção Secundária:

19. ANDRÉA CRISTINA DOS REIS, Matrícula 143309-1, representante do Centro de Especialidades Odontológicas;

20. NAYANE CRISTINA NOGUEIRA GUARDIANO, Matrícula 1682711-2, representante da Gerência da Casa de Parto de São Sebastião;

21. ELIANE DE MEDEIROS ESCOLA FERREIRA, Matrícula 1659293-X, representante da Policlínica de São Sebastião (GSAS-1);

Hospital da Região Leste:

22. SANDRA PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula 1658248-9, Técnica de Enfermagem, como representante do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar do HRL;

23. IARA ALVES DOS SANTOS FELISBINO, Matrícula 172198-4, Técnica de Enfermagem, como representante da Gerência de Enfermagem do Hospital da Região Leste;

24. SORAYA CAROLINA CAI- XETA, Matrícula 1432977-8, representante do Núcleo de Patologia Clínica do Paranoá (HRL);

25. ANA PAULA DA COSTA PESSOA SASAKI, Matrícula 1439690-4, Enfermeira, representante do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, do Hospital da Região Leste;

26. CAROLINA DE CARVALHO E CARVALHO, Matrícula 148255-6, Nutricionista, representante da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico.

Art. 3º Entende-se o gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde como um conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados, um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente.

Art. 4º Como todo gerador, faz-se necessário por esta Comissão elaborar um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, baseado nas características dos resíduos gerados e na classificação desses resíduos, estabelecendo as diretrizes de manejo dos resíduos de serviços de saúde.

Art. 5º Deve-se estabelecer o PGRSS respeitando os critérios técnicos, legislação ambiental, normas de coleta e transporte dos serviços locais de limpeza urbana e outras orientações.

Art. 6º Caberá à Comissão a finalidade de assessorar a Superintendência da Região de Saúde Leste, bem como suas Diretorias:

a) Normatizando e coordenando as rotinas de armazenamento, acondicionamento e descarte de todos os tipos de resíduos gerados na Região de Saúde;

b) Elaborar e implementar as diretrizes de segurança para manipulação e transporte dos resíduos, supervisionando o cumprimento destas;

c) Divulgar a política de gerenciamento de resíduos e manter uma rotina de educação e orientação quanto ao gerenciamento dos resíduos gerados na Região por meio de cursos, manuais, palestras, vídeos, cartazes, etc.;

d) Estabelecer metas para o gerenciamento e a redução dos resíduos, definindo prazos a serem cumpridos;

e) Realizar a fiscalização do cumprimento das atividades descritas no Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços e Saúde - PGRSS.

Art. 7º Compete ao coordenador da CGRS:

a) Enviar o PGRSS aprovado pela entidade máxima das Unidades de Saúde à Superintendência da Região, suas Diretorias e ao Núcleo de Ensino e Pesquisa e posterior encaminhamento à Comissão de Gestão de Resíduos de Saúde - CGRS da Subsecretaria de Logística em Saúde -SULOG;

b) Mensurar os indicadores de Gestão de Resíduos de Saúde da Região, formulando o diagnóstico atual;

c) Elaborar e encaminhar à Gerência de Hotelaria/SES/DF o Plano de Ação para Gestão dos Resíduos de Saúde do HRT de acordo com os objetivos e metas definidos pela referida Gerência;

d) Enviar mensalmente a análise dos indicadores de Gestão de Resíduos à Superintendência e suas diretorias, bem como ao Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região;

e) Elaborar e executar o plano de Educação Permanente;

f) Adequar, implementar e supervisionar normas e rotinas técnico operacionais visando a redução, o reaproveitamento e a reciclagem de resíduos, o controle de resíduos de serviços de saúde, a diminuição dos resíduos especiais, a prevenção de acidentes ocupacionais e a preservação da saúde pública e do meio ambiente.

Art. 8º O grupo se reunirá no local previamente definido, conforme agendado pelo Coordenador, e extraordinariamente, quando for necessário.

Art. 9º A Comissão se reunirá em local e horário a ser definido, até 60 dias após a publicação desta, quando será construído o plano de trabalho anual e enviado para a Superintendência e para o Núcleo de Ensino e Pesquisa.

Art. 10. Esta Comissão deverá seguir as orientações e normativas oriundas da Comissão de Gestão de Resíduos de Saúde - CGRS da Subsecretaria de Logística em Saúde -SULOG;

Art. 11. Caberá à Comissão registrar todas as reuniões ordinárias e extraordinárias em atas, assinadas por todos os presentes, e, além de arquivar os registros, encaminhar cópia ao Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região de Saúde Leste.

Art. 12. Revoga-se normativa anterior, no que diferir da presente e no que for de competência desta Superintendência.

Art. 13. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme Processo SEI nº 00060-00086447/2019-62, resolve: CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 16/02/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor ISABELTINA MEIRA DE CARVALHO, matrícula 133243-0, Agente de Portaria, com lotação na SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP03-SOB, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 2º, § 5º da EC nº 41/03, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00086854/2020-11.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 22 DE ABRIL DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: YUKIO TAKENAKA JUNIOR, matrícula: 137935-6, 4º quinquênio: 28/02/2015 26/02/2020, Processo SEI 00060-00101565/2020-41, NAYR CESAR ALVES DE BRITO, matrícula: 183423-1, 2º quinquênio: 26/11/2014 a 24/11/2019, Processo SEI 00060-00088239/2020-31, KARLA DA SILVA FLORENCIO matrícula 183.545-9, 2º quinquênio: 26/11/2014 a 27/12/2019, Processo SEI 0279-000375/2016, Ildenir Gomes de Souza Barros, matrícula 138035-4, 4º quinquênio: 19/03/2015 a 16/03/2020, Processo SEI 00060-00114264/2020-88, CASSIA CESAR VIANA, matrícula 138.370-1, 4º quinquênio: 22/03/2015 a 19/03/2020, Processo SEI 00060-00141265/2019-61, ELIAS LEITE HONORIO, matrícula 137.890-2, 4º quinquênio: 01/04/2015 a 29/03/2020, Processo SEI 00060-00101558/2020-40.

CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à: Danielle Raulino de Souza Andrade, matrícula: 1439681-5, pelo nascimento de seu filho: Rodrigo Raulino de Souza Andrade, em 23 de março de 2020, conforme 00060-00125315/2020-05.

CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à: Edna Lívia Nogueira de Sousa, matrícula: 188775-0, pelo nascimento de sua filha: LUÍSA NOGUEIRA CASTRO, em 19 de AGOSTO de 2019, conforme 00060-00149731/2020-91.

CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à: Edna Lívia Nogueira de Sousa, matrícula: 188775-0, pelo nascimento de seu filho: VICTOR NOGUEIRA CASTRO, em 19 de AGOSTO de 2019, conforme 00060-00149731/2020-91.

CONCEDER Licença Maternidade com base no art. 130, inciso IX da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 à servidora Danielle Raulino de Souza Andrade, matrícula: 1439681-5, a ausentar-se do serviço no período de 23 de março de 2020 a 18 de setembro de 2020, pelo nascimento de seu filho: Rodrigo Raulino de Souza Andrade, conforme processo SEI nº 00060-00123471/2020-23.

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 21 de janeiro de 2020 publicada no DODF nº 016 de 23/01/2020, página 21, ato que autorizou a Dispensa de Ponto de Débora Dornelas Belchior Costa Andrade, matrícula:199145-0, processo 00060-00004396/2020-01.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 02 de maio de 2018 publicada no DODF nº 85, de 04/05/2018, página 80, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: ILDENIR GOMES DE SOUZA BARROS, matrícula 138035-4, processo 00060-00114264/2020-88, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 20/03/2010 19/03/2015...", LEIA-SE: "...20/03/2010 a 18/03/2015...".

Na Ordem de Serviço de 07 de março de 2016 publicada no DODF nº 76, de 22/04/2016, página 33, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: KARLA DA SILVA FLORENCIO matrícula 183.545-9, processo 279.000.375/2016, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 27/11/2009 a 26/11/2014...", LEIA-SE: "...27/11/2009 a 25/11/2014...".

Na Ordem de Serviço de 11 de abril de 2014, publicada no DODF nº 84, de 29 de abril de 2014, pág. 27, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CLEIDE BARROS RODRIGUES, matrícula 132.614-7, Auxiliar de enfermagem, SRSNO. ONDE SE LÊ: "... 1.714 dias, ou seja, 4 anos, 8 meses e 14 dias...", LEIA-SE: "...1711 dias, ou seja, 4 anos, 8 meses e 11 dias..."Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo 279.000.206/2014.

Na Ordem de Serviço de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 34, de 18/03/2020, página 38, o ato que concedeu a dispensa de ponto da servidora: ATENA OLIVEIRA ZATARIN - Matr. 1673113-1, processo 00060-00033054/2020-90, ONDE SE LÊ: "...no período de 13/05/2020 a 17/05/2020...", LEIA-SE: "...no período de 3 a 7 de outubro de 2020...".

Na Ordem de Serviço de 24 de abril de 2015 publicada no DODF nº 89, de 11/05/2015, página 35, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: YUKIO TAKENAKA JUNIOR, matrícula: 137935-6, processo 279.000210/2010, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: "01/03/2010 a 28/02/2015"..., LEIA-SE: "...01/03/2010 a 27/02/2015..."

Na Ordem de Serviço de 28 de maio de 2015 publicada no DODF nº 107, de 05/06/2015, página 16, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: CASSIA CESAR VIANA, matrícula 138.370-1, processo 279.000131/2006, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: "23/03/2010 a 22/03/2015...", LEIA-SE: "...23/03/2010 a 21/03/2015..."

Na Ordem de Serviço de 29 de junho de 2015 publicada no DODF nº 129, de 03/07/2015, página 17, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: ELIAS LEITE HONORIO, matrícula 137.890-2, processo 279.000218/2006, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: "30/03/2010 a 29/03/2015...", LEIA-SE: "...30/03/2010 a 31/03/2015..."

Na Ordem de Serviço de 31 de novembro de 2015 publicada no DODF nº 222, de 19/11/2015, página 27, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: NAYR CESAR ALVES DE BRITO, matrícula: 183423-1, processo 0279-001150/2015, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio: "27/11/2009 a 25/11/2014...", LEIA-SE: "...27/11/2009 a 26/11/2014..."

Na Ordem de Serviço nº 45 de 17/02/2020, publicada no DODF de Nº 34, de 18/02/2020, pág. 37, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora LILIAN MESQUITA LIMA, 137998-4, MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, SRSNO. ONDE SE LÊ: "... 1.266 dias, ou seja, 3 anos, 5 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 13 de julho de 1995 a 18 de julho de 1997 e 21 de julho de 1997 a 31 de dezembro de 1998..." LEIA-SE: "... 1248 dias, ou seja 3 anos, 5 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 13 de julho de 1995 a 30 de junho de 1997 e 21 de julho de 1997 a 31 de dezembro de 1998..." Retificada a fim de.

Na Ordem de Serviço nº 45 de 17/02/2020, publicada no DODF de Nº 34, de 18/02/2020, pág. 37, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA JOSE SILVA DE SOUZA, matrícula 150636-6, Auxiliar de enfermagem, SRSNO. ONDE SE LÊ: "... 1.255 dias, ou seja, 3 anos, 5 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19 de janeiro de 1998 a 31 de dezembro de 1998 e 05 de abril de 2004 a 29 de setembro de 2006...", LEIA-SE: "... 767 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19 de janeiro de 1998 a 31 de dezembro de 1998 e 05 de abril de 2004 a 29 de maio de 2005..."Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo 00060-00204319/2017-45.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEN DE SERVIÇO DE 17 DE ABRIL DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 124.683-6, ROMMILDO VIEIRA DE SOUSA, 7º - 28 de março de 2015 a 25 de março de 2020, 061.042876/1993; 125.366-2, HELENO LEITE CARVALHO, 7º - 19 de abril de 2015 a 16 de abril de 2020, 061.042060/1993; 129.443-1, ROSINEIDE DE FIGUEIREDO DINIZ, 6º - 11 de dezembro de 09 de janeiro de 2020, 061.042230/1995; 132.327-X, GLICIA NICACIO DA SILVA, 6º - 13 de outubro de 2014 a 11 de outubro de 2019, 061.042413/1996; 132.467-5, IRANEIDE RODRIGUES MONTEIRO, 5º - 12 de janeiro de 2013 a 15 de janeiro de 2018, 061.042329/1998; 134.811-6, AUREA MENDES LUCAS, 5º - 08 de agosto de 2014 a 06 de agosto de 2019, 061.0042151/2000; 134.901-5, LUZMARINA RODRIGUES MARCAL, 5º - 25 de agosto de 2014 a 21 de março de 2020, 061.042460/1999; 135.393-4, CRISTIANO GOMES BEZERRA, 5º - 07 de dezembro de 2014 a 05 de dezembro de 2019, 0276.000199/2011; 137.545-8, MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA LIMA, 4º - 03 de fevereiro de 2015 a 01 de fevereiro de 2020, 0274.000045/2005; 137.648-9, LILIAN COSTA SILVA, 4º - 15 de fevereiro de 2015 a 13 de fevereiro de 2020, 0276.000819/2008; 137.737-X, ALEXANDRA BATISTA GUEDES CARVALHOSA, 4º - 15 de fevereiro de 2015 a 14 de fevereiro de 2020, 0276.000226/2005; 138.048-6, TANIA SEABRA GUIMARAES FRAGA, 4º - 12 de março de 2015 a 19 de março de 2020, 0274-000089/2005; 138.074-5, CARLOS ANTONIO DE SOUZA ALVES, 4º - 10 de março de 2015 a 07 de março de 2020, 0274-000009/2005; 138.078-8, RONY JOSE DA SILVA, 4º - 16 de março de 2015 a 26 de março de 2020, 0276.001417/2005; 147.011-6, PATRICIA ALVES GUIMARAES, 3º - 20 de janeiro de 2014 a 24 de março de 2019, 0276.001233/2008; 147.064-7, TAISA CRISTINA VELOSO DA SILVA CORREIA, 3º - 24 de outubro de 2013 a 24 de outubro de 2018, 0276.000031/2009; 150.626-9, LILIAN DOS SANTOS GOMES SILVA, 2º - 26 de setembro de 2010 a 03 de outubro de 2019, 00060-00060979/2020-11; 150.942-X, MARIA SUELI FERNANDES MARINHO, 5º - 07 de dezembro de 2014 a 05 de dezembro de 2019, 0274.000041/2011; 155.846-3, ELENICE PEREIRA DE SOUZA, 2º - 30 de dezembro de 2011 a 27 de dezembro de 2016, 0274.000357/2015; 156.143-X, CLEIDSON DE SA ALVES, 2º - 28 de agosto de 2011 a 31 de agosto de 2016, 0288.000108/2011; 173.781-3, ANA TEREZINHA HACK LUCIANO, 2º - 12 de janeiro de 2014 a 15 de março de 2019, 0274.000041/2014; 173.993-X, PATRICIA CARNEIRO PIRES, 2º - 11 de janeiro de 2014 a 09 de janeiro de 2019, 0274.000068/2018; 181.910-0, FERNANDA GOMES ALMEIDA, 2º - 10 de setembro de 2014 a 21 de setembro de 2019, 0276.001732/2014; 182.770-7, MAGNOLIA DE SOUSA BARBOSA, 2º - 02 de novembro de 2014 a 31 de outubro de 2019, 00060-00049244/2020-29; 183.100-3, SILVIA GONCALVES RODRIGUES, 2º - 27 de novembro de 2014 a 25 de novembro de 2019, 0276.001511/2015; 183.193-3, FLAVIA DA SILVA SANTANA, 2º - 27 de novembro de 2014 a 09 de dezembro de 2019, 0276.001063/2015; 183.271-9, CLAYTON ERNESTO DIOGO, 2º - 27 de novembro de 2014 a 25 de novembro de 2019, 0276.001296/2015; 183.274-3, MARY ELCY TERESA AZEVEDO VASCONCELOS, 2º - 01 de dezembro de 2014 a 29 de novembro de 2019, 0276.000110/2016; 183.278-6, EDJANEIDE MARQUES DOS SANTOS QUEIROZ, 1º - 27 de novembro de 2009 a 28 de novembro de 2014; 2º - 29 de novembro de 2014 a 04 de dezembro de 2019, 00060-00022051/2020-21; 183.287-5, NAIDE DE SOUZA NETO CAMARGO, 2º - 15 de novembro de 2014 a 14 de dezembro de 2019, 00060-00484839/2019-93; 183.298-0, VALQUIRIA TERTULIANO DA SILVA SOUZA, 2º - 27 de novembro de 2014 a 25 de novembro de 2019, 0274.000386/2015; 183.319-7, ENESIA RODRIGUES DA SILVA, 2º - 26 de novembro de 2014 a 24 de novembro de 2019, 00060-00094850/2017-01; 183.412-6, HELANIA COSTA DA SILVA, 2º - 27 de novembro de 2014 a 27 de novembro de 2019, 0276.001502/2015; 183.418-5, MARTA SOUSA OLIVEIRA, 2º - 27 de dezembro de 2014 a 26 de dezembro de 2019, 0276.000933/2015; 183.706-0, MARIA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA, 2º - 27 de novembro de 2014 a 25 de novembro de 2019, 0276.001503/2015; 183.712-5, ADENILCE PEREIRA BARBOSA, 2º - 27 de novembro de 2014 a 25 de novembro de 2019, 0274.000385/2015; 184.155-6, CAROLINE MARIA DE OLIVEIRA DUARTE, 2º - 26 de novembro de 2014 a 24 de novembro de 2019, 0274.000387/2015; 184.176-9, RHEUBER JANIO DOS SANTOS, 2º - 27 de novembro de 2014 a 25 de novembro de 2019, 0274.000389/2015; 189.133-2, RIVANIA DOS SANTOS FIGUEIREDO, 1º - 17 de maio de 2010 a 12 de setembro de 2015, 00060-00369297/2019-20; 1.658.383-3, WENDERSON PAULO DE SOUZA CARVALHO, 1º - 06 de junho de 2013 a 26 de novembro de 2019, 00060-00093329/2020-44; 1.662.323-1, CARLOS ROBERTO BENEDITO DE SOUZA, 1º - 20 de dezembro de 2013 a 20 de julho de 2019, 00060-00112739/2020-00; 1.665.636-9, HIALY CRISTINA CAMARGOS POLI, 1º - 03 de julho de 2014 a 17 de julho de 2019, 00060-00103085/2020-15.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 478, DE 22 DE ABRIL DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar POLYCARPO AURELIO PAULO DA SILVA, Matrícula: 1.401.120-4, ocupante do cargo de Analista Pol. Publ e Gest Gov., para substituir o (a) Chefe do

Núcleo de Tecnologia da Informação, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais conforme processo nº00060-00148893/2020-10.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 02 de maio de 2005, publicada no DODF nº 84, de 05 de maio de 2005, página 27, o ato que publicou a licença prêmio de TANIA SEABRA GUIMARAES FRAGA, matrícula: 138.048-6, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 15 de março de 2000 a 14 de março de 2005...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 15 de março de 2000 a 13 de março de 2005...".

Na Ordem de Serviço de 03 de março de 2015, publicada no DODF nº 46, de 06 de março de 2015, página 18, o ato que publicou a licença prêmio de MARIA SUELI FERNANDES MARINHO, matrícula: 150.942-X, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 12 de dezembro de 2009 a 11 de dezembro de 2014...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 08 de dezembro de 2009 a 06 de dezembro de 2014...".

Na Ordem de Serviço de 10 de outubro de 2011, publicada no DODF nº 201, de 17 de outubro de 2011, página 45, o ato que publicou a licença prêmio de CLEIDSON DE SA ALVES, matrícula: 156.143-X, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 30 de junho de 2006 a 29 de agosto de 2011...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 30 de junho de 2006 a 27 de agosto de 2011...".

Na Ordem de Serviço de 11 de julho de 2011, publicada no DODF nº 135, de 14 de julho de 2011, página 21, o ato que publicou a licença prêmio de MARIA SUELI FERNANDES MARINHO, matrícula: 150.942-X, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 12 de dezembro de 1994 a 11 de dezembro de 1999; 2º - 12 de dezembro de 1999 a 11 de dezembro de 2004; 3º - 12 de dezembro de 2004 a 11 de dezembro de 2009...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 12 de dezembro de 1994 a 10 de dezembro de 1999; 2º - 11 de dezembro de 1999 a 08 de dezembro de 2004; 3º - 09 de dezembro de 2004 a 07 de dezembro de 2009...".

Na Ordem de Serviço de 14 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 36, de 20 de fevereiro de 2020, página 39, o ato que publicou a licença prêmio de THARSILA MARTINS RIOS DA SILVA, matrícula: 183.670-6, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 15 de novembro de 2014 a 13 de dezembro de 2019...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 15 de novembro de 2014 a 13 de novembro de 2019...".

Na Ordem de Serviço de 22 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 189, de 30 de setembro de 2015, página 40, o ato que publicou a licença prêmio de CAROLINE MARIA DE OLIVEIRA DUARTE, matrícula: 184.155-6, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 27 de novembro de 2009 a 26 de novembro de 2014...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 27 de novembro de 2009 a 25 de novembro de 2014...".

Na Ordem de Serviço de 22 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 189, de 30 de setembro de 2015, página 40, o ato que publicou a licença prêmio de ELENICE PEREIRA DE SOUZA, matrícula: 155.846-3, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 30 de junho de 2006 a 29 de junho de 2011...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 30 de junho de 2006 a 29 de dezembro de 2011...".

Na Ordem de Serviço de 28 de junho de 2010, publicada no DODF nº 125, de 1º de julho de 2010, página 51, o ato que publicou a licença prêmio de TANIA SEABRA GUIMARAES FRAGA, matrícula: 138.048-6, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 15 de março de 2005 a 14 de março de 2010...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 14 de março de 2005 a 12 de março de 2010...".

Na Ordem de Serviço de 30 de julho de 2015, publicada no DODF nº 151, de 06 de agosto de 2015, página 24, o ato que publicou a licença prêmio de TANIA SEABRA GUIMARAES FRAGA, matrícula: 138.048-6, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 15 de março de 2010 a 14 de março de 2015...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 13 de março de 2010 a 11 de março de 2015...".

Na Ordem de Serviço nº 03, de 29 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, página 12, o ato que publicou a licença prêmio de MARY ELCY TERESA AZEVEDO VASCONCELOS, matrícula: 183.274-3, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 27 de novembro de 2009 a 26 de novembro de 2014...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 27 de novembro de 2009 a 30 de novembro de 2014...".

Na Ordem de Serviço nº 09, de 12 de março de 2015, publicada no DODF nº 53, de 17 de março de 2015, página 16, o ato que publicou a licença prêmio de LILIAN COSTA SILVA, matrícula: 137.648-9, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 16 de fevereiro de 2010 a 15 de fevereiro de 2015...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 16 de fevereiro de 2010 a 14 de fevereiro de 2015...".

Na Ordem de Serviço nº 59, de 08 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 212, de 09 de outubro de 2014, página 41, o ato que publicou a licença prêmio de FERNANDA GOMES ALMEIDA, matrícula: 181.910-0, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 11 de setembro de 2009 a 10 de setembro de 2014...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 11 de setembro de 2009 a 09 de setembro de 2014...".

Na Ordem de Serviço nº 97, de 16 de maio de 2012, publicada no DODF nº 106, de 31 de maio de 2012, página 48, o ato que publicou a licença prêmio de LILIAN DOS SANTOS GOMES SILVA, matrícula: 150.626-9, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 30 de maio de 2005 a 1 de janeiro de 2011...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 30 de maio de 2005 a 25 de setembro de 2010...".

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 244, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 229 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a necessidade de modificar a composição das Comissões de Processo Disciplinar, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, resolve:

Art. 1º Compor as Comissões de Processo Disciplinar (CPD), de caráter permanente, no âmbito da Unidade Setorial de Correição Administrativa, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes, todos integrantes do quadro de pessoal efetivo desta Instituição:

I - 1ª CPD: SANDRA HELENA DE SOUSA FERREIRA, matrícula nº 141.070-9 (Presidente); FERNANDA ANGELA RODRIGUES COSTA, matrícula nº 1.435.128-5 (1º Membro); e JAQUELINE LOPES, matrícula nº 1.432.782-1 (2º Membro).

II - 2ª CPD: CLAUDIA MARIA BONIFÁCIO, matrícula nº 159.080-4 (Presidente); DIEGO ERA, matrícula nº 1.443.984-0 (1º Membro); e DANIA SARMENTO MONTENEGRO, matrícula nº 189.241- X (2º Membro).

III - 3ª CPD: ANGLENY RODRIGUES SALES, matrícula nº 1.435.898-0 (Presidente); PALOMA REGINA DIAS SANTOS FRANCA, matrícula nº 1.659.031-7 (1º Membro); e ANA LUIZA BULKOOLO MANTOVANI, matrícula nº 1.441.303-5 (2º Membro).

IV - 4ª CPD: MURIELE FERREIRA DE MELO, matrícula nº 1.439.591-6 (Presidente); MARYANNA MENDES DE CARVALHO GONÇALVES LOURENÇO, matrícula nº 1.440.069-3 (1º Membro); e PATRÍCIA FERREIRA LACERDA, matrícula nº 173.644-2 (2º Membro).

V - 5ª CPD: PATRÍCIA AZEVEDO DOS SANTOS JACINTO, matrícula nº 142.300-2 (Presidente); MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.438.581-3 (1º Membro); e JANAYNNA WILLIENNE CAVALCANTE YAMASAKI, matrícula nº 1.436.211-2 (2º Membro).

VI - 6ª CPD: CRISTIANA DA SILVA MAGALHÃES REIS, matrícula nº 1.659.511-4 (Presidente); FERNANDA CRISTINA COSTA SOUSA, matrícula nº 1.442.375-8 (1º Membro); e LEILA KIYOMI TOYAMA KATO, matrícula nº 1.660.003-7 (2º Membro).

VII - 7ª CPD: RUSCAIA DIAS TEIXEIRA, matrícula nº 188.617-7 (Presidente); PAULO ANIBAL DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1.443.905-0 (1º Membro); e STEFANE NUNES SOUSA, matrícula nº 1.441.385-X (2º Membro).

VIII - 8ª CPD: LORANY FERREIRA DE GODOY, matrícula nº 1.436.846-3 (Presidente); IVO DE MOURA VASCONCELOS, matrícula nº 1.440.123-1 (1º Membro); e GLAUCIONE GOMES CARDOSO, matrícula nº 1.665.007-7 (2º Membro).

IX - 9ª CPD: IANE CARVALHO DA SILVA MELLO, matrículas nºs 182.950-5 e 1.435.476-4 (Presidente); ADLA FERNANDA NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula nº 1.659.536-X (1º Membro); e DEISE DE ALMEIDA GOMES, matrícula nº 192.789-2 (2º Membro).

X - 10ª CPD: CAMILLA CAMARGO FELIPE ANDO, matrícula nº 1.432.651-5 (Presidente); ANA CRISTINA CARVALHO DA COSTA, matrícula nº 154.686-4 (1º Membro); e ANA CAROLINA VASCONCELOS MAGALHÃES, matrícula nº 1.435.610-4 (2º Membro).

XI - 11ª CPD: VINICIUS SILVEIRA AMARAL, matrícula nº 198.863-8 (Presidente); RENATA FERNANDES DE CASTRO, matrícula nº 1.435.080-7 (1º Membro); e JALUSY DIAS GONÇALVES, matrícula nº 1.443.759-7 (2º Membro).

XII - 12ª CPD: LÍGIA MARA DOS SANTOS CORREA MOURA, matrícula nº 183.593-9 (Presidente); OSMARIO RIBEIRO VILLATORE, matrícula nº 198.869-7 (1º Membro); e MARTA SIMONE FABRICIO TIAGO VILARINHO, matrícula nº 1.443.922-0 (2º Membro).

Art. 2º Na ausência e impedimento de algum componente de Comissão Processante a substituição se dará por meio de suplente designado no artigo 4º desta Portaria, nas seguintes condições:

I - O Presidente será substituído pelo 1º Membro da respectiva Comissão;

II - O 1º Membro será substituído pelo 2º Membro da respectiva Comissão;

III - O 2º Membro será substituído por suplente designado pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde.

Art. 3º Instituir a função de suplente ad hoc entre os membros das Comissões Processantes, com base na Nota Técnica nº 16/2018 - CGDF/GAB/AJL, lastreada no Parecer nº 145/2014-PROPE/PGDF, para suprir falta de membro em ato específico, que não seja possível o chamamento de servidor do cadastro de suplentes em tempo para a instrução processual, nos moldes do artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Recompôr o Cadastro de Suplentes no âmbito da Controladoria Setorial da Saúde e designar os seguintes servidores: ADRIENE RESENDE ALVES, matrícula nº 195.749-X; ALINE LUIZ MARTINS, matrícula nº 196.447-X; ANDRÉ FARIAS PESSOA, matrícula nº 183.580-7; CYNTHIA LOPES TELES, matrícula nº 196.539-5; CRISTIANE BEATRIZ PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 1.438.489-2; ELVIA LIMA REZENDE, matrícula nº 135.682-8; FABIANO MADURO DE LORENZO, matrícula nº 156.661-X;

GABRIELLA DE LIS STEFFEN QUEIROZ, matrícula nº 1.659.651-X; JOSIVÂNIA GOMES DA SILVA, matrícula nº 1.672.939-0; MAGDA MARQUES CASTRO, matrícula nº 1.659.941-1; MARIA LETÍCIA PELÚCIO VIEIRA DE MELLO, matrícula nº 150.574-2; NADIA GOMES SANTIAGO, matrícula nº 1.659.653-6; ROSIANE DE NAZARE CORREA, matrícula nº 198.958-8; VÂNIA FRANÇA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula nº 140.202-1; WALTER MORENO CAMPOS NUNES, matrícula nº 1.443.677-9.

Art. 5º Por força da Lei Complementar nº 840/2011 a comissão processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o acesso, nas repartições públicas, a informações, documentos e audiências necessárias a elucidação do fato em apuração.

Art. 6º Os servidores designados para compor as Comissões de Processo Disciplinar e Cadastro de Suplentes deverão se apresentar à Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplináveis e de Fornecedores da Unidade Setorial de Correição Administrativa imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 7º Ficam dispensados de atuar em Comissões na Unidade Setorial de Correição Administrativa a servidora NANCY SOARES VILAS BOAS, matrícula nº 1.436.359-3.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as portarias anteriores.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº. 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): WANDERLEY DUTRA, 0111308-9, Motorista, Secretaria de Saúde do DF. 365 dias, ou seja, 1 ano, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de outubro de 1975 a 30 de setembro de 1976, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 270-002120/2007.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 95, de 15 de abril de 2020, publicada no DODF nº 73, de 17 de abril de 2020, página 39, a averbação de tempo de serviço do servidor WANDERLEY DUTRA, 0111308-9, Motorista, Secretaria de Saúde do DF. 366 dias, ou seja, 1 ano e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de outubro de 1975 a 30 de setembro de 1976, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo: 270-002120/2007.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 57, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: EXONERAR, a pedido, VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 1694601-4, Analista de Atividades do Hemocentro, especialidade Farmacêutica Bioquímica a contar de 01/04/2020, nos termos do artigo 51 da Lei Complementar 840/2011, conforme Processo: 00063-00001714/2020-99.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 58, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: EXONERAR, a pedido, LUANNA CAMILA FERNANDES ALVES, matrícula 1681758-3, Técnico a de Atividades do Hemocentro, especialidade Técnico em contabilidade a contar de 20/04/2020, nos termos do artigo 51 da Lei Complementar 840/2011, conforme Processo: 00063-00002068/2020-87.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DESIGNAR ARINALDA OLIVEIRA RAMOS, Professor, matrícula 202.088-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 05 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR GEILSON DUARTE DOS SANTOS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.423-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Pompílio Marques de Souza, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, MARCOS SANTANA DE SOUSA CANGUÇU, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 213.933-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro Educacional 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR LAÉRCIO MARTINS SOARES SOUTO, Professor, matrícula 229.927-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro Educacional 07 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR ANDERSON KENJIRO NISHIKAWA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 239.660-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 17 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR EDNA COUTO DOS SANTOS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 20.052-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 17 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR SIMONIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 30.842-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR MARIA BETHANIA RIBEIRO DE CASTRO FRAGA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.576-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR FRANCISCO DE PAULO ALVES VIEIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 225.467-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Fundamental NOSSA SENHORA de FATIMA, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ROBERTO DA COSTA MEDEIROS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 209.492-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Fundamental NOSSA SENHORA de FATIMA, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR CARLOS ROBERTO DA SILVA, por motivo de aposentadoria, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 28.666-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de SUPERVISOR, do Centro Interescolar de Línguas 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16 de março de 2020.

DESIGNAR MARINA SOARES BARBOSA DE CARVALHO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 213.197-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de SUPERVISOR, do Centro Interescolar de Línguas 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR ANGELICA FERNANDES SANTANA ALMEIDA, Professor, matrícula nº 222.562-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de SUPERVISOR, da Escola Classe 45 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 09 de abril de 2020.

DESIGNAR ELISANGELA GUERRA DE SOUSA, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 209.215-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de SUPERVISOR, da Escola Classe 45 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 09 de março de 2020, publicada no DODF nº 46 de 10 de março de 2020, o ato que designou LILIANE DE JESUS BEZERRA DO CARMO, Professor, matrícula 205.399-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 27 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 42 de 04 de março de 2020, o ato que designou VALQUÍRIA DAS DORES BORGES STEIN, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 29.399-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 09 de março de 2020, publicada no DODF nº 46 de 10 de março de 2020, o ato que designou LIGIA DE CACIA MEDEIROS, Professor, matrícula 36.258-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro Educacional GISNO, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00164007/2019-89, resolve:

Art. 1º Retificar, nas Instruções de 29 de agosto de 1996, publicado no DODF nº 169, 30 de agosto de 2019, página 7172, o ato que declarou vago o cargo do servidor ADONIRAN QUEIROZ DA CUNHA, matrícula 49.349-X, ONDE SE LÊ: "...a partir de 28/02/1996..."; LEIA-SE: "...a partir de 05/03/1996...".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 20 DE ABRIL DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a VIVIANE MENDONÇA PEREIRA, filha inválida da aposentada ANNA MARIA DA SILVA MENDONÇA, matrícula nº 81.329-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 23, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17 de agosto de 2019. Processo 00080.00155271/2019-21.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MUJACY PERES SANTANA AGUIAR, cônjuge do aposentado ANTONIO NEGREIROS AGUIAR, matrícula nº 75.295-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17 de agosto de 2019. Processo 00080.00161121/2019-57.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a TERESA MARIA DA SILVA, cônjuge do aposentado ARTUR GILDO DA SILVA, matrícula nº 79.334-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa I, Nível 11, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 31 de março de 2019. Processo 00080.00192743/2019-27.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a MARIA ELISA SANT'ANNA RESENDE, cônjuge do aposentado DÉCIO CARVALHO DE RESENDE, matrícula nº 83.183-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 23, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18 de agosto de 2019. Processo 00080.00161596/2019-43.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ARNALDO GIONGO FILHO cônjuge da aposentada ELIZABETH PIANTINO GIONGO, matrícula nº 70.824-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 10 de agosto de 2019. Processo 00080.00166180/2019-11.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE OLIVEIRA, companheira do ex-servidor HÉLIO ARAUJO DE FREITAS, matrícula nº 43.264-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de

Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03 de novembro de 2017. Processo 00080.00138669/2019-01.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a CATHARINA RODRIGUES GOMES CHAO, cônjuge, e Temporária a YARA GOMES CHAO, filha do ex-servidor JEAN GOMES CHAO, matrícula nº 26.136-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11 de setembro de 2019. Processo 00080.00175602/2019-40.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JOANA FONSECA DOS SANTOS, cônjuge do aposentado JOÃO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 82.886-6, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Serviços Especializados de Obras Cívicas, Etapa I, Nível 9, Padrão 3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de outubro de 2019. Processo 00080.00201369/2019-68.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 7º da mesma Emenda, e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 52 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA FRANCISCA TAVARES, cônjuge do aposentado JOÃO TAVARES DOS SANTOS, matrícula nº 63.479-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa I, Nível 9, Padrão 3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16 de setembro de 2019. Processo 00080.00193148/2019-17.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a MARLUCE JOSEFA DA SILVA, companheira do aposentado JOSÉ LAU CAMPOS, matrícula nº 50.878-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa I, Nível 9, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de abril de 2019. Processo 00080.00086420/2019-03.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a ELAINE PINHEIRO DA SILVA, filha inválida da aposentada MARIA ALDENIR PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 73.968-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Etapa III, Nível 9, Padrão 3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de fevereiro de 2019. Processo 00080.00108884/2019-70.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a ARIMATEIA DE SOUSA E PINHO, filho inválido da aposentada MARIA DA TRINDADE SOUSA FERREIRA, matrícula nº 77.209-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa I, Nível 6, Padrão 3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25 de maio de 2019. Processo 00080.00147812/2019-48.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JOAQUIM BATISTA LEMOS, cônjuge da aposentada MARIA DE JESUS RAPOSO LEMOS, matrícula nº 78.344-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03 de outubro de 2019. Processo 00080.00196141/2019-49.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B

da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a LOURENÇO EMANUEL DE OLIVEIRA REIS, cônjuge da aposentada MARIA DO CARMO REIS, matrícula nº 83.954-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de outubro de 2019. Processo 00080.00188634/2019-13.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, e 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a DEOCLECIANO ALVES DE LIMA, cônjuge da aposentada MARIA DO SOCORRO REIS, matrícula nº 76.619-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de setembro de 2019. Processo 00080.00183078/2019-81.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, e 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ALBERTO VIEIRA BRAZ, cônjuge da aposentada MARIA HONÓRIO DE OLIVEIRA BRAZ, matrícula nº 56.404-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa I, Nível 4, Padrão 3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de dezembro de 2018. Processo 00080.00078027/2019-38.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a EGÍDIO BARBOSA DA CONCEIÇÃO, cônjuge da aposentada MARIA JOSE FERREIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 77.732-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Etapa III, Nível 10, Padrão 2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de setembro de 2019. Processo 00080.00184991/2019-02.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 7º da mesma Emenda, e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 52 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a RUBENS LINHARES DE ARAGÃO, cônjuge da aposentada MARIA MARGARIDA DA TRINDADE ARAGÃO, matrícula nº 94.909-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de setembro de 2019. Processo 00080.00177566/2019-59.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JOSÉ ALVES DA SILVA, cônjuge da aposentada MARIA RAIMUNDA QUIXABA DA SILVA, matrícula nº 51.810-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Etapa I, Nível 7, Padrão 2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15 de junho de 2019. Processo 00080.00102927/2019-11.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA DAS GRAÇAS MARTINS PINTO DE CARVALHO, cônjuge do aposentado PAULO CHAGAS DE CARVALHO, matrícula nº 66.962-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 18, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11 de setembro de 2019. Processo 00080.00186531/2019-19.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a PAULO DA SILVA FERNANDES, cônjuge, e Temporária a PEDRO VIEIRA DA SILVA FERNANDES, filho da ex-servidora POLYANNA DA COSTA VIEIRA FERNANDES, matrícula nº 228.977-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de setembro de 2019. Processo 00080.00180662/2019-84.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de

dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MAUD LOURENÇA DA CRUZ DOS SANTOS, cônjuge do aposentado RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, matrícula nº 78.150-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa I, Nível 7, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11 de setembro de 2019. Processo 00080.00186483/2019-51.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ADAIR CÉSAR DE MORAIS NETO, cônjuge, e Temporária a GEOVANNA CÉSAR DE MORAIS e LUNNA CÉSAR DE MORAIS, filhas da ex-servidora SUZUANNE CALIXTA BARBOSA DA SILVA MORAIS, matrícula nº 25.386-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04 de outubro de 2019. Processo 00080.00192246/2019-29.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a GERSON DA SILVA, companheiro da aposentada TEREZA MENDES DE JESUS, matrícula nº 93.656-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06 de maio de 2019. Processo 00080.00095083/2019-37.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 20 DE ABRIL DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174 de 12 de setembro de 2019, resolve:

APOSENTAR PAULO ROGÉRIO RODRIGUES PASSOS, matrícula 206.158-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 19, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00027276/2019-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADINA SOARES LOPES, matrícula 40.878-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00146537/2018-64.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADRIANA RAQUEL ALVES BRAGA, matrícula 25.788-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00219178/2019-52.

CONCEDER APOSENTADORIA a ARIANILDES FIGUEIREDO, matrícula 36.417-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00153113/2019-37.

CONCEDER APOSENTADORIA a BENEDITO ARTUR SOUTO, matrícula 45.713-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00175416/2019-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARMELITA ROSENDO DA SILVA, matrícula 40.689-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00015528/2019-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a CICERO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 58.323-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11, Padrão I, Etapa III, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00201263/2018-83.

CONCEDER APOSENTADORIA a CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA CRUZ,

matrícula 300.132-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00163226/2019-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a DELMAR ANTONIO BARBOSA, matrícula 37.886-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00133294/2019-85.

CONCEDER APOSENTADORIA a DENISE DE MENEZES NEDDERMEYER, matrícula 58.078-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 18, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00142263/2018-34.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDINA DE OLIVEIRA MELO, matrícula 69.831-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00117089/2019-72.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDNA ARAUJO NEVES, matrícula 35.199-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00031891/2017-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCA DA SILVA LINDSAY, matrícula 40.184-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00135238/2019-85.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS DORES DA SILVA LIMA, matrícula 40.249-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00164060/2019-80.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE LOURDES ALEXANDRE DOS REIS, matrícula 40.814-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00173033/2019-06.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO CARMO CALDAS DE SOUSA, matrícula 23.166-5, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 09, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00132822/2019-89.

CONCEDER APOSENTADORIA a SEBASTIANA DA SILVA SANTOS, matrícula 39.562-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00187909/2019-93.

CONCEDER APOSENTADORIA a SILVIA MARIA DE FÁTIMA FERNANDES VIANA, matrícula 69.494-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00119109/2019-40.

CONCEDER APOSENTADORIA a SIRLÊ GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 67.874-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00145651/2019-58.

CONCEDER APOSENTADORIA a STELA MARES RODRIGUES FERREIRA, matrícula 22.167-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 07, Padrão 1, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00198067/2019-03.

CONCEDER APOSENTADORIA a TÂNIA MARIA GONÇALVES, matrícula 68.209-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º,

incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00165911/2019-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a TINOCO ROMEIRO DA SILVA, matrícula 67.153-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11, Padrão I, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00054716/2019-57.

CONCEDER APOSENTADORIA a VERONICA GONZAGA DE SOUSA, matrícula 23.206-8, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 09, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00164844/2019-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a WANDERLUCIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 69.957-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00171527/2019-48.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 84, de 06 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 09 de março de 2020, o ato que concedeu aposentadoria a servidora ROSELI GONÇALVES ROCHA, matrícula 66.425-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de março de 2020. Processo 0080-011725/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSELI GONÇALVES ROCHA, matrícula 66.425-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 0080-011725/2016.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 04, de 04 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 08 de abril de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a servidora KEILA GUERREIRO COSTA, matrícula 61.691-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por falta de requisito temporal. Processo 00080-00147156/2018-01.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço, de 18 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 22 de outubro de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a servidora SILVANA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 26.366-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por falta de requisito temporal. Processo 00080-00095409/2018-45.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 92 de 13 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 17 de março de 2020, o ato que concedeu aposentadoria a LUSIA GOMES FREIRE, matrícula 48.937-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir a matrícula do servidor para onde se lê: 48.937-2, leia-se: 48.937-9, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00198094/2019-78.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 109 de 26 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 27 de março de 2020, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA PASSOS, matrícula 35.041-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerar aposentada nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00206276/2019-20.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 20 DE ABRIL DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência.

40.184-6, FRANCISCA DA SILVA LINDSAY, 00080.00007878/2020-30, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/03/2020; 42.838-8, MANOEL EVANDO GOMES DA MOTA, 00080.00017118/2020-31, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 28/01/2020; 40.038-6, CLEUZA DE JESUS BRAGA, 00080.00005049/2020-12, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/03/2020; 69.622-6, LIDIA NASCIMENTO MEIRA, 00080.00018442/2020-76, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/02/2020; 41.270-8, NILZA ALVES RODRIGUES, 00080.00002136/2020-18, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/03/2020; 69.471-1, NIUZA MARIA SILVA, 00080.00035736/2020-62, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/02/2020; 27.879-3, IRACEMA ALVES PIMENTA, 00080.00024725/2020-57, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/12/2019; 68.998-X,

NEIDE FERREIRA CARVALHO, 00080.00029081/2020-93, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/10/2019; 42.516-8, EDSON CAVALCANTE DE ARAUJO, 00080.00011555/2020-41, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 06/07/2019; 69.410-X, RITA ALVES DE OLIVEIRA, 00080.00015239/2020-48, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/02/2020; 31.685-7, LIGIA CORREIA LUZ DA COSTA, 00080.00022378/2020-28, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/11/2019 a 17/02/2020; 69.396-0, NORMA SUELI ALVES SOARES, 00080.00015979/2020-84, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/12/2019; 25.218-2, BEATRIZ ALVES DA NATIVIDADE, 00080.00019520/2020-50, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/09/2019; 41.226-0, LUCIA RODRIGUES DA TRINDADE, 00080.00179649/2019-82, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/03/2020; 41.922-2, SUZY MEYRE TOSHIAKI DIAS, 00080.00237131/2019-71, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/03/2020; 66.625-4, HENILTA APARECIDA RABELO, 00080.00160430/2019-18, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/03/2020; 40.851-4, MARIA DE LOURDES SANTOS VIEIRA, 00080.00216281/2019-41, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/03/2020; 38.639-1, LUCIENE GOMES DA SILVA LOPES, 00080.00036897/2020-73, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/01/2020; 67.401-X, LUIZIANA PEREIRA DOS SANTOS, 00080.00048706/2020-16, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/01/2020; 69.469-X, MARIA RITA DE ALMEIDA, 00080.00038072/2020-93, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/02/2020; 44.777-3, CATIA GOMES MACENA DE SOUZA, 00080.00043504/2020-88, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/02/2020; 37.021-5, ANGELA MARIA VELOSO BARBOSA, 00080.00011477/2020-84, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/02/2020; 23.815-5, LARISSA MACEDO ALVES NAVES, 00080.00091741/2019-11, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/05/2019; 33.070-1, MARIA DA CONCEIÇÃO PACÍFICO SOUSA, 00080.00186633/2019-26, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/10/2019; 22.808-7, JUSSARA PEREIRA DA SILVA, 00080.00190017/2019-70, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/07/2019; 68.492-9, CELIA DA MOTA FERNANDES, 00080.00031313/2020-73, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 28/02/2020; 41.900-1, HELOISA REGINA LAGO MORAES, 00080.00120541/2019-83, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/06/2019; 40.901-4, MARIA LUCIA DA SILVA, 00080.00191058/2019-83, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/03/2020; 41.300-3, ANGELA AGNELA TRINDADE DE MORAIS, 00080.00145631/2019-87, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/03/2020; 68.550-X, PEDRO FIGUEIREDO DOS SANTOS FILHO, 00080.00029364/2020-35, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 18/02/2020.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 17 DE ABRIL DE 2020

A COORDENAÇÃO DA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168 de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria 352 de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar a seguinte servidora das Comissões Gestoras, deixando de exercer as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I - MARIA DO SOCORRO PEREIRA, 0039542-0 - TC nº 148/2017, firmado entre SEEDF e a Organização da Sociedade Civil Ação Social Comunitária AFMA – CEPI Andorinha, via processo SEI nº 00080-00152131/2018-11.

II - MARIA DO SOCORRO PEREIRA, 0039542-0 - TC nº 150/2017, firmado entre SEEDF e a Organização da Sociedade Civil Ação Social Comunitária AFMA – CEPI Juri, via processo SEI nº 00080-00152136/2018-43.

III - MARIA DO SOCORRO PEREIRA, 0039542-0 - TC nº 004/2018, firmado entre SEEDF e a Organização da Sociedade Civil EDEN Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano – CEPI Mandacaru, via processo SEI nº 00080-00079925/2018-22.

IV - MARIA DO SOCORRO PEREIRA, 0039542-0 - TC nº 162/2017, firmado entre SEEDF e a Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Evangélica CEPI Cutia, via processo SEI nº 00080-00152110/2018-03.

V - MARIA DO SOCORRO PEREIRA, 0039542-0 - TC nº 182/2017, firmado entre SEEDF e a Organização da Sociedade Civil Associação Instituto de Apoio ao

Desenvolvimento Humano - ÉDEN CEPI Onça Pintada, via processo SEI nº 00080-00151988/2018-13.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANQUILENE SILVA MACHADO FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 22 DE ABRIL DE 2020

A COORDENAÇÃO DA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168 de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria 352 de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Designar o seguinte servidor para as Comissões Gestoras, a fim de exercer as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I - HUDSON FERREIRA MARTINS, 210254-4 - TC nº 148/2017, firmado entre SEEDF e a Organização da Sociedade Civil Ação Social Comunitária AFMA – CEPI Andorinha, via processo SEI nº 00080-00152131/2018-11.

II - HUDSON FERREIRA MARTINS, 210254-4 - TC nº 150/2017, firmado entre SEEDF e a Organização da Sociedade Civil Ação Comunitária AFMA – CEPI Juriti, via processo SEI nº 00080-00152136/2018-43.

III - HUDSON FERREIRA MARTINS, 210254-4 - TC nº 004/2018, firmado entre SEEDF e a Organização da Sociedade Civil ÉDEN Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano – CEPI Mandacaru, via processo SEI nº 00080-00079925/2018-22.

IV - HUDSON FERREIRA MARTINS, 210254-4 - TC nº 162/2017, firmado entre SEEDF e a Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Evangélica CEPI Cutia, via processo SEI nº 00080-00152110/2018-03.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANQUILENE SILVA MACHADO FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO, Nº 05, DE 22 DE ABRIL DE 2020

A COORDENAÇÃO DA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168 de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria 352 de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar a seguinte servidora das Comissões Gestoras, deixando de exercer as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I -, Fabíola Santos da Silva Figueiredo, 222394-5 - TC nº 001/2019, firmado entre SEEDF e o Hotelzinho São Vicente de Paulo – CEPI Azulão, via processo SEI nº 00080-00013119/2019-72.

II -, Fabíola Santos da Silva Figueiredo, 222394-5 - TC nº 103/2019, firmado entre SEEDF e a Centro Social Comunitário Tia Angelina – CEPI Bambú, via processo SEI nº 00080-00127424/2018-60.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANQUILENE SILVA MACHADO FERNANDES

Coordenadora

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 22 DE ABRIL DE 2020

A CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar CLAUDIA RODRIGUES VIEIRA, Assessora da Coordenação de Cursos, matrícula 276.671-X, como Executora Titular e, EDSON MANOEL BANDEIRA CARVALHO, Gerente de Atividades Gerais, matrícula 276.609-4 como Executor Substituto, para acompanhar e fiscalizar a Execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2020 - FUNAB, celebrado entre a Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal e o DISTRITO FEDERAL, representado pela CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação institucional, de utilidade pública e legal na imprensa oficial do Governo do Distrito Federal, qual seja, Diário Oficial do Distrito Federal, de atos oficiais e demais matérias da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal (FUNAB), definidos nos termos do artigo 3º, inciso I, do Decreto Distrital nº 36.51, de 15/04/2015, conforme processo nº 04002-00000055/2020-01.

Art. 2º Os servidores de que trata o Artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125- SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o inciso XI, artigo 28, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019; combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar ALEX FERNANDES ROCHA, matrícula nº 196.617-0, na função de presidente; MARIO FERNANDO TORRES DE ASSUNÇÃO GUTIERRES, matrícula nº 58.461-4 e RODRIGO RODRIGUES DIAS, matrícula nº 58.599-8, como membros da Comissão Executora do Plano de Contingência relativa ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2020-SSP, originário do Processo SEI-GDF nº 0050-000653/2017, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) alimentações diárias para cada custodiado alocado no Centro de Detenção Provisória - CDP e na Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, ambas unidades prisionais subordinadas ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal, e localizadas no Complexo Penitenciário do Distrito Federal, relativo ao Grupo 01, em atendimento ao disposto no item 8.4 do Termo de Referência do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 32/2018-SSPDF.

Art. 2º Designar ALEX FERNANDES ROCHA, matrícula nº 196.617-0, na função de presidente; MARIO FERNANDO TORRES DE ASSUNÇÃO GUTIERRES, matrícula nº 58.461-4 e RODRIGO RODRIGUES DIAS, matrícula nº 58.599-8, como membros da Comissão Executora do Plano de Contingência relativa ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2020-SSP, originário do Processo SEI-GDF nº 0050-000653/2017, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE , INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) alimentações diárias para cada custodiado alocado no Centro de Internamento e Reeducação - CIR e na Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, ambas unidades prisionais subordinadas ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal, e localizadas no Complexo Penitenciário do Distrito Federal, relativo ao Grupo 02, em atendimento ao disposto no item 8.4 do Termo de Referência do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 32/2018-SSPDF.

Art. 3º À comissão Executora designada no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119, de 04 de setembro de 2019, desta Pasta, Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura dos respectivos termos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 13 DE ABRIL DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 38538586 e o DODF Nº 050 Edição Extra Seção II Pág. 03, de 08 de abril de 2020, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 09 de abril de 2020, o Tenente-Coronel BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA - Mat. 50.530/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial-militar.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIAS DE 13 DE ABRIL DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 38541206 e o DODF Nº 050 Edição Extra Seção II Pág. 03, de 08 de abril de 2020, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 08 de abril de 2020, a Major KELLY DE FREITAS SOUZA CEZÁRIO - Mat. 50.723/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

JULIAN ROCHA PONTES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 242, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, do DECRETO Nº 37.321, DE 06 DE MAIO DE 2016, resolve: REFORMAR o inativo SOLDADO PM REF KENDEL ROCHAEL DE FREITAS, Matrícula 73.830-1, CPF nº 725.014.721-87, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, por força do Acórdão Nº 1153545, prolatado nos autos do Processo TJDFT nº 0700033-64.2016.8.07.0018, que tramitou na Terceira Vara da Fazenda Pública do DF. Publique-se em BCG e no DODF.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 93, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art.1º Designar, conforme ofício SEI n. 10/2020- PMDF/CPAER/SPCC, o CAP QOPM THIAGO VINÍCIUS BRANDÃO MOURA, Mat.81.344/3, para a Função de Executor, e o CB QPPMC BRUNNO PIMENTEL NUNES, Mat. 731.714/X, para a Função de Executor Substituto, referente ao Contrato de Prestação de Serviços n. 09/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa EFAI – ESCOLA DE PILOTAGEM LTDA, conforme processo físico n. 054.002.640/2016 e processo SEI n.00054.00038194/2019-45.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 96, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar, conforme ofício SEI nº 06/2020- PMDF/CPAER/2º BAVOP/SUB2ºBAVOP, o CAP QOPM DIOGO VICTOR PEREIRA DA SILVA, Mat.81.172/6, para a Função de Executor, e o CB QPPMC BRUNNO PIMENTEL NUNES, Mat. 731.714/X, para a Função de Executor Substituto referente ao Contrato de Prestação de Serviços n. 12/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa EFAI – ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, processo SEI n.00054.00044292/2019-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

STÉFANO ENES LOBÃO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 26, DE 06 DE ABRIL DE 2020

Processo SEI Nº 00054-00035120/2020-91.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010. Resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo: Para verificar se há necessidade de pagamento de faturas e notas fiscais, em atraso, por meio do instituto Reconhecimento de Dívida, oriundas de serviços prestados pela empresa DIGIMED MEDICINA POR IMAGEM LTDA, referente ao mês de janeiro 2020, conforme Despacho - PMDF/DSAP (documento SEI Nº 37625915).

Art. 2º Designar como encarregada a MAJ QOPMSD MARIA CLARA TORRI DISCHINGER, mat. 177.982/6, lotada no Centro Odontológico da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o Encarregado, caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe da Assessoria Técnica Administrativa (ATA) do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O encarregado deverá fazer juntaada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.

Art. 5º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 8º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 9º Em caso de pedido de prorrogação de prazo a Encarregada deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 10. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 11. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 12. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 13. Publique-se em DODF.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ALVINO DOS SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE ABRIL DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto 31.452/2009, ao servidor ITEMAR NUNES, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 93.621-9, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento do servidor. Graduação, 10%, 16/04/2020, 113.006087/2010.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 31 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 228 de 08 de Novembro de 2016 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar WILLIAM ALVES CASTRO matrícula 02188090 como executor e DESIGNAR THIAGO VINICIUS DE MELO ALMEIDA, matrícula 0194437-1 como suplente do Contrato 016/2020, Processo 00113-00009348/2019-12, celebrado com a empresa MUNDO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços correspondente a Telefônicos fixo comutado (STFC), Fixo-fixo e Fixo-móvel, local, de longa distância nacional (LDN) e internacional (LDI), por meio de entroncamento E1, com disponibilização de canais DDR.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GERALDO DE MELO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 291, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320,

de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CLAUDINE GONÇALVES VARGAS SAMPAIO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.539-8, LISELENE ANDRIOLI VIANA, Especialista Socioeducativo, matrícula 171.920-3, e VANDERSON MARQUES DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 134.373-4, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00020362/2019-50.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 292, DE 20 DE ABRIL DE 2020

Institui a Comissão de Gestão do Programa "SUA VIDA VALE MUITO – HOTELARIA SOLIDÁRIA" e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão do Programa "SUA VIDA VALE MUITO – HOTELARIA SOLIDÁRIA", no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com competências para acompanhar e operacionalizar o objeto do Edital de Chamamento nº 1/2020-SEJUS.

Art. 2º A Comissão de Gestão será composta dos seguintes membros, coordenada pelo primeiro:

- I- JAMILE PASSARELLA, matrícula 244.140-3;
- II- GIOVANA NAZÁRIO DE OLIVEIRA, matrícula 103.987-3;
- III- JOMARNICKERSON DE ALMEIDA, matrícula 244.857-2;
- IV- BIANCA DA SILVA RODRIGUES DO AMARAL, matrícula 244.128-4;
- V- VIVIANE FRAGUAS DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 243.679-5;
- VI- NEIDE DE SOUZA MORÃO, matrícula 245.537-4;
- VII- LARA BEATRIZ DE MIRANDA BELMONT, matrícula 174.444-5;
- VIII- ALESSANDRA DE MORAES CUNHA, matrícula 245.080-1;
- IX- EMERSON CORDEIRO ROLIM, matrícula 242.558-0;
- X- LUÍS PAULO GONÇALVES LEMES, matrícula 245.384-3;
- XI- DENNER SOUSA ARAÚJO, matrícula 244.084-9;
- XII- SUELI FRANCISCA VIEIRA, matrícula 244.351-1;
- XIII- JANANDREIA DE MEDEIROS DANTAS RAFAEL, matrícula 245.397-5;
- XIV- ELIANE ALVES DA SILVA, matrícula 237.214-2;
- XV- PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA, matrícula 240.460-5;
- XVI- MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 244.089-X;
- XVII- CLEYLA SILVIA DE OLIVEIRA, matrícula 103.386-7,
- XVIII- SUELI ALVES MARTINS MORAIS, matrícula 174.612-X;
- XIX- CAMILA FERNANDEZ DE ARAÚJO, matrícula 244.823-8;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 2º, inciso I, alínea "i" da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, e tendo em vista o disposto no artigo 30º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 168, de 17 de abril de 2020, publicada no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, página 28, o ato que havia homologado o resultado da avaliação especial do estágio probatório da servidora CAROLINA DE OLIVEIRA BRANDÃO, matrícula nº 172.219-0, Especialista Socioeducativo - Psicóloga, em razão da decisão constante no Processo: 00400-00009737/2020-64.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

INSTRUÇÃO Nº 11, DE 20 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO DO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FILHO, Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, matrícula nº 275.541-6, CPF nº

937.459.311-49, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor no processo 00056-00000790/2020-30, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, referente à aquisição de material de consumo, do tipo AÇÚCAR cristal, pacote de 02 (dois) kilogramas, para atender demanda da FUNAP/DF, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 28, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, inciso VII, do Regimento Interno do Procon-DF, Decreto n.º 38.927, de 13 de março de 2018, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor RAFAEL ALEXANDRE BRAGA DE OLIVEIRA, matrícula 234.337-1, referente ao exercício de 2019, marcada para o período de 13/04/2020 a 02/05/2020, a suspensão é a contar de 18/04/2020, ficando assegurada a fruição de férias em período posterior.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

PORTARIA Nº 29, DE 15 DE ABRIL DE 2020 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no Decreto n.º 39.895, de 13 de junho de 2019, e ainda nos Autos do Processo 0048000005039/2020-68, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de trabalho para averiguar possíveis danos ao Erário, nos termos do artigo 9º, da Instrução Normativa nº 04/2016-CGDF.

Art. 2º Caso seja constatado danos ao Erário, seja levantado e individualizado por servidor os valores a serem ressarcidos.

Art. 3º Designar para compor o presente Grupo de trabalho os servidores ROSELAINE ALVES VALLADÃO, matrícula, 262.500-8, DILSON FRANCISCO ROSA, matrícula, 276.711-2, TÂNIA APARECIDA SILVA, matrícula, 275.639-0, ANAIRAN BARBOSA DA MOTA SOUZA, matrícula, 0042707-1, JOSÉ AIRTON LIRA MATRÍCULA 41.332-1, e ALBERTO MAGNO ARAGÃO RODRIGUES, matrícula, 31.939-2, ficando os trabalhos sob a coordenação da primeira e em seus impedimentos ou afastamentos legais pelo segundo designado.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 73, de 17 de abril de 2020, página 43.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no art. 7º da Lei 3.163/03, c/c o Decreto nº 27.629/07, o Decreto nº 33.679/12, e conforme Decreto nº 39.895/2019 e observando o Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ MARIA DUARTE DE OLIVEIRA, Diretor, da Diretoria Geral Interna, matrícula: 273.514-8 para atuar como executor, do Contrato SIGGO Nº 038787 firmado pela SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-DF LEGAL com a empresa LOCKTEC CHAVES CARIMBOS E SEGURANÇA EIRELI ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro e fornecimento de material (fechaduras e cadeados), a contar de 12/03/2020, em substituição ao servidor, SEBASTIÃO BRASIL MARTINS, Gerente, da Gerência de Manutenção, matrícula: 274.045-1, em razão de sua exoneração, DODF Nº 26 Edição Extra.

Art. 2º O servidor de que trata o artigo 1º deverá observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pag. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pag. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DILSON FRANCISCO ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, Substituto, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “f”, da Portaria nº. 02, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº. 115, de 19 de junho de 2019, p. 4, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com amparo na Decisão nº 20/2012 do TCDF, por cumprir os requisitos elencados no Art. 3º, da EC 47/2005, ao servidor ALEX ZISCHEGG, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 24.749-9, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que foram utilizados seis meses de Licença Prêmio por Assiduidade para antecipação deste benefício, conforme Processo: 04017.00006144/2020-85, com vigência a contar de 06 de abril de 2020.

DILSON FRANCISCO ROSA

COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO E DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 20 DE ABRIL DE 2020

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO E DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, constituída pela Portaria nº 49, de 24/10/2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 207, de 30/10/2019, p. 28, de acordo com o disposto no item 10, do Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, publicado no DODF nº 215, de 16/11/2016, resolve:

Art. 1º Tornar Público o resultado da Aferição de Mérito nos termos dos art. 8º e 9º do Decreto nº 37.770/2016, para fins de promoção funcional.

Art. 2º Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para interposição de recursos junto à Comissão de Aferição de Mérito e Avaliação de Desempenho desta Secretaria, nos termos do artigo 11, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º O recurso de que trata o item II deverá ser acompanhado das provas consideradas pertinentes.

Art. 4º Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros.

Art. 5º A Relação está disposta em ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência: 106.893-8, ILDOMAR VIEIRA DA COSTA, Inspetor Fiscal, 1ª, IV, 50,00, 40,00, 90,00, Especial, I, 19/10/2019; 38.227-2, JULIANNE DE CASTRO PINTO, Inspetor Fiscal, 1ª, IV, 55,00, 40,00, 95,00, Especial, I, 16/01/2020; 40.632-5, MARILENE SERAFIM DE OLIVEIRA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A, V, 60,00, 40,00, 100,00, Especial, I, 19/10/2019; *91.708-7, ROGER WILLIAM PEREIRA LOBO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A, V, 00,00, 25,00, 25,00, A, V, 18/09/2019.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

*Não entregou a documentação em tempo hábil

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE AFERIÇÃO DO MÉRITO PROMOCIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AFERIÇÃO DO MÉRITO PROMOCIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto da Portaria nº 179, de 21 de junho de 2017, artigo 4º, publicada no DODF nº 118, de 22 de junho de 2017, páginas 29 e 30, resolve:

Art. 1º Tornar Público o Resultado da Aferição de Mérito de que trata o artigo 8º da Lei nº 5.193 de 26 de setembro de 2013 e o Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de promoção funcional.

Art. 2º Os servidores concorrentes que não concordarem com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para recorrer a esta Comissão.

Art. 3º O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias.

Art. 4º Relação por ordem de nome do servidor, matrícula, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe atual, padrão atual e data de vigência:

*ADÃO EDIR MARTINS PERES, 172.532-7, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 49, 00, 49, 2ª V, 04/11/2019; ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO, 154.325-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 50, 40, 90, ESP, I, 22/03/2020; *DANIEL CUNHA REGO, 128.412-6, Músico, 2ª V, 35, 00, 35, 2ª V, 27/5/2020; DANIEL FERREIRA MAFRA, 1.430.844-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 50, 40, 90, ESP I, 05/06/2020; **EDNEI MARCELO RODRIGUES RIELA, 128.275-1, Músico, 2ª V, 40, 5, 45, 2ª V, 19/05/2020; GILDÁSIO

HENRIQUE SAMPAIO, 172.944-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 45, 40, 85, 1ª I, 07/11/2019; *GUSTAVO DE FARIAS LISBOA, 174.549-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 32, 00, 32, 2ª V, 17/01/2020; IGOR WRIGHT DA SILVA, 172453-3, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 45, 40, 85, 1ª I, 13/11/2019; *JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO, 172.877-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 49, 00, 49, 2ª V, 07/11/2019; **JOAREZ RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO, 128.342-1, Músico, 2ª V, 00, 10, 10, 2ª V, 23/5/2020; ***JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JUNIOR, 127.521-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 00, 00, 00, 2ª V, 05/05/2020; JULIANA MEDEIROS DE SOUZA CASTRO, 1.430.753-7, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 65, 25, 90, ESP I, 05/06/2020; **KLEBER CRISTÓVÃO LOPES, 113.828-6, Músico, 2ª V, 47,00; 10,00; 57,00, 2ª V, 12/07/2019; **LILLIAN RAIOL DE OLIVEIRA GARDNER, 127.140-7, Músico, 2ª V, 50, 10, 60, 2ª V, 12/05/2020; *LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA, 174.920-X, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 56, 25, 81, 2ª V, 05/01/2020; MARCOS JACOB COSTA COHEN, 128.402-9, Músico, 2ª V, 70, 10, 80, 1ª I, 31/05/2020; **MARIE AMELIE GENEVIEVE IBANEZ DE NOVION, 132.821-2, Músico, 2ª V, 54, 10, 64, 2ª V, 30/06/2020; **NORMA PARROT GUERRA VICENTE, 128.266-2, Músico, 2ª V, 49, 10, 59, 2ª V, 19/05/2020; *PATRÍCIA BRILHANTE DE SOUSA, 174.875-0, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 27, 00, 27, 2ª V, 26/09/2019; **RODOLPHO CAVALCANTI BORGES, 128.356-1, Músico, 2ª V, 51, 05, 56, 2ª V, 23/05/2020; SÂMIA LANNA DA COSTA FERNANDES, 172.208-5, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 45, 40, 85, 1ª I, 24/10/2019; ***THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI, 128.359-6, Músico, 2ª V, 00, 00, 00, 2ª V, 05/05/2020.

(*) - Servidores que tiveram média insuficiente na Avaliação de Desempenho;

(**) - Servidores que não alcançaram média para promoção funcional nesta apuração de mérito.

(***) - Servidores que não apresentaram currículo padrão.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do Processo nº 0370-000477/2016, resolve:

Art. 1º Designar Engenheiro Civil GIANCARLO FERREIRA MANFRIM, Matrícula: 74.907-9, para exercer a função de fiscal das obras abrangidas pelo Contrato nº 40.542/2020, que tem como objeto a Execução de Obras de Complementação da pavimentação 1ª e 2ª etapas e complementação da urbanização e mobilidade urbana da ADE Polo JK, bem como auxiliar a Comissão de Execução, da Secretaria, na realização de suas atribuições de fiscalização do citado contrato

Art. 2º O servidor de que trata a presente Ordem de Serviço deve observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Ordem de Serviço nº 134, de 28 de outubro de 2015; e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do Processo nº 0370-000478/2016, resolve:

Art. 1º Designar Engenheiro Civil BENITO FERREIRA JÚNIOR - CREA 8155/D-DF para exercer a função de fiscal das obras referentes ao, Contrato nº 040.700/2020-SDE/DF, que tem como objeto a Execução de Obras para a Complementação do Sistema de Drenagem Pluvial da ADE Polo JK 1ª e 2ª Etapas, Localizado na Região Administrativa de Santa Maria/DF.

Art. 2º O servidor de que trata a presente Ordem de Serviço deve observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Ordem de Serviço nº 134, de 28 de outubro de 2015; e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do Processo nº 00112-00009729/2020-63, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GIANCARLO FERREIRA MANFRIM, CREA nº 9.404/D-DF, Matrícula nº 74.907-9, em substituição da servidora MARIA JACYRA DE CASTRO MORAIS BARBOSA, CREA nº 1.667/D-DF, Matrícula nº 58.146-1, durante a situação de emergência decretada no âmbito da saúde pública no Distrito Federal, para acompanhar e fiscalizar as obras do Contrato nº 40.307/2019 - SDE/DF - Complementação da Infraestrutura de Drenagem e Pavimentação Asfáltica na ADE AMA do Gama/DF - LPN nº 02/201 - Distrito Federal/DF.

Art. 2º O servidor de que trata a presente Ordem de Serviço deve observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Ordem de Serviço nº 134, de 28 de outubro de 2015; e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 1º, itens XVI da Portaria Nº 12 de 08 de Abril de 2019, publicada no DODF Nº 70, de 12 de abril de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA nos termos do artigo 142, da Lei Complementar Nº 840 de 23 de dezembro de 2011, 05 (cinco) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, a que faz jus o servidor BENEDITO PEREIRA DE ALCÂNTARA, matrícula nº 392.440-8, do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, aposentado conforme Ordem de Serviço Nº 34 de 31.03.2020-IPREV, publicada no DODF nº 62 de 01.04.2020, página 24. Processo: 00220.00000874/2020-51.

JOSÉ AGMAR DE SOUZA

SUBSECRETARIA DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 22 DE ABRIL DE 2020

A SUBSECRETARIA DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 24, de 13 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar LAYANNE RUFINO DE SANTANA, matrícula 0274715-4, para atuar como força de trabalho no Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutural, sem prejuízos de outras atribuições a ela designadas.

Art. 2º A Servidora passa a ser responsável pelo Controle de Ponto da equipe administrativa do Centro Olímpico e Paralímpico em voga.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA BARBOSA ANDRADE DE FARIA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 18, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal resolve:

Art. 1º Designar ELISA MARIA LIMA MEIRELLES na função de segundo membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJAI-CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em substituição a JOSÉ AQUILES TOLLSTADIUS LEAL (Designado pela Portaria 07 de 29/04/2019).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 17, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto na Decisão nº 05/2019 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar GLAUCO AMORIM DA CRUZ na função de membro titular da Câmara Técnica de Resíduos do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF, em substituição a LETÍCIA REIS DE CARVALHO (designada pela Portaria PORTARIA Nº 34, DE 02 DE JULHO DE 2019, publicada no DODF nº 126, de 8 de julho de 2019, p. 36)

Art. 2º Designar ISADORA LOBÃO MORI na função de primeiro membro suplente da Câmara Técnica de Resíduos do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF, em substituição a GLAUCO AMORIM DA CRUZ (designado pela Portaria PORTARIA Nº 34, DE 02 DE JULHO DE 2019, publicada no DODF nº 126, de 8 de julho de 2019, p. 36)

Art. 3º Designar MARIA FERNANDA DE FARIA BARBOSA TEIXEIRA na função de segundo membro suplente da Câmara Técnica de Resíduos do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF, em substituição a JOSÉ AQUILES TOLLSTADIUS LEAL (designado pela Portaria PORTARIA Nº 34, DE 02 DE JULHO DE 2019, publicada no DODF nº 126, de 8 de julho de 2019, p. 36)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

Presidente do CONAM

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 81, DE 20 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução nº 77, de 14 de abril de 2020, publicada no DODF nº 72, de 16 de abril de 2020, página 31.

Art. 2º Instaurar Comissão de Sindicância, composta pelos servidores: HEBERT PAIVA REZENDE, matrícula nº 174.426-7; DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula nº 174.811-4; e CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA, matrícula nº 275.817-2, para, sob a presidência do primeiro, e no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos constantes no Processo: 00196-00002410/2018-91.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 111, DE 20 DE ABRIL DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, resolve: NOMEAR MARIA TEREZA DE OLIVEIRA RONDON para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA 06, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atividade Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 001-000414/2018. Quarto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 012/2018, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e o Laboratório Sabin de Análises Clínicas LTDA. Objeto: A inclusão do exame TESTE MOLECULAR PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS – SARS-COV2, no rol dos serviços prestados pela CREDENCIADA aos beneficiários do FASCAL. Vigência: a partir de 13 de março de 2020. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo FASCAL, Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela credenciada, Sr. Lídia Freire Abdalla Nery.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTOEXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL
Nº 001/2020

Processo: 141-002041/1993 PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e GILBERTO COSTA MANSO, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no SHCS CL Quadra 113 Bloco "D" Loja 36 (lote 35) RUV, com área de 228,00 m² (duzentos e vinte e oito metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comércio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul – SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: – O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 18.870,50 (dezoito mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 17, página 33, do dia 24 de janeiro de 2020 Signatários: Pelo Distrito Federal: ILKA TEODORO, na qualidade de ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO e pelo Concessionário: GILBERTO COSTA MANSO na qualidade de proprietário.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

O Administrador Regional de Taguatinga – RA-III, na função de Ordenador de Despesa desta, nos termos artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e dos artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010 (alterados pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/2018), RECONHECE A DÍVIDA no valor de R\$ 3.347,83 (três mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), referente a acertos financeiros do exercício de 2019 no âmbito do Contrato nº 02/2018 firmado com a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP (CNPJ: 03.495.108/0001-90), conforme processo 00132-000.0003/2018-00. A despesa será executada no Programa de Trabalho 04.421.6217.2426.0044 – FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA, Natureza da Despesa 33.91.92, Fonte de recursos - 100, após adequação orçamentária. Publique-se. GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO, Administrador Regional de Taguatinga.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 38, de 27 de fevereiro de 2020, pág. 34.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00061

Processo: 00134-00000140/2020-79 - Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Administração Regional de Sobradinho e o CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DF, CNPJ Nº 14.981.648/0001-09. OBJETO: custeio de despesas com a prestação de serviços de registro ou anotação de responsabilidade técnica de profissionais arquitetos urbanistas, entre outros regidos pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do DF, relativos às atividades da Administração Regional de Sobradinho, de acordo com a demanda. VALOR: R\$ 1.830,00 (um mil oitocentos e trinta reais) . CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 09107; Gestão: 00001; Programa de Trabalho nº 04122820585170099; Fonte 100, Natureza da Despesa: 339039; Modalidade: Estimativo. Data de Emissão: 01/04/2020.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00062

Processo: 00134-00001178/2019-25 - Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Administração Regional de Sobradinho e o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DF/CREA, CNPJ Nº 00.304.725/0001-73. OBJETO: custeio de despesas com a prestação de serviços de registro ou anotação de responsabilidade técnica de profissionais engenheiros civis, entre outros regidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do DF, relativos às atividades da Administração Regional de Sobradinho, de acordo com a demanda. VALOR: R\$ 859,60 (oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 09107; Gestão: 00001; Programa de Trabalho nº 04122820585170099; Fonte 100, Natureza da Despesa: 339039; Modalidade: Estimativo. Data de Emissão: 01/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVASUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020 - UASG 974002

A fim de atender a demanda do Governo do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SEGEA/SEEC operacionalizará licitação do PE Nº 050/2020 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços visando a eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (vidros, madeiras, telhas e outros), de acordo com as condições e características constante no edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 2.385.296,88. Tipo de Licitação: Menor Preço por item. Elemento de despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 06/05/2020, às 09h30min. Processo nº: 00040-00013957/2019-95. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de abril de 2020

TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Andromeda Eventos e Serviços Eireli, no valor total de R\$ 9.100,00; Falcão Comercio de Troféus e Medalhas Ltda, no valor total de R\$ 264.999,20; Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda, no valor total de R\$ 59.595,00; Roberto Sá Rodrigues de Souza, no valor total de R\$ 67.750,00; N. S. Karydi, no valor total de R\$ 526.945,00; Star Locação de Serviços Gerais Ltda, no valor total de R\$ 1.205.949,00. Processo nº. 00220-00003396/2019-06. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de abril de 2020

TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO DOS
QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Processo: 0040.00012519/2020-43. A Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SEGEA/SEEC comunica a retificação da abertura de Dispensa de Licitação, fundamentada na Lei nº 13.979/2020, e obedecidas às recomendações do Parecer Referencial nº 002/2020 PGCONS-PGDF, referente à aquisição de EPIs (luvas de procedimento tamanhos P, M e G e máscaras cirúrgicas). As entregas serão parceladas em 4 vezes, com o quantitativo de 25% do total em cada entrega e com o interstício de 15 (quinze) dias entre cada uma delas. O recebimento das propostas será até as 18 horas do dia 24 de abril de 2020 por meio do endereço eletrônico flavia.gonzaga@economia.df.gov.br, no qual também poderá ser solicitado o Projeto Básico.

FLAVIA MARIA GONZAGA

Coordenadora

BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO BRB Nº 030/2020

Sublocatário: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.. Sublocador: REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA. Contrato de Locação BRB 030/2020. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação comercial de imóvel localizado no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Qd. 03, Bloco C, Lote 05, Loja 07, Térreo e Subsolo, Brasília DF, área total de 449,09 m², e privativa de 384 m², pelo período de 120 (cento e vinte) meses, contados da data de assinatura do contrato. Vigência: 01/04/2020 à 31/03/2030.

Valor total: R\$2.640.000,00 (dois milhões seiscentos e quarenta mil reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Executor: Tiago Coli Dantas. Contrato firmado em: 01/04/2020. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior, e pela Contratada: Nilza Rodrigues de Moraes e Marcello Furlanetto Gomes. Processo nº: 041.001.153/2019. PATRÍCIA GONÇALVES RIBEIRO ORTIZ - Gerente de Área e.e.

IV TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO BRB Nº 060/2012

Cedente: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Cessionário: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF. Objeto do TCU: Cessão de uso de uma área de 28m², no 19º andar do Edifício Brasília, SBS, Quadra 01, Bloco "E", para funcionamento de antena de radiotransmissão de uso exclusivo da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do Termo de Cessão de Uso pelo prazo de mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 18/04/2020. Vigência: 18/04/2020 à 17/04/2022. Valor total: Cessão sem ônus. Aditivo firmado em: 15/04/2020. Signatários pelo BRB: Sra.Fernanda Christina de Oliveira Santos e pela Cessionária: CEL - QOPM, Sr. Stefano Enes Lobão. Processo SEI n. 0054-000282/2012. Processo BRB n.: 041.000.554/2011. PATRÍCIA GONÇALVES RIBEIRO ORTIZ. Gerente de Área em e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 061/2020

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: PH PARACATU SERVICE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI. Contrato BRB - 061/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2020. Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de conservação e limpeza, com fornecimento de todos os materiais de limpeza e equipamentos necessários à execução dos serviços na agência do BRB localizada à Rua Canabrava nº 1240, Centro - UNAI/MG, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, pelo período de 30 (trinta) meses, contados a partir de 05/05/2020. Vigência: 05/05/2020 à 04/11/2022. Valor total: R\$ 88.999,80 (oitenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Executor: Fernanda Cristina de Oliveira Santos. Contrato firmado em: 16/04/2020. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowits; e pela Contratada: Paulo Henrique Abreu. Processo nº: 041.001.294/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. PATRÍCIA GONÇALVES RIBEIRO ORTIZ - Gerente de Área e.e.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 172/2017

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI. Objeto do Contrato: contratação de entidade sem fins lucrativos para execução do Programa Jovem Aprendiz, conjuntamente com o BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência pelo prazo de mais 30 (trinta) meses, a contar de 11/04/2020. Vigência: 11/04/2020 à 10/10/2022. Valor total: R\$9.646.140,00 (nove milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 08/04/2020. Signatários, pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowits e pela contratada: Aline Daria Ferreira Ponte. Processo nº: 041.001.588/2016. PATRÍCIA GONÇALVES RIBEIRO ORTIZ. Gerente de Área em e.e.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 027/2020 cujo objeto: o Registro de preço para aquisição de veículos automotores carros e motos para campanha de incentivo interna. Empresa vencedora item 1: RENAULT DO BRASIL S.A., CNPJ.: 00.913.443/0001-73, dez (10) carros 1.0, pelo valor total de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais); item 2 - TECAR MOTOS, PECAS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ.: 29.038.786/0001-18, três (03) motos, pelo valor total de R\$ 41.979,00 (quarenta e um mil e novecentos e setenta e nove reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 043/2020.

RAFAEL MADRUGA LOPES

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES-DF autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 10/2020, processo: 00060-00155821/2020-11 referente à Contratação emergencial de empresa especializada em engenharia civil para construção de unidade de atendimento hospitalar com capacidade para 10 (dez) leitos de suporte avançado e 30 (trinta) leitos de enfermaria, no Complexo Penitenciário da Papuda visando atender a população carcerária acometida pelo COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - SES-DF, em favor da empresa INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA., no valor global de R\$ 5.197.532,00 (cinco milhões, cento e noventa e sete mil quinhentos e trinta e dois reais), conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no Artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020. Ato que ratifiquei em 20 de abril de 2020, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. FRANCISCO ARAÚJO FILHO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2020-SES/DF. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGES-DF), CNPJ 28.481.233/0001-72, e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI), inscrito no CNPJ sob o nº 03.296.968/0001-03. Objeto: manutenção preventiva e corretiva com vistas manutenção eletrônica e pneumática, incluindo a troca de peças em 50 ventiladores pulmonares utilizados nos leitos destinados para tratamento de pacientes acometidos pela Covid-19. São obrigações comuns aos partícipes: a) estabelecer formas de colaboração, somando e convergindo esforços, com vistas à garantir o melhor funcionamento dos equipamentos utilizados nos leitos destinados para tratamento de pacientes acometidos pela Covid-19, conforme descrito no Plano de Trabalho (38612510). Vigência: 180 dias, a contar da data de sua publicação, após o que, em caso de interesse dos partícipes, poderá ser prorrogado por mais 180 dias em caráter extraordinário, considerando a situação sanitária relacionada à pandemia de Coronavírus. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00147587/2020-58. Data de Assinatura: 17/04/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pelo IGES-DF: SERGIO LUIZ DA COSTA. Pelo SENAI: MARCO ANTONIO AREIAS SECCO. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e LUCIANE DE SOUZA BRITO.

Espécie: Contrato nº 051/2020-SES/DF. SIGGO: 40752. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACQUAPURA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.897.167/0001-50. Objeto: aquisição de material do gênero alimentício (água potável), grupo 30.07 e material de acondicionamento e embalagem (garrafão retornável - vasilhame), grupo 30.19, a fim de atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual, improrrogáveis. Do Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 107.520,00 (cento e sete mil quinhentos e vinte reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285170052. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2020NE02334. Valor inicial: R\$ 107.520,00 (cento e sete mil e quinhentos e vinte reais). Emitido em 18/03/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00041045/2020-72. Data de Assinatura: 13/04/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela contratada: ORLEY DE SOUZA VASCO. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e LUCIANE DE SOUZA BRITO.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2018-SES/DF. SIGGO: 35921. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 00.233.883/0003-41. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/04/2020 a 15/04/2021, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações; Conceder os seguintes reajustes: O reajuste de 4,9406% ao valor do contrato, referente ao IPCA acumulado de abril/2019; O reajuste de 3,3030% ao valor do contrato, referente ao IPCA acumulado de março/2020; Com os reajuste o valor global do contrato passará de R\$ 4.980.000,00 (quatro milhões novecentos e oitenta mil reais) para R\$ 5.398.658,04 (cinco milhões, trezentos e noventa e oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos); e O valor mensal do contrato passará de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais) para R\$ 449.888,17 (quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos); O percentual total relativo aos reajustes é de 8,406788%. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10126820225570100. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100000000. Nota de Empenho: 2020NE03066. Valor de empenho inicial: R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais). Emitido em 08/04/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00025434/2017-55. Data de Assinatura: 15/04/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela contratada: CARLOS ALBERTO MARCICANO. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 04/05/2018.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2017-SES/DF. SIGGO: 34518. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF. CNPJ nº 03.495.108/0001-90. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/04/2020 a 18/04/2021, com fundamento o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93; Atualizar os valores que compõem o contrato de conformidade com sua Cláusula Quinta - Do Valor, item 5.2, de acordo com Art. 58, I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a ter os seguintes valores:

Item	Tipo de Serviço	Nível I	Nível II	Nível III
1	Bolsa Ressocialização	783,75	940,50	1.128,60
2	Custos Operacionais e Institucionais p/ FUNAP/DF	247,45	247,45	247,45
3	Auxílio Transporte	242,00	242,00	242,00
4	Auxílio Alimentação (10,98 x 22 dias)	374,00	374,00	374,00
5	Insalubridade Máxima 40% (Base Salário Mínimo)	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Valor Total Mensal por cada Sentenciado em cada nível		R\$1.647,20	R\$1.803,95	R\$1.992,05
Quantidade de Sentenciados em cada nível		125	113	52
Valor Total Mensal de cada nível		R\$205.900,00	R\$203.846,35	R\$103.586,60
Valor Total Mensal do Contrato (soma dos três níveis)		R\$ 513.332,95		
Valor Total ANUAL do Contrato (multiplicação por 12 meses)		R\$ 6.159.995,40		

Com a atualização de valores, o contrato sofrerá uma diminuição de 11,60606% em seu valor TOTAL ANUAL e terá a seguinte configuração:

O valor ANUAL passará de R\$6.968.798,40 (seis milhões, novecentos e sessenta e oito mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) para R\$ 6.159.995,40 (seis milhões cento e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos); O valor MENSAL passará de R\$580.733,20 (quinhentos e oitenta mil setecentos e trinta e três reais e vinte centavos) para R\$ 513.332,95 (quinhentos e treze mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10421621724268527. Natureza da Despesa: 339139. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2020NE03347. Valor de empenho inicial: R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais). Emitido em 17/04/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-005006/2016. Data de Assinatura: 18/04/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original: 25/04/2017.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO DE GESTÃO

EXTRATO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA Nº 001/2014 – ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2019

A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão, do Hospital da Criança, CACG-HCB, em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 164, de 03 de abril de 2017, publicada no DODF nº 69, de 10 de abril de 2017, apresenta o Relatório de Avaliação Trimestral do Contrato de Gestão 001/2014, celebrado entre a Organização Social Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, contendo a análise de desempenho contratual do Segundo Trimestre de 2019. O Relatório foi elaborado após a realização de reuniões e análises dos membros da comissão, composta por representantes das áreas competentes da SES-DF, mais diretamente relacionadas com o objeto do contrato, cujo inteiro teor original é integrante do Processo SES-DF nº: 0060-002634/2010 e considerando os relatórios de prestação de contas, documentos e esclarecimentos apresentados pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE à CACG sobre as atividades realizadas no Hospital da Criança de Brasília - HCB ainda os relatórios mensais compilados pela própria comissão e que estão disponíveis nos 00060-00204342/2019-00 (ABRIL/2019), 00060-00254589/2019-69 (MAIO/2019) e 00060-00294064/2019-66 (JUNHO/2019). Para elaboração deste relatório foi considerado que o HCB estava na FASE 3 contratual (consoante informação prestada no Ofício HCB N.º 264/2019 - 18481412). A análise do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal - CRDF e da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS foi baseado no acompanhamento das metas dos meses de ABRIL, MAIO e JUNHO de 2019. Para a análise das metas quantitativas foi feita a comparação entre os quantitativos pactuados e os efetivamente produzidos, conforme a cláusula 17 do contrato. As metas a serem atingidas em cada mês variaram conforme cálculo de dias úteis estabelecidos no contrato. O percentual das metas quantitativas alcançadas por grupos nos meses de ABRIL, MAIO e JUNHO de 2019 atingidos no trimestre é: Grupo I Consultas Médicas no mês de abril - meta: 6.729 e realizado: 6.603 (98%), maio - meta: 7.049 e realizado 7.196 (102%) e junho meta 6.088 e realizado 6.097 (100%); Grupo II Assistência Complementar Essencial Na análise dos dados serão apresentados os mais relevantes na apuração desta meta, a meta foi quase cumprida em abril, alcançando 92% nesse mês (4.557 consultas); ultrapassou em maio com 101% (5.268 consultas) e foi quase alcançada em junho com 95% da meta (4.248 consultas), totalizando no trimestre 14.073 consultas; Grupo III Procedimentos Especializados em abril - meta: 1.472 e realizado 1.587 (108%), maio - meta: 1.542 e realizado: 1.480 (96%) e junho - meta: 1.332 e realizado: 1.280 (96); Grupo IV Exames por métodos gráficos - Meta:803 em abril; 656 exames em maio e 726 em junho, a meta

não foi integralmente alcançada em abril (90%) e maio (78%), e foi totalmente cumprida em junho; Grupo V Exames Laboratoriais - Meta: 22.812 exames em abril, 23.898 exames em maio e 20.639 exames em junho, a meta atingida de 101% em abril, 102% em maio e 102% em junho; Grupo VI Exames de Bioimagem - Meta: 1.428 exames em abril; 1.496 exames em maio e 1.292 exames em junho, o HCB não atingiu a meta em todo o trimestre, atingindo os percentuais: 90% (1.279) em abril; 90% (1.290) em maio e 90% (1.160) em junho; Grupo VII Cirurgias em Regime de Hospital Dia em abril - meta: 65 e realizado: zero (0%), maio - meta: 59 e realizado zero (0%) e junho meta: 59 e realizado zero (0%); Grupo VIII Internação hospitalar em abril - meta: 331 e realizado 452 (137%), maio - meta 347 e realizado 472 (136%) e junho - meta: 300 e realizado 338 (113%); Grupo IX Diárias de UTI - as metas quantitativas e os dados referentes a esse grupo foram demonstrados zerados conforme a planilha enviada pela SUPLANS, porém segundo o Relatório do ICIPE foram computadas 829 diárias no mês de abril, ultrapassando a meta, 863 em maio, com 151,4% da meta, e 747 diárias no mês de junho, com 131,1%; Grupo X Diárias de cuidados paliativos - os dados referentes a esse grupo foram demonstrados zerados conforme a planilha enviada pela SUPLANS, porém segundo o Relatório do ICIPE indica 101 diárias no mês de abril, 61 diárias em maio, com 56,5% da meta e 39 diárias em junho, atingindo 36,1% da meta pactuada; Grupo XI - Cirurgias em abril - meta: 162 e realizado: 109 (67%), maio - meta: 170 e realizado: 130 (76%), junho - meta: 147 e realizado: 85 (58%); Pontuação Mensal de Metas Quantitativas - abril 725, maio 756 junho 703. Quanto à análise das metas qualitativas e seus indicadores - Procedimentos para a Central de Regulação da SES/DF - a meta de disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados por intermédio da central de regulação SES/DF foi atingida no segundo trimestre de 2019 de acordo com os dados apresentados em 100% em todos os meses; Satisfação dos Pacientes e seus familiares - meta pactuada: garantir a satisfação dos responsáveis e familiares > 75% de Bom e ótimo foi atingida em todos os meses conforme análise; Satisfação dos Pacientes e seus familiares - a meta pactuada de garantir a satisfação dos responsáveis e familiares > 75% de Bom e ótimo foi atingida em todos os meses conforme análise; Satisfação dos pacientes - a meta pactuada de garantir a satisfação dos pacientes > 75% de Bom e ótimo foi atingida em todo o trimestre; Ouvidoria - a meta de dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações apresentadas à ouvidoria, foi mantido o percentual de encaminhamentos adequados acima de 80% nos meses de abril e maio e 89,7% em junho; Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC) - a meta é manter a taxa de ISC dos últimos 12 meses inferior ou igual a 1,0%, meta cumprida: abril 0,6, maio 0,6% e junho 0,9%; Densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central - a meta proposta é manter a densidade de IAVC nos últimos 12 meses inferior ou igual a 20, no segundo trimestre/2019 a meta foi atingida nos meses analisados conforme análise; Taxa de ocupação operacional do hospital - a meta é manter a média de ocupação hospitalar > 75% atingida no trimestre em abril (84,1%) e maio (81,7%) e não atingiu o pactuado em junho (73,3%); Taxa de Ocupação Ambulatorial - a meta é manter a média de ocupação dos consultórios médicos maior ou igual a 75% considerando a capacidade utilizada e a instalada foi atingida no primeiro trimestre/2019 conforme análise; Média de permanência hospitalar - a meta é manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses menor ou igual a 8 dias, no segundo trimestre/2019: abril-6,2 dias; em maio 6,5 dias; em junho 6,8 dias, a meta foi atingida nos meses analisados; Pontuação Mensal de Metas Qualitativas - abril 1.000, maio 1.000 e junho 980. Quanto ao desenvolvimento de Gestão Patrimonial com o Hospital da Criança - HCB, a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG apurou o respectivo quantitativo de bens incorporados em abril: 335, maio: 103 e junho: 96, totalizando um montante de R\$1.919.491,61 (um milhão, novecentos e dezenove mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos). Em atendimento à Instrução Normativa nº 02/2018, Processo SEI nº 00002-00004820/2018-51, Ofício nº 6246/2018 - GP/TCDF, o ICIPE/HCB passou a incluir nos relatórios informações referentes ao pagamento de funcionários, relatório de contas pagas, contratos, atas e autorizações de fornecimento de insumos e serviço vigentes e o relatório referente ao pagamento de funcionários. Quanto a análise da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP, o ICIPE atingiu-se a média de gastos com pessoas de: 69,2% em abril/2019, 70,5% em maio/2019 e 72,5% em junho/2019, ultrapassando o limite estabelecido na cláusula 9.2 do Contrato de Gestão - CG 01/2014 em maio/2019 e junho/2019, todavia considerando que o ICIPE não encaminha informações sobre a folha de pagamento completa dos funcionários celetistas, não há como comprovar o limite de gastos com pessoas. Na análise da Subsecretaria de Logística em Saúde - SULOG, o ICIPE foi ressarcido quanto à aquisição de medicamentos e insumos no meses de abril em R\$ 11.157,13 (onze mil cento e cinquenta e sete reais e treze centavos), maio em R\$ 92.542,40 (noventa e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) e junho em R\$ 81.974,20 (oitenta e um mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), totalizando R\$ 185.673,73 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e três centavos). A análise preliminar contábil realizada pelo Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF verificou que a contratada cumpriu com suas obrigações contratuais, entregando as prestações de contas correspondentes aos meses de abril a junho de 2019. Considerando ainda a prorrogação do Contrato de Gestão nº 001/2014 SES/DF, conforme Sexto Termo Aditivo (19110423) por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de março de 2019 a 29 de fevereiro de 2020, ou até à formalização do novo Contrato de Gestão no Processo: 00060-00263944/2018-18, o que ocorrer primeiro. Utilizando-se a metodologia de contagem de pontos adotada para o contrato, tem-se que foram alcançadas as seguintes pontuações quanto às metas qualitativas sendo realizados descontos nesse trimestre conforme a Cláusula 20 do contrato. Ainda levando-se em consideração os valores referentes ao acordo de cooperação e servidores cedidos pela SES-DF no período de abril a junho de 2019, concluiu-se pela necessidade de realização de desconto aplicado ao repasse mensal,

totalizando o montante de R\$ 4.142.596,40 (quatro milhões cento e quarenta e dois mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). De acordo com a cláusula 8.1.19.1.1 do contrato, existe previsão de reembolso dos valores referentes a aquisições para a farmácia ambulatorial, por estar prevista a garantia de fornecimento destes medicamentos pela contratada, com previsão de aquisição de medicamentos que tiverem descontinuidade de fornecimento pela SES/DF. O valor total a ser descontado no segundo trimestre de 2019 é de R\$ 8.236,07 (oito mil duzentos e trinta e seis reais e sete centavos), resultando no valor de R\$ 185.673,73 a ser ressarcido ao HCB. A prestação de contas mensal da execução financeira é apresentada pelo regime de caixa, composta pelos extratos bancários e cópias dos documentos fiscais que comprovam os desembolsos efetuados no período. No segundo trimestre de 2019, foi repassado ao HCB o montante R\$ 52.011.253,94 (cinquenta e dois milhões, onze mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), correspondente às parcelas de abril e junho de 2019. O relatório referente à análise da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão n.º 001/2014 - HCB encontra-se disponível na íntegra no Portal da Saúde www.saude.df.gov.br. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde.

EXTRATO DO RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018 – SES/DF – JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2019 (1º QUADRIMESTRE 2019)

A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão n.º 01/2018 – SES/DF, CAC-IHBD, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e o Instituto Hospital de Base do Distrito Federal – IHBD, iniciado em 12, de janeiro de 2018, publicado no DODF n.º 09 de 12 de janeiro de 2018, pg.27, apresenta o Relatório de Avaliação dos resultados alcançados pelo contratado em face das metas e indicadores quantitativos e qualitativos estabelecidos no contrato, referente ao Terceiro (1º) Quadrimestre do ano de 2019, por meio do processo SEI GDF n.º 040160000351/2019-11 e que consta na íntegra no sítio eletrônico da SES/DF. ADITIVOS O 1º Termo Aditivo do Contrato de Gestão 001/2018 foi publicado no DODF n.º 162 em 24 de agosto de 2018, com finalidade de suplementação de créditos orçamentários destinados ao fomento do Contrato de Gestão, advinda de emendas parlamentares destinadas ao contratado IHBD, de acordo com a cláusula décima segunda, inciso XI, alínea “d”, do contrato de gestão. O valor foi de R\$ 2.709.042,00. O 2º Termo Aditivo do Contrato de Gestão foi publicado no DODF n.º 243 de 24 de dezembro de 2018, com finalidade de suplementação de créditos orçamentários destinados ao fomento do Contrato de Gestão, advinda de emendas parlamentares destinadas ao contratado IHBD, de acordo com a cláusula décima segunda, inciso XI, alínea “d”, do contrato de gestão. O valor foi de R\$ 1.000.000,00. Na análise das metas foi feita a indicação dos resultados quadrimestrais com as tendências de cumprimento ou superação ou de não cumprimento das metas anuais, sendo as quantitativas de produção, os de indicadores da qualitativa, metas de desempenho, além de metas referentes ao Plano de Ação a serem avaliadas quadrimestralmente e anualmente. As metas de produção estão descritas no anexo III do Contrato de Gestão e levam em consideração: I- As políticas, normas e diretrizes de saúde do Distrito Federal e do Ministério da Saúde; II- A missão, visão e os valores institucionais do IHBD; III- O quadro epidemiológico e nosológico do Distrito Federal, em consonância com a Portaria MS n.º 1.631/2015 e com a Lei Distrital n.º 5.899/2017; IV- As características, as especificidades, o perfil assistencial e áreas de atuação do IHBD; V- O papel do IHBD na Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do DF; VI- A capacidade instalada, tecnológica e de produção de serviços, do IHBD. Os dados de produção serão extraídos do SIA/SIH-DATASUS e TRACKARE®, além disso, as informações do contratado constantes nas bases de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). As metas de desempenho se encontram no anexo IV do Contrato de Gestão e são apresentados como indicadores de produtividade e indicadores de efetividade e qualidade. Ainda para cumprimento no Contrato de Gestão estão as 35 metas do Plano de Ação e Melhorias, que constam no anexo V do Contrato de Gestão. O método de avaliação das metas consta no anexo VII do Contrato de Gestão, onde refere que o acompanhamento do contrato não é uma finalidade em si, que pode ser considerado como parte do processo de direção do contrato, que incluem a identificação e avaliação de problemas, discussão e negociação com a entidade provedora e a tomada de decisões sobre as ações que precisam ser implementadas. Sobre os critérios e parâmetros de avaliação, a avaliação será feita quadrimestralmente pela comparação entre os quantitativos pactuados e o efetivamente realizado. As metas de produção têm como referência 22 dias úteis por mês. As notas de cada um dos objetos de pactuação serão calculadas pela média ponderada das notas dos serviços contratados, indicadores e metas e plano de ação e melhorias, a meta que eventualmente não possa ser avaliada, será desconsiderada da avaliação. Para cada meta do plano de ação e melhoria será atribuída a nota 1 (um) pelo atingimento e 0 (zero) em caso contrário. Para cada meta não atingida (nota inferior a 7) o CONTRATADO deverá apresentar a devida justificativa e elaborar plano de ação para realizá-la, que será acompanhado/avaliado no próximo quadrimestre. A pontuação final, atribuída pela Comissão, será calculada pela média ponderada das notas de desempenho/resultados alcançados nas metas de produção, indicadores e metas de desempenho e metas do plano de ação e melhoria, conforme contrato: Pontuação Global: abaixo de 7 - insatisfatório (não cumprido); 7 a 7,9 - regular (cumprido parcialmente); 8 a 8,9 - bom (cumprido plenamente); e 9 a 10 - ótimo (cumprido plenamente). Além do acima exposto, para ser considerado satisfatório o desempenho do CONTRATADO, nenhuma meta de produção, indicador e meta de desempenho ou meta do plano de ação e melhoria, isoladamente, poderá receber nota inferior a 7 (sete). O quantitativo de procedimentos realizados de janeiro a abril por grupo de procedimento foi: INTERNAÇÃO HOSPITALAR: Internações Cirúrgicas (Grupo 4-Procedimentos

cirúrgicos) – meta: 3.198,67 e realizado: 3.110 (97,23% - nota 10,00); Internações Clínicas (Grupo 3-Procedimentos clínicos) – meta: 5.215,33 e realizado: 4.784 (91,73% - nota 9,00); Cirurgias Totais – meta: 3.091,00 e realizado: 3.452 (111,68% - nota 10,0); Cirurgias Programadas – meta: 1.789,33 e realizado: 2.089 (116,75% - nota 10,0); Cirurgias não programadas – meta: 1.389,33 e realizado: 1.363 (98,10% - nota 10,0). ATENDIMENTO AMBULATORIAL: Consulta de Profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico) – meta: 10.002 e realizado: 20.621 (206,17% - nota 10,0); Consulta Médica em Atenção Especializada – meta: 96.731 e realizado: 83.516 (86,34% - nota 9,00); Procedimentos MAC (BPA – C, BPAI, APAC) – meta: 1.063.775 e realizado: 525.694 (49,42% - nota 0,0); Procedimentos Cirúrgicos (AIH) – meta: 18.124 e realizado: 2.506 (13,83% - nota 0,0). ATENDIMENTO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITALARES: Atendimento na Urgência na Atenção Especializada – meta: 68.815 e realizado: 96.491 (140,22% - nota 10,0). ENSINO, PESQUISA E RESIDÊNCIA MÉDICA: Número de Vagas Ofertadas em Programa de Residência UNI e Multiprofissionais - meta anual: 147 e realizado: 147 (95,45% - nota 10); Número de Vagas Ofertadas em Programa de Residência Médica - meta anual: 149 e realizado: 124 (83,22% - nota 9). OUTROS INDICADORES DE DESEMPENHO-NÃO PONTUADOS (para acompanhamento a partir do 2º quadrimestre/2018): Os dados para os quais não foram apresentados resultados serão considerados 'Sem Resultado' (SR): Índice de satisfação do usuário - SR no quadrimestre; Taxa de readmissão em UTI em até 48 horas (readmissão precoce em UTI) - SR no quadrimestre; Taxa de infecção de sítio cirúrgico, em cirurgias limpas - 4,23% no quadrimestre; Taxa de infecção hospitalar - 6,38% no quadrimestre; Taxa de mortalidade hospitalar - 4,28 no quadrimestre; Taxa de abastecimento de medicamentos - 81,0% no quadrimestre; Taxa de abastecimento de materiais médicos e hospitalares OPME - 94,00% no quadrimestre; Taxa de manutenção de equipamentos - 11% no quadrimestre; Taxa de manutenção de equipamento corretiva 5% no quadrimestre). PLANO DE AÇÃO E MELHORIAS: 1. Preparar o IHBD para obter Acreditação ONA 1 - meta: Nov/18 - em andamento - Avaliação: 0; 2. Concluir a reforma do Bloco Administrativo, adequando à arquitetura organizacional do IHBD-CONVÊNIO celebrado entre a SES-DF e a Caixa Econômica Federal - meta: ago/18 - solicitada repactuação; 4. Implantar sistema de Gestão (prontuário eletrônico, logística de insumos estratégicos, integração da farmácia, enfermaria, UTI, Centro Cirúrgico, apoio diagnóstico, faturamento) para garantir o controle e otimização dos recursos - meta: Nov/18 - em andamento; 5. Habilitar a integralidade dos leitos de UTI - meta: jun/18 - solicitada repactuação; 6. Realizar a contratação para nova subestação de energia - Termo de Cooperação Técnica n.º 001/2017, celebrado entre a SES-DF e NOVACAP - meta: Nov/18 - solicitada repactuação; 7. Implementar integralmente, no âmbito do IHDF, o prontuário eletrônico do paciente, em substituição aos prontuários de papel - meta: dez/18 - em andamento. A previsão de valores de repasse ao IHBD, segundo inciso II, da cláusula oitava, que trata dos Fomentos para o IHDF, onde versa que “o Contratado, para a execução das atividades sob sua responsabilidade e cumprimento de seus objetivos estratégicos e do Contrato de Gestão, receberá da Contratante transferência de recursos financeiros do Fundo de Saúde do Distrito Federal da SES-DF, previsto no Orçamento Geral do Distrito Federal” (grifo nosso), elucida o valor de R\$ 50.179.246,25 (cinquenta milhões, cento e setenta e nove mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), do qual R\$ 35.125.472,33 (trinta e cinco milhões, cento e vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos) são previstos para despesas com custeio de pessoal e R\$ 15.053.773,92 (quinze milhões, cinquenta e três mil setecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos) para demais despesas de custeio. Os valores recebidos no 1º quadrimestre pelo IHB foram: JANEIRO - R\$7.725.533,22 (sete milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos); FEVEREIRO - R\$ 20.993.103,11 (vinte milhões, novecentos e noventa e três mil, cento e três reais e onze centavos); MARÇO - R\$ 25.112.894,28 (vinte e cinco milhões, cento e doze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos); ABRIL - R\$ 25.392.911,11 (vinte e cinco milhões, trezentos e noventa e dois mil, novecentos e onze reais e onze centavos). Resultado final das metas pontuadas - metas de produção: nota 4,68; metas de desempenho: nota 1,3; totalizando 5,93 de nota, cumprindo parcialmente a expectativa de alcance de metas. O contratado apresentou baixo desempenho no 1º quadrimestre de algumas metas que tinham alcançado o seu cumprimento no 3º quadrimestre de 2018. Assim a CAC recomenda que o contratado mantenha as mudanças realizadas em 2018, e persista no alcance das metas. Das 10 (dez) metas de produção, duas não alcançaram nota acima de 7, a meta de procedimentos ambulatorial de média e alta complexidade e cirurgias ambulatoriais, que alcançaram apenas 49,42% e 13,83% respectivamente. Assim, conforme o contrato, cumprimento abaixo de 60% recebe pontuação zero (0). Duas metas de produção receberam nota zero (0). Das 04 metas que não alcançaram nota, uma o contratado solicita revisão. Entre as 08(oito) metas e indicadores de desempenho, 04(quatro) alcançaram nota máxima e 04 metas não alcançaram pontuação na avaliação (percentual de suspensão de cirurgia, taxa de absenteísmo, taxa de faturamento hospitalar de internação e ambulatorial e índice de renovação de leitos). Quatro metas de desempenho obtiveram nota zero (0), ou seja, não cumpriram 60% da meta. No plano de ação e melhorias, o contrato não previa ações para o 1º quadrimestre de 2019. Assim a CAC orienta o IHBD a elaborar plano de ação para cumprimento das metas que obtiveram nota zero (0) no 1º quadrimestre de 2019. As metas são globais, não demonstrando produção por especialidade médica. Também não houve no contrato meta para o serviço de apoio terapêutico e diagnóstico. Não há meta para exames, cirurgias ou consultas reguladas, marcadas e executadas. Sobre os repasses é importante ressaltar que as áreas da SES que prestam serviço para o IHBD devem informar mensalmente os valores de desconto de custeio e de pessoal em tempo hábil para que a CAC possa analisar. A avaliação ainda

fidedigna será a anual. O valor total repassado no primeiro quadrimestre de 2019, já considerando os valores referentes a descontos informados pelas áreas técnicas da SES (que prestam serviço para IHB e informam mensalmente os valores de desconto de custeio e de pessoal), foi de R\$ 79.224.441,72 (setenta e quatro milhões quinhentos e trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). O IHB possui duas contas bancárias para movimentação dos recursos: BRB 215-009.647-6 e 215-009.538-0. Ao longo do 1º quadrimestre 2019 os repasses provenientes da Secretaria de Saúde foram efetuados com atraso e imprevisibilidade de valores, as parcelas de janeiro, fevereiro e março excederam em muito a data prevista. Isso impacta e prejudica fortemente a gestão financeira e na operação do IHBDF. Há de se considerar que é o 1º quadrimestre do 2º ano de Contrato de Gestão assinado para 20 anos, e que metas devem ser cumpridas na sua totalidade na avaliação anual. Que o Instituto Hospital de Base é um hospital terciário que atende a todo Distrito Federal e que o despendimento de recursos para Gestão deve ser suficiente para melhoria do serviço. A CAC espera que o Termo Aditivo de 2020 seja elaborado com base nas recomendações feitas nos Relatórios quadrimestrais. Recomendações: 1-Estratificar as metas de interação clínica e cirúrgica por especialidade; 2-Estratificar as metas ambulatoriais por consulta e procedimento por especialidade, com aumento de 10 a 20% no quantitativo com relação aos 3 anos anteriores; 3-Sistema de apuração de metas com desconto (glosas) em caso de não cumprimento de meta, ou percentual de desconto conforme cumprimento ou não das metas por quadrimestre; 4-Apresentar os comprovantes de metas que não se encontram nos bancos de dados oficiais (SIA, SIH e SISREG); 5-Apresentar as metas de desempenho por área médica; 6-Definir meta e pontuação para os serviços de apoio diagnóstico e terapêutico; 7-Disponibilizar curso de gestão de contrato para todos os membros da CAC; 8-Apresentar os serviços regulados, com vagas ofertadas, marcadas e executadas, com meta e nota; 9-Discriminar a memória de cálculo para repasse, com modelo a ser aplicado; 10-Determinar em Portaria visita ao contratado; 11-Que a SES faça a sua própria pesquisa de satisfação do usuário no contratado; 12-Que a SES possa ter acesso ao Prontuário eletrônico do contratado e a todos os seus sistemas de gestão; 13- Revisão das metas do 1º ano, principalmente daquelas que não alcançaram mais de 60% do pactuado; 14-Transparências nas aquisições do IHBDF, informando não apenas os equipamentos adquiridos, mas como foram adquiridos; 15-Apresentação do cumprimento de metas do IHBDF na Sala de Situação da SES/DF. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03375

Processo: 00060-00155660/2020-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG, conforme Ata de Registro de Preço nº 179/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM001705 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM001316. VALOR: R\$ 17.037,71 (dezesete mil trinta e sete reais e setenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03381

Processo: 00060-00148695/2020-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, conforme Ata de Registro de Preço nº 242/2019-DSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001627 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001269. VALOR: R\$ 498.168,00 (quatrocentos e noventa e oito mil cento e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03328

Processo: 00060-00154258/2020-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME. CNPJ Nº 29.045.645/0001-22. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Bolsa em lona impermeável fio 10, 100% algodão, para transporte de materiais E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 024/2020 ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM001718 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM001350. VALOR: R\$ 53.527,90 (cinquenta e três mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03362

Processo: 00060-00155738/2020-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/100 ML BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 002/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº

5-20/PAM001707 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001318. VALOR: R\$ 261.226,80 (duzentos e sessenta e um mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03364

Processo: 00060-00149413/2020-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME. CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA COMPRIMIDO 1 MG (EXCLUSIVO NUDIME E HSVP), conforme Ata de Registro de Preço nº 53/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001639 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001277. VALOR: R\$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03365

Processo: 00060-00156679/2020-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FINASTERIDA COMPRIMIDO 5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 011/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001716 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001325. VALOR: R\$ 7.532,07 (sete mil quinhentos e trinta e dois reais e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03366

Processo: 00060-00147815/2020-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIGECICLINA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 41/2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001617 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001263. VALOR: R\$ 490.510,00 (quatrocentos e noventa mil quinhentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03367

Processo: 00060-00145553/2020-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 141/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001587 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001237. VALOR: R\$ 13.764,00 (treze mil setecentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03368

Processo: 00060-00146582/2020-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LAB. LTDA. CNPJ Nº 05.895.525/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. 4,0MM 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 196/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001636 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001275. VALOR: R\$ 1.278,72 (um mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03369

Processo: 00060-00147098/2020-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.081.203/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICALFUNGINA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 41/2019 - E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001606 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001252. VALOR: R\$ 775.970,00 (setecentos e setenta e cinco mil novecentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03370

Processo: 00060-00149288/2020-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM DE LASER DRY VIEW, (DVB), BASE DE POLIESTER AZUL , CARTUCHO COM 125 FOLHAS. TAMANHO 20 X 25, conforme Ata de Registro de Preço nº 87/2019A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM001635 e Autorização de Fornecimento de Material nº

1-20/AFM001274. VALOR: R\$ 110.485,70 (cento e dez mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03371

Processo: 00060-00155818/2020-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO M DE 40 a 70 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 179/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM001708 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM001320. VALOR: R\$ 217.650,17 (duzentos e dezessete mil seiscentos e cinquenta reais e dezessete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03374

Processo: 00060-00149706/2020-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DE CRIANÇAS A PARTIR DE 8 ANOS DE IDADE, ADOLESCENTES E ADULTOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 134/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001640 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001278. VALOR: R\$ 102.663,00 (cento e dois mil seiscentos e sessenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03380

Processo: 00060-00159019/2020-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA. CNPJ Nº 61.485.900/0005-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCETA DESCARTÁVEL USO DOMICILIAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 09/2019 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001739 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001343. VALOR: R\$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 719/2020, em substituição ao Ofício Nº 693/2020, em razão da dilação de prazo de envio de propostas e da possibilidade de emissão de Carta de Crédito pelo Banco de Brasília - BRB, a abertura para recebimento de propostas referente à Aquisição de 300 VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO COM TURBINA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, nos termos do Artigo 4º da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, processo: 00060-00160364/2020-86. O recebimento das propostas será até as 15h do dia 29 de abril de 2020, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com. O Ofício de convocação e o Projeto Básico deverão ser solicitados através do mesmo e-mail de envio das propostas.

IOHAN ANDRADE STRUCK
Subsecretário

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 112/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular dos itens do Laboratório Central LACEN/KITS e outros, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Processo: 00060-00302943/2019-79. Total de 11 itens (Ampla concorrência, cotas reservadas e itens exclusivos às ME/EPPs). Valor estimado R\$ 2.043.236,3040. Cadastro das Propostas: a partir de 23/04/2020. Abertura das Propostas: 06/05/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 113/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento ALBENDAZOL e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00337139/2019-19.16 itens (Ampla concorrência, cotas reservadas e itens exclusivos às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$1.943.476,2080. Cadastro das Propostas: a partir de 23/04/2020. Abertura das Propostas: 06/05/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 33/2020 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 33/2020, restou fracassado.

PEDRO PAULO BRANDAO DUTRA CURADO FLEURY

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 114/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar GAZE ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO e outros, em sistema de registro de preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060.00323349/2019-1 00060.00177112/2019-52. Total de 15 itens (Ampla concorrência, cotas reservadas e itens exclusivos às ME/EPPs). Valor estimado R\$ 1.740.307,0842. Cadastro das Propostas: a partir de 23/04/2020. Abertura das Propostas: 06/05/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 50/2020 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 50/2020, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - CNPJ: 04.356.658/0001-91: item 01 (R\$ 1,25), item 02 (R\$ 1,25), item 03 (R\$ 1,25), item 04 (R\$ 1,25), item 05 (R\$ 1,25), item 06 (R\$ 1,25), item 07 (R\$ 1,25), item 08 (R\$ 1,25), item 09 (R\$ 1,25); ABSOLUTA SAÚDE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ: 30.082.076/0001-74: item 10 (R\$ 7,85), item 12 (R\$ 17,92), item 13 (R\$ 27,21); SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.498.171/0001-41: item 11 (R\$ 17,50), item 14 (R\$ 0,25), item 15 (R\$ 24,40). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 100.659,24.

PEDRO PAULO BRANDAO DUTRA CURADO FLEURY

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEL-GDF Nº 07/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 07/2020; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e empresa PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.806.274/0001-29, para aquisição de INDICADOR BIOLÓGICO, item 7, preço unitário R\$ 5,04, quantidade de 200 unidades, com Valor total do item em R\$ 1.008,00, na modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 06/2020 processo nº 00063-00003283/2019-61; ata assinada em 17/04/2020, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assina pela contratante: Osnei Okumoto - Diretor Presidente, e, pela contratada: Fabiana Domingues.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 13, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em atenção à sentença proferida nos autos do Processo nº 0711981-32.2018.8.07.0018, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, torna pública a inclusão de candidata sub judice considerada pessoa com deficiência no resultado final no concurso público, divulgado por meio do subitem 4.1.2.2 do Edital nº 70 – SEE/DF, de 22 de setembro de 2017, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, que os candidatos ao Cargo 2: Professor de Educação Básica – Área de Atuação: Atividades aprovados como candidato com deficiência dentro do número de vagas a partir da 51ª posição passam a ter classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade.

[...]

4 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO DOS CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTO NO EDITAL N º 23 – SEE/DF, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

[...]

4.1.2 CARGO 2: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA DE ATUAÇÃO: ATIVIDADES

[...]

4.1.2.2 Resultado final no concurso público dos candidatos sub judice considerados na perícia médica pessoas com deficiência aprovados/classificados dentro do número de vagas previsto no Edital nº 23 – SEE/DF, de 13 de outubro de 2016, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final no concurso público e classificação final no concurso público.

[...] 10083905, Fernanda Alencar Teixeira, 75,30, 51.

[...]

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**AVISO DE REABERTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2020 - (UASG 450432)

Objeto: Aquisição regular de Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - Açúcar Cristal, Amido de Milho, Arroz Parboilizado, Óleo de Soja, Sal Refinado, Farinha de Mandioca, Leite em Pó Integral e Macarrão Parafuso para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Educação – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00080-00168056/2019-91. Total de 16 itens . Valor total estimado: R\$ 23.887.273,73 (vinte e três milhões oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e três centavos). Cadastro das Propostas: a partir de 23/04/2020. Abertura das Propostas: 06/05/2020, às 10h, horário de Brasília. O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou visualizado no site www.se.df.gov.br/acesso/a/informacao/licitacoes/pregoes sistema registro de preços.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

Pregoeiro

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO****RESULTADO PROVISÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL instituiu a COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 236, de 11 de julho de 2019, alterada pela Portaria nº 339, de 14 de outubro de 2019, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, cujo objeto seja de atendimento gratuito a crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa de Educação Básica, em período integral de 10 horas diárias, em prédio próprio e por meio de gestão dos Centros de Educação de Primeira Infância – CEPI, comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil, processo-SEI nº 00080-00067367/2020-77, obteve-se o seguinte resultado: Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Coração de Cristo- Unidade PELICANO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E EDUCAÇÃO INFANTIL está CLASSIFICADA, atendendo os critérios do Edital. Informa-se que a Organização da Sociedade Civil classificada acima deverá aguardar o período do recurso de 24/04 a 30/04 e apresentar os documentos de habilitação conforme o item 11 do Edital, no período de 05/05 a 11/05 no Edifício Phenícia, SBN , Quadra 02, Térreo no Protocolo, ou por e-mail, conforme atividades suspensas de acordo com o Decreto 40.583 de 01 de Abril de 2020, caso não haja interposição. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

ANITA AYRES DA FONSECA

Presidente da Comissão.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
SERVIÇOS Nº 022/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDO
PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002**

Processo: 00050-00008757/2018-01, nº SIGGO 038765. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EMPA S/A SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Do Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução contratual por mais 34 (trinta e quatro) dias e o acréscimo de 0,23 % (zero vírgula vinte e três por cento) do valor pactuado originalmente, correspondente a R\$ 186.545,76 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), para o pagamento dos custos de Administração Local. Evento: 400091. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 14.421.6211.3077.0002. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte de Recurso: 132/135/121/321/332/335 e 390. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Da vigência: o prazo de vigência do Contrato, inicialmente pactuado acrescido de 34 (trinta e quatro) dias, passará a vigor até 24/08/2020 e o prazo de execução da obra acrescido de 34 (trinta e quatro) obedecendo às etapas do cronograma físico-financeiro, passará a vigor até 20/05/2020. Data da assinatura: 16/04/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: RICARDO JORGE PEREIRA PINHO DE SOUSA, Representante Legal.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
SERVIÇOS Nº 041/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002, INSTITUÍDO
PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002**

Processo: 00050-00157370/2017-98, nº SIGGO 039433. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROVER SAÚDE E MEIO AMBIENTE LTDA. Do Objeto: suspensão do Contrato de Prestação de Serviços nº 41/2019-SSP até a Decretação Oficial

do fim da crise de enfrentamento da Pandemia do COVID-19, com base no art. 78, XIV da Lei nº 8.666/93, nos termos do Pedido de Suspensão apresentado pela empresa Prover Saúde e Meio Ambiente Ltda, por meio da Carta s/nº, nos termos do Memorando Nº 290/2020 - SSP/SUAG/CLIC/GCONT e Nota Técnica n.º 118/2019 - SSP/GAB/AJL . Da vigência: a retomada do prazo de vigência contratual se dará a partir da Decretação Oficial do fim da crise de enfrentamento da Pandemia do COVID-19, com o acréscimo de 33 (trinta e três) dias, correspondentes ao período compreendido entre a data do pedido de suspensão feita por meio da Carta s/nº e o final da vigência contratual estabelecida no 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2019-SSP. Data da assinatura: 22/04/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: ERIC SANTOS ARAUJO FILHO, Representante Legal.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020**

Com itens para participação exclusiva de ME/EPP/MEI.

Processo: 00050-00017677/2020-52. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Aquisição de bens de consumo, Dispenser para álcool em gel, Refil de álcool em gel, Máscara descartável, Luvas de látex, Termômetro Digital, Sabão líquido, Óculos de proteção, visando atender demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, no combate a Pandemia do Coronavírus. VALOR ESTIMADO: R\$ SIGILOSO. DOTAÇÃO: UO 24.101 – SSP/DF. PROG. TRAB.: 06.421.6217.2727.0003. N.D. 3.3.90.30. F.R.: 100. PRAZOS: De Entrega: 10 dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato, quando houver contrato. Vigência do contrato: 90 dias. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 29/04/2020, às 10h00min no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. O Edital está disponível no endereço acima e no <http://ssp.df.gov.br/licitacoes>.

Brasília/DF, 22 de abril de 2020

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA

Coordenador

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL****EDITAL Nº 69/DGP - PMDF, DE 22 DE ABRIL DE 2020****CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC
RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA CANDIDATOS
EM CONDIÇÃO SUB JUDICE**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 03 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em face das decisões judiciais, torna público o resultado da etapa de avaliação psicológica para candidatos, na condição sub judice, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, convocados para a sua realização por intermédio do Edital no 60/DGP-PMDF, de 6 de abril de 2020, conforme a seguir.

1 DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS RECOMENDADOS

1.1 Candidatos, na condição sub judice, que compareceram à etapa de avaliação psicológica e foram considerados recomendados, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (código 101): 197137396, ALLAN VASQUES MEDEIROS, (sub judice, Processo nº 0701919-93.2019.8.07.0018); 197116728, JOAO VITOR OLIVEIRA DE MORAES, (sub judice, Processo nº 0702622-24.2019.8.07.0018); 197123903, VINICIUS FERREIRA NAVES, (sub judice, Mandado de Segurança nº 0703169-64.2019.8.07.0018).

2 DOS RECURSOS

2.1 Tendo em vista o resultado positivo na etapa de avaliação psicológica, conforme indicado no subitem 1.1, ficam os candidatos dispensados do prazo recursal, tornando-se o resultado acima definitivo para esta etapa.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

EDITAL Nº 70/DGP - PMDF, DE 22 DE ABRIL DE 2020**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC
EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 03 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 em razão do trânsito em julgado da ação, torna pública a exclusão da condição sub judice do candidato abaixo relacionado, passando este à condição regular no concurso público de

admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC, conforme a seguir.

a) 197116728, JOAO VITOR OLIVEIRA DE MORAES, (sub judge, Processo nº 0702622-24.2019.8.07.0018).

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2020

Processo: 00054-00044292/2019-11. Partes: DF/PMDF x EFAI-ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA. OBJETO: Prestação de serviços, por Escola de Aviação Civil, para ministrar instruções de voo por instrumentos (IFR) em helicóptero, para 04 (quatro) Oficiais Pilotos da PMDF, contendo: 05 (cinco) horas de instrução de voo por instrumento em helicóptero e 05 (cinco) horas de instrução de voo por instrumento em FSTD (simulador de voo). VALOR: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). NOTA DE EMPENHO: 2020NE000284, de 16/03/2020. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2019-PMDF. ASSINATURA: 24/03/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada JOÃO BOSCO DA CUNHA FERREIRA, na qualidade de Sócio administrador.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020

Processo: 00053-00103564/2019-51. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010 e inciso VII do art. 58, da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 13.697,00 (treze mil seiscentos e noventa e sete reais), em favor da empresa: NELSON BENTO RIBEIRO – CNPJ: 15.130.732/0001-73, referente à aquisição de Reanimador manual Adulto e Infantil para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: R\$ 62.848.333,00 (sessenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil trezentos e trinta e três reais), UO: 73901 - FCD, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.39 e 33.90.30, Fonte 0100.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-0000700/2019-54. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais). Objeto do Processo: despesa com fornecimento de água, referente ao mês de maio/2020. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de CAESB. Em 20 de abril de 2020. FAUZI NACFUR JÚNIOR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020

Processo: 00113-00027758/2019-45. CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: CONSÓRCIO GW/SOLTEC, constituído pelas empresas GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., CNPJ nº 00.528.786/0001-14 e SOLTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 00.629.584/0001-69; OBJETO: Contratação de empresa no regime de empreitada por preço unitário para Construção de novas faixas de rolamento, ciclofaixas, ciclovias, barreiras de concreto tipo New Jersey, revitalização de pavimento e sinalizações horizontal e vertical na DF-047 (EPAR), no trecho compreendido entre as rodovias DF-025 (EPDB) e DF-051 (EPGU); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Concorrência nº 003/2019 - DER-DF, Lei nº 8.666 de 21/06/1993; VALOR: R\$ 12.182.982,74 (doze milhões, cento e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205 – DER-DF; Programa de Trabalho: 26.782.6216.3005.0004 – Mobilidade Integrada e Sustentável - Ampliação de Rodovias - DF-047; Natureza da Despesa: 4490.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 135, ID-0. - Financiamento CAIXA 0319.129-88/201; NOTA DE EMPENHO: Nota de

empenho inicial nº 621/2020, emitida em 20/04/2020, na modalidade GLOBAL, no valor de R\$ 5.458.390,39 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil trezentos e noventa reais e trinta e nove centavos), FT 135, em favor da empresa GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., e nota de empenho nº 622/2020, emitida em 20/04/2020, na modalidade GLOBAL, no valor de R\$ 1.364.597,60 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), FT 135, em favor da empresa SOLTEC ENGENHARIA LTDA; GARANTIA: 5% do valor deste Contrato que corresponde à R\$ 609.149,14 (seiscentos e nove mil cento e quarenta e nove reais e quatorze centavos); VIGÊNCIA: Inicia na data da assinatura do Contrato e expira-se a 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução; EXECUÇÃO: 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data do efetivo recebimento, pela Contratada, da Ordem de Serviço; DATA DA ASSINATURA: 17/04/2020; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., representada por MAGDA MARIA DA SILVA SOUZA RIBAS, e SOLTEC ENGENHARIA LTDA, representado por ADALBERTO CLEBER VALADÃO.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com despesas de abastecimentos e fornecimento dos insumos para as unidades de abastecimento do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, tudo conforme especificações no anexo I do Edital. Processo: 00113-00004441/2020-74. Está suspenso o Pregão em epígrafe, em atendimento ao Despacho Singular n.º 091/2020 – GCMA-TCDF.

Brasília/DF, 22 de abril de 2020
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RELAÇÃO DE AUTOS DE APREENSÕES IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS – PERÍODOS 06/1/2020 À 06/1/2020.

O Subsecretário de Administração Geral–SUAG, no uso das atribuições legais regimentais que foi delegada pelos: Art. 34. Os bens e mercadorias apreendidos e recolhidos ao depósito desta Agência, que não sejam reclamados, serão declarados abandonados por ato da Superintendência de Administração e Logística – SUAL; Art. 35. A declaração de abandono será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF com número do respectivo Auto de Apreensão, em obediência ao prazo previsto para reclamação dos bens apreendidos não perecíveis, de no mínimo 30 dias contados a partir do primeiro dia útil ao subsequente da data da lavratura do Auto de Apreensão. Todos esses da Instrução Normativa nº 99 de 24 de agosto de 2016, como também em atendimento aos §§ 4º, 5º do artigo 52 da Lei nº 5.547/2015: § 4º O órgão competente deve fazer publicar no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo de 5 dias, a relação de mercadorias e equipamentos apreendidos, quando não forem identificados seus proprietários; § 5º A solicitação de devolução de mercadorias e equipamentos apreendidos é feita no prazo de 30 dias, contados do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura do auto de apreensão ou, na falta de identificação de seus proprietários, da publicação a que se refere o § 4º, sob pena de perda do bem; visto que estão também recepcionados pela Lei nº 6.302 de 16/5/2019, conforme disposto no Art. 4º, torna pública a relação de autos de apreensão com identificação dos proprietários dos bens apreendidos, no período de 06/1/2020 à 06/1/2020 (desistiu de retirar), na seguinte ordem: NÚMERO DO AUTO, DATA: D035001, 06/1/2020. A relação completa dos bens referentes a cada auto de apreensão encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br> Os bens e mercadorias.

RELAÇÃO DE AUTOS DE APREENSÕES IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS–PERÍODO 02/02/2020 À 24/02/2020

O Subsecretário de Administração Geral–SUAG, no uso das atribuições legais regimentais que foi delegada pelos : Art. 34. Os bens e mercadorias apreendidos e recolhidos ao depósito desta Agência, que não sejam reclamados, serão declarados abandonados por ato da Superintendência de Administração e Logística – SUAL; Art. 35. A declaração de abandono será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF com número do respectivo Auto de Apreensão, em obediência ao prazo previsto para reclamação dos bens apreendidos não perecíveis, de no mínimo 30 dias contados a partir do primeiro dia útil ao subsequente da data da lavratura do Auto de Apreensão. Todos esses da Instrução Normativa nº 99 de 24 de agosto de 2016, como também em atendimento aos §§ 4º, 5º do artigo 52 da Lei nº 5.547/2015: § 4º O órgão competente deve fazer publicar no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo de 5 dias, a relação de mercadorias e equipamentos apreendidos, quando não forem identificados seus

proprietários; § 5º A solicitação de devolução de mercadorias e equipamentos apreendidos é feita no prazo de 30 dias, contados do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura do auto de apreensão ou, na falta de identificação de seus proprietários, da publicação a que se refere o § 4º, sob pena de perda do bem; visto que estão também recepcionados pela Lei nº 6.302 de 16/5/2019, conforme disposto no Art. 4º, torna pública a relação de auto de apreensão com identificação dos proprietários dos bens apreendidos, no período de 02/02/2020 a 24/02/2020, na seguinte ordem: D021842, 02/02/2020; D029306, 03/02/2020; D029305, 03/02/2020; D029307, 03/02/2020; D034536, 07/02/2020; D035009, 07/02/2020; D023452, 13/02/2020; D023331, 14/02/2020; D034541, 21/02/2020; D51777, 22/02/2020; D038560, 24/02/2020 e D020503, 24/02/2020. A relação completa dos bens referentes a cada auto de apreensão encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br> Os bens e mercadorias.

RELAÇÃO DE AUTOS DE APREENSÕES IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS-PERÍODOS 03/01/2020 À 18/03/2020

O Subsecretário de Administração Geral-SUAG, no uso das atribuições legais regimentais que foi delegada pelos: Art. 34. Os bens e mercadorias apreendidos e recolhidos ao depósito desta Agência, que não sejam reclamados, serão declarados abandonados por ato da Superintendência de Administração e Logística – SUAL; Art. 35. A declaração de abandono será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF com número do respectivo Auto de Apreensão, em obediência ao prazo previsto para reclamação dos bens apreendidos não perecíveis, de no mínimo 30 dias contados a partir do primeiro dia útil ao subsequente da data da lavratura do Auto de Apreensão. Todos esses da Instrução Normativa nº 99 de 24 de agosto de 2016, como também em atendimento aos §§ 4º, 5º do artigo 52 da Lei nº 5.547/2015: § 4º O órgão competente deve fazer publicar no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo de 5 dias, a relação de mercadorias e equipamentos apreendidos, quando não forem identificados seus proprietários; § 5º A solicitação de devolução de mercadorias e equipamentos apreendidos é feita no prazo de 30 dias, contados do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura do auto de apreensão ou, na falta de identificação de seus proprietários, da publicação a que se refere o § 4º, sob pena de perda do bem; visto que estão também recepcionados pela Lei nº 6.302 de 16/5/2019, conforme disposto no Art. 4º, torna pública a relação de autos de apreensões com identificação dos proprietários dos bens apreendidos, no período de 01/03/2020 a 18/03/2020, na seguinte ordem: D021843, 01/03/2020; D029308, 11/03/2020; D034851, 13/03/2020; D023369, 18/03/2020 e D023370, 18/03/2020. A relação completa dos bens referentes a cada auto de apreensão encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br> Os bens e mercadorias.

RELAÇÃO DE AUTOS DE APREENSÕES SEM IDENTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS-PERÍODOS 03/02/2020 À 26/02/2020.

O Subsecretário de Administração Geral-SUAG, no uso das atribuições legais regimentais que foi delegada pelos: Art. 34. Os bens e mercadorias apreendidos e recolhidos ao depósito desta Agência, que não sejam reclamados, serão declarados abandonados por ato da Superintendência de Administração e Logística – SUAL; Art. 35. A declaração de abandono será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF com número do respectivo Auto de Apreensão, em obediência ao prazo previsto para reclamação dos bens apreendidos não perecíveis, de no mínimo 30 dias contados a partir do primeiro dia útil ao subsequente da data da lavratura do Auto de Apreensão. Todos esses da Instrução Normativa nº 99 de 24 de agosto de 2016, como também em atendimento aos §§ 4º, 5º do artigo 52 da Lei nº 5.547/2015: § 4º O órgão competente deve fazer publicar no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo de 5 dias, a relação de mercadorias e equipamentos apreendidos, quando não forem identificados seus proprietários; § 5º A solicitação de devolução de mercadorias e equipamentos apreendidos é feita no prazo de 30 dias, contados do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura do auto de apreensão ou, na falta de identificação de seus proprietários, da publicação a que se refere o § 4º, sob pena de perda do bem; visto que estão também recepcionados pela Lei nº 6.302 de 16/5/2019, conforme disposto no Art. 4º, torna pública a relação de autos de apreensão sem identificação dos proprietários dos bens apreendidos, no período de 03/02/2020 à 26/02/2020 na seguinte ordem: NÚMERO DO AUTO, DATA: D62207, 03/02/2020; D023364; 03/02/2020; D029297, 04/02/2020; D023365, 05/02/2020; D63827, 11/02/2020; D046115, 16/02/2020; D020477, 17/02/2020; D020499, 17/02/2020; D034538, 18/02/2020, D63830, 19/02/2020, D63829, 19/02/2020; D63828, 19/02/2020; D49604, 21/02/2020; D62627, 22/02/2020; D64266, 22/02/2020; D64177, 22/02/2020; D51708, 23/02/2020; D020502, 23/02/2020; D63831, 23/02/2020; D51709, 24/02/2020; D62628, 24/02/2020; D46430, 24/02/2020; D038561, 24/02/2020; D55981, 25/02/2020; D53781, 25/02/2020; D029328, 26/02/2020. A relação completa dos bens referentes a cada auto de apreensão encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br> Os bens e mercadorias.

RELAÇÃO DE AUTOS DE APREENSÕES SEM IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS-PERÍODOS 02/03/2020 À 19/03/2020

O Subsecretário de Administração Geral-SUAG, no uso das atribuições legais regimentais que foi delegada pelos: Art. 34. Os bens e mercadorias apreendidos e recolhidos ao depósito desta Agência, que não sejam reclamados, serão declarados abandonados por ato da Superintendência de Administração e Logística – SUAL; Art. 35. A declaração de abandono será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF com número do respectivo Auto de Apreensão, em obediência ao prazo previsto para reclamação dos bens apreendidos não perecíveis, de no mínimo 30 dias contados a partir do primeiro dia útil ao subsequente da data da lavratura do Auto de Apreensão. Todos esses da Instrução Normativa nº 99 de 24 de agosto de 2016, como também em

atendimento aos §§ 4º, 5º do artigo 52 da Lei nº 5.547/2015: § 4º O órgão competente deve fazer publicar no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo de 5 dias, a relação de mercadorias e equipamentos apreendidos, quando não forem identificados seus proprietários; § 5º A solicitação de devolução de mercadorias e equipamentos apreendidos é feita no prazo de 30 dias, contados do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura do auto de apreensão ou, na falta de identificação de seus proprietários, da publicação a que se refere o § 4º, sob pena de perda do bem; visto que estão também recepcionados pela Lei nº 6.302 de 16/5/2019, conforme disposto no Art. 4º, torna pública a relação de autos de apreensões sem identificação dos proprietários dos bens apreendidos, no período de 02/03/2020 a 19/03/2020, na seguinte ordem: D64290, 02/03/2020; D62208, 04/03/2020; D029329, 05/03/2020; D035281, 09/03/2020; D56894, 09/03/2020; D62209, 09/03/2020; D62210, 10/03/2020; D023368, 10/03/2020; D023367, 10/03/2020; D56895, 11/03/2020; D56905, 11/03/2020; D56906, 11/03/2020; D64327, 11/03/2020; D56907, 12/03/2020; D62211, 13/03/2020; D53436, 13/03/2020; D63803, 18/03/2020; D63801, 17/03/2020; D63802, 17/03/2020; D033731, 17/03/2020 e D64183, 19/02/2020. A relação completa dos bens referentes a cada auto de apreensão encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br> Os bens e mercadorias.

DILSON FRANCISCO ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Processo: 00110-00001879/2019-41. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 113.006,89 (cento e treze mil, seis reais e oitenta e nove centavos), em favor da empresa LAN Construção e Engenharia, CNPJ nº 20.025.738/0001-10, referente ao pagamento da 9ª medição do Contrato nº 007/2016 - SODF, cujo objeto é a execução de calçadas na Asa Sul - Quadras SQS 107, 108, 109, 307 e 308, em Brasília - RA I - DF. A despesa correrá à conta Programa de Trabalho 15.782.6216.3087.0001 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE - DISTRITO FEDERAL, no Valor de Repasse: R\$ 110.746,75 (cento e dez mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos) Fonte de Recursos 732 – Convênios com a União, ID USO de código 0 (zero) e no Valor de Contrapartida: R\$ 2.260,14 (dois mil duzentos e sessenta reais e quatorze centavos) - Fonte de Recursos 390, ID USO de código 3 (três), ambas na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, que já apresenta saldo disponível, conforme consignado nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante – Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 52, de 18 de março de 2020, página 31.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 084/2020

Processo: 092.004256/2020. OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças e acessórios originais para reposição em equipamentos FLYGT. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias consecutivos. VIGÊNCIA: 365 dias consecutivos. ABERTURA: 08/05/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br – menu Licitações, a partir do dia 23/04/2020. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 085/2020

Processo: 092.004675/2020. OBJETO Registro de preços para aquisição de materiais em PEAD para redes de água e esgoto (Tê). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3 PRAZO DE ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 08/05/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações ou <http://www.comprasnet.gov.br/> a partir do dia 23/04/2020. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 086/2020

Processo: 092.003353/2020. OBJETO Serviço de transporte para as crianças e adolescentes atendidas no Projeto Golfinho da Caesb. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.244.6211.2782/0001; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.407.403.310-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.100.000-7. VIGÊNCIA: 728 dias. ABERTURA: 15/05/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações ou http://www.comprasnet.gov.br/ a partir do dia 23/04/2020. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

JÚLIO CÉSAR SEGURADO COELHO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 087/2020

Processo: 092.002045/2020. OBJETO: Serviço de assessoria técnica e execução de serviços profissionais para o tratamento da água, limpeza, conservação e manutenção geral de piscinas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.244.6211.2782/0001; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39; Código de Aplicação: 12.407.403.310-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.100.000-7. VIGÊNCIA: 728 dias consecutivos. ABERTURA: 15/05/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br – menu Licitações, a partir do dia 23/04/2020. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 067/2020

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição materiais plásticos, rígidos e flexíveis, para redes de água e esgoto (adaptador, bucha, cap, colar, cruzeta e outros), da forma que se segue: Empresa INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 20.795.155/0001-79, vencedora dos itens 5, 27 e 28 com o valor total de R\$ 2.548,76; Empresa SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 23.291.920/0001-01, vencedora dos itens 45 e 46 com o valor total de R\$ 1.675,27; Empresa ITACA EIRELI, CNPJ: 24.845.457/0001-65, vencedora dos itens 1, 2, 17, 21, 22 e 33 com o valor total de R\$ 4.246,74; Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 3, 4, 11, 12, 18, 23, 24, 29, 30, 34, 35, 36, 37 e 38 com o valor total de R\$ 12.930,82; Empresa MB ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 31.483.566/0001-45, vencedora dos itens 6 e 10 com o valor total de R\$ 12.341,28 e Empresa POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 45.010.717/0001-52, vencedora dos itens 9, 13 e 14 com o valor total de R\$ 53.699,49. Os itens 7, 8, 15, 16, 19, 20, 25, 26, 31, 32, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47 e 48 restaram fracassados.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 068/2020

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de tubos em PEAD, da forma que se segue: Empresa F.G.S. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 02.291.486/0001-90, vencedora dos itens 13 e 19 com o valor total de R\$ 77.998,41; Empresa CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 08.984.318/0001-66, vencedora dos itens 1 e 5 com o valor total de R\$ 200.372,88; Empresa TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA, CNPJ: 11.069.316/0001-56, vencedora dos itens 3 e 4 com o valor total de R\$ 26.532,00 e Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50 com o valor total de R\$ 540.266,05. Os itens 2 e 6 restaram fracassados.

DIEGO PIRINEUS PATTI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CNPJ Nº 00082.024/0001-37

A Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB CONVOCA os Senhores Acionistas para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas, cumulativamente, no dia 29 de abril de 2020, às 9 horas, na Av. Sibipiruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21, no Centro de Gestão Águas Emendadas - Águas Claras, bloco A - Amazonas - 2º andar - Presidência - a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício de 2019; e II - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Deliberar sobre a Proposta de aumento do Capital Social da Companhia - exercício de 2019, e a consequente alteração do art. 6º do Estatuto Social; b)

– Deliberar sobre a proposição contida no item V.9, da Decisão nº 3428/2019 – TCDF, referente à convalidação dos pagamentos realizados anteriores à 21.06.2018 a título de PPR; e c) Apreciar o Processo SEI/GDF 00111-00001953/2020-35 - Consulta da Terracap acerca de sua participação societária na Caesb.

DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA
Presidente

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB GERAÇÃO S.A

ADITIVOS DE CONTRATO

Processo: 00311.0000064/2019-24 - A Diretoria Colegiada da CEB Geração S.A., aprovou a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019 com a empresa CONSÓRCIO VIEIRA E VIEIRA FERNANDES, Constitui objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, fica prorrogado em 60 (sessenta) dias, contados do encerramento dos prazos originais.

Brasília/DF, 17 de abril de 2020
PRISCILA PARIS MENDONÇA
Diretora

ADITIVOS DE CONTRATO

Processo: 311.000.001/2015 - A Diretoria Colegiada da CEB Geração S.A., aprovou a celebração do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Serviço nº 001/2015 com a empresa SOUSA & SILVA SUPERA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME, objeto do Presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência com suplementação de verba. Necessária uma suplementação de recurso no valor de R\$ 95.186,88 (Noventa e cinco mil e cento e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), fica prorrogado em 06 (seis) meses, contados do encerramento dos prazos originais.

Brasília/DF, 17 de abril de 2020
PRISCILA PARIS MENDONÇA
Diretora

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Quadro demonstrativo de despesas com Publicidade e Propaganda da CEB Geração S/A, do 1º trimestre de 2020 em conformidade com a Lei nº 3.184 de 29/08/2003 e com o artigo 22, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

PRISCILA PARIS MENDONÇA
Diretora

ANEXO I

Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda da CEB GERAÇÃO S/A		
1º Trimestre de 2020 (Janeiro, Fevereiro e Março)		
Finalidade da Ação	Beneficiário do Pagamento	Valor no Trimestre (R\$)
Veiculação de Matéria Legal no Diário Oficial do DF*	Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/GDF	2.280,00
Veiculação de Matéria Legal (Jornal de Grande Circulação)**	-	0,00
Total Geral do Trimestre		2.280,00

(*) Publicações referentes às faturas de nº 011/2020 de 05/02, nº 047/2020 de 16/03
Conta: 25.131.8209.8505.6973 - Publicações Legais, Avisos e Editais.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL
ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÕES

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 015/2019 – ASCAL/PRES, que após finalizado o exame e verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação, na forma do Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora do certame a empresa CONSTRUTORA PREMIUM E SERVIÇOS GERAIS EIRELI – ME – CNPJ 18.695.016/0001-21, com o valor total de R\$ 468.116,00 - processo nº 00112.00026487/2018-58. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de abril de 2020
DELICIMAR PIRES MARTINS
Chefe da ASCAL/PRES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 111/2019
PROCESSO Nº 00150.00007928/2019-19

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIACAO DOS MORADORES DE PLANALTINA/DF, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 26.503.193/0001-97, neste ato representada por JOÃO DE JESUS SOARES DA SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO Nº 111/2019, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 111/2019 até 30/09/2020, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. Brasília, 20 de abril de 2020. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Contratada: JOÃO DE JESUS SOARES DA SILVA.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 23/2020

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, resolve: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Fomento nº 111/2019 - Projeto "VAMOS VALORIZAR A TERCEIRA IDADE", consoante Processo nº 00150-00007928/2019-19, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil – ASSOCIACAO DOS MORADORES DE PLANALTINA - DF- CNPJ nº 26.503.193/0001-97. Conforme Apostilamento fica aprovado novo Plano de Trabalho com as devidas readequações (38784535) de acordo com o Despacho da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural - SDDC (38784557), em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 57, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 44 e com a Portaria nº 21, de 23/01/2020, e em consonância com a Cláusula Oitava do citado Termo. Brasília, 20 de abril de 2020. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 24/2020

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, resolve: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Fomento nº 73/2019 - Projeto "CRIAR TV", consoante Processo nº 00150-00003899/2019-16, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil – INSTITUTO SOUBRAS - CNPJ sob o nº 03.108.835/0001-58. Conforme Apostilamento fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 73/2019 até 02/05/2020, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 55, Parágrafo Único, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 43, § 1º e com a Portaria nº 21, de 23/01/2020, e em consonância com a Cláusula Terceira, item 3.3do citado Termo. Brasília, 20 de abril de 2020. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37381/2018

Processo: 0370-000448/2016. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ/MF nº 03.636.479/0001-45 e CONSÓRCIO SUPERVISOR DF, constituído pelas empresas EGIS Internacional e EGIS Engenharia e Consultoria LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 31.929.613/0001-73. OBJETO: Prorrogação do prazo da Execução dos Serviços, de 07/01/2020 para o dia 07/12/2020, e o período de vigência do Contrato de 20/12/2019 para o dia 20/02/2021. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 37381/2018. DA LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e demais atos normativos aplicáveis. DATA DE ASSINATURA: 05.03.2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, RUY COUTINHO DO NASCIMENTO, na qualidade de Secretário de Estado e, pela Contratada, ALEXANDRE ZUPPOLINI NETO, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Processo: 00111-00001040/2020-19; ESPÉCIE: Prestação de Contas do exercício de 2019; EMPRESA: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap; OBJETO: Apresentação das demonstrações contábeis de 2019 e prestação de contas dos dirigentes; EMBASAMENTO LEGAL: Lei 6.404/1976, Lei Complementar DF 1/1994, IN/TCDF 2/2016; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. SÍNTESE: A fim de se dar publicidade às demonstrações contábeis do exercício de 2019 da TERRACAP, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, informamos que elas estão disponíveis no site da TERRACAP, podendo ser acessadas pelo link: <https://www.terracap.df.gov.br/index.php/contexto-prestacao-contas/exercicio-2019-2>.

RENATO DA ROCHA FEITOZA

Gerente

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL
001/2017, 2018 – CONDOMÍNIO JARDIM BOTÂNICO

A presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos no processo abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item A -100, SHJB QD 02 Rua 07 LT 304, ao interessado ANTONIO MARCOS DE NADAI, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020432/2017-81; Item A-101, SHJB QD 02 RUA 07 LT 305, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020727/2017-58; Item 8, SHJB QD 06 RUA 07 LT 161, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00007984/2018-85. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2017,2018.

Em 22 de abril de 2020

KENYA CRISTINA ALVES

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL
2017, 2019 E 2020 – VICENTE PIRES

A presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos no processo abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 542, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 03 LT 04, ao interessado JOSE FERREIRA DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexada ao processo: 00111-00018817/2017-89; Item 686, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 09 LT 12 PAULA CONSTANTINA PEREIRA MUNIZ, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019561/2017-27; Item 941, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 02 LT 18 HELVECIO VENANCIO PEREIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017340/2017-14; Item 1031, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 10 LT 07 MARIA GORETI VASCONCELOS MIRANDA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016853/2017-16; Item 1148, SHVP TRECHO 03 QD 05 CONJ 02 LT 16 LAUDICE XAVIER DA SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019187/2017-60; Item 1267, SHVP TRECHO 03 QD 05 CONJ 06 LT 21 SANDRA CÁSSIA BATISTA CECÍLIO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019819/2017-95; Item 1362, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 05 LT 61 HUGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017745/2017-52; Item 1822, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 32 LT 16 MARIA NEVES VEIGA COLARES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018988/2017-16; Item 2422, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 29 LT 03 REGINA MARIA DA CUNHA BARROS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019257/2017-80; Item 280, Q 08 CJ 21 LT 27 MANOEL GARCEZ BUENO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00008023/2018-98; Item 542, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 02 LT 02 MARCIA REZENDE DE MEDEIROS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003760/2019-85; Item 45, Q 02 CJ 07 LT 09 HELAINE ROSA DA SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006638/2019-61; Item 211, Q 01 CJ 13 LT 14 EDNA MARTINIANA DE CARVALHO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006606/2019-65; Item 354, Q 02 CJ 10 LT 01 DAVID AGUIAR CESAR, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006269/2019-14; Item 558, Q 01 CJ 17 LT 05 EDVALDO DE MOURA LUZ, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006761/2019-81; Item 1362, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 05 LT 61 HUGO RODRIGUES OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017745/2017-52; Item 35, SHVP TRECHO 01 Q 01 CJ 10 LT 15 VANIA ROCHA DA SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00002665/2020-06. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta 2017, 2019 e 2020.

Em 22 de abril de 2020

KENYA CRISTINA ALVES

Presidente da Comissão

CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VENDA DIRETA Nº 01/2017- VICENTE PIRES - TRECHO 3

No Aviso de Homologação e Convocação de Resultado de Edital para venda direta nº 01/2017- Vicente Pires - Trecho 3, publicado no DODF nº 235 de 11 de dezembro de 2017, página 29, torna-se sem efeito a publicação do item 62, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 02 CONJ 02, ao interessado (a) JOSE CLAUDIO DE SIQUEIRA CARVALHO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00015988/2017-56.

Em 22 de abril de 2020
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

DEFENSORIA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato nº 008/2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, página 44, ONDE SE LÊ: "...SMART MUDANÇAS E TRANSPORTES..."; LEIA-SE: "...SMART MUDANÇAS E TRANSPORTES...".

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSE ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 090/2020
PROCESSO: 2020.07.3718.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 08/05/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 090/2020, cujo objeto é a Aquisição e Instalação de Cortinas com Blackout para ambientes diversos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 22 de abril de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 107/2020
PROCESSO: 2020.04.3752.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/04/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 107/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Alprostadil, Denosumabe, Bevacizumabe,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 22 de abril de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 108/2020
PROCESSO: 2020.11.3736.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/04/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 108/2020, cujo objeto é a Aquisição de insumos e soluções para realização do exame de citogenética no atendimento do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 22 de abril de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 110/2020
PROCESSO: 2020.21.3751.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/04/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 110/2020, cujo objeto é a Aquisição de Filtros para Manutenção Preventiva do Sistema de Osmose Reversa Portáteis do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 22 de abril de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 111/2020
PROCESSO: 2020.21.3755.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/04/2020 às 18h, estará recebendo

por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 111/2020, cujo objeto é a Aquisição de Fraldas descartáveis, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 22 de abril de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 112/2020
PROCESSO: 2020.11.3756.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/04/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 112/2020, cujo objeto é a Aquisição de Kit de Suspensão de Hemácias, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 22 de abril de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 032/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 032/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 10/02/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Campo Cirúrgico, Conector e Detergente), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa CBS Médico Científica S/A, pelo valor total estimado de R\$ 21.552,00 (Vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais); item 03 para a empresa Maxclean Comércio Serviços Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 51.880,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta reais). O item 02 foi cancelado. Brasília - DF, 22 de abril de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA-51/2020

CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº. 037/2016-IBRAM para a atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis no endereço da Gleba Larga Queima Lençol, DF-205, Km 2,7, Região Administrativa Fercal –RA XXXI, processo nº 190.000.127/2004. Maria Teixeira, Gerente Ambiental.
DAR-277/2020

CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 034/2016-IBRAM para a atividade Unidade Dosadora de Concreto, no bairro SOF-Norte, Quadra 02, Conjunto F, Lote 6/12, Região Administrativa, RA – I. Processo nº. 191.001.235/1994. Maria Aparecida Teixeira, Gerente Ambiental da CIPLAN.
DAR-278/2020

CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM a Licença de Instalação – Retificação SEI-GDF nº 6/2020-IBRAM/PRESI para a atividade de Exploração mineral de calcário e sílito em área de 246,21 há referente a poligonal do processo mineral ANM nº 860.747/2003, na localidade Setor Habitacional Fercal, Rodovia DF-205, Km 2,7, Fercal/DF. Processo IBRAM/DF nº 00391.000.11755/2018-84. Maria Teixeira, Gerente Ambiental.
DAR-279/2020

INCORPORADORA IMOBILIÁRIA: LB 10 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

EDITAL DE LEILÃO
REGIDO PELAS LEIS 4.591/64 E 4.864/65 – INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA
ADRIANO DE SOUZA CARDOSO, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JCDF sob o nº 33, devidamente autorizado, torna público que realizará nos dias 28/04/2020 e 30/04/2020 às 14:00h, Leilões Públicos Extrajudiciais, regidos pela Lei 4.591/64, art. 63 e parágrafos e pela Lei 4.864/65, art. 1º, dos direitos aquisitivos oriundos dos Instrumentos

Particulares de Promessa de Compra e Venda celebrados com a Incorporadora Imobiliária LB 10 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoas jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.176.231/0001-04, referentes às unidades imobiliárias concluídas e suas frações ideais dos terrenos, acessões e benfeitorias, dos imóveis relacionados a seguir: Lote 01 - Sala nº 814 do Lote nº 10 da Avenida Pau Brasil, Águas Claras-DF, com área privativa de 28,94 m2, com matrícula no 3º CRI do DF sob o nº 309.157, que tem como adquirente(s)/devedor(a)(es) FLÁVIA MICHELY TEODORO, portador(a) do CPF nº 042.650.916-10. Valor de venda em 1º Leilão: R\$ 378.844,80. Lote 02 - Sala nº 915 do Lote nº 10 da Avenida Pau Brasil, Ed. Le Quartier, Águas Claras-DF, com área privativa de 28,94 m2, com matrícula no 3º CRI do DF sob o nº 309.196, que tem como adquirente(s)/devedor(a)(es) MARIA SILEIDE CORDEIRO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 000.377.111-30. Valor de venda em 1º Leilão: R\$ 393.672,41. Lote 03 - Sala nº 1126 do Lote nº 10 da Avenida Pau Brasil, Águas Claras-DF, com área privativa de 29,65 m2, com matrícula no 3º CRI do DF sob o nº 309.283, que tem como adquirente(s)/devedor(a)(es) RONALDO FONSECA DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 077.324.548-04. Valor de venda em 1º Leilão: R\$ 398.1482,93. Lote 04 - Sala nº 1227 do Lote nº 10 da Avenida Pau Brasil, Águas Claras-DF, com área privativa de 30,50 m2, com matrícula no 3º CRI do DF sob o nº 309.322, que tem como adquirente(s)/devedor(a)(es) MILTON JOSÉ DA CRUZ, portador(a) do CPF nº 116.400.651-72 e SONIA MARIA DE CARVALHO CRUZ, portador(a) do CPF nº 271.980.301-49. Valor de venda em 1º Leilão: R\$ 408.459,03. Lote 05 - Sala nº 1228 do Lote nº 10 da Avenida Pau Brasil, Águas Claras-DF, com área privativa de 31,78 m2, com matrícula no 3º CRI do DF sob o nº 309.323, que tem como adquirente(s)/devedor(a)(es) MILTON JOSÉ DA CRUZ, portador(a) do CPF nº 116.400.651-72 e SONIA MARIA DE CARVALHO CRUZ, portador(a) do CPF nº 271.980.301-49. Valor de venda em 1º Leilão: R\$ 416.193,31. Lote 06 - Sala nº 1914 do Lote nº 10 da Avenida Pau Brasil, Águas Claras-DF, com área privativa de 29,65 m2, com matrícula no 3º CRI do DF sob o nº 309.476, que tem como adquirente(s)/devedor(a)(es) LUIS SILVA DA COSTA, portador(a) do CPF nº 619.904.261-15 e PATRÍCIA CRISTIANE GAMA DA COSTA, portador(a) do CPF nº 509.469.191-00. Valor de venda em 1º Leilão: R\$ 421.231,26. Os adquirentes/devedores foram devidamente notificados e constituídos em mora. Ficam os interessados cientes de que no ato da arrematação ou remição, serão devidos os seguintes valores: comissão do Leiloeiro de 5% sobre o valor da venda do bem arrematado, acrescida de despesas efetuadas com os leilões e honorários advocatícios. Os arrematantes pagarão o valor do lance à vista e assumirão eventuais débitos de IPTU/TLP, Condomínio e outras taxas, assim como ficarão responsáveis por todas as despesas cartorárias, ITBI e eventual Laudêmio. Os arrematantes se sub-rogarão nos direitos e obrigações do título originário, seus anexos e eventuais aditivos. Caso não haja licitantes em 1ª hasta pública os aludidos imóveis serão alienados em 2ª hasta pública a ser realizada no dia 30/04/2020 por 60% (sessenta por cento) do valor da 1ª hasta pública, conforme autoriza o art. 63, § 2º da Lei 4.591/64, tendo a Incorporadora Imobiliária, em igualdade de condições com terceiros, preferência na aquisição dos imóveis, que poderá exercer esse direito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, na forma do art. 63, § 3º da Lei 4.591/64. Todas as unidades imobiliárias objeto do presente leilão estão totalmente concluídas e desocupadas e serão vendidas no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Leiloeiro nem à Incorporadora Imobiliária qualquer responsabilidade quanto a consertos e/ou reformas de quaisquer espécie. Havendo decisão liminar ou antecipatória de tutela suspendendo o leilão e/ou seus efeitos, o valor da arrematação assim como a comissão do Leiloeiro somente serão devolvidas ao arrematante, devidamente corrigidos pelo índice da poupança, após o trânsito em julgado da respectiva ação judicial. O Leilão será realizado no SRTV-Sul Qd. 701, Bloco "O", Sala 516, Ed. Multiempresarial, Brasília-DF. Fica(m) o(a)(s) adquirentes/devedores(as), por este edital, desde já intimado(a)(s) das referidas datas. Por ser verdade, eu, ADRIANO DE SOUZA CARDOSO, Leiloeiro Público Oficial, firmo o presente Edital de Leilão.

DAR-291/2020.

ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CNPJ/MF Nº 09.104.513/0001-17 - NIRE 53300019550

Ficam os senhores acionistas da ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S.A. (Companhia) convocados, na forma do artigo 8º, Parágrafo Primeiro, do Estatuto Social da Companhia (Estatuto Social) e da Cláusula 3.3 do Acordo de Acionistas da Companhia, celebrado em 1º de novembro de 2018 ("Acordo de Acionistas"), a integrar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") que se realizará às 18:00 horas do dia 30 de abril de 2020, por meio digital a ser informado aos senhores acionistas por e-mail, conforme autorizado pela Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020, a fim de deliberar as seguintes matérias: (i) Tomar as contas dos administradores da Companhia; (ii) Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas do Relatório da Administração e da proposta da administração da Companhia acerca da

destinação do resultado apurado no exercício; (iii) Remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2020; (iv) Aumento de capital social mediante destinação dos valores excedentes das reservas de lucros, conforme disposto no artigo 199 da Lei nº 6.404/76; e (v) Eleição da diretoria executiva da Companhia. Observações Gerais: 1. Nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1975 ("Lei das Sociedades por Ações"), a Companhia disponibiliza aos Acionistas os documentos relacionados aos itens incluídos na ordem do dia mencionada acima. 2. Observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, solicita-se aos Acionistas que se fizerem representar por procuração a entrega de mandato e dos documentos que comprovam os poderes do respectivo representante legal, preferencialmente com antecedência de 5 (cinco) dias da data de realização da AGOE. 3. Recomendamos aos Acionistas e representantes estarem disponíveis na plataforma eletrônica escolhida com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência para o devido cadastramento na AGOE. Brasília, 20 de abril de 2020. Luis Roberto Natel de Almeida - Diretor Administrativo.
DAR-296/2020

ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CNPJ/MF Nº 01.682.668/0001-29 - NIRE 53300018677

Ficam os senhores acionistas da ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A. ("Companhia") convocados, na forma artigo 8º do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social"), e da Cláusula 3.3 do Acordo de Acionistas da Companhia, ("Acordo de Acionistas"), a integrar a Assembleia Geral Ordinária ("AGO") que se realizará às 16:00 horas do dia 30 de abril de 2020, por meio digital a ser informado aos senhores acionistas por e-mail, conforme autorizado pela Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020, a fim de deliberar as seguintes matérias: (i) Tomar as contas dos administradores da Companhia; (ii) Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas do Relatório da Administração e da proposta da administração da Companhia acerca da destinação do resultado apurado no exercício; (iii) Remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2020; (iv) Eleição da Diretoria da Companhia; e (v) Distribuição de dividendos aos Acionistas mediante destinação dos valores excedentes das reservas de lucros, conforme disposto no artigo 199 da Lei nº 6.404/76. Observações Gerais: 1. Nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1975 ("Lei das Sociedades por Ações"), a Companhia disponibiliza aos Acionistas os documentos relacionados aos itens incluídos na ordem do dia mencionada acima. 2. Observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, solicita-se aos Acionistas que se fizerem representar por procuração a entrega de mandato e dos documentos que comprovam os poderes do respectivo representante legal, preferencialmente com antecedência de 5 (cinco) dias da data de realização da AGOE. 3. Recomendamos aos Acionistas e representantes estarem disponíveis na plataforma eletrônica escolhida com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência para o devido cadastramento na AGOE. Brasília, 20 de abril de 2020. Luis Roberto Natel de Almeida - Diretor Administrativo.
DAR-297/2020

PETROIL COMBUSTÍVEIS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, Licença de Operação para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na SCIA QUADRA 10 CONJUNTO 02 LOTE 06, Guará, Brasília/DF, processo nº 00391-00002812/2020-59. AGLAIBE FERREIRA.
DAR-298/2020

COOPA/DF-COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL LTDA.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 57/2020-IBRAM/PRESI, para a atividade de implantação/ampliação de Armazenamento e Beneficiamento de Grãos já existentes (04 silos graneleiros com área de 270m² cada e 01silo de expedição com 16,5m², perfazendo uma área de 1.096m² e que após a ampliação a área total corresponderá a 4.736,50m²), no Módulo: 14 Área: "A" - BR 251 KM 07 - PAD/DF - Paranoá-DF. Processo Nº 00391-00017502/2017-33. JOSÉ GUILHERME BRENNER, Presidente.
DAR-299/2020